

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, o respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Colatorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando postadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro desses condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	70\$000
particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	50\$000
	No exterior.....	83\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 300 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números avulsos, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem sem as suas coleções desejadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das colatorias federais, mesas de renda e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para bom ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto-lei n. 1.732, de 3 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.733, de 3 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.734, de 3 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.735, de 3 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.736, de 3 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.737, de 3 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.738, de 3 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.739, de 3 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.740, de 3 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.741, de 3 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.742, de 3 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.803, de 23 de outubro de 1939.
 Decreto n. 4.831, de 3 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.832, de 3 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.833, de 3 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.834, de 3 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.835, de 3 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.842, de 3 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.843, de 3 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.844, de 3 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.845, de 3 de novembro de 1939.
 Secretaria da Presidência da República — Decretos de 2 de novembro de 1939.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decreto de 3 de novembro de 1939.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 3 de novembro de 1939.
 Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 3 de novembro de 1939.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 3 de novembro de 1939.
 Ministério da Marinha — Decretos de 3 de novembro de 1939.
 Ministério da Guerra — Decretos de 3 de novembro de 1939.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 3 de novembro de 1939.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 3 de novembro de 1939.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 3 de novembro de 1939.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.
 Conselho de Imigração e Colonização.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Serviço do Pessoal.
 Ministério da Educação e Saúde — Divisão de Contabilidade — Divisão do Pessoal — Divisão de Saúde Pública — Divisão do Material.
 Ministério das Relações Exteriores — Serviço do Pessoal.
 Ministério da Fazenda — Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Diretoria das Rendas Internas — Conselho Superior de Tarifa — Diretoria do Domínio da União — Recebedoria do Distrito Federal — Primeiro Conselho de Contribuintes — Diretoria do Imposto de Renda.
 Ministério da Marinha — Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Mensagens — Portarias — Expediente do Sr. ministro — Diretoria Geral de Contabilidade — Serviço do Pessoal — Departamento dos Correios e Telégrafos.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro — Departamento Nacional da Produção Vegetal — Departamento Nacional da Produção Mineral — Divisão de Contabilidade — Divisão do Pessoal — Superintendência do Ensino Agrícola — Diretoria da Organização e Defesa da Produção — Divisão da Economia Rural — Departamento de Administração.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro — Serviço do Pessoal — Serviço de Contabilidade — Departamento Nacional do Trabalho — Serviço de Identificação Profissional — Departamento Nacional da Propriedade Industrial — Conselho Nacional do Trabalho — Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal — Serviço de Comunicações — Serviço do Material.
 Termos de contrato — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

DECRETO-LEI N. 1.732 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério do Trabalho, o crédito especial de 6.453:437\$3 para pagamento a Caixas de Aposentadoria e Pensões e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de seis mil quatrocentos e cinquenta e três contos, quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos réis (6.453:437\$3), para ocorrer ao pagamento (Serviços e Encargos) devido às seguintes Caixas de Aposentadoria e Pensões, relativamente às contribuições de que trata o art. 9º da Lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, não recolhidas nos anos de 1928, 1929 e 1930, conforme consta do processo protocolado sob o n. 75.654-38 no Tesouro Nacional:

Central do Brasil.....	5.363:382\$3
Ferrovários da Estrada de Goiaz.....	53:290\$5
Ferrovários da São Luiz-Terezina.....	117:949\$9
Ferrovários da Rede Mineira de Viação.....	816:475\$2
Ferrovários da Central do Piauí.....	61:765\$2
Ferrovários da Central do Rio Grande do Norte....	40:537\$2

6.453:437\$3

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o presente artigo será feito em apólices da Dívida Pública Federal Interna, ao portador, do valor nominal de 1:000\$0 (um conto de réis) cada uma, juros de 5 % (cinco por cento) ao ano, pelo preço de sua cotação na Bolsa.

Art. 2.º Fica o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a emitir apólices da Dívida Pública Federal Interna, do tipo "Diversas Emissões", até a importância de oito mil e seiscentos contos de réis (8.600:000\$0), para os fins de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falção.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.733 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Educação, o crédito suplementar de 70:000\$0 às verbas que especifica

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de setenta contos de réis (70:000\$0) em reforço das seguintes dotações do atual orçamento daquele Ministério (Anexo n. 6 do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938):

Verba 1 — Pessoal

IV — Gratificações e Auxílios

S/c. n. 22 — Serviços especiais

25) Fiscalização dos estabelecimentos de ensino comercial 50:000\$0

Verba 2 — Material

III — Diversas Despesas

S/c. n. 20 — Iluminação, força motriz e gás

06) Faculdade Nacional de Medicina 20:000\$0
 70:000\$0

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.734 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Justiça, o crédito especial de 350:000\$0, para as comemorações do Cinquentenário da República.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de trezentos e cinquenta contos de réis

(350:000\$0) para atender às despesas (Serviços e Encargos) com os festejos comemorativos do Cincoentenário da República.

Parágrafo único. O crédito a que se refere o presente artigo será distribuído ao Tesouro Nacional e dele aplicada a parcela de cento e cinquenta contos de réis (150:000\$0) na classificação da despesa relativa ao adiantamento já concedido ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.735 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

Regula o Ensino Militar no Exército

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal,

Decreta:

Lei do Ensino Militar

TÍTULO I

Objeto

Art. 1.º O Ensino Militar no Exército tem por fim assegurar o preparo do pessoal de enquadramento do Exército, em todos os escalões da hierarquia.

§ 1.º O preparo do pessoal que não seja de enquadramento é feito, nas Unidades e Formações dos serviços, de acordo com os respectivos regulamentos em vigor.

§ 2.º Esta lei cogita ainda da instrução secundária, ministrada em estabelecimentos de ensino subordinados ao Ministério da Guerra; da instrução primária, dada nos Corpos de tropa e Formações dos serviços; e da instrução pre-militar.

TÍTULO II

Preparo dos Quadros

Art. 2.º O preparo dos Quadros tem por fim torná-los aptos ao exercício das diversas funções que lhes incumbem em todos os graus da hierarquia, seja nas Armas, seja nos Serviços, inclusive os de natureza técnica.

Parágrafo único. Essa preparação compreende:

- a dos cabos e sargentos;
- a do pessoal técnico de execução;
- a dos oficiais das armas, dos serviços e técnicas;
- a de estado-maior e alto comando.

CAPÍTULO I

PREPARO DE CABOS E SARGENTOS

Art. 3.º O preparo dos cabos e sargentos compreende:

- a) a instrução do pessoal do Exército ativo;
- b) a instrução do pessoal da reserva e dos candidatos à reserva de 2ª categoria.

A) INSTRUÇÃO DE CABOS E SARGENTOS DO EXÉRCITO ATIVO

Art. 4.º Essa instrução abrange:

- a de formação;
- a de aplicação;
- a de aperfeiçoamento;
- a de especialização (eventual).

Art. 5.º A instrução de formação é dada, em regra, nos Corpos de tropa e Formações dos serviços, mediante cursos de candidatos a cabos e candidatos a sargentos.

Os cursos de formação de especialistas de Aeronáutica são ministrados na Escola de Aeronáutica.

Os de formação de sargentos dos Serviços de Saúde, Veterinária e Intendência devem funcionar nas respectivas Escolas.

Art. 6.º A instrução de aplicação é ministrada nos Corpos de tropa ou Formações de serviço, onde, sob as ordens dos respectivos chefes, os cabos e sargentos põem em prática os conhecimentos adquiridos durante a instrução de formação.

Art. 7.º A instrução de aperfeiçoamento, destinada aos sargentos, é ministrada nos cursos de aperfeiçoamento de sargentos, que os habilitará ao comando de pelotão ou de seção em campanha e à promoção a 1º sargento, sargento-ajudante e sub-tenente.

- A instrução de aperfeiçoamento é dada:
- na Escola das Armas (curso de aperfeiçoamento de sargentos);
 - na Escola de Artilharia de Costa (curso de aperfeiçoamento de sargentos de artilharia de costa);
 - em cursos regionais de aperfeiçoamento de sargentos.

Art. 8.º A instrução de especialização destina-se a tornar certos cabos e sargentos capazes de exercer nos Corpos de tropa, Formações dos serviços e Estabelecimentos, funções que exijam conhecimentos diversos dos comumente ministrados aos cabos e sargentos nos cursos de formação.

Essa instrução é ministrada em cursos que funcionam nas Escolas, nos Corpos de tropa, nas Formações dos serviços ou nos Estabelecimentos, sob as seguintes modalidades:

- a) em transmissões, para os sargentos de todas as armas, na Escola de Transmissões (previsto um curso especial para os sargentos de engenharia), ou em cursos de transmissões regionais;
- b) em motorização e mecanização, para cabos e sargentos de todas as armas, exceto aviação;
- c) em artilharia anti-aérea, para cabos e sargentos de artilharia, em cursos dessa especialidade;
- d) em defesa anti-aérea, para cabos e sargentos de todas as armas, em cursos correspondentes;
- e) em equitação, para sargentos de cavalaria, principalmente, e de artilharia, em cursos a esse fim destinados;
- f) em educação física, visando o preparo de monitores e mestres de esgrima e massagens, para cabos e sargentos de todas as armas, na Escola de Educação Física;
- g) em identificação, para sargentos e cabos de todas as armas, em cursos de identificação, no Gabinete Central ou nos regionais de identificação;
- h) em guerra química, para sargentos de todas as armas e serviços, mediante um breve curso (curso básico), ou em curso especializado para o serviço de guerra química;
- i) nos diversos ramos, atinentes às funções de artilheiros de aeronáutica, nos Parques de aeronáutica (central, regionais e de corpos de bases aéreas).

B) INSTRUÇÃO DOS CABOS E SARGENTOS DA RESERVA E CANDIDATOS À RESERVA DE 2ª CATEGORIA

Art. 9.º Os cabos e sargentos da reserva de 1ª ou 2ª categorias, quando convocados, por efeito da Lei do Serviço Militar, recebem uma instrução de recordação, de caráter essencialmente prático, ministrada nos Corpos de tropa, Formações dos serviços ou Estabelecimentos.

Art. 10. Os candidatos a cabos e sargentos da reserva de 2ª categoria recebem uma instrução de formação que, para cada arma ou serviço, abrange os mesmos assuntos ensinados aos do Exército ativo. Essa instrução é dada:

- nas Unidades-quadros, nos Tiros de guerra e nas forças auxiliares do Exército, para armas terrestres;
- nos Centros de Preparação da Reserva Aeronáutica, para a arma de Aeronáutica.

CAPÍTULO II

PREPARO DO PESSOAL TÉCNICO DE EXECUÇÃO

Art. 11. O preparo desse pessoal compreende:

- a instrução profissional, ministrada nos estabelecimentos industriais militares;
- e a ministrada em escolas profissionais do Exército.

Art. 12. Essa instrução tem por objeto a formação:

- dos operários especializados, necessários às fábricas e estabelecimentos técnicos militares;
- dos auxiliares técnicos de execução.

CAPÍTULO III

PREPARO DOS OFICIAIS E CANDIDATOS A OFICIAIS

A) do Exército ativo

Art. 13. O preparo dos candidatos a oficial e dos oficiais do Exército ativo é progressivo e continuado.

Compreende:

- a instrução de formação;
- a de aplicação;
- a de aperfeiçoamento;
- a de especialização.

Art. 14. A instrução de formação destina-se a preparar os candidatos a oficiais para o exercício das funções até o posto de capitão; e, nas escolas técnicas, os oficiais de todas as armas para o desempenho de funções técnicas, até o posto de coronel.

Essa instrução é ministrada:

- na Escola Militar, aos candidatos a oficiais das diversas armas;
- na Escola de Aeronáutica do Exército, aos candidatos a oficiais mecânicos e de aviação (complementar);
- na Escola de Intendência do Exército, aos candidatos a oficiais de administração e intendentes de guerra;
- na Escola de Saúde do Exército, aos candidatos a oficiais médicos e farmacêuticos;

— na Escola de Veterinária do Exército, aos candidatos a oficiais veterinários;

— na Escola Técnica do Exército, aos candidatos a engenheiros de armamento, de armamento e "fire-control", eletricitistas, construtores, químicos, de transmissões, metalurgistas e de aeronáutica;

— na Escola de Geógrafos do Exército, aos candidatos a engenheiros geógrafos;

Parágrafo único. Os cursos de formação para oficiais veterinários e farmacêuticos terão em vista dar-lhes a preparação técnico-militar, necessária ao exercício de suas atividades, durante toda a carreira.

Art. 15. A *instrução de aplicação* é dada aos oficiais após a saída das escolas de formação e tem por finalidade a prática dos conhecimentos adquiridos nessas Escolas ou nos cursos de especialização.

Essa instrução é ministrada nos Corpos de tropa e nas Formações dos serviços, sob a direção dos chefes respectivos, cada oficial no efetivo serviço ou função do seu posto.

Parágrafo único. Os oficiais que, à saída da Escola Militar, forem classificados em certas Unidades, em que assumam caráter especializado suas atividades, antes de seguirem a destino, receberão uma instrução complementar assim discriminada:

a) os oficiais de todas as armas, classificados em Unidades motorizadas ou mecanizadas, sujeitar-se-ão a um pequeno estágio, que versará sobre motorização ou mecanização, na Escola correspondente;

b) os oficiais de infantaria ou artilharia, classificados em Unidades anti-aéreas, farão um breve estágio na Escola onde se ministrará essa instrução;

c) os oficiais, classificados em Unidades de artilharia de costa, farão um curto estágio na Escola de Artilharia de Costa.

Art. 16. A *instrução de aperfeiçoamento* tem por objeto:

— desenvolver os conhecimentos adquiridos, pelos oficiais nas escolas de formação;

— dar-lhes ao mesmo tempo os conhecimentos resultantes da evolução do material e dos processos táticos;

— prepará-los para o exercício das funções de comando ou direção de serviço, da alçada dos postos de oficial superior.

Parágrafo único. Essa instrução será ministrada:

— no quadro da arma ou serviço, tratando-se do aperfeiçoamento reclamado pelo emprego da arma ou serviço de cada Oficial;

— no quadro de destacamentos mixtos, tratando-se dos conhecimentos indispensáveis ao emprego das diferentes armas em combinação;

— no quadro da Divisão, tratando-se do emprego dos serviços.

Art. 17. Os 1^{os} tenentes e capitães recebem a instrução de aperfeiçoamento:

a) em cursos de aperfeiçoamento efetuados na Escola das Armas, na de Aeronáutica do Exército e na de Saúde do Exército (para os médicos), mediante os quais esses oficiais se preparam para o exercício das funções de oficial superior;

b) nas próprias Unidades ou Formações dos serviços, sob a direção dos respectivos comandantes ou chefes, ou de oficiais superiores pertencentes a essas Unidades ou às Guarnições respectivas.

Parágrafo único. Os oficiais técnicos (engenheiros diplomados pela Escola Técnica do Exército e pela Escola de Geógrafos do Exército) ficam para todos os efeitos dispensados dos cursos de aperfeiçoamento.

Art. 18. A *instrução de especialização* tem por fim preparar o oficial para exercer, no quadro de sua arma ou serviço, uma especialização definida, sem que o seja em caráter permanente.

Art. 19. A especialização é alcançada sob as seguintes modalidades:

a) em *transmissões*, para os oficiais de todas as armas, na Escola de Transmissões (previsto um curso especial para os oficiais de engenharia), ou em cursos de transmissões regionais;

b) em *motorização e mecanização*, para oficiais de todas as armas, mediante cursos dessas especialidades;

c) em *defesa anti-aérea*, para oficiais de artilharia, consoante curso da especialidade;

d) em *defesa anti-aérea*, para oficiais de todas as armas, por meio de cursos dessa especialidade;

e) em *artilharia de costa*, para oficiais de artilharia, na Escola de Artilharia de Costa;

f) em *defesa de costa*, para oficiais de Estado-Maior, na Escola de Artilharia de Costa;

g) em *guerra química*, para oficiais de todas as armas nos cursos de informações, básico e especializado;

h) em *telemetria estereoscópica*, mediante estágio de curta duração, para oficiais subalternos de Artilharia, em curso dessa especialidade;

i) em *equitação*, para oficiais de cavalaria e artilharia, em curso dessa especialidade;

j) em *observação aérea* (avião ou balão), para oficiais de todas as armas, na Escola de Aeronáutica do Exército;

k) em *educação física*, e em *medicina especializada de educação física*, respectivamente, para oficiais de todas as armas e para médicos militares, na Escola de Educação Física do Exército;

l) em *medicina de aviação*, para médicos (do Exército e civis) em curso dessa especialidade, no Departamento Médico de Aeronáutica.

b) da reserva

Art. 20. O preparo dos oficiais da reserva compreende a instrução de formação e a de atualização.

Art. 21. A *instrução de formação* dos oficiais da reserva para as diversas armas e serviços efetua-se:

a) nos Cursos de aperfeiçoamento de sargentos (formação de comandantes de pelotão ou secção em campanha), para sargentos do Exército ativo;

b) nos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva, para civis, em regra, alunos das escolas superiores de ensino;

c) nos Centros de Preparação da Reserva Aeronáutica em funcionamento junto às Unidades da arma, em princípio, para civis já diplomados pelos aéro-clubes.

Parágrafo único. A instrução nos C. P. O. R. é dada, tratando-se das armas, no quadro do pelotão ou secção, exclusivamente.

O aproveitamento de alunos e diplomados dos institutos civis de ensino, tendo em vista a formação de oficiais da reserva, para as armas ou serviços, obedece às seguintes prescrições:

1.^a Sua preparação realiza-se, em princípio, nos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva (C. P. O. R.); um Centro de Preparação da Reserva Aeronáutica (C. P. R. Ae.) para a Arma de aeronáutica; em curso especial, para Artilharia Anti-Aérea; ou ainda em Formação dos serviços, para os serviços.

2.^a Deverão matricular-se nos C. P. O. R. ou no Curso de Artilharia Anti-Aérea:

— os alunos dos institutos civis de ensino superior;

— os civis que possuam, no mínimo, o curso secundário;

e nos C. P. R. Ae., os que possuam idênticos requisitos e mais o diploma de piloto, obtido em Aero-Clube civil.

3.^a A falta de aproveitamento nesses cursos por parte dos alunos não os isenta das obrigações do serviço militar no Exército ativo.

Art. 22. A instrução de formação do pessoal técnico auxiliar de direção, prevista para civis já diplomados em Cursos de Engenharia, reconhecidos pelo Governo, é misturada nas Escolas Técnicas e visa dar aos candidatos a oficiais de reserva, técnicos, um *complemento de preparação com finalidade puramente militar*.

Art. 23. Em princípio, essa preparação abrange as mesmas especialidades que adiante estão previstas para os oficiais engenheiros militares.

Art. 24. A *instrução de atualização* destina-se aos oficiais da reserva de todas as categorias e tem por fim:

— rever os seus conhecimentos, adquiridos nos Cursos de formação;

— completar esses conhecimentos, de acordo com a evolução da técnica e da tática.

Essa instrução é ministrada durante os períodos de convocação dos oficiais da reserva.

CAPÍTULO IV

PREPARAÇÃO DE ESTADO-MAIOR E ALTO COMANDO

Art. 25. A preparação de Estado-Maior e a de Alto Comando implicam os mais elevados estudos militares, e têm por fim desenvolver e harmonizar os conhecimentos gerais e profissionais, exigidos para o exercício das funções de Estado-Maior e de Alto Comando.

Tais conhecimentos abrangem:

a) quanto à cultura geral, as ciências econômicas, sociais e políticas, no que diz respeito à doutrina de guerra;

b) quanto à cultura profissional:

— a tática geral — emprego das Grandes Unidades;

— a estratégia — conduta das operações.

SECÇÃO I

Preparação dos oficiais de Estado-Maior

Art. 26. A preparação dos oficiais de estado-maior, compreende:

— a instrução de formação;

— a de aplicação;

— a de especialização.

Art. 27. A *instrução de formação* é dada na Escola de Estado-Maior, e tem por fim:

— ministrar aos oficiais-alunos a técnica de estado-maior;

— iniciar sua preparação, quanto ao emprego dos Grandes Unidades.

Art. 28. A *instrução de aplicação* visa a prática dos conhecimentos adquiridos na Escola de Estado-Maior e tem começo assim que o oficial termine o curso dessa Escola.

Realiza-se, inicialmente, sob a forma de estágios sucessivos, no Estado-Maior do Exército e nos estados-maiores regionais.

Esses estágios constituem condição essencial para o ingresso no quadro de Estado-Maior.

Art. 29. A *instrução de especialização* destina-se a limitado número de oficiais e consiste em apurar-lhes os conhecimentos em assuntos de natureza particular, inerentes às Secções de Estado-Maior.

SEÇÃO II

Preparação de alto comando

Art. 30. Essa preparação é ministrada;

- no Curso de Alto Comando.
- em exercícios apropriados, periodicamente executados.

Art. 31. O curso de Alto Comando tem por fim o estudo das questões referentes ao emprego das Grandes Unidades estratégicas e à conduta da guerra; e ainda das de ordem técnica e de serviços, relacionadas com o emprego dessas Grandes Unidades.

§ 1.º Esse curso será frequentado por oficiais-generais e coroneis, estes com o curso de Estado-Maior. Funcionará na Escola de Estado-Maior, por proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército e deliberação do Ministro da Guerra.

§ 2.º Acompanharão esse curso generais e coroneis dos Serviços, cabendo-lhes parte efetiva nos trabalhos relativos às suas especialidades, tendo-se em vista a alta direção dos serviços na paz e na guerra.

Art. 32. Os oficiais que tiverem frequentado o Curso de Alto Comando devem manter e desenvolver os conhecimentos nele adquiridos, mediante exercícios de quadros e manobras com tropas, sob a direção do Chefe do Estado-Maior do Exército ou dos Inspectores Gerais.

TÍTULO III

Instrução secundária

Art. 33. A instrução secundária é ministrada

- na Escola Preparatória de Cadetes;
- no Colégio Militar.

Art. 34. A Escola Preparatória de Cadetes, com sede em Porto Alegre, destina-se a ensinar certo número de matérias do curso secundário a praças do Exército, afim de prepará-las como candidatas à matrícula na Escola Militar e na de Intendência.

Art. 35. O Colégio Militar localizado no Rio de Janeiro, destina-se a ministrar o ensino secundário completo, consoante os programas adotados nos estabelecimentos oficiais, acrescidos de Geografia e História do Brasil, aos orfãos de militares, bem assim aos filhos de militares (preferentemente) ou aos jovens cujos pais, civis, sejam brasileiros natos ou naturalizados.

TÍTULO IV

Instrução primária

Art. 36. A instrução primária é ministrada em Corpos de tropa e Formações dos serviços, aos soldados analfabetos.

§ 1.º Essa instrução será ainda proporcionada às praças que não se acharem em estado de ler e escrever corretamente o idioma nacional e de executar as quatro operações fundamentais sobre números inteiros.

§ 2.º Aos candidatos a cabos e sargentos poderão ser dadas as partes da instrução necessárias aos exames de admissão aos cursos de formação correspondentes.

Art. 37. A instrução a que se refere o artigo anterior é dada em Escolas Regimentais e, em princípio, por professores civis cedidos, para esse fim, pelos governos estaduais e do Distrito Federal. Na falta destes, é confiada a oficiais subalternos.

Art. 38. A Inspeção Geral do Ensino do Exército organizará os programas de ensino e as instruções que devam regular o funcionamento das Escolas Regimentais.

TÍTULO V

Instrução pre-militar

Art. 39. A instrução pre-militar compreende a prática da instrução elementar de ordem unida (sem arma), a iniciação na técnica do tiro e o ensino rudimentar da instrução geral (regras de disciplina, hierarquia militar, organização do Exército, etc.).

§ 1.º Essa instrução é obrigatória e destina-se a habilitar os alunos de institutos civis de ensino, menores de 16 anos, ao ingresso nas Unidades-quadros, Tiros de guerra ou Escolas de instrução militar. Dela só serão dispensados os alunos manifestamente incapazes para o Serviço Militar (mutilados ou com defeitos físicos que os impossibilitem de tomar parte nos exercícios).

§ 2.º É ministrada em Escolas de Instrução Pre-militar (E.I.P.M.) anexas aos institutos civis de ensino primário e secundário ou em organizações reconhecidas oficialmente e que ensinem a instrução prevista no presente artigo.

Art. 40. Os programas da instrução pre-militar que será ministrada, quer nas E.I.P.M., quer em organizações congêneres, serão organizados pela Inspeção do Ensino, à qual incumbe fiscalizar a execução.

Art. 41. Ao terminar essa instrução, será conferido aos alunos dos institutos civis de ensino secundário ou aos componentes das organizações previstas no § 2.º do art. 39, e maiores de 12 anos, um certificado que concederá ao seu possuidor, no caso de sorteado para

o Serviço Militar, a redução do seu tempo de serviço para seis meses, de acordo com o que preceitua o art. 11, parágrafo único, da Lei do Serviço Militar.

TÍTULO VI

Admissão às diversas escolas e cursos

Art. 42. Os programas para concurso de admissão e demais requisitos necessários à matrícula nas diversas escolas e cursos, previstos nesta lei, constituem assunto dos diversos regulamentos ou instruções que lhes dizem respeito.

§ 1.º A matrícula nas diferentes escolas ou cursos constantes da presente lei, far-se-á mediante provas de seleção ou aptidão, que serão especificadas nos respectivos regulamentos.

§ 2.º É vedado às praças (cabos e sargentos) especializados de determinado quadro, ingressarem em quadro diferente ou fazerem cursos de outras especializações.

§ 3.º A matrícula na Escola Preparatória de Cadetes se fará mediante concurso especificado no respectivo regulamento, ao qual concorrerão praças do Exército e civis, estes mediante verificação de praça no ato da matrícula.

§ 4.º A matrícula no Colégio Militar far-se-á por meio de concurso.

§ 5.º Na Escola Militar, onde haverá um curso fundamental (dois anos) e um curso militar (dois anos) correspondente a cada uma das armas, as matrículas serão feitas de acordo com as disposições seguintes:

— No curso fundamental serão admitidos, por concurso, os candidatos possuidores do curso secundário fundamental (Colégio Militar, Escola Preparatória de Cadetes e estabelecimentos civis de ensino, oficiais ou oficializados) que satisfizerem às condições diversas, de idade, aptidão física, capacidade intelectual e idoneidade moral, estipuladas no respectivo regulamento ou em instruções especiais.

— Nos cursos militares, dentro das vagas fixadas para cada arma, serão incluídos, após transferência, os alunos que concluírem o curso fundamental e forem julgados física e moralmente aptos para candidatar-se ao oficialato. Na distribuição pelas armas levar-se-á em conta, não só a aptidão e pendor revelados pelos mesmos, senão também a ordem decrescente de classificação intelectual nesse último curso.

§ 6.º A matrícula no Curso de Oficiais mecânicos da Escola de Aeronáutica do Exército efetuar-se-á mediante concurso, especificado no respectivo Regulamento, ao qual somente poderão concorrer sargentos mecânicos de Aeronáutica.

§ 7.º Os candidatos à matrícula nos cursos de formação de médicos, farmacêuticos e veterinários das respectivas escolas do Exército, além de outros requisitos previstos nos regulamentos militares, devem ser diplomados pelas Escolas Superiores, oficiais ou oficializadas.

§ 8.º A matrícula no curso de formação de oficiais de intendência (curso de administração) será concedida a praças e civis, possuidores do curso secundário fundamental (Colégio Militar, Escola Preparatória de Cadetes e institutos civis de ensino, oficiais ou oficializados), desde que satisfaçam às condições de idade, aptidão física, capacidade intelectual e idoneidade moral, definidas no respectivo regulamento.

§ 9.º A matrícula no Curso de Intendentes de Guerra será feita por meio de concurso de admissão, aberto aos capitães do quadro de administração.

Só serão admitidos ao concurso os candidatos possuidores de requisitos que os recomendem como nitidamente aptos ao exercício das funções administrativas e financeiras.

§ 10. Nos Cursos de aperfeiçoamento das armas e do serviço de saúde (para médicos), as designações para matrícula serão feitas anualmente pelas Diretorias de Armas e de Saúde, atendendo-se à antiguidade no respectivo quadro e ao número de vagas fixadas pelo Ministro da Guerra, por proposta do Estado-Maior do Exército.

§ 11. A designação de oficiais para os Cursos de especialização será feita pelas Diretorias de Armas e Serviços correspondentes, a pedido dos interessados ou compulsoriamente, segundo as conveniências do serviço.

§ 12. A matrícula nas Escolas Técnicas ou Profissionais será efetuada por meio de concurso, quer para os oficiais do Exército ativo (Capitães e Primeiros Tenentes), quer para os civis e praças.

— Para oficiais:

- a) Escola Técnica do Exército — oficiais de todas as armas;
- b) Escola de Geógrafos do Exército — oficiais de todas as armas.

— Para civis:

- a) Escola Técnica do Exército — engenheiros diplomados por institutos civis de ensino superior ou por institutos especializados nacionais ou estrangeiros.

— Para praças e civis:

- a) Escolas Profissionais do Exército — praças e civis com habilitações profissionais.

§ 13. A matrícula na Escola de Estado-Maior realizar-se-á mediante concurso entre oficiais de todas as armas, dos postos de capitão e major, que já sejam possuidores dos Cursos de aperfeiçoamento de suas armas.

§ 44. A matrícula no curso de Alto Comando será determinada por proposta do Chefe do Estado-Maior ao Ministro da Guerra, que designará os oficiais que o devam frequentar.

Art. 43. É vedada, em princípio, aos oficiais do Exército ativo, a matrícula em mais de um curso de especialização.

Proíbe-se-lhes também de maneira formal:

- a matrícula em um dos cursos de formação de técnicos, quando já tenham feito outro de igual categoria;
- matrícula em qualquer dos cursos de formação de técnicos, quando possuidores do de Estado-Maior;
- a matrícula no curso de Estado-Maior, quando já tenham feito um dos cursos de formação de técnicos.

Art. 44. É proibida a matrícula de oficiais e praças do Exército ativo em estabelecimentos civis de ensino superior, salvo quando se tratar de cursos inexistentes no Exército e que tenham marcada correlação com as atividades militares exercidas pelos mesmos; e isso, decorrente de autorização do Ministro da Guerra.

Art. 45. O desligamento de qualquer Escola ou Curso, por falta de aproveitamento, veda ao oficial o reingresso no Instituto de que foi afastado, salvo em se tratando dos Cursos de aperfeiçoamento, nos quais uma segunda matrícula poderá ser concedida, a juízo do Ministro da Guerra.

Parágrafo único. O desligamento por outros motivos pode dar direito a uma segunda matrícula, mesmo assim a critério do Chefe do Estado-Maior do Exército ou do Inspetor Geral do Ensino.

TÍTULO VII

Disposições complementares

Art. 46. O Estado-Maior do Exército e a Inspeção Geral do Ensino procederão à revisão dos regulamentos das Escolas e Cursos que lhes são subordinados, afim de adaptá-los às disposições da presente lei.

§ 1.º Nos novos regulamentos deve ser contemplado um período de transição, e ainda certas disposições que harmonizem quanto possível as situações anteriores com as prescrições desta lei.

§ 2.º Na regulamentação das escolas de formação de oficiais será dada competência aos respectivos comandantes para verificarem o pondor e as aptidões militares dos alunos, bem como atribuição para os desligar, quando fôr manifestamente reconhecida a ausência desses requisitos.

Art. 47. A organização de cada escola ou curso, os planos e programas de ensino e de exames, a duração dos cursos, bem como as demais questões concernentes ao funcionamento dos mesmos, constituem objeto dos respectivos regulamentos.

Art. 48. O Ministro da Guerra, em conformidade com os interesses da instrução do Exército, poderá designar oficiais técnicos, das armas e dos serviços, para completarem sua instrução nos mais adiantados centros estrangeiros, quer em escolas militares ou civis, quer em corpos de tropa e estabelecimentos militares ou civis. Esses estágios devem ter por fim o aperfeiçoamento do oficial.

Art. 49. Os oficiais das armas e dos serviços que ingressarem nos quadros do Exército ativo, por nomeação ou promoção, só poderão obter demissão depois de cinco anos de efetivo serviço como oficial, salvo se indenizarem a Nação de todas as despesas que tiverem ocasionado (vencimentos, alimentação, fardamento e ensino).

Art. 50. Ao saírem das escolas de formação, aperfeiçoamento, especialização e estado-maior, por conclusão de curso ou estágio previsto, os oficiais ficam obrigados, em princípio, a servir em Unidades de tropa, Formações dos serviços, funções especializadas ou de estado-maior, por um a dois anos.

Essa determinação torna-se formal e pelo prazo de dois anos, para os aspirantes a oficial e segundos tenentes das armas e de administração, bem como para os novos médicos, farmacêuticos e veterinários; não devendo os mesmos ser distraídos para emprego, comissão ou trabalho de qualquer natureza, fora das respectivas Unidades ou Formações dos serviços, em que tenham sido classificados.

Art. 51. Por motivo de conclusão de curso, as praças da mesma graduação e pertencentes a uma mesma turma, não poderão ascender, por promoção, a mais de um posto na escala hierárquica, qualquer que seja sua classificação no curso.

Art. 52. Na designação dos oficiais e praças em geral para o exercício de suas funções, a especialização constitui um princípio que deve ser estritamente respeitado.

Parágrafo único. A autoridade competente providenciará com presteza a substituição dos que carecem dos requisitos de especialização indispensáveis às funções que estejam exercendo.

Art. 53. As escolas de formação de técnicos ou de estado-maior expedem diplomas aos alunos que completarem os respectivos cursos. As demais escolas e cursos, previstos nesta lei, conferem apenas certificados na terminação dos cursos.

Art. 54. O Ministro da Guerra poderá, não só determinar sejam reunidos, criados, separados ou fechados, temporariamente ou não, quaisquer Cursos ou Escolas referidas nesta lei, mas também tomar providências diversas, relativas aos mesmos, quando o exigirem as circunstâncias nacionais ou os interesses do ensino.

Art. 55. O Ministro da Guerra onerará junto às fábricas e mase-nais do Exército cursos de aprendizes artífices, destinados, em particular, aos filhos menores de operários, cabos, sargentos e funcionários do Ministério da Guerra, com o fim não só de formar futuros operários para esses estabelecimentos, mas ainda de colaborar no preparo do operariado nacional.

Art. 56. É vedada a inclusão nos corpos de tropa, formações de serviço e escolas de formação de reservistas, de alunos de estabelecimentos de ensino secundário ou superior.

Parágrafo único. Os alunos dos estabelecimentos de ensino superior prestarão o serviço militar com alunos do C. P. O. R. ou do Curso de Art. Anti-Aérea.

Art. 57. Fica o Ministério da Guerra autorizado a estabelecer, por intermédio das autoridades militares competentes, os necessários entendimentos com as Diretorias das Escolas civis superiores, de forma que sejam conciliados os interesses dos Cursos de formação de oficiais de reserva com as dessas Escolas, em matéria de ensino.

Art. 58. Nos estabelecimentos militares de ensino haverá um órgão de direção do ensino ajustado às suas finalidades. Na Escola Militar, na Escola Preparatória de Cadetes e no Colégio Militar, além desse órgão, existirá um Conselho de Professores, corpo consultivo e de colaboração com o comando em questões pedagógicas.

Art. 59. Os assuntos atinentes aos professores e instrutores dos diversos estabelecimentos de ensino são regulados em lei especial, ressalvadas as disposições contidas no artigo seguinte e seu parágrafo.

Art. 60. Os professores catedráticos e adjuntos de catedráticos de estabelecimentos de ensino poderão ser aproveitados em qualquer deles, nas disciplinas para que tenham sido nomeados.

Parágrafo único. O caráter de vitaliciedade concedido aos professores e adjuntos acima referidos, não importa a concessão das prerrogativas de inamovibilidade, que ficam abolidas em quaisquer casos.

Art. 61. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS

Eurico G. Dutra

DECRETO-LEI N. 1.736 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

Subordina ao Ministério da Agricultura o Serviço de Proteção aos Índios.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição e considerando:

— que o Serviço de Proteção aos Índios, criado pelo Decreto n. 8.072, de 20 de junho de 1940, esteve até 1930 sob a dependência do Ministério da Agricultura;

— que o Decreto-lei n. 279, de 16 de fevereiro de 1938, que reorganizou o Ministério da Guerra, não cogitou do mesmo Serviço, deixando, portanto, de enquadrá-lo entre os diversos órgãos do mesmo Ministério;

— que o problema da proteção aos Índios se acha intimamente ligado à questão de colonização, pois se trata, no ponto de vista material, de orientar e interessar os indígenas no cultivo do solo, para que se tornem úteis ao país e possam colaborar com as populações civilizadas que se dedicam às atividades agrícolas;

Decreta:

Art. 1.º Fica subordinado ao Ministério da Agricultura o Serviço de Proteção aos Índios.

Art. 2.º O presente decreto-lei entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 1940, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Fernando Costa.

DECRETO-LEI N. 1.737 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Educação e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica transferida da subconsignação n. 15 da Verba 8 — Serviços e Encargos — do atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde (Anexo n. 6 do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938), para a subconsignação n. 10 da mesma verba, a importância de duzentos contos de réis (200.000\$00).

Art. 2.º A importância a que se refere o artigo anterior, incorporada ao saldo de 98.080\$00 existente na subconsignação n. 10, des-

tinhar-se-á, nos termos do Decreto-lei n. 1.212, de 12 de julho último, às seguintes despesas de custeio da Escola Nacional de Educação Física e Desportos:

Pessoal Permanente	92:000\$0
Pessoal Extranumerário	198:200\$0
Gratificação de função	7:880\$0
	298:080\$0

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.738 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

Altera, sem aumento de despesa, o orçamento vigente do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam feitas, no atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde (Anexo n. 6 do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938), as seguintes alterações:

Verba 2 — Material

II — Material de Consumo

S/c. n. 11 — Matérias primas, produtos manufaturados, etc.

18) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

b) Laboratório de Saúde Pública

Passa de.....	33:000\$0
Para.....	48:000\$0

S/c. n. 13 — Medicamentos, drogas, etc.

18) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

a) Laboratório de Saúde Pública

Passa de.....	60:000\$0
Para.....	45:000\$0

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.739 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito suplementar de 1.000:000\$0 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único — Fica aberto o crédito de 1.000:000\$0 (mil contos de réis) suplementar à Sub-consignação n. 9-05) — Consignação VI — Estradas de Rodagem — Verba 5ª do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas (anexo n. 8, do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938).

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939, 118º da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 1.740 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Educação, o crédito suplementar de 600\$0 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único — Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de seiscentos mil réis (600\$0) em reforço da

seguinte dotação do atual orçamento daquele Ministério (Anexo n. 6, do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938):

Verba 2 — Material

III — Diversas Despesas

S/c n. 21 — Telefones, telefonemas, etc

17) — Instituto Nacional de Surdos--

Mudos 600\$0

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 1.741 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939.

Altera o orçamento vigente do Ministério da Educação e Saúde, sem aumento de despesa

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º — Fica reduzida de 50:000\$0 a dotação do item 12 — Custeio do Curso de Higiene e Saúde Pública na Faculdade Nacional de Medicina — Sub-consignação n. 22 — Serviços especiais — IV — Gratificações e auxílios — Verba 1 — Pessoal, do orçamento vigente do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º — Acrescente-se à dotação do item 06 — Faculdade Nacional de Medicina, sub-consignação n. 3 — Livros, etc. II — Material permanente, verba 2 — Material do mesmo orçamento, a importância de cinquenta contos de réis (50:000\$0), proveniente da redução a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 1.742 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério do Trabalho, o crédito especial de 110:000\$0, para as despesas com o comparecimento do Brasil à 2ª Conferência do Trabalho dos Estados da América Membros da Organização Internacional do Trabalho, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de cento e dez contos de réis (110:000\$0), para atender às despesas (Serviços e Encargos) decorrentes do comparecimento do Brasil à 2ª Conferência do Trabalho dos Estados da América Membros da Organização Internacional do Trabalho, a realizar-se em Havana em 1939.

Art. 2.º Para a obtenção dos recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam sem aplicação, nas dotações abaixo indicadas do atual orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (anexo n. 7 do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938), as seguintes importâncias:

Verba 1 — Pessoal

IV — Gratificações e Auxílios

S/c. n. 12 — Serviços Especiais:

02) Para pagamento dos serviços, etc.	25:000\$0
03) Para custeio, etc.	10:000\$0
04) Para custeio, etc.	15:000\$0

Verba 2 — Materia

II — Material de consumo

S/c n 9 — Combustíveis, explosivos, etc.:

02) Departamento Nacional do Povoamento.....	10:000\$0
--	-----------

S/c n. 11 — Vestuário, fardamentos, etc.:

01) Secretaria de Estado	10:000\$0
--------------------------------	-----------

Verba 3 — Serviços e Encargos

I — Diversos

S/c n. 6 — Representação, etc.:

03) Departamento Nacional de Indústria e Comércio
— para organização, etc. 20:000\$0

Verba 4 — Eventuais

I — Diversos

S/c n. 1 — Despesas imprevistas, etc. 20:000\$0
110:900\$0

Art. 3.º O crédito a que se refere o art. 1.º, uma vez registado pelo Tribunal de Contas, será distribuído ao Tesouro Nacional, à disposição do Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 4.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.803 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1939

Prorroga o prazo para assinatura de contrato de concessão para o estabelecimento de uma estação radiodifusora, em Aracaju

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Governo do Estado de Sergipe e de acordo com as informações constantes do processo n. 25.936-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, decreta:

Artigo único. Fica prorrogado por quarenta dias, a contar da data de publicação do presente decreto, o prazo referido no parágrafo único do artigo único, do Decreto n. 4.328, de 30 de junho do corrente ano, para assinatura do contrato de concessão para o estabelecimento de uma estação radiodifusora na cidade de Aracaju.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 9.202 — 3-11-939 — 24\$500).

DECRETO N. 4.831 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

Declara sem efeito a extinção de um dos cargos excedentes da classe C, da carreira de Servente

O Presidente da República:

Resolve tornar sem efeito a extinção de um dos cargos excedentes da Classe C, da carreira de Servente, do Quadro único do Ministério da Agricultura, efetuada pelo Decreto n. 4.333, de 5 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 4.832 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

Declara extinto um cargo excedente da classe E, da carreira de Prático Rural, do Quadro único do Ministério da Agricultura

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe E, da carreira de Prático Rural, do Quadro único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe D da referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa.

DECRETO N. 4.833 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

Declara extintos (14) quatorze cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, em virtude de transferência para o Ministério da Guerra, quatorze cargos excedentes da classe G, da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe E da mesma carreira e da classe G da carreira de Engenheiro S. A., conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 4.834 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois (2) cargos excedentes da classe H da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, do Quadro único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe G da mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.489, de 4 de agosto de 1939, em virtude do falecimento de José Zacharias Leite e Benedito dos Santos Nogueira.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 4.835 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

Prorroga o prazo de que trata o número I, art. 4.º do Decreto número 2.063, de 19 de outubro de 1937

O Presidente da República, tendo em vista as razões apresentadas pela Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, e usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra a), da Constituição, e as disposições do Código de Aguas, Decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado, por um (1) ano, o prazo constante do número I, art. 4.º do Decreto n. 2.063, de 19 de outubro de 1937.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 9.220 — 3-11-39 — 20\$1)

DECRETO N. 4.842 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois (2) cargos excedentes da classe "C", da carreira de Servente, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em virtude da aposentadoria de Antônio de Sousa Compasso e do falecimento de João Benedito da Silva.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.843 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe "I", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284,

de 28 de outubro de 1936, em virtude do falecimento de Silvestro Magalhães.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS,
A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.844 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe "G", da carreira de Escrivão, do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo organismo, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo Decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, em virtude da aposentadoria de Angelim José Gomes Porto Alegre.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS,
A. de Souza Costa.

SECRETARIA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

DECRETO DE 2 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EXONERAR, POR TER TIDO OUTRA COMISSÃO:

O capitão de mar e guerra, da Reserva Remunerada, convocado, Americo de Araujo Pimentel, das funções de Sub-Chefe de seu Gabinete Militar.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Tendo em vista o parecer da Comissão Revisora, homologado em 26 de julho de 1936, Melquiades Gomes do Egito, ex-Investigador de 3ª classe da Polícia do Distrito Federal, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro I, do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.147, de 14 de março de 1939.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Tendo em vista o parecer da Comissão Revisora, homologado em 25 de setembro de 1936, Maria Amalia Vaseoncelos Barroso, ex-Adjunto de Professor do Curso Primário da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção do respectivo titular, João Gonçalves de Aguiar.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Nos termos do artigo 14, do Decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938, o Desembargador Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda para exercer as funções de Embaixador em comissão na Colômbia.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Tendo em vista o parecer da Comissão Revisora, homologado em 29 de julho de 1937.

Raquel Hardman Cavalcanti D'Albuquerque, ex-escrevente-dactilógrafo, do extinto Serviço de Indústria Pastoral, do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

Nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Oscar Alfredo Bezerra, para exercer, em comissão, o cargo de Administrador, Padrão B, do Quadro IX — Agências Fiscais — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da demissão de Arquimimo Coutinho, devendo ter exercício na Mesa de Rendas de 3.ª ordem em Santa Cruz, no Estado do Espírito Santo.

Henrique Guedes de Melo, para o lugar de Corretor de Fundos Públicos na Praça do Rio de Janeiro, na vaga decorrente da exoneração de Ariur Frederico Josetti.

NOMEAR, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 41 E 40, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Corina Cunha, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Maria Ilva Pinto Aires.

Everardo Bettamio Chrockatt de Sá, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Maria da Conceição Miragaia.

Ena Vitória Goulart de Carvalho, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Manuel Pedro Juan Dias de la Vega.

Laura Xavier Lopes, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Odete Roseiro.

NOMEAR DE ACORDO COM O ART. 53, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Alfredo de Abreu Moraes, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, na vaga decorrente em virtude de ter sido tornada sem efeito a nomeação de Nelson Benavenuto.

Loris Rezende, para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Maquinista-Marítimo, do Quadro VIII, Alfândegas — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

Mário de Oliveira Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I, — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, na vaga decorrente em virtude de ter sido tornada sem efeito a nomeação de José Antônio França.

PROMOVER:

O Coletor das Rendas Federais em São Paulo, (5.ª classe), no Estado de Sergipe, Francisco Carlos Borges a escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Maroim, (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Francisco Ramos dos Reis.

REMOVER, A PEDIDO:

E de acordo com o art. 32, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o Servente, da classe C, do Quadro VIII — Alfândegas do Ministério da Fazenda, Boaventura da Silva Quadros com exercício na Alfândega de Belém, no Estado do Pará, para a Alfândega do Rio de Janeiro.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santa Luzia do Rio das Velhas (4.ª classe), no Estado de Minas Gerais, Delfino Bôa Nova, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Uberlândia (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Elisiário Lúcio de Paula.

O Coletor das Rendas Federais em São Francisco (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, Pio Barbosa de Abreu, para idêntico lugar em Capelinha, (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de haver sido declarada sem efeito a promoção de Conrado Augusto da Rocha.

TRANSFERIR, A PEDIDO, E DE ACORDO COM O ART. 35, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

José Moreira França, do cargo da classe E, da carreira de servente, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe E, da carreira de guarda aduaneiro, do mesmo quadro e Ministério, na vaga decorrente do falecimento de Indalécio Trindade, devendo ter exercício na Alfândega de Santos no Estado de São Paulo.

O dactilógrafo, da classe D, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, Maria Carmelita Lins Leitão, para classe idêntica da carreira de escriturário, do Quadro VIII — Alfândegas — do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificadas pelo decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, devendo ter exercício na Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco.

CONCEDER APOSENTADORIA:

A Eufranor Pinto da Cruz, no cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, nos termos da Legislação em vigor.

A Frederico Lopes, no cargo da classe F, da carreira de escriturário, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

A Joaquim Paz de Camargo, no cargo da classe G, da carreira de escriturário, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

A Luiz Maia Peixoto, no cargo da classe E, da carreira de escriturário, do Quadro IX — Agências fiscais — do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

A Manuel Francisco Coelho, no cargo da classe D, da carreira de marinheiro, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

APOSENTAR:

Antônio João de Arruda, no cargo da classe D, da carreira de trabalhador, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

Luiz de Castro Ferreira, no cargo da classe D, da carreira de trabalhador, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

DECLARAR QUE:

Tendo em vista o que consta do processo número 55.918, de 1939, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, a aposentadoria concedida por decreto de 5 de outubro de 1939, a Antônio de Sousa Compasso, no cargo da classe C, da carreira de servente, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, foi com fundamento no artigo 156, letra f, da Constituição e não nos termos da legislação em vigor, como está indicado no referido decreto.

Tendo em vista o que consta do processo n. 6.714, de 1939, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, a aposentadoria concedida por decreto de 2 de fevereiro de 1939, a Clodoaldo de Carvalho, no cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, foi com fundamento na legislação em vigor e não nos termos do art. 156, letra d, da Constituição, como está indicado no referido decreto.

DECLARAR SEM EFEITO:

O decreto de 20 de setembro de 1939, que nomeou, de acordo com os artigos 41 e 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Luiz Alves da Silva Júnior, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de servente do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, visto não ter capacidade física para o desempenho das funções do cargo.

O decreto de 25 de maio de 1939, que nomeou, de acordo com os artigos 41 e 40, da Lei 284, de 28 de outubro de 1936, o extranumerário mensalista, Antônio de Faria Vinagre, admitido em 11 de maio de 1937, como investigador da Delegacia Especial de Segurança Política Social, da Polícia do Distrito Federal, para exercer o cargo da classe C, da carreira de escriturário, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificadas pelo decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, devendo ter exercício na Alfândega de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, visto não ter o mesmo tomado posse do cargo dentro do prazo legal.

O decreto de 9 de agosto de 1939, que nomeou, de acordo com os artigos 41 e 40, da Lei 284, de 28 de outubro de 1936, Aline de Freitas Caraciolo, para exercer o cargo da classe C, da carreira de dactilógrafo, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Eurico Rilo de Campos e para ter exercício na Alfândega de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, visto não ter o mesmo tomado posse do cargo dentro do prazo legal.

O decreto de 22 de junho de 1939, que nomeou, nos termos dos artigos 41 e 40, da Lei 284, de 28 de outubro de 1936, Clementina Garofalo, para exercer o cargo da classe C, da carreira de dactilógrafo, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à referida lei e ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, visto não ter a mesma tomado posse do cargo dentro do prazo legal.

Tendo em vista o que consta do processo n. 75.011/39, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 2 de março de 1939, que transferiu, de acordo com o art. 35, da Lei 284, de 28 de outubro de 1936, Ermelinda da Graça Castêlões, oficial administrativo, da classe I, do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, José Guimarães.

O decreto de 30 de junho de 1939, que nomeou, de acordo com os artigos 41 e 40, da Lei 284, de 28 de outubro de 1936, Zulmira de Barros P. de Carvalhosa, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Maria Julieta Camara de Castro para outro cargo, e para ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, visto não ter a mesma tomado posse do cargo dentro do prazo legal.

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 20 de setembro de 1939 que nomeou, de acordo com os artigos 41 e 53, da Lei 284, de 28 de outubro de 1936, José Antônio França, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago, conforme consta das tabelas anexas à referida Lei, visto não ter o mesmo tomado posse do cargo dentro do prazo legal.

O decreto de 20 de setembro de 1939, que nomeou, de acordo com os artigos 41 e 53, da Lei 284, de 28 de outubro de 1936, Nelson Benavenuto, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei, visto o mesmo ter sido julgado incapaz para o exercício de função pública.

EXONERAR:

Benedita Mascarenhas, do cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, visto ter sido nomeada para outro cargo no mesmo Ministério.

Maria Mercedes Maia Coutinho, do cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, visto ter sido transferida para outro cargo no mesmo Ministério.

A pedido, Carmen Gonzalez Planas, do cargo da classe C, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, visto ter aceito nomeação para cargo Estadual.

DEMITIR POR ABANDONO DE EMPREGO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 67.703/39, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o artigo 14, § 2º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Felisberto Ferreira Madeira, do cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro V — Casa da Moeda — do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 68.641/39, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o artigo 14, § 2º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Oscar da Silva Loureiro, do cargo da classe E, da carreira de Artífice de Ligas Monetárias, do Quadro V — Casa da Moeda — do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 68.615/39, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o artigo 14, § 2º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Simão Cirineu de Lima, do cargo da classe A, da carreira de Aprendiz Artífice, do Quadro V — Casa da Moeda — do Ministério da Fazenda.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

O capitão de mar e guerra, da Reserva Remunerada, Americo de Araujo Pimentel, para o cargo de Juiz do Tribunal Marítimo Administrativo, continuando convocado para o serviço ativo da Marinha.

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 14 de julho de 1939, que nomeou, interinamente, de acordo com o art. 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Luiz Gonzaga da Silva, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Maquinista Marítimo do Quadro I, do Ministério da Marinha, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, visto não ter tomado posse do referido cargo dentro do prazo legal.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 31 de agosto de 1939, que transferiu Georgino Francisco de Azevedo Paiva, do cargo da classe G, da carreira de Escriurário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Belo Horizonte — 4ª Região Militar.

TRANSFERIR:

Por conveniência do serviço, de acordo com o § 2º, do art. 35, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, combinado com o § 1º, do art. 20, do Regulamento expedido com o Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, Ulisses Gama, do cargo da classe D, da carreira de Escriurário do Quadro XXX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Belo Horizonte — 4ª Região Militar.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Tendo em vista o parecer da Comissão Revisora, homologado em 4 de agosto de 1936, José Fernandes Lima, ex-encarregado das Oficinas da Polícia Civil, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Servente, do Quadro IV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Antônio de Farias Távora;

Tendo em vista o parecer da Comissão Revisora, homologado em 12 de setembro de 1937, Felisberto José de Oliveira, ex-guarda do Serviço de Repressão ao Contrabando nas fronteiras do Ape, no Estado de Mato Grosso, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro XLI — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Corumbá — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

Tendo em vista o parecer da Comissão Revisora, homologado em 6 de julho de 1938, Jacinto Augusto Macedo Pais Leme Neto, ex-condutor de trem de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Condutor de Trem, do Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil — do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

NOMEAR, NOS TERMOS DO ART. 1º, DO DECRETO N. 20.486, DE 6 DE OUTUBRO DE 1931:

José d'Acampora, oficial, classe I, em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Santa Catarina, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro XXII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Santa Catarina — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Osvaldo Francisco da Silva;

José Raimundo da Costa, servente, classe D, em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Piauí, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro XXXVIII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Piauí — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

Francisco Lopes do Espírito Santo Júnior, 2º oficial aduaneiro, extinto, da Alfândega de Santos, do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe G, da carreira de Escriurário, do Quadro XIV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — São Paulo, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Péricles Martins Pereira.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Nos termos do art. 1º do Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Renato Pedrosa, chefe de culturas, em disponibilidade, do Horto Florestal do Distrito Federal, do Ministério da Agricultura,

para exercer o cargo da classe D, da carreira de Prático Rural, do Quadro único, do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Osvaldo Fabre.

Tendo em vista o parecer da Comissão Revisora, homologado em 21 de fevereiro de 1936, Clemente Duarte, ex-encarregado do Posto Fiscal de Rosário, no Rio Grande do Sul, do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

DESIGNAR:

O diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional da Divisão de Saúde Pública, do Departamento Nacional de Saúde, médico sanitarista classe M, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, Roberval Cordeiro de Farias, para substituir, como representante do aludido Ministério, nas funções de membro da Comissão do Abastecimento, o médico sanitarista, classe K, Alexandre Boavista Moscoso, durante o seu impedimento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 41 E 40, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Alvalina da Costa Silva, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Aliete Pereira Gondinho, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Dulce de Miranda Cordilha, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Sílvia de Freitas.

Alaide Sousa Falcó, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Ari Câmara.

TRANSFERIR:

De acordo com o § 2º do art. 35 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Angelo Elyseu Xavier Leal do cargo da classe F da carreira de Escriurário do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para igual classe e carreira do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude do falecimento do respectivo titular David Pinheiro Guerra.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONISAÇÃO

ATA DA 73ª SESSÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 1939

Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e nove, às nove horas, presentes, na sala do Ministério das Relações Exteriores, em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, os senhores Conselheiros Cônsul Geral João Carlos Muniz, Capitão de Fragata Atila Monteiro Aché, Artur Hehl Neiva, Dulce Pinheiro Machado, José de Oliveira Marques e Luiz Betim Pais Leme, respectivamente Presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 73ª sessão. Estiveram, igualmente, presentes os senhores Artur Ferreira da Costa, Antônio Pedro de Andrade Müller e Francisco Leite, observadores dos Estados de Santa Catarina, São Paulo e Paraná.

Dando início à sessão, o senhor presidente saudou o novo observador junto ao Conselho, pelo Estado do Pará, doutor Vitor Midosi Chermont, agradecendo a apresentação que dele fazia o senhor Interventor Federal no referido Estado e frisando que contava com a sua colaboração em todos os problemas de imigração e colonização.

O doutor Vitor Midosi Chermont respondeu afirmando os propósitos de que vem animado de prestar todo o seu concurso ao Conselho.

A seguir o Conselho aprovou a ata da sessão anterior e entrou a examinar o seguinte expediente: 1) processos da Secretaria da Presidência da República sobre núcleos coloniais; 2) ofício do Ministério das Relações Exteriores relativo à legalização de estran-

geiros no território nacional; 3) officio do Palácio do Governo do Estado do Pará a respeito do observador do referido Estado junto ao Conselho de Imigração e Colonização; 4) requerimento em que o Sindicato das Empresas de Turismo e Classes Anexas pede permissão para tratar da regularização de permanência de estrangeiros no país com exclusividade; 5) officio da Repartição Central da Polícia sobre registro de estrangeiros; 6) memorial da Companhia Territorial Sul Brasil relativo a um plano de colonização; 7) officio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriais a respeito de suas obrigações com relação aos estrangeiros; 8) exposição de motivos do Ministério da Agricultura referente a famílias pernambucanas que desejam emigrar para Goiás; 9) telegrama do Serviço de Registro de Estrangeiros do Estado do Paraná sobre registro de estrangeiros em zona rural; 10) telegrama do Serviço de Registro de Estrangeiros do Estado de Minas Gerais sobre registro de estrangeiros.

Passando-se à ordem do dia, foi novamente objeto de discussão um projeto de decreto, elaborado pelo Ministério da Agricultura, para dar nova regulamentação à organização de núcleos coloniais.

Travaram-se animados debates, decidindo-se afinal submeter imediatamente ao senhor Presidente da República as emendas propostas pelos Conselheiros Dulfé Pinheiro Machado e José de Oliveira Marques e que foram aprovadas pelo Conselho. Ficou também assentado que, entretimentos, prosseguiriam os trabalhos da comissão designada na sessão de 22 de setembro último para apresentar um anteprojeto de lei de colonização. Nessa comissão resolveu-se incluir o doutor Vitor Midossi Chermont, como representante de um Estado grandemente interessado na matéria.

O observador de Santa Catarina, doutor Artur Ferreira da Costa, ofereceu ao Conselho um interessante mapa, do qual constam os grupos coloniais existentes nesse Estado até 1930.

O Conselheiro Dulfé Pinheiro Machado pediu que se tomassem providências para se apressar a emissão do selo de imigração, criado pelo Decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938. Para se avaliar a fonte de renda proveniente desse selo, forneceu o doutor Dulfé Pinheiro Machado os seguintes dados: o número de processos entrados na Comissão de permanência de estrangeiros, de agosto a dezembro de 1938, foi de 16.980, e os selos pagos importaram em 179.988\$0; as portarias expedidas pelo Ministro da Justiça, seladas com um conto de réis e mais 200 réis de selo de educação, foram em número de 1.077 e renderam 1.077.215\$4; o total foi, portanto, de réis 1.257.203\$4, num período de 5 meses. É de notar-se que estes dados se referem apenas a uma parte dos documentos que, de acordo com o Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, estão sujeitos ao selo de imigração.

A sessão foi encerrada às 11 e meia horas.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1939 — O Presidente: *João Carlos Muniz*. — O Chefe da Secretaria: *Jorge Emilio de Souza Freitas*.

ATA DA 74ª SESSÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 1939

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e nove, às nove horas, presentes na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, os senhores Conselheiros Cônsul Geral João Carlos Muniz, Capitão de Fragata Atila Monteiro Aché, Artur Hehl Neiva, José de Oliveira Marques e Luiz Betim Pais Leme, respectivamente Presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 74ª sessão. Estiveram, igualmente presentes os senhores Artur Ferreira da Costa, Antônio Pedro de Andrade Müller, Francisco de Paula Assis Figueiredo e Vitor Midossi Chermont, observadores dos Estados de Santa Catarina, São Paulo, Minas Gerais e Pará.

Depois de aprovar a ata da sessão anterior, o Conselho entrou a examinar o seguinte expediente: 1) proposta de orçamento da impressão da "Revista de Imigração e Colonização"; 2) bilhete verbal do Ministério das Relações Exteriores relativo à emigração madeirense para o Brasil; 3) memorandum do Chefe da Divisão de Passaportes do Ministério das Relações Exteriores sobre quotas de imigração; 4) officio da Secretaria do Governo do Estado do Rio de Janeiro referente a informações sobre registro de estrangeiros; 5) officio do Departamento Nacional de Imigração relativo a uma sugestão para criar em Portugal uma Escola Brasileira de Emigração; 6) officio da Inspeção Federal de Obras contra as Secas sobre flagelados nordestinos localizados em Pirapóla em trânsito para São Paulo; 7) telegrama da Interventoria Federal do Estado de Mato Grosso relativo à colonização e imigração nesse Estado; 8) telegrama da Interventoria Federal do Estado de Paraíba sobre registro de estrangeiros em zona rural; 9) telegrama do Delegado de Estrangeiros do Estado do Rio Grande do Sul sobre registro de estrangeiros; 10) officio do Serviço de Registro de Estrangeiros do Estado do Espírito Santo sobre registro de estrangeiros e atribuições dos Serviços de Identificação e de Registro de Estrangeiros; 11) officio do Serviço de Registro de Estrangeiros do Estado de Minas Gerais sobre registro de estrangeiros.

Ouvidas as informações prestadas pela Secretaria do Conselho sobre as providências que estão sendo tomadas para a publicação, proximamente, da "Revista de Imigração e Colonização", foi nomeada uma Comissão de Redação incumbida de auxiliar a direção da revista e que ficou composta de três membros, os Conselheiros Capitão de Fragata Atila Monteiro Aché, Artur Hehl Neiva e Luiz Betim Pais Leme.

Passando-se à ordem do dia, o Conselheiro Artur Hehl Neiva, apresentou parecer a respeito de uma consulta feita ao Conselho sobre o modo de conciliar a Resolução n. 53, de 8 de setembro último, com o disposto no artigo 139 do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938.

É o seguinte o teor do parecer:

"Provem a dúvida suscitada do fato de ter o Conselho de Imigração e Colonização determinado que na carteira de identidade modelo 19 somente fossem feitas as anotações exigidas e previstas no regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938.

Determina o artigo 139, citado, que as provas referidas no artigo 2º, letras a, b e c, do Decreto n. 341, de 17 de março de 1938, sejam supridas pela apresentação da carteira devidamente anotada.

As provas requeridas no artigo 2º do Decreto 341 são:

- a) passaporte;
- b) carteira de identidade civil;
- c) atestado do tempo de residência e de bom procedimento do estrangeiro no país.

Entende o consultante que, tendo a lei declarado que a carteira de identidade modelo 19 supre tais provas, não pode deixar de constar da carteira o fato de ter sido o seu portador processado por infringência de tal ou qual artigo de leis vigentes no país.

Os fundamentos das duas disposições, isto é, do artigo 139 do Decreto n. 3.010 e do artigo 2º do Decreto n. 341, são bastante diversos.

A posse da carteira de identidade modelo 19 significa que o seu portador tem permanência legal no país, isto é, que não existem motivos para que as autoridades brasileiras não consentam na sua estada em território nacional. Se o estrangeiro tem assegurada, portanto, a sua permanência no país, não há como restringir a sua atividade, anotando no documento que prova essa condição esclarecimentos que irão impedir o exercício honesto de uma profissão determinada.

A expressão "devidamente anotada", que se lê no artigo 139, citado, deve ser interpretada dentro do regulamento de entrada de estrangeiros. Deve-se entender que se refere às anotações previstas no Decreto n. 3.010, como sejam as relativas à residência, local de trabalho, infração capituladas no mesmo decreto, etc.

É preciso frisar que, se as autoridades não têm motivo para promover a expulsão de um estrangeiro, não podem criar restrições à sua liberdade de atividade honesta, contrariando o expressamente disposto no inciso 8 do artigo 122 da Constituição, que assegura a liberdade de escolha de profissão, ou do gênero de trabalho, indústria e comércio, observadas as condições de capacidade e as restrições impostas pelo bem público nos termos da lei.

Não se diga que o bem público aconselha a restrição de atividades de um indivíduo que pagou o seu tributo à sociedade e deseja honestamente ganhar a sua vida."

Esse parecer foi aprovado, mantendo o Conselho a sua Resolução n. 53, cujas disposições entende que não colidem com as do Decreto n. 3.010, mas, antes, as completam.

A sessão foi encerrada às 11 e meia horas.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1939. — O Presidente: *João Carlos Muniz*. — O Chefe da Secretaria: *Jorge Emilio de Souza Freitas*.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

2.125 — Em 31 de outubro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Na carta anexa o Senhor Diretor Geral dos Correios e Telégrafos sugere modificações no sistema de admissão de extranumerários.

2. Segundo se depreende do telegrama apenso, as propostas de preenchimento dos lugares necessários ao caso em apreço foram feitas em fevereiro, sem que, até hoje, tenham sido ultimadas.

3. Cumpre, todavia, salientar que tais propostas não transitaram por este Departamento, onde tal gênero de expediente jamais sofreu protelação.

4. Si demora tem havido na marcha e ultimação dessas propostas, só poderá ser atribuída ao próprio Departamento dos Correios e Telégrafos, pois a lei não estabelece prazos de tamanha extensão para quaisquer admissões e, si tivesse sido observada, já deveria o assunto estar, ha muito tempo, resolvido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Viação. Em 3-11-39.

2.123 — Em 31 de outubro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo telegrama, em que diversos funcio-

mários federais, servindo em repartições transferidas da antiga para a nova capital de Goiás, pedem para que tenha solução o pedido que fizeram, no sentido de serem auxiliados pelo Governo Federal, tendo em vista a situação embaraçosa em que ficaram, com a mudança que lhes foi imposta.

2. Efetivamente o antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil apreciou um memorial dirigido a Vossa Excelência pelos funcionários públicos civis federais, com exercício na capital do Estado de Goiás, pedindo lhes fossem concedidos recursos pecuniários, como auxílio capaz de resolver a situação em que se encontram, tendo o aludido Conselho, em face do onus considerável que tal concessão acarretaria ao Tesouro Nacional, opinando pelo encaminhamento do processo ao Ministério da Fazenda.

3. Vossa Excelência houve por bem aprovar essa sugestão, tendo o processo sido remetido àquele Ministério, em 6 de maio do ano passado, há quasi ano e meio, portanto, sob o número 9.290, da Secretaria da Presidência da República.

4. A vista do exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Fazenda, para que emita o seu parecer, encaminhando o processo à apreciação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 1-11-39. — G. VARGAS.

2.126 — Em 31 de outubro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o incluso processo, em que o Presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional, solicita autorização para admitir extranumerários-mensalistas, afim de poder dar início aos trabalhos da referida Comissão.

2. Este Departamento, examinando o assunto, verifica que a tabela proposta não atende às exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e assim, em entendimento direto com o órgão proponente, resolveu que a tabela anexa deveria ser proposta, tendo-se em vista o que estabelece o Decreto-lei n. 240, citado, entrando em vigor a partir de janeiro vindouro.

3. Nestas condições, ao restituir a Vossa Excelência o processo incluso, este Departamento tem a honra de opinar no sentido de ser o mesmo encaminhamento àquela Comissão, para o fim indicado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. 1-11-39. — G. VARGAS.

2.127 — Em 31 de outubro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu Vossa Excelência à consideração deste Departamento o processo anexo, em que Godofredo Viana Costa, auxiliar técnico, extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Portos e Navegação, recorre da decisão proferida por este Departamento mandando arquivar a petição em que pleiteou melhoria de salário.

2. Argumenta o suplicante ter 28 anos de serviço público e que ha 17 percebe o mesmo salário (500\$0), sem obter quaisquer melhorias, que entretanto, vêm sendo proporcionadas a outros mensalistas da mesma repartição.

3. Entretanto, segundo se verifica da informação apenas, prestada pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, o requerente, embora venha prestando serviços, sofreu uma penalidade disciplinar, não sendo processada a sua melhoria em virtude do confronto com a situação dos demais extranumerários-mensalistas.

4. Assim sendo, a decisão deste Departamento, fundamentada nas aludidas informações, refletiu, apenas o que prescreve o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, que atribue às repartições a competência para julgar o merecimento de seus mensalistas.

5. Nestas condições, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tem a honra de opinar pelo arquivamento do pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Arquive-se. Em 1-11-39. G. VARGAS.

2.129 — Em 31 de outubro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo em que o Senhor Ministro da Educação e Saúde propõe a expedição de um decreto-lei, fazendo transposição orçamentária de verbas de uma para outra dotação daquele Ministério, afim de atender ao pagamento do pessoal extranumerário da Faculdade Nacional de Direito, admitido para a regência de turmas desdobradas, para as quais não havia docentes disponíveis.

2. Em face do regulamento daquela Faculdade, aprovado pelo Decreto n. 23.609, de 20 de dezembro de 1933, quando o número de alunos dos cursos normais exceder o limite máximo de eficiência do ensino e a possibilidade da aprendizagem individual, os alunos serão divididos em turnos, de acordo com as decisões do Conselho Técnico Administrativo.

3. Nesse caso, poderão ser admitidos extranumerários para as novas turmas.

4. É portanto, regulamentar a proposta do Senhor Ministro da Educação e Saúde.

5. Nestas condições, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o processo incluso, tem a honra de opinar favoravelmente à expedição do Decreto-lei de que se trata.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Providencie-se de acordo com o parecer. Em 1-11-39. — G. VARGAS.

2.137 — Em 31 de outubro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento o incluso processo, originário do requerimento em que José Boavista Macieira, auxiliar de consulado, da classe N, (carreira extinta), do Quadro único, do Ministério das Relações Exteriores, solicita, por equidade, nomeação para a classe J, da carreira de Diplomata, do mesmo Quadro e Ministério.

2. Amparando sua pretensão, o requerente alega os serviços prestados, no referido Ministério, ha treze anos, inclusive a elaboração de trabalhos sobre assuntos especializados, que se encontram arquivados no mesmo Ministério.

3. Examinado o pedido, entretanto, em face da legislação que se lhe aplica, não ha como atendê-lo da maneira por que foi formulado, uma vez que incide na letra b da Constituição, que dispõe:

"a primeira investidura nos cargos de carreira far-se-á mediante concurso de provas ou de títulos".

4. Nestas condições, ao transmitir a Vossa Excelência o presente processo, este Departamento tem a honra de opinar contrariamente ao atendimento da solicitação, pelos motivos arguidos, cabendo-lhe esclarecer, porém, que o requerente poderá, si o quiser, inscrever-se ao próximo concurso para provimento no cargo inicial da pretendida carreira.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 1-11-39. — G. VARGAS.

2.139 — Em 31 de outubro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo em que o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas propõe a expedição de um decreto-lei, abrindo um crédito especial, à conta do qual correriam as despesas decorrentes do licenciamento de extranumerários mensalistas inválidos para o serviço público, até que fosse regulamentado o Decreto-lei n. 288, de 23 de fevereiro de 1938.

2. Já tendo sido entregue a Vossa Excelência o projeto de decreto-lei regulamentando o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, e como essa regulamentação resolverá o assunto, é desnecessária a adoção da providência alvitada pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas.

3. Nestas condições, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o processo em apreço, tem a honra de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

A Fazenda. Em 3-11-39. — G. VARGAS.

2.145 — Em 31 de outubro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de fixação da tabela numérica e da relação nominal correspondente ao pessoal extranumerário-mensalista necessário ao Serviço de Registro de Estrangeiros da Polícia Civil do Distrito Federal.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julga-a em condições de ser aprovada, por satisfazer as exigências do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e haver informado o Ministério interessado atender às necessidades do serviço.

3. Cumpre esclarecer que a presente tabela numérica foi fixada nos limites da dotação orçamentária própria, e a despesa decorrente das admissões propostas correrá à conta do crédito de 480.000\$0, previsto no Decreto n. 1.023, de 31 de dezembro de 1938.

4. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. 1-11-39. — G. VARGAS.

2.147 — Em 31 de outubro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o processo relativo ao abono de uma gratificação mensal de 2:000\$0, concedida pelo Ministério da Fazenda ao

Intendente, classe L, Arí Azambuja, a título de remuneração por serviços técnicos extraordinários, que vem prestando como Superintendente dos trabalhos relativos à construção do edifício destinado à sede daquele Ministério, a partir de janeiro do corrente ano.

2. Justificando a medida, alega aquele Ministério que o vulto das obras, seu custo global de cerca de trinta e cinco mil contos de réis, requer uma atividade e dedicação extremadas, sem limite de tempo de serviço, a par de imensa responsabilidade.

3. Essa gratificação, esclarece, ainda, aquele Ministério, vinha sendo paga regularmente, nos termos da legislação vigente, tendo sido, porém, suspensa, a partir do mês de agosto último, inclusive, à vista da Circular n. 9/39, da Secretaria da Presidência da República.

4. Pede, agora, aquele Ministério, que, em face dos itens c e h daquela Circular, Vossa Excelência autorize o pagamento da referida gratificação mensal, devendo a respectiva despesa entrar à conta do Depósito de 5.200.000\$0, a que se refere o Decreto n. 24.504, de 29 de junho de 1934.

5. Esse decreto autoriza, apenas, contratar-se, mediante concorrência pública, a construção do edifício para a sede das repartições do Ministério da Fazenda, nesta Capital, e do Tribunal de Contas.

6. Não autoriza, portanto, aquele decreto o pagamento de qualquer gratificação.

7. Convem salientar, além disso, que aquela gratificação não poderia ter sido abonada nem deverá continuar a ser paga.

8. Não poderia ter sido concedido, não obstante dizer-se que o foi de acordo com a legislação vigente, porque o artigo 19 da Lei n. 284, de 1936, determina, expressamente, que

"é vedado o abono de qualquer gratificação ou auxílio para o qual o orçamento não consigne dotação própria",

e tanto não consigna o orçamento que o pagamento respectivo vem sendo efetuado à conta do depósito de 5.200.000\$0, aludido.

9. Não deverá continuar a ser pago, não somente porque, para isso, não existe crédito próprio, como também porque o item d, da citada Circular, estabelece que

"não se paguem gratificações pela verba Eventuais, mas sempre e apenas pela dotação própria" (o grifo é meu).

10. Sendo assim, não ha como abonar-se aquela gratificação, que, si é justa, deverá ser concedida e paga na conformidade da legislação vigente.

11. Nesta conformidade, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que não seja concedida a autorização solicitada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 1-11-39. — G. VARGAS

2.174 — Em 1º de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Raul Fernandes da Câmara exercia, como contratado, o cargo de auxiliar de escrita, da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, do qual foi dispensado, em 1932, por ter faltado ao serviço, sem causa justificada, durante mais de 30 dias consecutivos.

2. Em 1934, pleiteou a sua reintegração, tendo Vossa Excelência, por despacho de 2 de julho desse mesmo ano, aprovado o parecer do Ministério da Fazenda, favorável ao aproveitamento do requerente, na Diretoria do Domínio da União, em cargo compatível com a sua habilitação.

3. No requerimento anexo, submetido por Vossa Excelência a estudo deste Departamento, reclama o interessado contra o fato de não ter sido cumprido, ainda, aquele despacho de Vossa Excelência, pedindo o seu aproveitamento em cargo equivalente ao que exercia, em qualquer Ministério.

4. Verifica-se do anexo processo que, logo após o despacho de Vossa Excelência, isto é, em 19 de outubro de 1934, pleiteou o requerente a sua readmissão como auxiliar de 1ª classe da Administração do Domínio da União no Estado do Rio de Janeiro, em vaga que ia verificar-se, em virtude de aposentadoria, tendo sido o processo mandado arquivar, em junho do ano seguinte, sob o fundamento de que a vaga já havia sido preenchida, perdendo, assim, o requerente mais uma oportunidade.

5. Em 1937, voltou o requerente a pleitear a sua nomeação, não logrando, porém, ser atendido.

6. Posteriormente, muitas têm sido as vagas verificadas na Diretoria do Domínio da União, sem que se tivesse providenciado para que o despacho de Vossa Excelência fosse cumprido.

7. Nestas condições, e como não possa o requerente ser aproveitado em cargo de carreira, em face do que estabelece o artigo 41 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, este Departamento tem a honra de restituir o anexo requerimento a Vossa Excelência e de opinar pela remessa do processo ao Ministério da Fazenda para que a Diretoria do Domínio da União, tendo em vista o despacho de Vossa Excelência, proponha a recondução do requerente na primeira vaga

que se verificar na tabela numérica do pessoal extranumerário da mesma Diretoria, de salário correspondente ao que exercia.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 1-11-39. — G. VARGAS

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Com as portarias ns. 255, 256 e 257, de 1 do corrente mês e de acordo com a autorização do Senhor Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 2.101, de 27 de outubro findo, o Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público admitiu como extranumerários-mensalistas: Elza de Almeida, Lígia Pacheco de Magalhães e Lolita Kock Freire, pelo prazo de dois meses, para desempenharem as funções de auxiliar de Escrita de 5ª classe do mesmo Departamento, mediante o salário mensal de 500\$0 (quinhentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª — Pessoal — Pessoal extranumerário — 2 — Mensalistas, do orçamento vigente.

DESIGNAÇÃO DE DIRETOR

Pela portaria n. 261, de 4 deste mês, o Presidente interino do Departamento Administrativo do Serviço Público designou o Diretor da Divisão do Material, Dr. Rafael Xavier, para substituir, durante o seu impedimento e sem prejuízo das funções do seu cargo, o Diretor da Divisão do Funcionário Público, do mesmo Departamento.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 1.771-38 — Ofício n. 67, de 18 de outubro de 1939, do Ministério da Fazenda, relativo à anulação de transferência do Escriurário, classe "E", Quadro V, Manuel de Oliveira Pastana. Despacho: Não foi observada na segunda transferência a norma que a regulava, havendo, portanto, fundamento na solicitação do Ministério da Marinha e para a solução indicada no parecer do S.P.F. isto é, a anulação do último decreto.

A situação do funcionário, porém, conforme demonstra o processo, deverá ser, depois, apreciada em face da readaptação, desde que os pendores vocacionais revelados e reconhecidos indicam não dever o interessado permanecer na carreira a que pertence.

Restituo ao Ministério da Fazenda.

Em 4-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 6.824-39 — Irineu de Rezende, escriturário, classe "C", Quadro VIII, Ministério da Fazenda, solicita transferência ou remoção para qualquer repartição da Capital do Estado de São Paulo, ou Santos. Despacho: O processo a que se refere o despacho foi encaminhado ao S.P.F. em 31-10-39 remessa 8.310.

Não se trata, no caso, de transferência, mas de remoção devendo, portanto, o pedido ser apreciado preliminarmente, pelo S.P.F. ao qual se encaminhe o processo.

Em 4-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.023-39 — Hélio Bordinhão, candidato habilitado em concurso para a carreira de carteiro impossibilitado de tomar posse por não estar quites com o Serviço Militar, solicita que seja assegurado o seu direito a nomeação oportunamente. Despacho: Na forma do artigo 28, do Decreto-lei n. 1.713, deste ano, é da competência da autoridade que der posse verificar si o candidato preenche as condições estabelecidas em lei ou regulamento, não podendo o DASP, assegurar o direito do requerente à nomeação, quando se quitar com o Serviço Militar, o que será examinado, oportunamente.

AO S.R.P. 2 (DCT.)

Em 4-11-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 1.446-39 — Edson Clodionar Zacheu, escriturário, classe "F", Quadro VII, do Ministério da Fazenda, tendo solicitado transferência de quadro, declara desistir da mesma.

Despacho: A. C.E.F.

DF. 3-11-39. — *Paulo Lyra*, D.D.

Processo n. 7.022-39 — Herondino Pereira Pinto, escriturário, Quadro II, Ministério da Viação, reclama contra a sua readmissão na classe "D".

Despacho: Dirija-se à autoridade competente por intermédio daquela a que estiver direta e imediatamente subordinado.

(Decreto-lei n. 1.713, letra "a", do item I, do art. 221).

AO S.R.P. 1 — (E.F.C. do Brasil).

Em 3-11-39. — *Paulo Lyra*, Diretor.

Processo n. 7.128-39 — Belmiro Tocantins, servente classe "G", Quadro VII, Ministério da Fazenda, solicita transferência de quadro.

Despacho: Em face do disposto no artigo 65, letra "a", do Decreto-lei n. 1.713, deste ano, ao S.P.F.

DF. 3-11-39. — *Paulo Lyra*, D.D.

EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salários de extranumerários para o atual exercício:

Ministério da Viação e Obras Públicas:

2.131 e 2.191, de 31-10-39 e 1-11-39, respectivamente para Estrada de Ferro São Luiz-Teresina e para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco.

Ministério da Fazenda:

2.124, de 31-10-39, para a Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Agricultura:

2.146, de 31-10-39, e 2.172, de 1-11-39, respectivamente para a Divisão de Terras e Colonização, e para Inspetoria Regional de Belo Horizonte do Departamento de Produção Animal

Ministério da Guerra:

2.130, de 31-10-39, para a Fábrica de Juiz de Fora.

Ministério da Educação e Saúde:

2.138, de 31-10-39, para o Serviço de Obras.

TRANSFERÊNCIA

Pelo Senhor Presidente da República foram despachados os seguintes processos relativos a transferência, encaminhados pelo DASP.:

Do Escriurário Regina da Silva Prado, classe "E", do Quadro VII — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para igual classe e carreira do Quadro I, do mesmo Ministério. Exposição de motivos, 2.142, de 31-10-39. Aprovado. Em 1-11-39.

De Escriurário Olindina Soares de Brito, classe "E", do Quadro XVII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Ceará — Ministério da Viação, para igual classe e carreira do Quadro IV, Diretoria R. dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do mesmo Ministério. Exposição de motivos, 2.173, de 1-11-39. Aprovado. Em 1-11-39.

Do Escriurário Aloísio Tupinambá Gomes, classe E, do Quadro XXV, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão — Ministério da Viação, para igual classe e carreira do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda. Exposição de Motivos n. 2.144, de 31-10-39. Aprovado. Em 1-11-39.

Do Escriurário Américo Barreto da Silva Guimarães, classe "F", do Quadro IV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — do Ministério da Viação, para igual classe da carreira de Escriurário do mesmo quadro e Ministério. Exposição de motivos n. 2.143, de 31-10-39. Aprovado. Em 1-11-39.

Do Contador, classe "I", do Quadro I, do Ministério da Fazenda, para classe idêntica da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II, do mesmo Ministério. Exposição de motivos n. 2.136, de 31-10-39. Aprovado. Em 1-11-39.

Do Contador, classe "H", do Quadro I, do Ministério da Fazenda, para igual classe da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II, do mesmo Ministério. Exposição de motivos n. 2.135, de 31-10-39. Aprovado. Em 1-11-39.

Do Guarda-Aduaneiro, classe "G", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, para igual classe da carreira de Escriurário, do Quadro II, do mesmo Ministério. Exposição de Motivos n. 2.134, de 31-10-39. Aprovado. Em 1-11-39.

Do operário Nelson Marques Viana, classe "G", do Quadro I, do Ministério da Guerra, para igual classe da carreira de Mestre de Oficina do Material Bélico do mesmo Quadro e Ministério. Exposição de motivos n. 2.133, de 31-10-39. Aprovado. Em 1-11-39.

Do Veterinário sanitarista, Ivens Freitas de Sousa, classe "J", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para igual classe do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Exposição de motivos n. 2.132, de 31-10-39. Aprovado em 1-11-39.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PORTARIA N. 3

O diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 das Instruções Gerais baixadas com a Portaria 117 de 25 de fevereiro do corrente ano:

Resolve designar o oficial administrativo Armínio Peixoto de Lima para servir como secretário da Banca Examinadora do concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico-Auxiliar dos Ministérios do Trabalho, Indústria e Comércio, da Agricultura, da Fazenda, da Educação e Saúde e da Justiça e Negócios Interiores.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 3 de novembro de 1939. — *Murillo Braga.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Serviço do Pessoal

SECÇÃO FINANCEIRA

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 25 de outubro de 1939, foi admitido como extranumerário mensalista, pelo prazo de 2 (dois) meses, para desempenhar as funções de Auxiliar de 1ª classe, na Secretaria de Estado, com salário mensal de 450\$00 (quatrocentos e cinquenta mil réis), Hélio Gonçalves Ferreira. (Processo SA-4.749-39).

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Tomaram posse perante o Sr. Diretor:

No dia 21 de agosto de 1939, Daniel da Silva Mendes e Orfeu Pereira Souto, dos cargos de polícia especial interino da classe F; e Zildo Lisboa, do cargo de servente da classe B, todos do Quadro II.

No dia 28 de agosto de 1939, Anibal de Araujo Leite, do cargo de escrevente juramentado interino, do escrivão do 1º Ofício da 6ª Vara Cível do Distrito Federal.

No dia 31 de agosto de 1939, João Vieira de Sousa, do cargo de distribuidor interino do 11º Ofício da Justiça do Distrito Federal.

No dia 4 de setembro de 1939, Edmundo Eloi Pessoa, do cargo de Oficial de Justiça do Padrão E, do Quadro VI.

No dia 6 de setembro de 1939, Heitor Passeado, do cargo de professor do Padrão F, do Quadro I.

No dia 8 de setembro de 1939, Otávio Rodrigues Borges, do cargo de Oficial de Justiça do Padrão E; Eurico Cordeiro de Mesquita, do cargo de Oficial de Justiça interino da Sétima Pretoria Criminal, do Padrão E, ambos do Quadro VI; e o bacharel Abelardo Venceslau Luz, do cargo de delegado interino da classe K, do Quadro II.

No dia 11 de setembro de 1939, Alvaro Correia Pais, do cargo de inspetor de alunos da classe C, do Quadro I.

No dia 12 de setembro de 1939, Sebastião Corêca, João Antônio de Sousa e Nestor Massena, dos cargos de guarda de presídio interino da classe C, do Quadro I; e Jaime Caldas Sérgio, do cargo de Oficial de Justiça do Padrão E, do Quadro VI.

No dia 18 de setembro de 1939, o bacharel Raul de Sá Filho, das funções de escrevente juramentado interino do 16º Ofício de Notas; Ernesto Paranhos Simões, do cargo de oficial interino do Registro Geral de Imóveis do 6º Ofício; e Alfredo de Paiva, do cargo de oficial de justiça do padrão E, do Quadro VI.

No dia 19 de setembro de 1939, Mário Horta Continentino, do cargo de estatístico auxiliar interino da classe E, do Quadro I; Darclée Batista e Eduardina Maria Herminia Spinetti, dos cargos de estatísticos auxiliares interinos da classe E, do Quadro I; Uilson Lima, do cargo de servente da classe B, do Quadro II; e o Dr. Gerson de Sêlos Rocha, do cargo de médico extranumerário de 4ª classe, mensalista, da Polícia Militar do Distrito Federal.

No dia 20 de setembro de 1939, Rafael Joaquim Ribeiro, do cargo de guarda civil da classe F, do Quadro II.

No dia 21 de setembro de 1939, Anibal Santos, do cargo de guarda de presídio interino da classe C, do Quadro I; João Reis, do cargo de oficial de justiça do padrão E, do Quadro II; Ibis Viana, do cargo de oficial de justiça do 2º Ofício do Juízo da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública; e Alaide Castro Pinheiro, do cargo de escripturário da classe E, do Quadro II.

No dia 22 de setembro de 1939, Maria Luiza Jaguaribe de Alencar, do cargo de coadjuvante de ensino extranumerário de 5ª classe, mensalista, do Instituto Sete de Setembro; Maria Edelweiss Metelo e Isaura Ferreira Cardoso, dos cargos de escripturários da classe E, do Quadro I; e Maria Coutinho Furtado, do cargo de escripturário da classe E, do Quadro III; e Romeu de Castro Jobim, do cargo de polícia especial interino da classe E, do Quadro II.

No dia 25 de setembro de 1939, Cecília Maciel de Moura, do cargo de escripturário da classe E, do Quadro I.

No dia 26 de setembro de 1939, Raimundo Alvim, do cargo de escripturário da classe E, do Quadro I; José Ribamar Albuquerque de Carvalho Atie Curi e Melilo Moreira de Melo, dos cargos de escripturários da classe E, do Quadro III; e o bacharel Georgino Avelino, do cargo de escrivão do 2º Ofício do Juízo da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Distrito Federal.

No dia 27 de setembro de 1939, João Negrão de Azevedo, do cargo de guarda de presídio interino da classe C, do Quadro I; e o professor João Florêncio Sobrinho, do cargo de almozarife da classe F, do Quadro I, para que foi transferido.

No dia 28 de setembro de 1939, Eurípides Malta de Sá, Otávio Muniz de Sousa, Benedito Elias de Sousa, João Guilherme Neumann, Anibal de Oliveira Reis, João Dilermando de Castro Guedes, Virgílio

Rigas, Luiz Glaysman, Eugênio Veroni, Cadí Calil, Humberto Pace, Aloísio Brandão, Pedro Paulo Russell Mac Cord Júnior, José Ferreira de Azevedo, Rubens Indeli Pais, Amélio Gomes, Afonso Crespo de Albuquerque e Osvaldo Aureliano Walsh, dos cargos de detetives interinos da classe E, do Quadro II; Valtér Guimarães, do cargo de escrevente juramentado interino do contador do 1º Offício da Justiça do Distrito Federal; Paulo Afonso de Castro, do cargo de professor interino do padrão F, do Quadro I; e Iolanda Ferreira dos Santos, do cargo de escriturário da classe E, do Quadro II.

No dia 29 de setembro de 1939, Antônio Freitas Guimarães, do cargo de locutor do padrão H, do Quadro I, em comissão; Mansueto de Carvalho e Alvaro Novais Pinheiro, dos cargos de detetives interinos da classe E, do Quadro II; Homero Cesar de Oliveira, do cargo de escrevente juramentado interino do distribuidor do 2º Offício da Justiça do Distrito Federal; e Elza Assis Schneides, do cargo de escriturário da classe E, do Quadro II.

No dia 2 de outubro de 1939, Laurinda Soares Pinheiro e Fidelcina Quadros, dos cargos de escriturários da classe E, dos Quadros II e I, respectivamente; e Manuel Pedro Juan Dias de La Véga e Jorge Fróis Fernandes, dos cargos de escriturários da classe E, do Quadro III.

No dia 3 de outubro de 1939, Manuel Pinto Caramurú, do cargo de detetive interino da classe E, do Quadro II.

No dia 4 de outubro de 1939, Caio José Fernandes, do cargo de tabelião interino do 24º Offício de Notas; e João Gonçalves Guimarães Machado, do cargo de detetive interino da classe E, do Quadro II.

No dia 6 de outubro de 1939, Vera Swales de Figueiredo, do cargo de sub-oficial interino do 7º Registro de Imóveis do Distrito Federal; e Iná Aglaís de Moreira Barbosa, do cargo de escriturário da classe "E", do Quadro II; Hilari Moura e Alberto Lopes do Couto, dos cargos de Oficial de Justiça interino da classe "E", do Quadro II.

No dia 9 de outubro de 1939, Brasilina Bastos, do cargo de escriturário da classe "E", do Quadro III; Ozório Ataíde Borralho, do cargo de detetive interino da classe "E", do Quadro II; e José Solon Mena Barreto, do cargo de prático de Agricultura interino da classe "C", do Quadro I.

No dia 11 de outubro de 1939, Weríssimo Torres, do cargo de detetive interino da classe "E", do Quadro II; e o Bacharel Hoonholt Ribeiro, do cargo de inepetor, em comissão, do padrão "J", do Quadro II.

No dia 16 de outubro de 1939, Emélia Pires Campos, do cargo de escriturário da classe "E", do Quadro III.

No dia 18 de outubro de 1939, Cacilda Simões Ferreira, do cargo de escrevente juramentado interino do Cartório do 2º Offício do Juízo da 3ª Vara Cível da Justiça do Distrito Federal.

No dia 19 de outubro de 1939, Artur Lúcio Formoso, do cargo de contínuo do padrão "G", do Quadro IV; Evaristo da Silva Pinto, do cargo de servente do padrão "F", do Quadro IV; e o Bacharel Edmundo de Drummond Alves, do cargo de oficial administrativo da classe "H", do Quadro III.

No dia 20 de outubro de 1939, Celi Miranda Caetano, do cargo de dactilógrafo da classe "F", do Quadro II; e Celso Duarte Carvalho, do cargo de oficial administrativo da classe "H", do Quadro III.

No dia 23 de outubro de 1939, Guilherme Siqueira, do cargo de lavador de carros do padrão "C", do Quadro IV; e Doutor Rubem Pereira de Araujo, do cargo de médico legista da classe "K", do Quadro II; e Ana da Conceição Saraiva Brandi, professor do padrão "F", do Quadro I, do cargo em comissão, de diretor do padrão "I", do mesmo Quadro.

No dia 24 de outubro de 1939, Clemenceau Luiz de Azevedo, das funções de substituto de tabelião interino do 16º Offício de Notas do Distrito Federal; e o Bacharel Oscar Mena Barreto Pinto, do cargo de escrevente juramentado interino do 1º Offício do Juízo da 4ª Pretoria Cível da Justiça do Distrito Federal.

No dia 25 de outubro de 1939, Hélio Gonçalves Ferreira, do cargo de auxiliar de 1ª classe, extranumerário, mensalista, da Secretaria de Estado.

No dia 26 de outubro de 1939, Graciano Bitencourt, do cargo de servente da classe "D", do Quadro I; Cícero Gomes Ribeiro, do cargo de detetive interino da classe "E", do Quadro II; e Afílio Ferreira Viana Boseli, do cargo de escrevente juramentado interino de escrivão do 2º Offício do Juízo da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Distrito Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado:

Ojácio Castro de Oliveira, escrevente juramentado, interino, pedindo sua transferência. — Sele a petição. (Processo SA/39-6.406).

Falecimentos:

— Em ofício n. 5.919, de 26 de setembro de 1939, o Diretor do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal comunica o falecimento do guarda do tráfego, classe "E", Domingos Pessoa dos Santos, ocorrido a 16 daquele mês. (Processo SA/39-3.879).

(*) — Em ofícios ns. 6.129, de 6 de outubro de 1939, e 6.280, de 13 do mesmo mês, o Chefe do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica os falecimentos, a 2 e 20 de

(*) — Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 28 de outubro de 1939.

setembro, respectivamente, de Pedro Reinaldo da Rocha, guarda-civil, classe "E", e de João Martins, servente, classe "C" do quadro II deste Ministério. (Processos SA/39-6.264 e 39-6.336).

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados fóra das horas de expediente, na apuração do Registro Civil, pelos funcionários efetivos do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, nos meses de agosto e setembro do corrente ano.

Verba I — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — S/C-21 — Serviços extraordinários (arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública), art. 3º, anexo n. 4, do Decreto-lei n. 942, de 10/12/1938.

Número de ordem — Categorias — Nomes — Gratificações — Despesa total — Receita total dos descontos — Líquido a pagar

1. Estatístico J, Maria de Castro Fernandes	550\$0	550\$0	1\$8	548\$2
2. Estatístico I, Júlia Sanchez Romaguera	270\$0	270\$0	\$9	269\$1
3. Estatístico I, João Ferreira Barbosa	270\$0	270\$0	\$9	269\$1
4. Estatístico I, Francisco Capelli	270\$0	270\$0	\$9	269\$1
5. Estatístico H, Isaura Horta Chaves	270\$0	270\$0	\$9	269\$1
6. Estatístico H, Maria José Tupinambá Dart	270\$0	270\$0	\$9	269\$1
7. Estatístico-auxiliar H, Eugênia Veglia da Fonseca	270\$0	270\$0	\$9	269\$1
8. Estatístico-auxiliar H, Luiz Jorge da Silveira	270\$0	270\$0	\$9	269\$1
9. Estatístico-auxiliar G, Paulo Augusto Tavares Júnior	270\$0	270\$0	\$9	269\$1
10. Servente D, Sebastião de Sousa e Silva	270\$0	270\$0	\$9	269\$1
		2:980\$0	9\$9	2:970\$1

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados fóra das horas de expediente, na apuração do Registro Civil, pelos extranumerários mensalistas do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, nos meses de agosto e setembro do corrente ano.

Verba I — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — S/C-21 — Serviços extraordinários (arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública), art. 3º, anexo n. 4, do Decreto-lei n. 942, de 10/12/1938.

Número de ordem — Categorias — Nomes — Gratificação — Despesa total — Receita total dos descontos — Líquido a pagar

1. Auxiliar 1ª classe, mensalista, Nair Rosa de Castro	270\$0	270\$0	\$9	269\$1
2. Auxiliar 1ª classe, mensalista, Nicolina Barbosa	270\$0	270\$0	\$9	269\$1
3. Auxiliar 1ª classe, mensalista, Maria Júlia Timóteo da Costa	270\$0	270\$0	\$9	269\$1
4. Auxiliar 1ª classe, mensalista, Maria Adelaide Soares Brandão	270\$0	270\$0	\$9	269\$1
5. Auxiliar 1ª classe, mensalista, Júlio Rodrigues dos Santos	270\$0	270\$0	\$9	269\$1
6. Auxiliar 1ª classe, mensalista, Luiza Correia de Magalhães Penha	270\$0	270\$0	\$9	269\$1
7. Auxiliar 1ª classe, mensalista, Hermina de Oliveira Eichin.	270\$0	270\$0	\$9	269\$1
8. Auxiliar 1ª classe, mensalista, Eugênio Cavalcanti Cunha..	270\$0	270\$0	\$9	269\$1
9. Auxiliar 1ª classe, mensalista, Anita Leão Silva	270\$0	270\$0	\$9	269\$1
		2:430\$0	8\$1	2:421\$9

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados fóra das horas de expediente, na apuração do Registro Civil, pelos extranumerários tarefeiros do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, nos meses de agosto e setembro do corrente ano.

Verba I — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — S/C-21 — Serviços extraordinários (arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública), art. 3º, anexo n. 4 do Decreto-lei n. 942, de 10/12/1938.

Número de ordem — Nomes — Tarefa realizada — Despesa total —
Receita total dos descontos — Líquido a pagar

1. José Dias Marques	13.500	270\$0	\$9	269\$1
2. Berenice Lacerda	13.500	270\$0	\$9	269\$1
3. Margarida Maria Saíão Lobato....	13.500	270\$0	\$9	269\$1
4. Vêra Veiga de Sousa Bastos.....	13.500	270\$0	\$9	269\$1
5. Lígia Sampaio Cavalcanti	13.300	270\$0	\$9	269\$1
6. Ermelinda Curiali	13.500	270\$0	\$9	269\$1
7. Artêmia Damasceno	13.500	270\$0	\$9	269\$1
8. Marina Martins Gomes	13.500	270\$0	\$9	269\$1
9. Carolina Josetti Nunes	13.500	270\$0	\$9	269\$1
10. Jovem Clarindo José Gomes.....	13.500	270\$0	\$9	269\$1
11. Eunice Benjes Machado	13.500	270\$0	\$9	269\$1
12. Heliete Garcia Rosa	13.500	270\$0	\$9	269\$1
13. Flávio dos Santos Lima	13.500	270\$0	\$9	269\$1
14. Maria Inez de Moura Nehas	13.500	270\$0	\$9	269\$1
15. Ida Moreira	13.500	270\$0	\$9	269\$1
16. Lígia Soares Rocha	13.500	270\$0	\$9	269\$1
17. Maria da Cruz Bandeira de Melo e Castro	13.500	270\$0	\$9	269\$1
		4:500\$0	15\$3	4:574\$7

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Dia 3 de novembro de 1939

Offícios:

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 10.594 — Solicitando pagamento, por exercício encerrado, da importância de 1:160\$0, à Companhia Telefônica Brasileira. Processo 3.604-37.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Dia 3 de novembro de 1939

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 10.595 — Solicitando entrega do adiantamento na importância de 2:859\$2 ao escriturário, classe "D", Gilberto Maia de Camargo Abib. Processo 32.535-39.

N. 10.599 — Solicitando entrega da importância de 15:000\$0 ao Dr. Alexandre Boavista Moscoso, médico sanitário, classe "K", como auxílio para ocorrer às despesas com a representação do Brasil na reunião dos Comitês Internacionais de alimentação, em Buenos Aires.

N. 10.600 — Solicitando pagamento da importância de 1:200\$0 à "Lux Jornal" relativa à assinatura de recortes de jornais em proveito do Conselho Nacional do Serviço Social, no primeiro semestre do corrente ano.

N. 10.601 — Idem, idem, da importância de 300\$0, à Transmotor-Oficina Eléctro-Mecânica, por serviços prestados na Instituto Nacional de Surdos Mudos, em outubro findo.

N. 10.602 — Solicitando entrega, a título de subvenção, ao Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Química, ao Sr. Heitor Faria, a importância de 3:000\$0.

N. 10.603 — Solicitando anulação da importância de 65:000\$0 na escrituração da Comissão Central de Compras, em itens da verba 2ª — Material, II — Material de Consumo.

N. 10.605 — Solicitando entrega do adiantamento na importância de 2.261:108\$0, ao Sr. José Franco Tibúrcio Henrique, engenheiro classe "I", para ocorrer às despesas, durante o quarto trimestre do corrente ano, de pessoal e material empregados nas obras dos esgotos de Ipanema, Leblon, Urca, Penha e Lagoa Rodrigo de Freitas.

N. 10.606 — Idem, idem, na importância de 4:000\$0 à Maria da Glória de Barros Cirne, guarda, do Instituto de Neuro-Sífilis, para ocorrer às despesas no 4º trimestre do corrente ano.

N. 10.607 — Idem, idem, na importância de 1:000\$0, ao oficial administrativo classe "J", Glauco Vereza.

N. 10.612 — Solicitando distribuição ao Tesouro Nacional da importância de 2:532\$0, à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 1.617, para pagamento da diferença de gratificação adicional ao professor catedrático da Faculdade Nacional de Medicina. Dr. Augusto Paulino Soares de Sousa.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 4 de novembro de 1939

Offícios:

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 10.588 — Solicitando entrega do adiantamento na importância de 1:400\$0 ao Sr. Alos da Silveira Ramos, bibliotecário.

N. 10.589 — Solicitando entrega da auxílio de 30:000\$ concedido ao Instituto Teuto Brasileiro de Alta Cultura, ao Dr. Raul Leitão de Cunha, Reitor da Universidade do Brasil.

N. 10.590 — Solicitando entrega do adiantamento de 1:000\$0 ao Sr. Luiz Sá de Araujo, desenhista, classe "F".

N. 10.591 — Idem, idem, na importância de 2:000\$0 ao senhor Edison Guedes, almoxarife classe "F".

N. 10.592 — Idem, idem, na importância de 200\$0, ao Sr. João André Luiz Ganzarolli, atendente da classe "E".

N. 10.593 — Solicitando pagamento da importância de 20:250\$, a Fradique Ferreira de Almeida, relativa a serviços executados na lavanderia e cozinha do Preventório Paula Cândido, em outubro último.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 10.585 — Restituindo processo.

N. 10.587 — Solicitando devolução de 2ª via de empenho de despesa.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 10.586 — Restituindo processo n. 64.970-39

Dia 3

Offícios:

Ao Tribunal de Contas:

N. 10.609 — Solicitando registro do ato constante do Decreto-lei n. 1.701, de 24 de outubro próximo findo.

N. 10.611 — Solicitando devolução de 2ª via de empenho.

— Ao Reitor da Universidade do Brasil:

N. 10.596 — Comunicando ter sido aprovada a comprovação do adiantamento de 2:000\$0 apresentada pelo Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Música.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 10.597 — Remetendo processo de comprovação do adiantamento de 3:000\$0 apresentado pelo escriturário Gilberto Maia de Camargo Abib.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 10.598 — Remetendo 1ª via de empenho.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 10.604 — Solicitando reserva da importância de 65:000\$0, da verba 2ª — Material II — Material de consumo.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 10.608 — Remetendo 2ª via de empenho de despesa.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Educação:

N. 10.610 — Comunicando o recolhimento feito pela Faculdade de Direito do Maranhão à Tesouraria Geral deste Ministério da importância de 3:000\$0.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 26 de outubro de 1939

Requerimentos despachados:

Benedita de Melo Amaral e outro. — Indeferido (24.052/39).

Dia 30

Antonieta Nicoletti Mendes. — Indeferido (30.454/39).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de novembro de 1939

Portarias:

Ns. 249 e 250 — Suspendendo por 30 dias Francisco Coelho Neves, professor, interino, padrão G, da Escola de Aprendizes Artífices do Rio Grande do Norte, do Quadro IV, e Maria Aurorá Scatolin Polari, professor, interino, padrão G, da Escola de Aprendizes Artífices de São Paulo, do Quadro VI, nos termos do art. 40, n. III, combinado com os artigos 41, parágrafo 1.º, e 58 do Decreto n. 21.353, de 3 de maio de 1932.

Ns. 1.520-E a 1.522-E — Suspendendo por 30 dias Orlando Chiode, Elvio Leni e Cesar Augusto Lorenzoni, coadjuvantes de ensino de 3.ª classe da Escola de Aprendizes Artífices de São Paulo.

Ns. 1.523-E a 1.525-E — Tornando sem efeito as portarias números 1.397-E, 1.396-E e 1.395-E, pelas quais foram dispensados Elvio Leni, Orlando Chiode e Cesar Augusto Lorenzoni das funções de coadjuvantes de ensino de 3.ª classe da Escola de Aprendizes Artífices de São Paulo.

Ns. 1.526-E a 1.535-E — Admitindo como extranumerários mensais na Secretaria de Estado, por dois (2) meses e cinco (5) dias, Alberto Castex de Freitas, Ciro da Costa Araujo, Ieda de Carvalho, Irene Pinto Ribas, Paulo Caetano da Silva, Rosinha Lent, Vera Chaves Ferreira, Libina Naslauski, Carlos Nunes Pereira e Altamirando de Sousa para as funções de auxiliar de escrita, com o salário mensal de 500\$0 cada um.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR-GERAL

Dia 1 de novembro de 1939

Requerimento despachado:

Omar Campelo. — Conte-se em dobro o tempo de serviço que for apurado no período de 7 de outubro de 1919 a 18 de julho de 1922.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de novembro de 1939

Requerimentos despachados:

Antônio Magalhães Alves. — Arquite-se. (31.418/39).
 Silvestre Sampaio de Azevedo. — Arquite-se (32.634/39).
 Fortunata da Rocha. — Arquite-se. (34.384/39).
 Orlando de Sousa Coelho. — Requeira para tratamento de saúde, nos termos da legislação vigente. (33.986/39).
 Maria Nogueira. — Compareça para cumprir exigência. (28.160, de 1939).
 Dr. Orestes Diniz. — Compareça para cumprir exigência. (28.162, de 1939).
 Alexandre Loureiro. — Certifique-se o que constar. (31.818/39).
 Maria Rodrigues. — Compareça para cumprir exigência. (28.152, de 1939).

Departamento Nacional de Saúde

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Diplomas registrados durante o mês de outubro de 1939:

Médicos:

Nerval Ferreira Braga,
 Pedro Badra.
 João Batista Zocchio.
 Omar Barbosa Lima.
 Hildebrando Murga da Silva Filho.
 Alberto Monteiro.
 Luiz Regis Pacheco Pereira
 Orson de Queiroz Carreira.
 Salomão Felix.
 Helio Monteiro de Carvalho
 Pedro Paulo Corrêa.
 Anthenor Consoni.
 Amílcar Diniz Quintela.
 Felix Armando de Moraes Frazão.
 Heitor Avino.
 Adalberto Medeiros de Almeida.
 Severino de Araujo Farias.
 Manuel Guedes Corrêa Gondim.
 Hemero da Silveira Cordeiro.
 Itagiba Nogueira de Sá.
 Milton Italo Provenzano.
 Antônio Eusébio da Costa Rodrigues.
 Filipe de Gonçalves Campos.
 Irinei Soares Ether.
 Aribal Alves Nazareth Aniloel.
 Hélio de Castro Costa.
 Arnaldo Magalhães Matos.
 Carlos Gomes de Sousa.
 Onofre Pereira de Mendonça.
 José Maria Rollemberg Sampaio.
 Carlos Vieira de Moraes.
 Cezar Germano de Sá Bitencourt Câmara.
 José Soares de Faria.
 Moacir Porto.
 José Raimundo Franco de Sá
 Manuel Madeira da Rosa.
 Newton Carlos Paim Degrazia.
 Antônio Alves de Paula Azambuja.
 Lourivaldino Fagundes Furtado.
 Luiz Miller Picarelli.
 Lauro Pedro Muller.
 Hélio Lopes Medeiros.
 Nei Coutinho de Sousa.
 Nival Soares Nogueira.
 Galileu Figueiredo.
 Hermes de Sousa Canto.
 Benjamin Mário Fragale.
 Israel Kleinman.
 Scévola Semenovitan.
 Nairo França French.
 Otávio Gaspar Tisi.
 Carlos Virgílio Savoy.
 Silvio Dante Bertacchi.
 Plínio Bove.
 Mauro Cândido de Sousa Dias.
 Plínio Freire de Matos Barreto.
 Carlos Pimenta de Campos.

Renato de Toledo.
 Dário Pacheco Pedroso.
 Paulo Braga de Magalhães.
 Moacir Tavoraro.
 Francisco Antônio Cardoso.
 Antônio James Brandi.
 Antônio Duarte Cardoso da Silva.
 Jorge dos Santos.
 Mario Degni.
 Joselir de Moura Bastos.
 Fernando de Oliveira Bastos.
 Benedito Pinheiro Machado Molosa.
 Jose Oria.
 Paulino Watt Longo.
 Antônio Aranha Pereira.
 João Batista Pereira Bicudo.
 Jeremias Pereira da Silva Martins.
 Arnaldo Pedroso Filho.
 Arnaldo Pedroso Filho.
 Eamundo de Sousa Campos Batalha.
 Lauro Barros Abreu.
 Nicente de Santis.
 Ibrahim Carlos Madeira.
 José Maria Platt Moretsohn.
 Guilherme de Freitas Penteado.
 Galiano Fantacci.
 Olavo Passanese.
 Epaminondas da Costa Alves.
 Francisco de Almeida Rosa.
 Alberto de Oliveira Cardoso.
 Henrique Sória Jaso.
 Rafael Gonçalves Andrade.
 Antônio Santos de Figueira.
 Irun Santana.
 Pignatário Godofredo Renato Wald.
 Américo Alvares Fernandes.
 Zolochio Silva Vasconcelos.
 Carlos Vieira Lima.
 Manuel Pereira Laert.
 Albino de Freitas Leitão.
 José Maria Lobato de Abreu.

Farmacêuticos:

Benhorino Antônio de Sousa.
 Adélia Jorge.
 Raimundo Clovis Monteiro.
 Aida Ramalho Pinto.
 Astolfo de Sousa Grotta.
 Maria Ruth Silveira Brito.
 Elizabeth Barroso de Melo.
 Paulo Mathias Benedetti.
 José de Carvalho Rosa.
 Trajano Pupo Aiello.
 Otávio Lacerda.
 Vicente Bartholomeu.
 Esau Marques Guimarães.
 Omar Carneiro Meireles.
 Carlos Ribeiro de Sousa Filho.
 Olimpio Meireles dos Santos.

Cirurgiões dentistas:

Luiz Stamatis.
 Lauro Fortes.
 Francisco Trindade Júnior.
 José Gregório de Medeiros.
 Abílio Batista Matozinhos.
 Tharcio Tavares de Macedo.
 Oswaldo Dionísio de Albuquerque Cavalcante.
 José Bastos Pais Barreto.
 Ana Schechter.
 Mercedes Rockert.
 Luiz Paschoal.
 Manuel Alves da Rocha Lira.
 Apolinário Lopes da Candela.
 Aida Sorte.
 Joaquim Florentino de Medeiros.
 Valdemar Lopes.
 Otávio Guedes de Melo.

Médicos veterinários:

Otacílio Pinto Cordeiro de Sousa.
 Ciro Vieira Zigzag.
 Fernando Martins de Figueiredo.
 Edelfride Gonçalo Correia de Sousa.
 Lúcia Camanho Ribeiro.
 Antônio Machado Cesar.
 Vital Alves Filho.

Enfermeiros praticos inscritos:

Francisco José da Rocha.
 Manuel Ribeiro Veiga

Relação dos preparados licenciados durante o mês de outubro de 1939:

Preparado — Número da licença — Data — Responsavel
 Bivanit, empolas de 2 cc. — 863 — 2-10-39 — Paulo Vieira Pinheiro.
 Veriagol, empolas de 1,1 cc. — 864 — 2-10-39 — Heinrich Boie.
 Veriagol, líquido — 865 — 2-10-39 — Heinrich Boie.
 Veriagol, comprimidos — 866 — 2-10-39 — Heinrich Boie.
 Xavibil — 867 — 2-10-39 — João Gomes Xavier.
 Colírio Alacrin — 868 — 2-10-39 — Claudemiro Walsh Costa.
 Xarope de velame composto Lima — 869 — 2-10-39 — Odete Barbosa Aguiar.
 Analgésico Hildeberto — 870 — 2-10-39 — Hildeberto de Moraes Vasconcelos.
 Fibrinolisa, empolas, de 1 cc. — 871 — 2-10-39 — Leonor Rica.
 Salvarsan, simples (0,30) — 872 — 2-10-39 — Paul Herzig.
 Leucolático, líquido — 873 — 2-10-39 — Mário Braga.
 Recaltone, granulado — 874 — 3-10-39 — Sadí dos Reis Santos.
 Albi, empolas de 2 cc. — 875 — 3-10-39 — Frederico Brandão Nunan.
 Merfil, empolas de 1 cc. — 876 — 3-10-39 — Frederico Brandão Nunan.
 Synthestron, comprimidos — 877 — 3-10-39 — Oto de Melo Marcondes Machado.
 Synthestron, empolas de 1 cc. — 878 — 3-10-39 — Oto de Melo Marcondes Machado.
 Terpileno, líquido — 879 — 3-10-39 — Antônio de Sousa Franco.
 Ergobi, empolas de 2 cc. — 880 — 3-10-39 — Lourenço Bernardes Gil.
 Doudenol, líquido — 881 — 4-10-39 — Plínio Carlberg.
 Juvigold, empolas de 2 cc. — 882 — 4-10-39 — Oscarina Ferreira Cardoso.
 Cococida, comprimidos — 883 — 5-10-39 — Maria Jandira de Macedo Vieira.
 Pomada Cupro-Iódica — 884 — 6-10-39 — Antônio De Fuccio.
 Pulmídia, xarope — 885 — 6-10-39 — Arnaldo Blake Santana.
 Etnobi, empolas de 2 cc. — 886 — 10-10-39 — Erlon Soares Dutra.
 Omnilax, comprimidos — 887 — 10-10-39 — Antônio De Fuccio.
 Comprimidos etilcarbonato de quinino — 888 — 11-10-39 — Lúcia Cammarosano.
 Ecce-Bi, empolas de 1 cc. — 889 — 11-10-39 — Antônio de Sousa Franco.
 Ecce-Bi, empolas de 2 cc. — 890 — 11-10-39 — Antônio de Sousa Franco.
 Hepabilin, líquido — 891 — 12-10-39 — Manuel Mendes de Almeida.
 Hepaklen, empolas de 1 cc. — 892 — 12-10-39 — O'Daly Ferreira Soares.
 Ankyllol, pílulas — 893 — 12-10-39 — Adelaide Marques Maurício.
 Ankyllol-B, comprimidos — 894 — 12-10-39 — Adelaide Marques Maurício.
 Previbil, líquido — 895 — 13-10-39 — Egas Muniz de Oliveira.
 Eubilan, pílulas — 896 — 13-10-39 — Francisco Flanginc Cortes.
 Poli-Stenico, drágeas — 897 — 16-10-39 — Antônio Wanuútil de Fritas.
 Gynotone — Andrômaco, drágeas — 898 — 16-10-39 — Paulo Andrade.
 Gynotone - Andrômaco (10.000 U. I.) — 899 — Paulo Andrade.
 Gynotone - Andrômaco, empolas de 1 cc. (50.000 U. I.) — 900 — 16-10-39 — Paulo Andrade.
 Gynotone - Andrômaco, empolas de 1 cc. (10.000 U. I.) — 901 — 16-10-39 — Paulo Andrade.
 Beta - reuma, xarope — 902 — 16-10-39 — Carlos Benedito Ferreira Brandão.
 Oscálio, empolas de 1 cc. — 903 — 17-10-39 — Antônio de Sousa Franco.
 Epilepina, glóbulos — 904 — 18-10-39 — Maria Isabel Viotti Lessa.
 Spalt, comprimidos — 905 — 18-10-39 — Odete Ferreira Cardoso de Faria.
 Pó estomacal Taka — 906 — 18-10-39 — Lúcia Cammarosano.
 Oculan, bisnaga — 907 — 19-10-39 — Mário Avelar Pinto.
 Rhinolit J — 908 — 20-10-39 — Evaldo de Oliveira.
 Xarope Isutan — 909 — 20-10-39 — Evaldo de Oliveira.
 Protercal, empolas de 5 cc. — 910 — 20-10-39 — Sílvia Polati.
 Colinorgan, empolas de 5 cc. — 911 — 20-10-39 — Antônio de Sousa Franco.
 Somatomane Byla, empolas de 1 cc. — 912 — 21-10-39 — André Comar.
 Polí-Vitamina, comprimidos — 913 — 21-10-39 — Lúcia Cammarosano.

Preparado — Número da licença — Data — Responsavel

Regulador Moura Fé — 914 — 21-10-39 — José de Moura Fé.
 Peitoral Moura Fé — 915 — 21-10-39 — José de Moura Fé.
 Rotenox — 916 — 21-10-39 — Honório Gunther.
 Nativo, líquido — 917 — 21-10-39 — Boanerges Ferreira Guimarães.
 Elixir de fumaria composto G. Lex — 918 — 21-10-39 — José Vieira Braga Filho.
 Sanapele, pomada — 919 — 21-10-39 — José Vieira Braga Filho.
 Tônico G. Lex — 920 — 21-10-39 — José Vieira Braga Filho.
 Ismalen, empolas de 1 cc. — 921 — 21-10-39 — Cornélio Taddei.
 Alergina, empolas de 2 cc. — 922 — 23-10-39 — Dr. João Jorge Paulo de Proença.
 Gotas digestivas Hildeberto — 923 — 23-10-39 — Hildeberto de Moraes Vasconcelos.
 Pomada Marrohindy — 924 — 23-10-39 — Carlos Gomes Ferreira.
 Vitascorbol, empolas de 5 cc. — 925 — 24-10-39 — Eduardo Valente Simões.
 Vitascorbol, empolas de 2 cc. — 926 — 24-10-39 — Eduardo Valente Simões.
 Vitascorbol, comprimidos (0,05) — 927 — 24-10-39 — Eduardo Valente Simões.
 Vitascorbol, comprimidos (0,025) — 928 — 24-10-39 — Eduardo Valente Simões.
 Cigarros anti-asmáticos Requião-beladona — 929 — 24-10-39 — Otávio Aquino Correia Maia.
 Cigarros anti-asmático Requião-estramônio — 930 — 24-10-39 — Otávio Aquino Correia Maia.
 Colírio Taka — 931 — 26-10-39 — Lúcia Cammarosano.
 Poly-Pyo — 32 — 27-10-39 — Evaldo de Oliveira.
 Avitex, empolas de 2 cc. — 933 — 27-10-39 — Carlos Alberto Figueiredo Costa.
 Inagin, supositórios — 934 — 27-10-39 — Mário Andrade Braga.
 Vinho reconstituente Caldas — 935 — 27-10-39 — Bernardo Caldas.
 Pílulas açucaradas de resina de jalapa composta — 936 — 27-10-39 — Bernardo Caldas.
 Elixir de pegapinto, jurubeba, quina e ferro — 937 — 27-10-39 — Bernardo Caldas.
 Pílulas anti-congestivas Caldas — 938 — 27-10-39 — Bernardo Caldas.
 Anti-hemorroidol N. I. B., empolas de 2 cc. — 939 — 27-10-39 — Manuel Lopes de Oliveira Neto.
 Rádio-Asmina, pílulas — 940 — 27-10-39 — José Pinto Duarte.
 Cálcio Ascorb, empolas de 1 cc. — 941 — 27-10-39 — Henrique Pedro da Silveira Feijó.
 Hamanhesin A (com soro terapêutico) — 942 — 28-10-39 — Eduardo Afonso de Mesquita Sampaio.
 Vitascorbol, empolas de 1 cc. — 943 — 28-10-39 — Eduardo Valente Simões.
 Albiod, gotas — 944 — 28-10-39 — Lanes Caldeira.
 Hepamoxyl, xarope do Dr. Roussel — 945 — 28-10-39 — Virgílio Lucas.
 Gotas anti-gripais Veritas — 946 — 30-10-39 — Alci Silveira Leal.
 Frenovex, gotas — 948 — 30-10-39 — Aurea Mendonça.
 Orex — 949 — 30-10-39 — Aurea Mendonça.
 Rádio-dispepsia, pílulas — 950 — 30-10-39 — José Pinto Duarte.
 Rádio — epilepsia, pílulas — 951 — 30-10-39 — José Pinto Duarte.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério das Relações Exteriores

Folha de gratificação dos funcionários desta Secretaria de Estado, que prestaram serviços extraordinários fora das horas de expediente, de conformidade com os arts. 399 e 400, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, organizada de acordo com a Cir-

cular n. 9, da Presidência da República, de 8 de setembro de 1939, durante o mês de setembro último:

Cargos — Nomes	Num. de horas	Perc. por hora	Total	Cargos — Nomes	Num. de horas	Perc. por hora	Total
Consul — classe K:				Auxiliares de 1ª classe:			
Vauemar de Araujo	44	14\$0	616\$0	Sílvia do Amaral Fontoura.....	6	3\$4	20\$4
Consul — classe J:				Herta Anita Mendes Weibel	10	3\$4	34\$0
João Navarro da Costa.....	9	11\$0	99\$0	Motorista de 2ª classe:			
Milton Faria	73	11\$0	803\$0	Malvino de Araujo Xavier	35	5\$3	185\$5
Luiz Paulo de Amorim	65	11\$0	715\$0	Mário Rodrigues	35	5\$3	185\$5
Luiz de Sousa Bandeira	70	11\$0	770\$0	Rodolfo Porthum	35	5\$3	185\$5
Luiz Felipe do Rego Rangel	52	11\$0	572\$0	Daniel Martins de Brito	41	4\$5	184\$5
Martim Francisco Lafayette de Andrada...	66	11\$0	726\$0	Manuel Rodrigues da Silva	42	4\$5	189\$0
Sotero Cosme	53	11\$0	583\$0	Ajudante de motorista de 1ª classe:			
Jaime de Sousa Gomes.....	45	11\$0	495\$0	Eduardo de Almeida	67	3\$8	254\$6
Dactilógrafa — classe G:				Servente de 1ª classe:			
Cecília Leite Carneiro Monteiro.....	25	6\$8	170\$0	Cícero José da Silva	25	3\$8	95\$0
Alice Peçegueiro Fernandes	27	6\$8	183\$6	Valdemar Pinto de Oliveira	70	3\$8	266\$0
Rosa Rodrigues Pacheco	15	6\$8	102\$0	Servente de 2ª classe:			
Contínuo — classe G:				Avelino Francisco dos Santos.....	31	3\$4	105\$4
Euclides José Tavares	59	6\$8	401\$2	Carlos Rodrigues de Angelis	45	3\$4	146\$2
Francisco José Gonçalves	37	6\$8	251\$6	Nelson José Moreira	50	3\$4	170\$0
Horácio José Rosa	72	6\$8	489\$6	Benildo de Moura Tavares	40	3\$4	130\$0
Eustáquio Torres Estruc	22	6\$8	149\$6	Servente de 3ª classe:			
Antônio Vasques Manso	22	6\$8	149\$6	Paulino dos Santos	34	3\$0	102\$0
Antônio Joaquim de Sousa.....	30	6\$8	204\$0	Alcides Boa Nova	10	3\$0	30\$0
Motorista — classe G:				Telefonista de 3ª classe:			
Abel Nicolau Elói	75	6\$8	510\$0	Herondina Lage Cardoso	10	4\$5	45\$0
Motorista — classe F:				Telefonista de 4ª classe:			
Manuel Marques	50	5\$3	265\$0	Maria da Glória Monteverde Chagas.....	4	4\$1	16\$4
Motorista — Classe E:				Ida Bensermer Nardy	4	4\$1	16\$4
Eugênio Develly	41	4\$50	184\$5	Telefonista de 5ª classe:			
Servente — classe E:				Julita Rodrigues Assunção	18	3\$8	68\$4
Francisco Luiz Coutinho Braga.....	24	4\$5	108\$0	Auxiliar de escrita de 3ª classe:			
José Sarlori	24	4\$5	108\$0	Beatriz Costa Gabizzo	83	4\$5	373\$5
Sebastião José Moreira	42	4\$5	189\$0	Vanda de Mayrinck	50	4\$5	225\$0
Manuel Marcelino de Sousa	35	4\$5	157\$5	Helena Grumbach	80	4\$5	360\$0
Aquilino Augusto dos Santos	42	4\$5	189\$0	Total.....			
José Pequeno Leal	42	4\$5	189\$0				17:738\$6
Valdemar Teixeira	24	4\$5	108\$0	Natureza do trabalho:			
Extranumerários				Os funcionários incluídos na presente folha tiveram prorrogados, além da hora regulamentar de trabalho diário, as suas funções normais, trabalhado:			
Assistente técnico de 3ª classe:				a) no serviço de critografia;			
Arésio Barroso Lintz	77	11\$0	847\$0	b) no serviço de dactilografia;			
Assistente técnico de 5ª classe:				c) no serviço de arquivo;			
Mária de Lourdes Pimentel	9	10\$4	93\$6	d) no serviço de transporte;			
Ajudante técnico de 1ª classe:				e) no serviço de limpeza.			
Carlos Eugênio Calta Preta	50	8\$3	415\$0	NOTA — Já foi descontada a primeira hora, de conformidade com a lei.			
Roberto Neves de Sousa Quartim.....	82	8\$3	680\$6	Importa a presente folha em dezessete contos setecentos e trinta e oito mil e seiscentos réis (17:738\$6) correndo essa despesa por conta da verba 1ª — Pessoal — IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 8 — 01).			
Ajudante técnico de 5ª classe:				Divisão do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, 4 de novembro de 1939.			
Arnaldo Parisot Dias Pereira	37	6\$8	251\$6				
Amanuense de 2ª classe:							
Dália de Almeida Rodrigues	15	6\$8	102\$0				
Noêmia Batista	53	6\$8	360\$4				
Iracema Dutra Ferreira	8	6\$8	54\$4				
Erminia Biasotto da Costa	13	6\$0	78\$0				
Ana Olga Stibich	10	6\$0	60\$0				
Auxiliar de escrita de 1ª classe:							
Cecília Alves Voloso	10	5\$3	53\$0				
Luíza Ribeiro de Carvalho.....	10	5\$3	53\$0				
Auxiliar de escrita de 3ª classe:							
Marina América Gigliotti de Barros	13	4\$5	58\$5				
Dulce Cunha	55	4\$5	247\$5				
Mariana de Castro Menezes	70	4\$5	315\$0				
Ilca Viana de Moura	80	4\$5	360\$0				
Auxiliar de escrita de 4ª classe:							
Iolanda Eugénia Smith de Vasconcelos.....	6	4\$1	20\$5				
Arlete Marques de Oliveira	82	4\$1	336\$2				
Rute Afonso de Carvalho	49	4\$1	200\$9				
Gilda Schayer Fraga	3	4\$1	12\$3				
Maria Carlota Cavour Trindade Pereira de Almeida	50	4\$1	205\$0				
Auxiliar de escrita de 5ª classe:							
Maria Estela de Almeida.....	5	3\$8	19\$0				
Lúcia Vercezi Sysak	6	3\$8	22\$8				
Lucila Galvão	4	3\$8	15\$2				

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de diárias a que tem direito o funcionário abaixo indicado, relativas ao período de 28 de setembro a 31 de outubro últimos, por serviços prestados fora da sede de sua repartição.

Nome — Cargo — Bruto — Desc. — Líquido

Renato Lindenberg Amora, guarda-livros G, Quadro I..... 510\$0 1\$8 508\$2

Importa a presente folha na importância líquida de quinhentos e dez mil réis (510\$0).

Sec. Financeira, 3 de novembro de 1939. — Ind R. Dantas, es- criturário F.

Visto. — Miguel Elvas, chefe.

Foram prestados os serviços a que se refere a presente folha. Sec. de Controle, 3 de novembro de 1939. — Ayrton A. Pilar, chefe.

Folha de diárias a que tem direito o funcionário abaixo indicado, relativas ao período de 28 de setembro a 30 de outubro últimos, por serviços prestados fora da sede de sua repartição.

Nome — Cargo — Bruto — Desc. — Líquido

José Gonçalves de Melo, guarda-livros F, Quadro I 297\$0 \$9 296\$-

Importa a presente folha na importância ilíquida de duzentos e noventa e sete mil réis.

Sec. Financeira, 3 de novembro de 1939. — *Iná R. Dantas*, es-
criturário F.

Visto. — *Miguel Elvas*, chefe.

Foram prestados os serviços a que se refere a presente folha.

Sec. de Controle, 3 de novembro de 1939. — *Ayrton A. Pilar*,
chefe.

OFÍCIOS

Dia 1 de novembro de 1939

Ao Sr. diretor contador geral da República:

N. 138 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido, por conveniência do serviço, que o guarda-livros, classe F, do Quadro I deste Ministério, Miguel Barra Neto, que servia na Contadoria Seccional anexa à Delegacia Fiscal na Baía, tenha exercício na Contadoria Seccional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal.

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 637 — Transmitindo a portaria do Sr. ministro, de n. 41, de 25 de outubro próximo findo, dispensando João Machado das funções de auxiliar de escrita de 3ª classe, extranumerário-mensalista, do Serviço Regional no Distrito Federal.

Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 638 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, designou o agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Rio Grande do Sul, José Cândido Leal Barcelos, para auxiliar da Fiscalização do selo nas operações bancárias no Distrito Federal, com a incumbência de auxiliar, também, a fiscalização do imposto de consumo nesta Capital.

Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 335 — Comunicando que o biologista D.N.P.A., classe K, Rui Pereira Gomes, que foi posto à disposição deste Ministério, nos termos do art. 26 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, apresentou-se neste Serviço, em 30 do mesmo mês.

Ao Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 234 — Solicitando providências no sentido de ser submetido a inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, o auxiliar de escrita da classe E, do Quadro VIII, deste Ministério, José Tomaz Gomes, com exercício na Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 235 — Solicitando providências no sentido de ser inspecionado de saúde, para efeito de posse, Sebastião Ferreira de Matos, nomeado para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I, deste Ministério.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 153 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o que consta do processo encaminhado à Contadoria Central da República, sobre a impossibilidade de ser dada execução às instruções de que trata o ofício-circular daquela Contadoria n. 60, de 5 de janeiro anterior, resolveu, por despacho de 24 de outubro próximo findo, autorizar essa repartição a designar funcionários de seu quadro para, sob a direção dos chefes das Seccionais nesse Estado, procederem às tomadas de contas dos tesoureiros e pagadores a que alude o referido ofício-circular.

Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 150 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que requereu o guarda-livros da classe F, do Quadro I, José Magalhães Vieira de Melo, atualmente servindo na Contadoria Seccional junto a essa repartição, resolveu, que o referido funcionário passe a ter exercício na Seccional anexa à Delegacia Fiscal em Pernambuco.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 617 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o processo no qual o escrivão, aposentado, da coletoria das rendas federais em São José dos Campos, nesse Estado, Antônio Casimiro da Costa, pede lhe seja permitido indenizar parceladamente a dívida de doze contos quatrocentos e quarenta e seis mil e cem réis (12:446\$1), proveniente de abono provisório que recebeu a maior, resolveu, autorizar a indenização da dívida em parcelas mensais correspondentes a quinta parte dos vencimentos do interessado.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 326 — Comunicando que o coletor federal em Mercês, nesse Estado, Artur de Sá Brandão, somente a 10 de dezembro deste ano é que completará 68 anos, por isso que, segundo certidão de idade arquivada neste Serviço, consta ter nascido em 1871.

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 160 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral n. 743, de 31 de outubro findo, concedendo seis meses de licença, ao oficial administrativo, classe I, do Quadro VIII, deste Ministério, Dirceu Dantas Duarte, com exercício nessa Alfândega.

Ao Sr. superintendente do Serviço de Repressão ao Contrabando no Rio Grande do Sul:

N. 485 — Comunizando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o processo no qual essa Superintendência propõe a exoneração, por abandono de emprego, do patrão de escalas da classe A, do Quadro IX, Agências Fiscais, Heráclito Jardim, com exercício na mesa de rendas de São Borja, resolveu, por despacho de 26 de outubro próximo findo, autorizar a volta do aludido funcionário ao exercício de suas funções, de vez que o ato dessa Superintendência, que o removeu para a mesa de rendas de Porto Xavier, contrariou as disposições contidas no art. 32 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e no item 1º da circular n. 16, de 24 de agosto de 1937, da Secretaria da Presidência da República.

Diretoria das Rendas Internas

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1939

N. 81.510-1939 — S. Averbach & Cia. São Paulo — Solicitando autorização para operar no comércio bancário com exclusão de câmbio. — Deferido, à vista do informado. — Expeça-se a necessária carta-patente de autorização.

FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 27 de outubro de 1939

N. 21.009/1938 — Companhia Industrial de Aracaju S. A. — Requerendo ao Inspetor da Alfândega de Aracaju autorização para comerciar com álcool motor.

"Publicado o despacho de autorização, vá o processo a 1ª Sub-diretoria, para o necessário registro". — *Alvaro Dantas Carrilho*, Diretor.

O despacho de autorização está assim expresso:

"Deferido nos termos da informação — Expedida a patente, faça-se o expediente proposto. Alfândega 7/3/38. — *Abelardo Torres*."

FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 18 de outubro de 1939

N. 87.026-1939 — Pinto Lapa & Cia. — Recife — Fazendo considerações sobre as formalidades exigidas pela fiscalização para a inutilização das cintas que acompanham os tonéis de álcool. — De acordo com o parecer archive-se.

FISCALIZAÇÃO DA GARIMPAGEM E DO COMÉRCIO DE PEDRAS PRECIOSAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 31 de outubro de 1939

N. 81.841-1939 — Usabra S. A. — Solicitando autorização para operar no comércio de pedras preciosas. — Efetue a caução de que cogita o art. 8º letra b do Decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938.

SEGUNDA COLETORIA FEDERAL DE SÃO GONÇALO

Relação dos comerciantes registrados para o fabrico de tintas e verniz para 1938 — S. A. Composições Internacionais (do Brasil). — *João Antero de Mattos*, Delegado Fiscal.

Dia 3 de novembro de 1939

N. 603 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o § 4.º do art. 68, do Decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços da fábrica de charutos "Walkiria" de propriedade de Leopoldo de Araujo Sousa, estabelecido à rua Duque de Caxias, n. 14, na cidade de Estância, Estado de Sergipe. (Processo n. 58.397-39).

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da Fábrica de Charutos Walkiria, de propriedade de Leopoldo de Araujo Souza, sita à rua Duque de Caxias, na cidade de Estância, do Estado de Sergipe.

Preços — Marcas

Flor de Estrela, n. 2, milheiro 80\$0.

Observação: Trata-se de nova marca, tendo sido publicada a tabela referente às marcas anteriores no "Diário Oficial" de 5 de abril de 1939. A referida marca acima foi criada em junho deste ano.

Estância, 18 de setembro de 1939. — Leopoldo de Araujo Souza.

N. 604 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o § 4.º do art. 68, do Decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias de fabricação de Tranquilino Vergne de Abreu, estabelecido à rua da Imperatriz n. 16, distrito da Penha, na cidade do Salvador, Estado da Bahia. (Processo n. 54.175, de 1939).

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo das perfumarias de fabricação de Tranquilino Vergne de Abreu, estabelecido à rua da Imperatriz, n. 16, distrito da Penha da Cidade do Salvador, Estado da Bahia.

Nomes dos produtos — Classificação fiscal — Peso por unidade — Imposto — Preço

Tônico Capilar. (Vergne), IV, 280 gramas, 1\$2, 5\$0
Brilhanina (Vergne), XI, 20 gramas, \$150, \$500.
Brilhanina (Vergne), XI, 90 gramas, \$750, 2\$5.
Sabonete Radium-Cipó, XV, 60 gramas, \$060, \$833.
Sabão líquido "Salicipo", XVI, 150 gramas, \$200, 1\$666
Sabão líquido comum, XVI, 500 gramas, \$500, 4\$0.
Sabão líquido comum, XVI, 1.200 gramas, 1\$2, 6\$0.
Sabão líquido comum, XVI, 19.500 gramas, 19\$5, 10\$80.

Observações: Todos os produtos estão selados na razão de peso bruto por unidade.

Baía, 13 de maio de 1939. — Tranquilino Vergne de Abreu

N. 605 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o § 4.º do art. 68, do Decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços das especialidades farmacêuticas fabricadas por Pedro Baldassarri & Irmãos, estabelecidos à rua Maria Paula n. 124, no bairro Bela Vista, na capital do Estado de São Paulo. (Processo n. 78.396-39).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de sua fabricação:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico (3) — Imposto (4) — Observações

Albicon, X, pó, \$100.
Albon em pó, XI, farinha, \$040, P. 100 gramas.
Ankilos Delta, I, comprimidos, \$200, 20 comprimidos 0,50.
Anti Thermon, I, comprimidos, \$100, 15 comprimidos 0,20.
Arosan, XI, farinha, \$020, P. 200 gramas.
Arosina, XI, farinha, \$020, P. 150 gramas.
Arsenofor, V, Elixir, \$100.
Arsidan, V, Elixir, \$100.
Ascorbin, VII, ampolas, \$400, 6 ampolas 2 c.c.
Ascorbin, VII, ampolas, 1\$2, 25 ampolas 2 cc.
Ascorbin, VII, ampolas, 4\$0, 100 ampolas 2 cc.
Asmagir, V, xarope, \$100.
Açúcar Nurrit, XI, farinha, \$080, P. 200 gramas.
Aurocrisine, VIII, ampolas, \$100, 1 ampola 0,025.
Aurocrisine, VIII, ampolas, \$100, 1 ampola 0,05.
Aurocrisine, VIII, ampolas, \$100, 1 ampola 0,10.
Aurocrisine, VIII, ampolas, \$200, 1 ampola 0,15.
Aurocrisine, VIII, ampolas, \$200, 1 ampola 0,20.
Aurocrisine, VIII, ampolas, \$200, 1 ampola 0,25.
Bacalcina, V, emulsão, \$100.
Belatropina Delta, VI, gotas, \$200.
Betulina Fosfatada, V, elixir, \$200.
Biliboldina, V, gotas, \$080.
Bimol, V, emulsão, \$200.
Bio Delta, V, solução, \$100.
Bio Delta, V, solução, \$100.
Biodon, VI, gotas, \$200.
Biodon, V, elixir, \$100.
Bismo Feris, VII, ampolas, \$400, 6 ampolas 2 c.c.
Bismolin Delta, VII, ampolas, \$400, 6 ampolas 2 cc.
Bismuserum Infantil, VII, ampolas, \$400, 6 ampolas 1 c.c.
Bismuserum Infantil, VII, ampolas, 1\$2, 25 ampolas 1 c.c.
Bismuserum Adultos, VII, ampolas, \$400, 6 ampolas 2 c.c.
Bismuserum Adultos, VII, ampolas, 1\$2, 25 ampolas 2 c.c.
Baldagar Delta, I, drageas, \$200, 20 ampolas 0,50.
Bolusal Delta, X, pó, \$300.

Bolusal, X, pó, \$300.

Bronchiorex, V, xarope, \$100.

Butiol, XI, leite-pó, \$100.

Cacau Albion, XI, farinha, \$040, P. 100 gramas.

Cacau Casein, XI, farinha, \$040, P. 100 gramas.

Cacau Peptosan, XI, farinha, \$040, P. 100 gramas.

Cacau Peptosan, XI, farinha, \$200, P. 1.000 gramas.

Cacau Proteosan, XI, farinha, \$040, P. 100 gramas.

Cálcio Clorina, V, solução, \$080.

Cálcio Coloidal, VII, ampolas, 4\$0, 100 ampolas de 2 cc.

Cálcio Delta, VII, ampolas, \$800, 10 ampolas 2 c.c.

Cálcio Delta, VII, ampolas, 1\$2, 25 ampolas, 2 c.c.

Cálcio Delta, VII, ampolas, \$800, 5 ampolas 5 c.c.

Cálcio Delta, VII, ampolas, 2\$0, 25 ampolas 5 c.c.

Cálcio Delta, VII, ampolas, 6\$0, 100 ampolas 5 c.c.

Cálcio Delta, VII, ampolas, \$800, 5 ampolas, 10 c.c.

Cálcio Delta, VII, ampolas, 2\$0, 25 ampolas 10 c.c.

Cálcio Delta, VI, gotas, \$400.

Cálcio Ordep, VII, ampolas, \$800, 10 ampolas 2 c.c.

Cálcio Ordep, VII, ampolas, \$800, 5 ampolas 5 c.c.

Cálcio Ordep, VII, ampolas, \$800, 5 ampolas 10 c.c.

Cálcio Ordep Coloidal, VII, ampolas, \$400, 6 ampolas 2 c.c.

Cálcio Plasmol, VII, ampolas, \$800, 10 ampolas 2 c.c.

Cálcio Plasmol, VII, ampolas, 1\$2, 25 ampolas 2 c.c.

Cálcio Plasmol, VII, ampolas, 4\$0, 100 ampolas 2 c.c.

Cálcio Plasmol, VII, ampolas, \$800, 5 ampolas 5 c.c.

Cálcio Plasmol, VII, ampolas, 2\$0, 25 ampolas, 5 c.c.

Cálcio Plasmol, VII, ampolas, 6\$0, 100 ampolas 5 c.c.

Cálcio Plasmol, VII, ampolas, \$800, 5 ampolas 10 c.c.

Cálcio Plasmol, VI, ampolas, 2\$0, 25 ampolas 10 c.c.

Cálcio Plasmol, VII, ampolas, 6\$0, 100 ampolas 10 c.c.

Cálcio Plasmol, VI, gotas, \$400.

Cálcio Plasmol, X, granulada, \$400.

Calciodex, VII, ampolas, \$4, 6 amp. 1 cc.

Calciodex, VII, ampolas, 1\$2, 25 amp. 1 cc.

Calciodex, VII, ampolas, 4\$0, 100 amp. 1 cc.

Calfordep, X, pó, \$1.

Calmente Delta, V, elixir, \$2.

Capsulas Bitencourt, I, comp., \$2, 12 comp. 0,50.

Chimogastrol, I, drageas, \$2, 20 comp. 0,50.

Colidex, VII, ampolas, \$8, 10 amp. 2 cc.

Colidex, VII, ampolas, 1\$2, 25 amp. 2 cc.

Colidex, VII, ampolas, 4\$0, 100 amp. 2 cc.

Colidex, VII, ampolas, \$8, 5 amp. 5 cc.

Colidex, VII, ampolas, 2\$0, 25 amp. 5 cc.

Colidex, VII, ampolas, 6\$0, 100 amp. 5 cc.

Coloidin, V, solução, \$060.

Crema de arroz Albion, XI, farinha, \$020, p. 200 grs.

Crema de arroz Nutro, XI, farinha, \$020, p. 250 grs.

Crema de arroz Ordep, XI, farinha, \$020, p. 200 grs.

Crema de milho Albion, XI, farinha, \$020, p. 200 grs.

Cremifan, XI, farinha, \$020, p. 200 grs.

Davitamin, VI, gotas, \$080.

Deflux, VI, gotas, \$080.

Depurativo Ordep, V, elixir, \$1.

Dextro Delta, X, pó, \$3.

Digestivo Delta, VI, gotas, \$2.

Efedril, IX, pomada, \$1.

Efedril, V, varope, \$1.

Efedronal, V, xarope, \$2.

Elixir Biodex, V, elixir, \$2.

Elixir Delta, V, elixir, \$2.

Emulsão Calvete, V, emulsão, \$1.

Emulsão Launan, V, emulsão, \$1.

Emulsão Jones, V, emulsão, \$1.

Endogastrol Delta, V, solução, \$1.

Ergo Delta, VI, gotas, \$2.

Ergogen, VI, gotas, \$080.

Ergomalt, V, emulsão, \$2.

Ergosterol, VI, gotas, \$080.

Ruzal, VI, gotas, \$080.

Exsican, I, comp., \$2, 15 comp. 1,0 gr.

Exsudin, I, comp., \$1, 15 comp. 0,20.

Farinha Maltada Albion, XI, farinha, \$080, p. 250 grs.

Favas Fucas, I, drageas, \$2, 20 comp. 0,30.

Fimodex, VII, ampolas, \$8, 5 amp. 2 cc.

Fimodex, VII, ampolas, 1\$2, 25 amp. 2 cc.

Fimodex, VII, ampolas, 4\$0, 100 amp. 2 cc.

Fimodex, VII, ampolas, \$8, 5 amp. 5 cc.

Fimodex, VII, 6\$0, 100 amp. 5 cc.

Fluolan, I, drageas, \$2, 30 comp. 0,30.

Formotamina, I, comp., \$2, 20 comp. 0,50.

Fortiserum, VII, ampolas, \$8, 12 amp. 2 cc.

Gaduserum, VII, ampolas, \$8, 12 amp. 2 cc.

Gaduserum, VII, ampolas, 4\$0, 100 amp. 1 cc.

Gamusin, XI, farinha, \$080, p. 250 grs.

Gluconato de Cálcio, VII, ampolas, 6\$0, 100 amp. 5 cc.

Gluconato de Cálcio, VII, ampolas, 6\$0, 100 amp. 10 cc.

Gluconato de Cálcio, VII, ampolas, 4\$0, 25 amp. 10 cc.

Glycon, XI, Açúcar, \$080, p. 230 grs.

Glyteol, V, solução, \$1.

Gomene Ordep, VI, solução, \$080

Gotas Iodarsenicis, VI, gotas, \$4.
 Gynesan Delta, V, solução, \$1.
 Gyrol, IV, pó, \$150.
 Gyrol, liquido, XII, solução, \$060, v. 100 grs.
 Gyrol, liquido, XII, solução, \$080, v. 250 grs.
 Gyrol, liquido, XII, solução, \$080, v. 250 grs.
 Gyrol, liquido, XII, solução, \$2, v. 1.000 grs.
 Heliomaltose, XI, farinha, \$080, p. 250 grs.
 Hepatoferrose, V, elixir, \$2.
 Hepatorose, VII, ampolas, \$8, 10 amp. 2 cc.
 Hermoferrose, V, elixir, \$1.
 Hevitan, X, pó, \$1.
 Hormo foliculina-graaf, amp. 40 unidades, VII, ampolas \$400, 6 ampolas 2 cc.

Hormo foliculina-graaf, amp. 10.000 unidades, VII, ampolas \$400, 4 ampolas 2 cc.

Hormo foliculina-graaf, I, drágeas, \$100, 26 ampolas 0,30.

Husteosina Delta, VI, gotas \$200.

Hidralin, IV, pó \$150.

Hidrargiron, VI, gotas, \$200.

Hidrocalcium, VI, gotas, \$400.

Hidrocarban, XI, farinha, \$020, P. 200 grs.

Hidrowis, VII, 6 ampolas, \$400, 6 ampolas 2 cc.

Iodovitrix, VII, ampolas, \$800, 10 ampolas 2 cc.

Iodovitrix, VII, ampolas, \$200, 25 amp. 2 cc.

Iodovitrix, VII, ampolas, \$40, 100 ampolas 2 cc.

Ipovidex, V, solução, \$200.

Iticálcio, VII, ampolas, \$800, 10 ampolas 2 cc.

Iticálcio, VII, ampolas, \$800, 5 ampolas 5 cc.

Iticálcio, VII, ampolas, \$20, 25 ampolas 5 cc.

Iticálcio, VII, ampolas, \$800, 5 ampolas 10 cc.

Iticálcio, VII, ampolas, \$20, 25 ampolas 10 cc.

Iticálcio coloidal, VII, ampolas, \$400, 6 ampolas 2 cc.

Iticálcio coloidal, VII, ampolas, \$2, 25 ampolas 2 cc.

Iticálcio gotas, VI, gotas, \$400.

Jecalcina, V, emulsão, \$100.

Jungloss, V, elixir, \$200.

Jungloss, V, elixir, \$200.

Kalbin, X, pó, \$100.

Kalgen, X, granulado, \$400.

Kalgen, X, \$300.

Kalgen, VII, ampolas, \$800, 10 ampolas 2 cc.

Kalgen, VII, ampolas, \$2, 25 ampolas 2 cc.

Kalgen, VII, ampolas, \$40, 100 ampolas 2 cc.

Kalgen, VII, ampolas, \$800, 5 ampolas 5 cc.

Kalgen, VII, ampolas, \$20, 25 ampolas 5 cc.

Kalgen, VII, ampolas, \$60, 100 ampolas 5 cc.

Kalgen, VII, ampolas, \$800, 5 ampolas 10 cc.

Kalgen, VII, ampolas, \$20, 25 ampolas 10 cc.

Kalgen, VII, ampolas, \$60, 100 ampolas 10 cc.

Kinder Brot, XI, farinha, \$080, P. 250 grs.

Lactocoagulin, IV, pó, \$150.

Lacto Mercurion, V, elixir, \$100.

Lacto Mercurion, VI, gotas, \$200.

Lacto Tónico, V, elixir, \$100.

Lactol, VI, solução, \$400, 50 cc.

Lactol, VI, solução, \$2, 200 cc.

Lactol, VI, solução, \$100, 20 cc.

Larigon, V, solução, \$080.

Lebeno Delta, IX, pomada, \$100.

Leitelho Brand, XI, leite-pó, \$100.

Lipo Delto, VII, ampolas, \$400, 6 ampolas 2 cc.

Magnésia de Frutas-Ordep, X, pó, \$200.

Malt Ordep, V, emulsão, \$200.

Malzvitamin, V, emulsão, \$100.

Marilak, XI, farinha, \$080, P. 250 grs.

Mercurialina 10 %, IV, pó, \$150.

Mercurialina 50 %, IV, pó, \$150.

Milhena, XI, farinha, \$020, P. 200 grs.

Milosan, XI, farinha, \$020, P. 200 grs.

Naso Delta, VI, gotas, \$200.

Nasodex, VI, liquido, \$100.

Nasodex, IX, pomada, \$100.

Nazargol, V, gotas, \$060.

Nazon, VI, gotas, \$080.

Nazon, IX, pomada, \$100.

Neo Fullie, VII, ampolas, \$400, 6 ampolas 2 cc.

Neo Tussil, VI, gotas, \$100.

Kaldex, VII, ampolas, \$2, 12 ampolas 5 cc.

Neofosfo, V, elixir, \$200.

Neofosfo, X, pó, \$100.

Neokalk, VI, gotas, \$4.

Neotisan, VI, gotas, \$080.

Núcleo Vitamina, V, elixir, \$2.

Nutro Vitamina, VII, ampolas, \$8, 10 ampolas de 2 cc.

Nutro Vitamina, V, elixir, \$1.

Nutro, XI, leite-pó, \$1.

Nutricia, XI, leite-pó, \$1.

Obstipan, X, pó, \$3.

Ormopaten, VII, ampolas, \$8, 10 ampolas de 2 cc.

Ormopaten, VII, ampolas, \$40, 100 ampolas de 2 cc.

Ossical, X, pó, \$2.

Oto Delta, VI, gotas, \$2.

Otopan, VI, gotas, \$080.

Ouvidex, VI, gotas, \$080.

Ouvidon, VI, gotas, \$080.

Oxiodureto de Bismuto, VII, ampolas, \$40, 100 ampolas de 1 cc.

Pastina Albon, XI, farinha, \$080, P. 175 gramas.

Pastina Peptosan, XI, farinha, \$080, P. 175 gramas.

Peptomalt, XI, farinha, \$080, P. 250 gramas.

Peptosan, XI, farinha, \$040, P. 100 gramas.

Peptosan, XI, farinha, \$2, P. 1.000 gramas.

Phymo Plasmol, VII, ampolas, \$8, 10 ampolas de 2 cc.

Pirosan, I, comprimido, \$1, 15 comprimidos de 0,20.

Pivical, VII, ampolas, \$8, 10 ampolas de 2 cc.

Pivical, VII, ampolas, \$2, 25 ampolas de 2 cc.

Pivical, VII, ampolas, \$40, 100 ampolas de 2 cc.

Pivical, VII, ampolas, \$8, 5 ampolas de 5 cc.

Pivical, VII, ampolas, \$20, 25 ampolas de 5 cc.

Pivical, VII, ampolas, \$60, 100 ampolas de 5 cc.

Pneumolys, VII, ampolas, \$4, 6 ampolas de 2 cc.

Pomada Ordep, IX, pomada, \$1.

Proteosan, XI, farinha, \$040, P. 100 gramas.

Protosse, VI, gotas, \$080.

Pulmo Delta, V, solução, \$1.

Pulmodex, VII, ampolas, \$4, 6 ampolas de 2 cc.

Pulmodex, VII, ampolas, \$2, 25 ampolas de 2 cc.

Pulmodex, VII, ampolas, \$40, 100 ampolas de 2 cc.

Pyo Dermon, IX, pomada, \$1.

Salbenzoina, I, comprimido, \$2, 20 comprimidos de 0,50.

Saloformin, I, drágeas, \$1, 36 comprimidos de 0,30.

Sanovagin, V, solução, \$2.

Semolino Albon, XI, farinha, \$060, P. 150 gramas.

Semolino Peptosan, XI, farinha, \$060, P. 150 gramas.

Servical, VII, ampolas, \$8, 10 ampolas de 2 cc.

Servical, VII, ampolas, \$8, 5 ampolas de 5 cc.

Servical, VII, ampolas, \$8, 5 ampolas de 10 cc.

Servical, I, comprimidos, \$2, 20 comprimidos de 1,0 grama.

Silber Rino, V, solução, \$060.

Sinapisina Baldass, XI, farinha, \$060, lata de 150 gramas.

Solucalcion, VI, gotas, \$4.

Spirodex, VII, ampolas, \$4, 6 ampolas de 2 cc.

Splenquina Delta, I, comprimidos, \$2, 20 comprimidos de 0,50.

Splenquina Delta, I, comprimido, \$40, 1.000 comprimidos de 0,50.

Splenquina Delta, VII, ampolas, \$60, 100 ampolas de 5 cc.

Sulfo Io Bi Adultos, VII, ampolas, \$8, 10 ampolas de 2 cc.

Sulfo Io Bi Adultos, VII, ampolas, \$2, 25 ampolas de 2 cc.

Sulfo Io Bi Infantil, VII, ampolas, \$8, 10 ampolas de 1 cc.

Sulfo Io Bi Infantil, VII, ampolas, \$2, 25 ampolas de 1 cc.

Sulfo Io Bi Adultos, VII, ampolas, \$40, 100 ampolas de 1 cc.

Sulfo Io Bi Adultos, VII, ampolas, \$40, 100 ampolas de 2 cc.

Termolina Ordep, I, comprimido, \$1, 15 comprimidos de 0,20.

Thiocalcina, V, xarope, \$1.

Togol, V, liquido, \$2.

Tônico Delta, V, elixir, \$1.

Tônico Ordep, V, elixir, \$1.

Tônico Vitrix, V, elixir, \$2.

Tonigen, V, elixir, \$1.

Tossidex, V, xarope, \$1.

Tumenolina, IX, pomada, \$1.

Tussic, V, xarope, \$1.

Urosan Delta, I, comprimido, \$2, 20 comprimidos de 0,50.

Urticargir, VI, gotas, \$4.

Uvocal, VII, ampolas, \$4, 6 ampolas de 2 cc.

Uvocal, VII, ampolas, \$2, 25 ampolas de 2 cc.

Uvocal, VI, gotas, \$080.

Uvocal, X, pó, \$3.

Vermicida Delta, V, elixir, \$060.

Vermicida Ordep, V, elixir, \$060.

Vermicida Ordep, V, elixir, \$6, vidro de 1.000 gramas.

Vita-C-Iti, VII, ampolas, \$4, 6 ampolas de 2 cc.

Vitadelta, VI, gotas, \$080.

Vitagen, VI, gotas, \$080.

Vitakolin, V, elixir, \$2.

Vitamalt, V, emulsão, \$2.

Xarope Glycon, V, xarope, \$1.

Xarope Nubrit, V, xarope, \$2.

Xarope Ordep, V, xarope, \$2.

São Paulo, 31 de janeiro de 1939. — Pedro Baldassarri & Irmãos.

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA, REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1939

Aos 25 dias do mês de outubro de 1939, às 13 1/2 horas, quarta-feira, reuniram-se os Srs. Drs. Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Hugo Linhares da Veiga e Otávio Lopes Sá Campos, membros da Câmara; o Sr. bel. Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 20 do corrente, a qual foi aprovada

A seguir, procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Dr. H. de Barcelos — 274, 3.597/A, 3.636/A, 2.651/A e 3.698/A.

Ao Sr. Sá Campos — 1.774/A, 3.694/A, 3.729/A, 3.740/A e 3.833/A.

Ao Sr. R. de Menezes — 1.662/A, 3.699/A, 3.734/A, 3.801/A, 3.889/A e 2.025/A/R.

Ao Sr. Hugo Veiga — 3.695/A, 3.714/A, 3.738/A, 3.802/A e 2.892/A.

Procedeu-se, após, a entrega para vista do Representante da Fazenda Pública, dos Acordãos concernentes aos seguintes recursos: 5.319/A/R, 4.207, 1.113/A, 1.247/A, 1.599/A, 1.714/A, 1.923/A, 1.954/A, 1.962/A, 2.012/A, 5.371/A, 1.227/A, 1.262/A, 1.336/A, 1.559/A, 1.585/A, 2.081/A, 2.085/A, 2.120/A, 2.165/A, 3.234/A, 3.606, 3.954, 4.081, 4.613, 4.735, 4.752, 5.136/A/R, 1.704/A, 2.106/A, 2.372/A, 2.387/A, 2.390/A, 4.479, 5.318/A/R, e 5.321/A/R.

Passando-se à ordem do dia, firam julgados os seguintes recursos:

N. 1.866/A/95 — J. Pinho — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Ribeiro de Menezes. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar classificar a amostra n. 1, como peça avulsa de madeira fina de movel não classificado da taxa de 37\$440, por kg., e a amostra n. 2, como obra não classificada e não especificada de ferro batido, pintado, da taxa de 3\$120, por kg., art. 861, contra o voto do Sr. Presidente que negava provimento. (Acordão n. 6.954).

N. 2.149/A/131 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Senhor Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 6.955).

N. 2.383/A/148 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Senhor Hugo Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 6.956).

N. 2.419/A/164 — L. Figueiredo & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Hugo Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 6.957).

N. 2.429/A/167 — Fábrica São Luiz Durão S/A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 6.958).

N. 2.434/A/168 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Senhor Hugo Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 6.959).

N. 2.618/A/201 — F. Johnson & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 6.960).

N. 2.414/A/160 — Fábrica de Tecidos Esperança S/A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Hugo Veiga. — Converteu-se o julgamento em diligência, para o fim de ser requisitada a nota de diferença, unanimemente.

N. 2.625/A/176 — S/A/B Estabelecimentos Mestre & Blatgé — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Senhor Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 6.961).

N. 2.631/A/179 — João Reinaldo Coutinho & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 6.962).

N. 2.638/A/180 — E. Spiller Júnior — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Hugo Veiga. — Não se tomou conhecimento do recurso, por ter sido retirada a mercadoria, antes de ser requerida Comissão de Tarifa, unanimemente. (Acordão n. 6.963).

N. 2.671/A/187 — L. Figueiredo & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 6.964).

N. 2.864/A/192 — Marti Pacheco Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Hugo Veiga. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente. (Acordão número 6.965).

Impedido no processo seguinte o Dr. H. de Barcelos, presidente, assume a presidência o Sr. Sá Campos.

N. 3.008/A/197 — Antero Pereira & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 6.966).

Assume a Presidência, o Sr. H. de Barcelos, presidente.

N. 3.053/A/205 — Pereira Queiroz & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Dr. Hugo Veiga que negava provimento, de acordo com a doutrina do Acordão número 1.656. (Acordão n. 6.967).

N. 3.143/A/213 — Companhia de Tecidos Paulista (Fábrica Rio Tinto) — Classificação de mercadoria — Alfândega de João Pessoa — Relator Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso quanto à classificação, pelo voto de qualidade do Sr. Presidente e contra os dos Srs. Relator Hugo Veiga, mandando-se que se aplique a multa por infração do regulamento de faturas consulares. O Sr. Ribeiro de Menezes foi designado para redigir o Acordão. (Acordão n. 6.968).

N. 3.209/A/217 — L. Figueiredo & Comp. Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Sr. Sá Campos. —

Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão número 6.969).

N. 3.411/A/163 — Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Envolvórios — Alfândega de Recife — Relator Sr. Ribeiro de Menezes — Inmedido o Sr. Sá Campos. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente. (Acordão n. 6.970).

Adiados — 2.256/A/143 e 2.405/A/159.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 26 de outubro de 1939. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CAMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA, REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 1939

Aos 27 dias do mês de outubro de 1939, às 13 1/2 horas, sexta-feira, reuniram-se os Srs. Drs. Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Hugo Linhares da Veiga e Otávio Lopes Sá Campos, membros da Câmara; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 25 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se à distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Dr. H. de Barcelos — Ns. 3.731-A, 3.747-A, 3.834-A, 3.902-A e 4.684-A.

Ao Sr. Ribeiro de Menezes — Ns. 3.927-A, 4.696-A, 5.137-A-R, 5.440-A-R e 5.441-A-R.

Ao Sr. Hugo Veiga — Ns. 4.410-A, 4.461-A-R, 5.138-A-R, 5.441-A-R e 5.445-A-R.

Ao Sr. Sá Campos — Ns. 3.901-A, 5.124-A-R, 5.140-A-R, 5.442-A-R e 4.443-A.

A hora do expediente, foi lido o officio do chefe do gabinete do ministro da Fazenda, n. 234, de 21 de outubro corrente, comunicando que S. Ex., tendo em vista o recurso interposto pelo representante da Fazenda, do acordão n. 3.432, em que é interessada a firma The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., proferira em 18 do corrente o seguinte despacho:

"De acordo com o resolvido em processos idênticos, entre os quais o aludido no parecer da lauda anterior, tomo conhecimento do recurso de fls. para manter o acordão recorrido."

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.256-A-143 — J. I. Case & Co. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento, quanto à classificação, dispensada a multa por haver decisão anterior em contrário, unanimemente. (Acordão n. 6.990.)

N. 2.500-A-225 — Companhia de Charutos Dannemann — Classificação de mercadoria — Alfândega de São Salvador — Relator, Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 6.991.)

N. 2.665-A-184 — Irnard & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 6.992.)

N. 2.673-A-188 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S. A.) Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 6.993.)

N. 2.830-A-191 — International Harvester Export & Co. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Senhor Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 6.994.)

N. 3.003-A-196 — Força e Luz do Paraná — Classificação de mercadoria — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão número 6.995.)

N. 3.230-A-219 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Senhor Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 6.996.)

N. 3.239-A-233 — S. A. B. Estabelecimentos Mestre & Blatgé — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Senhor Sá Campos. — Converteu-se o julgamento em diligência, para o fim de ser ouvida a Inspeção do Tráfego, unanimemente.

N. 2.978-A-195 — Companhia Comercial de Representações Limitada — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acordão n. 6.997.)

N. 3.252-A-237 — Marmindústria Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Sá Campos. — Tomou-se conhecimento do recurso, para o fim de classificar a mercadoria no art. 1.848, sujeita a direitos de 2\$080, unanimemente. (Acordão n. 6.998.)

Adiado: N. 2.411-A-159.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 28-10-1939. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 8 de novembro de 1939, às 13 1/2 horas, quarta-feira, na 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa:

N. 3.105-A-211 — Companhia E. de Ferro e Minas de São Jerônimo — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio Grande — Relator, R. Menezes.

N. 3.237-A-231 — A. L. Haas & Cia. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, R. Menezes.

N. 3.481-A-245 — Alfândega do Rio Grande — Interessada, Viação Férrea do Rio Grande do Sul — "Ex-officio" — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sá Campos.

N. 3.574-A-259 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, R. Menezes.

N. 3.588-A-264 — Glossop & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Hugo Veiga.

N. 3.600-A-268 — International Machinery Co. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Hugo Veiga.

N. 3.647-A-277 — Herm Stoltz & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Recife — Relator, Sá Campos.

N. 3.696-A-269 — J. Cunha Soto Maior — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sá Campos.

N. 4.475-223 — General Motors do Brazil S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, R. Menezes.

N. 5.217-A-221 — Diogasil Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, S; Campos.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 3-11-1939. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE NO MÊS DE SETEMBRO DE 1939

Cobrança de aluguéis dos próprios nacionais no Distrito Federal

• arrecadação de rendas na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

O Serviço de Contabilidade expediu 264 recibos no valor total de 164:513\$3, que foram entrégues ao cobrador.

A receita foi de 227:954\$7, sendo:

Arrecadada pelo cobrador	103:358\$2
Idem descontos em folha	12:118\$2
Idem por guias (aluguéis atrasados)	59:625\$9
Idem do Serviço de Fundos do Ministério da Guerra — conhecimento 1.237 de 5-9-39	4:927\$7
Idem do 2.º Regimento de Infantaria — conhecimento 1.239 de 5-9-39	12\$0
Idem do 2.º Batalhão da Polícia Militar — conhecimento n. 1.304, de 22-9-39	63\$6
Idem Fazenda Nacional de Santa Cruz — conhecimentos ns. 1.286 a 1.290, de 20-9 de 1939 e 1.342 a 1.345, de 6-10-39	7:315\$2
Idem de prestações descontadas dos vencimentos de funcionários públicos por aquisição de imóveis	40:425\$9

O cobrador foi creditado pela importância de 103:958\$2 (178 recibos), recolhida aos cofres públicos, conforme conhecimentos ns. 1.276, 1.303 e 1.323, respectivamente de 20 e 22 de setembro e 2 de outubro corrente.

Devolveu a este Serviço os recibos não liquidados (86 recibos) na importância de 61:155\$1 pela qual foi também creditado.

É a seguinte a comparação das rendas arrecadadas até o mês findo, sujeitas à revisão no fim do exercício.

Janeiro ..	476:098\$9
Fevereiro ..	119:749\$7
Março ..	150:168\$9
Abril ..	127:398\$1
Maior ..	129:672\$2
Junho ..	151:134\$0
Julho ..	155:029\$0
Agosto ..	163:317\$6
Setembro ..	227:954\$7

Durante o mês de setembro foram recebidos 468 processos elevando-se a 328 os informados

É o seguinte o movimento de processos no corrente exercício:

Recebidos Informados

Janeiro ..	441	357
Fevereiro ..	342	391
Março ..	425	427
Abril ..	321	305
Maior ..	442	419
Junho ..	350	368
Junho ..	345	401
Agosto ..	490	479
Setembro ..	468	328

Foi expedido por intermédio deste Serviço o expediente abaixo:

Offícios as diversas repartições do Ministério da Fazenda ..	44
Offícios a Diversas Autoridades	11
Offícios aos Serviços Regionais	16
Portarias e circulares	5
Editais ..	2
Total	136

É a seguinte a comparação dos expedientes feitos nos meses de janeiro a setembro findo:

OF.DR.MF — OF.D.A. — OF.SR. — PORT. e CIRC. — TELEG. — EDITAIS						
Janeiro ..	51	31	11	11	47	—
Fevereiro ..	69	47	3	23	45	—
Março ..	112	25	—	11	150	—
Abril ..	53	41	28	8	88	—
Maior ..	60	7	33	12	82	—
Junho ..	57	22	30	7	79	—
Julho ..	84	30	20	9	58	—
Agosto ..	64	36	30	12	57	2
Setembro ..	44	11	16	5	58	2
Total	594	190	171	98	664	4

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Dia 31 de outubro de 1939

Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Offício n. 699 Da — Remete o processo n. 57.695-39, para extração de novo empenho da despesa com a aquisição de uma faixa de terreno à rua Cardoso Marinho sem número, Gamboa, nesta Capital, pertencente a D. Maria Emília Cardoso Martins. (Processo 57.693-39.)

Processo 77.266-39 — Offício n. 408, de 16-9-39, do chefe do S. R. D. U., em Pernambuco, em que faz uma comunicação. — Arquivar-se.

Processo 44.288-39 Minuta do termo contratual, entre a União Federal e a Companhia Construtora Baerlein para execução da estrutura e instalações de luz e força dos edifícios da Alfândega do Rio de Janeiro e outros, à Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital. — Lavrar-se o termo contratual de que se trata.

Processo 77.783-39 — Em que o coronel Benedito Alves do Nascimento pede lhe seja vendido o prédio à rua Itabaiana n. 57, nesta Capital. — Arquivar-se.

Dia 1 de novembro de 1939

Ao Sr. chefe do S. R. D. U., em Fortaleza (Ceará):

Telegrama:

N. 1.321 — Resposta vosso telegrama 187, 12 setembro último, informo-vos: responsabilidade comprador começa desde data assinatura escritura, devendo esta ser apresentada transcrita Registro Imóveis. Saudações. — *Ulpiano de Barros*. (Processo 74.976-39.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO REGIONAL DO DOMÍNIO DA UNIÃO

NO DISTRITO FEDERAL

Dia 31 de outubro de 1939

Processo 56.653-38 — Termo de retificação e ratificação do termo de transferência de aforamento em 7-7-39, pelo Dr. Angelo Punaro Barata, relativo ao lote 289, quadra 11, à rua Cândido Gaffrêe, Urca, nesta Capital. — Aprovo a minuta de fls. 44-45 e autorizo a lavratura do respectivo termo.

Processo 44.151-39 — Termo de transferência de aforamento a ser assinado pelo Sr. José Marques de Azevedo, relativo ao lote número 486-B, da quadra 19, à Avenida São Sebastião, Urca, nesta Capital. — Aprovo a minuta de fls. 38-40 e autorizo a lavratura do respectivo termo.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de novembro de 1939

Requerimentos:

N. 19.965-939 — Produtos Farmacêuticos Krinos Ltd. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias sob as penas da lei.

N. 23.625-939 — R. Pinheiro & Comp. Ltd. — Idem.

N. 29.680-939 — João Leite Pereira. — Idem.

N. 27.248-939 — Vaz & Vaz. — Idem.

N. 84.751-939 — Antônio Joaquim Ferreira. — Idem.

N. 30.787-939 — José dos Santos Vieira. — Idem.

N. 29.588-939 — J. R. Franco & Comp. — Idem.

- N. 36.023-939 — Aquilino Castro. — Idem.
 N. 41.177-939 — Trindade & Nelson. — Junte-se, com urgência o processo n. 21.516, de 1938 e volte.
 N. 36.686-939 — Cataldo Tarricone. — Aguarde a solução a ser dada no processo a que se refere a informação supra, última parte.
 N. 30.144-939 — Companhia Sousa Cruz. — Indeferido por falta de amparo legal.
 N. 45.541-939 — Pinheiro & Comp. — Altere-se a classificação para "gasolina e concertador de automóveis" cobrando-se a diferença do imposto a partir de novembro de 1938.
 N. 37.450-939 — Serviço Hollerith S. A. — Aumente-se o valor locativo para 96.000\$0 de acordo com o requerido e informado.
 N. 30.587-939 — Guido Savério. — Remeta-se à Diretoria das Rendas Internas.
 N. 32.142-939 — Mitke & Comp. — Idem.
 N. 32.814-939 — Mário da Costa Machado. — Idem.
 N. 26.972-939 — Dilon Duarte Silva. — Idem.
 N. 41.200-939 — The Leopoldina Railway Comp. — De acordo com a informação e o parecer imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.
 N. 41.357-939 — João Lucena e outro. — Idem.
 N. 23.609-939 — The National City Bank of New York. — Entregue-se o contrato original e os aditamentos modificativos mediante recibo.
 N. 30.525-939 — Empresa Mauá S. A. — Diga a requerente se lhe convém a troca das estampilhas do imposto de venda e consignações por outras da mesma espécie muito embora de valores diferentes.
Precatórios:
 N. 40.881-939 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Antônio Ferreira Martins. — Cumpra-se.
 N. 40.880-939 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 700\$0 (setecentos mil réis) a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.
 N. 40.872-939 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.
 N. 40.873-939 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.
 N. 40.878-939 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.
 N. 40.877-939 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.
 N. 40.882-939 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.
 N. 40.869-939 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis) a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.
 N. 40.867-939 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.
 N. 40.867-939 — Juízo da 3ª Pretoria Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Dr. Aurélio Amorelli. — Idem.
 N. 41.041-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.
 N. 40.874-939 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.
 N. 41.042-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 600\$0 (seiscentos mil réis) a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.
 N. 41.039-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.
 N. 41.040-939 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.
 N. 40.879-939 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.
 N. 40.871-939 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Hermínio Afonso Sousa. — Idem.
 N. 41.038-939 — Juízo da 8ª Vara Criminal entrega de 2.000\$0 (dois contos de réis) a favor de Dr. Inimá de Oliveira. — Idem.
 N. 40.868-939 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis) a favor de Carlos Joaquim da Rocha. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 1 de novembro de 1939

Requerimentos:

N. 38.989 — Laminação Federal de Metais Ltd. — Transfira-se. Imponho a firma Laminação Federal de Metais Ltd. a multa de 50\$0, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 36.344 — I. J. Siwak. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a I. J. Siwak a multa de 100\$0, mínimo da lei.
 N. 5.571 — B. Van Mastwyk & Comp. Ltd. — Dê-se a baixa a partir do corrente exercício. Imponho a firma B. Van Mastwyk & Comp. Ltd. a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 34.123 — Henrique de Brito Pereira. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Luiz Martins de Amorim a multa de 125\$0, médio da lei e a Henrique de Brito Pereira a de 300\$0, médio da lei.

N. 36.472 — José Simões. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre de 1938 no lançamento em nome de Antônio Mileš, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 100 — José dos Santos. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa "ex-officio" a partir do corrente exercício no

lançamento em nome de Rita da Conceição Moreira a qual imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 24.155 — Orlando Tivolieri. — Revalide os selos da petição de fls. 4.

N. 35.182 — Alexandrino Guerra. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Ferreira & Furtado a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 34.628 — Francisco Cândido de Moraes. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1940 no lançamento em nome de Adolfo Fisch a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 30.453 — Companhia Fazenda Reunidas Normandia S. A. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1940 no lançamento em nome de Maria Azzilosi a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 36.913 — Manuel Leite. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1940 no lançamento em nome de Manuel Pacheco dos Santos a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 37.665 — José da Silva Duarte. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 10-10-1939 para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 38.965 — José Gonçalves. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta e dê-se baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de João Pedro Henriques a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 39.050 — Companhia Indústrias Friburguense. — Dê-se a baixa no lançamento em nome de Alfredo Luiz Greve a partir do exercício de 1940 e proceda-se à inscrição de João Francisco Sauwen pelo modo proposto. Imponho a Alfredo Luiz Greve a multa de 50\$0, mínimo da lei e a João Francisco Sauwen a de 100\$0, mínimo da lei.

N. 37.849 — Urbano Francisco de Lupa e Seda. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do corrente exercício no lançamento em nome de L. S. Torrentes a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 48.134 — José Figueiredo & Irmão. — Transfira-se "ex-officio" para os nomes de José Franco Figueiredo e Mário Franco Figueiredo e em seguida para o da firma José Figueiredo & Irmão. Imponho aos primeiros a multa de 125\$0, médio da lei e a firma José Figueiredo & Irmão a de 50\$0, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte das firmas sucedidas.

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA NA 2ª SUB-DIRETORIA

Dia 1 de novembro de 1939

Todos de 1939:

- N. 40.008 — Baltazar dos Santos Portela.
 N. 40.767 — Graciano Nazaro.
 N. 40.829 — G. Argenta & Irmão Ltda.
 N. 40.932 — Manuel Rodrigues Castanho.
 N. 41.087 — Albano Rodrigues Vitória.
 N. 41.088 — Comercial Metropolitana S. A.
 N. 41.203 — José Cardoso dos Santos.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de novembro de 1939

Offícios expedidos:

N. 2.308 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de aria Luíza Ferreira Porto Cahi.

N. 2.309 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre os espólios de José Lopes da Cunha e sua filha Antonieta Lopes da Cunha.

N. 2.310 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Domingos Ferreira da Cruz.

N. 2.311 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre os espólios de José Ventura dos Reis Costa Braga e Maria Irene Guerra da Andrade Braga.

Requerimentos despachados:

Proc. n. 18.509-39 — Secção Estado do Rio — Responda-se de acordo com o parecer. A Secretaria.

O parecer do auxiliar de gabinete, Sr. Gastão da Silveira Serpa, com o qual concordou o Sr. diretor, foi o seguinte:

"O Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro, em face do preceituado no art. 33, alínea k, do Decreto n. 699, de março de 1936, submete à consideração desta Diretoria a consulta formulada pelo funcionário Olinto Guedes Pinho, que pergunta se, por força do art. 4º do Decreto 1.410, de 24-7-39, as multas do parágrafo único do artigo 116 do regulamento deste imposto deverão caber, também "em partes iguais, ao denunciante e aos fun-

cionários que efetuem a diligência ou apurarem a procedência da denúncia".

Como claramente estatue o dispositivo tratado na consulta, para a sua aplicação é necessário que a imposição da multa se dê "em virtude de denúncia de qualquer espécie".

Assim, se quaisquer das multas do parágrafo único do art. 116 do regulamento do imposto de renda fôr aplicada em processo originado por uma denúncia (ato de denunciar; acusação secreta; ato de dar a conhecimento; comunicação de ocorrência, que era secreta; delação; indício de cousa oculta), "a quota a repartir, caberá, em partes iguais, ao denunciante e aos funcionários a diligência ou apurarem a procedência da denúncia".

O mesmo não se dará, portanto, quando o processo *ex-officio* fôr iniciado pelo exame das declarações apresentadas em confronto com os elementos cadastrais informativos, do controle, ou quando tal processo fôr instaurado por constatação de falta de entrega de declaração, também decorrente dos referidos elementos.

É o que penso sobre o assunto, para submeter à consideração superior.

Proc. n. 18.824-39 — Dr. Tomás Guerreiro de Castro — Responde-se de acordo com o parecer.

O parecer do auxiliar de gabinete, Sr. F. Moacir Saboia Santos, com o qual concordou o Sr. diretor, foi o seguinte:

"Versa a consulta sobre juros de apólices, emitidas pelos Estados de Minas, S. Paulo e Prefeitura do Distrito Federal, de propriedade de Tomás Guerreiro de Castro.

Pergunta o consulente:

a) Si aceita a Diretoria como verdadeira a declaração do suplicante das quantias que lhe foram descontadas na fonte do imposto proporcional sobre os juros daquelas apólices, para o efeito de não ser ele obrigado a pagar novamente à diretoria o mesmo imposto.

b) Deve o suplicante declarar os juros recebidos de suas apólices, afim de pagar ainda o imposto complementar e progressivo? O Decreto-lei n. 1.391, de 29 de junho de 1939, nada diz sobre a obrigação do pagamento do imposto complementar e progressivo, a que o suplicante não se julga obrigado.

c) O suplicante possui apólices nominativas do Estado da Bahia, e como este Estado nada descontou até hoje, precisa saber si esta diretoria entende ser ele obrigado a pagar sobre aqueles juros imposto proporcional (e de quanto) e também imposto complementar e progressivo.

Parece-me que se poderia responder da seguinte forma:

a) Evidentemente há de aceitar esta diretoria como verídica a declaração do suplicante das quantias que lhe foram descontadas na fonte do imposto proporcional de 4 % sobre os juros de suas apólices ao portador.

Em hipótese alguma, esta repartição poderá obrigá-lo ao pagamento do novo imposto, que, por lei, é descontado pela fonte pagadora dos juros das apólices ao portador.

b) Sim. O imposto complementar e progressivo sobre os juros de títulos da dívida pública, quer ao portador, quer nominativos, já era devido anteriormente à vigência do Decreto-lei n. 1.391, de 29 de junho de 1939, referido.

A taxa de 4 % descontado sobre os juros de suas apólices ao portador, estaduais e municipais, será deduzida da renda global, para efeito do cálculo do imposto complementar e progressivo.

É de toda conveniência que o contribuinte declare os juros de suas apólices, distinguindo os referentes aos títulos nominativos dos referentes ao título ao portador, visto que para estes não se aplicará outra qualquer taxa proporcional e ainda se levará em conta o imposto já descontado pela repartição pagadora estadual ou municipal.

c) Sobre os juros de suas apólices nominativas o Estado não poderá descontar, em época alguma, qualquer taxa, a título de imposto de renda.

Na forma do § 2º do art. 26 do Decreto-lei n. 1.168, de 22 de março último, estão os juros das apólices nominativas sujeitos ao imposto proporcional de 3 %, além do imposto complementar e progressivo, tributo que será cobrado, à vista da declaração de rendimentos, pela própria diretoria.

É o meu parecer."

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos despachados

Dia 4 de novembro de 1939

Processo n. 10.864-39 — Vivian Lowndes. — Faça-se a retificação.

Processo n. 17.826-39 — Companhia Agrícola Botucatu. — Não tendo sido justificada a infração ao art. 80, imponho à Companhia Agrícola Botucatu a multa de quinhentos mil réis (500\$00), mínimo previsto no art. 86 do regulamento. Feita a intimação para pagamento da multa, transmitam-se às secções interessadas as informações de fls.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 31 de outubro, às 14 horas a 445ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. José Luiz Batista, presidente, Jaime Péricles, vice-presidente, Carlos Freire Zenha, Abelardo Alvares de Araujo, Felix Martins de Almeida, Aprígio Fontes Braga; Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 27 do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 8.497 — The Royal Bank of Canadá — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente a representação, unanimemente.

N. 8.635 — Irmãos Lamas & Comp. (suc. de V. Alves Lamas) — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente a representação, unanimemente.

N. 8.664 — Silva Sampaio & Comp. Ltda. — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente a representação, unanimemente.

N. 8.874 — A. J. Ferreira Leal — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. O Sr. Martins de Almeida, mandava encaminhar o processo ao Sr. ministro da Fazenda, propondo a dispensa da multa, por equidade.

(Sessão secreta)

N. 634-R — Comp. Nacional de Estamparia S.A. — Imposto de renda — Reconsideração do acordão n. 7.650 — Recurso n. 7.497 — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Impedido o Sr. Carlos Zenha.

N. 8.367 — Aristides Casado — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Abelardo Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.541 — Carlos Luiz Azzoni — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento, unanimemente.

N. 8.612 — Maria Augusta de Paula — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Aprígio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.613 — Maria Augusta de Paula — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.646 — Alexandre Assad — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para aumentar-se, na cédula E, de 3:296\$7 a dedução de impostos; manter-se, na cédula G, o valor de 50:000\$0 declarado para a propriedade agrícola e reduzir-se para 30 % a multa aplicada, unanimemente.

N. 8.676 — Temístocle Capone — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para, quanto ao exercício de 1935, mandar-se aplicar a multa de 50 % somente sobre a diferença do imposto, contra o voto do Sr. Aprígio Braga que negava provimento.

N. 8.719 — Demétrio Gastaldi & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.743 — Ribeiro & Filhos — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Estado do Rio — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para conceder-se a dedução das retiradas "pro-labore" no montante de 36:000\$0, unanimemente.

N. 8.775 — Rosemiro Guerreiro de Oliveira — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Pará — Relator, Sr. Abelardo Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.788 — Mário Valadão Furquim — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para mandar-se retificar o lançamento, tendo-se em vista o disposto no art. 12 e seu parágrafo único do Decreto n. 1.168 de 22-3-39, contra os votos dos Srs. Jaime Péricles e Aprígio Braga.

N. 8.825 — Francisco Moreira da Costa — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Minas Gerais — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.830 — Sílvio Gomes de Melo (dr.) — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Goiás — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso para, de acordo com o art. 12 e seu parágrafo único, do Decreto n. 1.168 de 22-3-39, admitir-se as deduções legais, aplicando-se, apenas a multa de 50\$0, contra os votos dos Srs. Jaime Péricles e Aprígio Braga.

N. 8.848 — Alberto A. Coelho — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Estado do Rio — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 8.868 — Great American Insurance Co. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.872 — Carlos Kern & Cia. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 8.878 — Aduauto Cordeiro Escorel — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, Paraíba — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.886 — Artur Di Rigo — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Diligência: 8.479 — Comp. Fábrica de vidros e cristais do Brasil "Eberard".

Adiado: 8.649 — Luiz Martins dos Santos.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 31 de outubro de 1939. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Pausa para a sessão ordinária a realizar-se no dia 7 de novembro, às 14 horas:

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 8.697 — Biondi & Cia. — op. banc. — Receb. D. Federal — Rel. Sr. Martins de Almeida.

N. 8.700 — Breithaupt & Cia. — imp. selo — Del. Fiscal, Santa Catarina — Rel. Sr. Carlos Zenha.

N. 8.712 — Banco Francês e Italiano para América do Sul — imp. selo — Receb. D. Federal — "ex-officio" — Rel. Sr. Carlos Zenha.

N. 8.736 — Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — imp. selo — Receb. D. Federal — "ex-officio" — Rel. Sr. Carlos Zenha.

N. 8.737 — J. Bogosian — op. banc. — Receb. D. Federal — Rel. Sr. Martins de Almeida.

N. 8.739 — Max Gallant — op. banc. — Receb. D. Federal — Rel. Sr. Abelardo Araújo.

N. 8.741 — Instituto de Pecuária da Baía — imp. selo — Del. Fiscal, Baía — "ex-officio" — Rel. Sr. Jaime Péries.

N. 8.754 — Alvarenga & Rodrigues — v. merc. — Receb. D. Federal — Rel. Sr. Luiz Batista.

N. 8.751 — Ribeiro Castro & Nascimento — imp. selo — Del. Fiscal, M. Gerais — Rel. Sr. Abelardo Araújo.

N. 8.760 — Amaro & Cia. — op. banc. — Receb. D. Federal — Rel. Sr. Martins de Almeida.

N. 8.761 — Lauro Carvalho & Cia. Ltda. — op. banc. — Receb. D. Federal — Rel. Sr. Martins de Almeida.

N. 8.763 — Cia. Telefônica Brasileira — consulta — Receb. D. Federal — "ex-officio" — Rel. Sr. Abelardo Araújo (imp. selo).

N. 8.766 — Guilherme Born — imp. selo — Receb. Federal, S. Paulo — Rel. Sr. José Luiz Batista.

N. 8.768 — Augusta Wenskowski — v. merc. — Receb. D. Federal — Rel. Sr. Jaime Péries.

N. 8.770 — J. F. Calverie — op. banc. — Receb. D. Federal — Rel. Sr. José Luiz Batista.

N. 8.771 — Marc Ferrez Filhos — op. banc. — Receb. D. Federal — Rel. Sr. Jaime Péries.

N. 8.799 — Associação Comercial e Industrial de Joinville — consulta — imp. selo — Del. Fiscal, Santa Catarina — Rel. Sr. Abelardo Araújo ("ex-officio").

N. 8.804 — Alves & Cia. — op. banc. — Receb. D. Federal — Rel. Sr. Jaime Péries.

N. 8.806 — Artur da Gama Seco — imp. selo — Receb. D. Federal — Rel. Sr. José Luiz Batista.

N. 8.812 — Gonçalves Quina — imp. selo — Del. Fiscal, Minas Gerais — volnt. e "ex-officio" — Rel. Sr. José Luiz Batista.

N. 8.816 — Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais — imp. selo — Del. Fiscal, S. Paulo — Rel. Sr. Jaime Péries.

N. 8.854 — Amorim, Pinto & Cia. Ltda. — op. banc. — Receb. D. Federal — Rel. Sr. José Luiz Batista.

N. 8.865 — Pinto & Cia. — op. banc. — Receb. D. Federal — Rel. Sr. Abelardo Araújo.

N. 8.499 — Manacapuru Industrial Limitada — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Amazonas — Rel. Sr. Abelardo Araújo.

N. 8.595 — Jaime Kannebley — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Santos — Rel. Sr. Aprigio Braga.

N. 8.648 — Jaime D'Assunção Melo — imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. Aprigio Braga.

N. 8.673 — Bechara Abaide — imp. renda — Sec. Imp. Renda, R. G. do Sul — Rel. Sr. Abelardo Araújo.

N. 8.721 — Pedro Ferreira dos Reis — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Pernambuco — Rel. Sr. Abelardo Araújo.

N. 8.811 — Canevari & Nicoli — imp. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — Rel. Sr. Abelardo Araújo.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 4 de novembro de 1939 — Antonio Pereira da Costa, secretário.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

566ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 3 DE SETEMBRO DE 1939

Presentes, à hora regimental, os Srs. juizes, vice-presidente Dário Pais Leme de Castro, presidente, Drs. Carlos de Miranda e João Stoll Gonçalves, capitão de Mar e Guerra Raul Romeu Antunes Braga e capitão de Longo Curso Francisco José da Rocha, procurador especial, em exercício, Dr. Carlos Américo Brasil, secretário Roberto Talavera Bruce, oficial administrativo, classe I.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachada pelo Sr. presidente o expediente em mesa.

Julgamento (continuação): Processos ns. 323 e 329, conexos. Em continuação ao julgamento iniciado na sessão anterior, fizeram uso da palavra os advogados Drs. Francisco Franco de Abreu e Raul de Almeida Rêgo. O primeiro produziu a defesa de seus constituintes o mestre Mário Lameira, do navio "Itapecurú", e a Companhia de Navegação Brasileira Ltda — e sustentou a sua representação contra o capitão de L.C. Antônio Francisco da Silva Santos Júnior e o Lloyd Nacional S. A; o segundo produziu a defesa ao Lloyd Nacional S. A.

Passou-se à discussão dos Srs. juizes sendo que às 16 horas, o Sr. presidente levantou a sessão e ordenou o prosseguimento do julgamento na próxima sessão ordinária do T.M.A. — Roberto Talavera Bruce, oficial administrativo da classe I, pelo secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Avisos:

Dia 3 de novembro de 1939

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

Tesouro Nacional:

1:002\$0, ao 1º cabo Dácio Mesquita e não como foi solicitado em aviso n. 2.361, de 3 de agosto último (aviso n. 3.465);
720\$0, ao major Júlio Teles de Menezes (aviso n. 3.466);
600\$0, ao tenente coronel Carlos Soares do Lago (aviso número 3.467).

Na Delegacia de Mato Grosso:

150\$0, ao auxiliar de escrita de 5ª classe, José Bonifácio de Andrade e Silva (aviso n. 3.468).

— Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra declarando:

Que, em aviso n. 547, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, mandou-se anular a distribuição feita à Auditoria da 9ª Região Militar, do quantitativo de 6:000\$0 (seis contos de réis), à conta da Verba 2 — Material — III Diversas Despesas — S/c número 26-01, do atual orçamento deste Ministério, de vez que a sede daquela Auditoria continua no edifício do Quartel General da Região, que é Próprio Nacional. O quantitativo acima deve ficar "em ser" naquela Diretoria (aviso n. 1.088);

Que, em aviso n. 546, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, mandou-se distribuir ao 1º Regimento de Cavalaria Divisório, à conta da Verba 2 — Material — I Material Permanente — S/c n. 1-01, do atual orçamento deste Ministério, o quantitativo de 12:000\$0 (doze contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação (aviso n. 1.089);

Que, em aviso n. 545, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, mandou-se distribuir ao Quartel General da 9ª Região Militar, à conta da Verba 2 — Material — III Diversas Despesas — S/c número 26-01, do atual orçamento deste Ministério, o quantitativo de

1:000\$0 (um conto de réis), para atender a despesas com o aluguel da casa ocupada pelo Serviço de Veterinária Regional, à razão de 250\$0 mensais e a partir de 1 de setembro último. A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada subconsignação e o respectivo pagamento deverá ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 9ª Região Militar (aviso n. 1.090);

Que, em aviso n. 548, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, mandou-se entregar ao IV Esquadrão do 2º Regimento de Cavalaria Divisionário, à conta do crédito aberto pelo Decreto-lei número 1.545-A, de 25 de agosto último, a importância de 8:500\$0 (oito contos e quinhentos mil réis), para atender a despesas com a aquisição de material de esgrima (aviso n. 1.091).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939 — Aviso n. 1.087.

Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra:

Em ofício n. 527-A, de 26 de agosto pretérito, dirigido a este ministério, o comandante da 8ª Região Militar, referindo-se a dúvida de interpretação do disposto no art. 99 do Código de Justiça Militar (doc. n. 925, de 2-10-38), consulta a quem compete a convocação, para sessões do Conselho de Justiça, isto é, em que casos cabe a convocação a uma outra das autoridades (Presidente do Conselho ou Auditor) referidas no citado artigo.

Em solução, declaro-vos, para publicidade em Boletim do Exército, e devida execução, que, em colendo parecer abaixo transcrito, assim decidiu, em sua alta sabedoria, o Egrégio Supremo Tribunal Militar:

"Transmitiu V. Ex. a este Tribunal com o aviso n. 75, de 25 de setembro último para consultar com o seu parecer "acerca da melhor interpretação de certos dispositivos do atual Código da Justiça Militar, concernente a atribuições de Auditor e do Presidente do Conselho de Justiça da mesma Auditoria e referidas em inclusas peças."

Estudando o objeto da consulta, verifica-se que no curso do processo a que está submetido, perante a Auditoria da 8ª Região Militar, o 1º tenente de administração Miguel Ferreira de Mendonça Junior e em consequência da falta de comparecimento de juizes militares à sessão cujo dia foi designado por ato do Dr. suplente de auditor, em exercício, surgiu divergência de interpretação sobre a competência deferida aos juizes Presidente e Auditor para a designação de dia para a reunião do Conselho de Justiça.

O Tribunal, estudando o Código da Justiça Militar nos seus vários dispositivos, pertinentes ao objeto da consulta, assim é de parecer:

O Código da Justiça Militar, prescrevendo no seu art. 99 que "as sessões do Conselho far-se-ão em dias úteis mediante convocação do Presidente ou do Auditor", considero ambos animados do alto propósito de bem servir à Justiça Militar.

Reconheceu, de um lado, a precedência da autoridade do Presidente do Conselho e reservou-lhe a atribuição de designar dia e hora para as sessões do Conselho mas admitiu a hipótese da sua falta ou ausência, e para sanar os seus inconvenientes, transferiu essa atribuição ao Auditor.

Entretanto essa atribuição do Presidente sofre restrições do próprio Código.

A convocação do Conselho para a sua instalação e início da formação da culpa e julgamento é ato privativo do Auditor (Cód. Justiça Militar, arts. 19 § 4º, 193 § 1º, 225 e 252, letra c. Supremo Tribunal Militar, 20 de setembro de 1939. — F. Ramos de Andrade Neves, Presidente. — Mario A. Cardoso de Castro, Relator. — J. Bulcão Viana. — Oscar Gitahy de Alencastro. — Alvaro Guilherme Mariante. — Raymundo Rodrigues Barbosa. — Amphiloquio Reis. — João Pacheco de Oliveira. — Raul Tavares. — C. Deschamps Carvalcanti. — Salgado Filho." — General Eurico G. Dutra.

— Ao Sr. diretor da Caixa Geral de Economias da Guerra, mandando restituir à Diretoria de Aeronáutica do Exército, à conta dos fundos existentes na referida Caixa, a importância de trezentos e quatorze mil e quatrocentos (314\$4), para indenização da quantia abonada, em maio de 1937, em ajuste de contas, ao 3º sargento Cadmo Guimarães Schramm. (Aviso n. 434-C).

Despachos:

Em 31 de outubro de 1939

Foi transferido o capitão da Arma de Artilharia, Luiz Gomes Pinheiro, do Quadro Ordinário para o de Estado Maior, por ter terminado a arregimentação do posto e serem necessários os seus serviços no Estado Maior da 2ª Divisão de Cavalaria.

Em 1 de novembro de 1939

Foi transferida a incorporação do sorteado José, filho de Luiz Coltron, da classe de 1918, sorteado pelo Município de Araras, Estado de S. Paulo, da 9ª. (nona) para a 2ª. (segunda), Região Militar

Em 3 de novembro de 1939

Foram concedidos vinte (20) dias, em prorrogação, para a entrega do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o major Paulo Kruger Cunha Cruz, do 1º Batalhão Rodoviário.

RETIFICAÇÃO DE REQUERIMENTOS

Deodato Alves da Cunha, 3º sargento do 5º Batalhão de Caçadores, pedindo asilamento. — Concedo o asilamento. (E não como publicou o "Diário Oficial" de 2 de outubro do corrente ano, à página n. 23.446, 1ª coluna).

RETIFICAÇÃO DE DESPACHOS

Em 27 de outubro de 1939

Foi transferida a incorporação do sorteado Gesner Martins da Costa, classe de 1917, sorteado pelo Município de Itaperuna (Estado do Rio de Janeiro), filho de Júlio Martins da Costa e de Constança Ferreira da Costa, do 1º Regimento de Infantaria, para uma das unidades do Distrito de Artilharia de Costa, na Capital Federal, e não como publicou o "Diário Oficial" de 28 de outubro do corrente ano, à página 25.659, 2ª coluna.

Requerimentos:

Alexandrina de Carvalho Tupper, viúva do coronel graduado reformado Raul Tupper, pedindo que lhe seja concedida a pensão correspondente ao montepio de General de Brigada pela tabela de 1922. — Indeferido, à vista das informações.

Fenelon da Rocha Vasconcelos, 3º sargento efetivo do 4º B.S., adido ao 18º Batalhão de Caçadores, pedindo pagamento de etapas de alimentação. — Indeferido, à vista das informações.

Raimundo Viana Máximo, 2º cabo asilado, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido, à vista das informações.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 1 de novembro de 1939

Avisos:

A Comissão Elaboradora da Proposta Orçamentária para 1940:

N. 3.481 — Solicitando seja incluída na proposta orçamentária deste Ministério para 1940, o seguinte item na subconsignação n. 6, "Construção de Estradas de Rodagem, prosseguimento de obras e estudos" — Consignação V "Estradas de Rodagem" — Verba 5 "Obras, melhoramentos, aparelhamentos e equipamento": 22) Estudos e construção da estrada de rodagem Lima Duarte a Bom Jardim, no Estado de Minas Gerais, 4.000:000\$0 (33.579/39).

— A Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.482 — Submetendo à consideração dessa Interventoria, o recurso da Câmara do Comércio da Cidade do Rio Grande, relativo à taxa especial de armazenagem interna da tabela D da tarifa do porto do Rio Grande, desse Estado (28.004/39).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 3.483 — Autorizando esse Departamento a conceder franquia postal à Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra (30.501/39).

— A Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra:

N. 3.484 — Comunicando que autorizou o D.C.T. a conceder franquia postal a essa Federação (30.501/39).

— A Prefeitura do Distrito Federal:

N. 3.485 — Encaminhando ofício do D.A.C. em que solicita a intervenção deste Ministério no sentido de que essa Prefeitura providencie o levantamento do monumento a Santos Dumont, no jardim de Russell (32.637/39).

— A Inspeção Federal das Estradas:

N. 3.486 — Declarando que ficam aprovados, o projeto e respectivo orçamento, na importância de 53:184\$3, relativos a construção do "encontro da ponte" no km. 120+620, da linha de "Angra dos Reis a Monte Carmelo" da R.M.V. (32.446/39).

N. 3.487 — Declarando que resolveu autorizar as estradas de ferro subordinadas a essa Inspeção a concorrerem, cada uma, com a quantia de 2:000\$0, destinada ao incremento dos serviços do Museu e da Biblioteca (16.783/39).

— A Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.488 — Comunicando que autoriza a Rede de Viação Férrea do Estado do Rio Grande do Sul, a aplicar, na concessão de passagens e transportes aos empregados da Caixa de Aposentadoria e Pensões e da Cooperativa dos empregados daquela estrada, as disposições do art. 2º do Regulamento expedido com o Decreto n. 3.590, de 11 de janeiro de 1939, bem assim o referido Regulamento em outros casos omissos (32.437/39).

— A Inspeção Federal das Estradas:

N. 3.489 — Idem, idem, (32.437/39).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 3.490 — Solicitando seja distribuída à Tesouraria da D. R. E. T. do Distrito Federal, à disposição da Diretoria Geral, a importância de 1.860:000\$0, do crédito especial aberto pelo Decreto número 3.102, de 3/11/1937, revigorado pelo Decreto-lei n. 938, de 29/12/1938 (33.175/39).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 3.491 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de réis 460:000\$0, à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção pelos serviços efetuados na linha Rio Grande-Belem (32.811, de 1939).

N. 3.492 — Idem, de 92:854\$990, na linha Porto Alegre-Cabedelo (32.809/39).

N. 3.493 — Solicitando seja entregue, de uma só vez, como adiantamento, no Tesouro Nacional, ao oficial administrativo da classe J, José Maria de Santa Rosa, a importância de 2:500\$0, para atender, nos meses de outubro a dezembro de 1939, às despesas miúdas da I.G.I. (28.613/39).

N. 3.494 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de réis 15:425\$0, à Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio, proveniente de fornecimento de material à E.F.C.B. (29.442/39).

N. 3.495 — Solicitando pagamento na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo de 5:340\$0, ao artífice de terceira classe da E.F.N.B., Antônio Rodrigues (31.212/39).

N. 3.496 — Idem, idem, de 4:235\$0, ao escrivão da classe C, Brito Rosa (31.211/39).

N. 3.497 — Idem, idem, de 3:220\$0, ao guarda de terceira classe do Almoxarifado, Francisco Pinto (31.582/39).

N. 3.498 — Idem, idem, de 6:786\$0, ao artífice de primeira classe, José Simões Assucena (31.205/39).

N. 3.499 — Encaminhando papéis referentes à necessidade de aumento da dotação da subconsignação n. 7/01, Verba 3, do orçamento atual deste Ministério (25.889/39).

Expediente de 3 de novembro de 1939

Ao Ministério da Fazenda:

N. 3.502 — Solicitando sejam anuladas, respectivamente, as importâncias de 10:000\$0 e 8:000\$0, nos créditos distribuídos às Tesourarias das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais e do Ceará, por conta da subconsignação n. 12/07 — Consignação III, da Verba 2 "Material" do orçamento vigente deste Ministério e redistribuídas, no total de 18:000\$0, à Tesouraria da D.R.C.T. do Amazonas e Acre, para as despesas de que trata a mencionada rubrica (33.171/39).

N. 3.503 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de réis 2:800\$0, a Imprensa Nacional, proveniente de assinatura do "Diário Oficial" (30.832/39).

N. 3.504 — Solicitando seja restituída ao oficial administrativo da classe K, Paulo Camoulet, do D.N.E.R. a fiança por ele prestada quando pagador da extinta Comissão de Estradas de Rodagem Federais (28.237/39).

N. 3.505 — Solicitando seja entregue, no Tesouro Nacional, de uma só vez, como adiantamento, ao chefe da Portaria desta Secretaria de Estado, Manuel Marcos, a importância de 7:500\$0, para atender nos meses de outubro a dezembro de 1939, às despesas miúdas e de pronto pagamento desta Secretaria de Estado.

N. 3.506 — Idem, de 12:000\$0, para despesas, indicadas na subconsignação n. 14/01 — Consignação III, da Verba 2 "Material".

N. 3.510 — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo a importância de 5:599\$2 ao contabilista da classe H da J. F. Goiaz, João dos Santos Ribeiro (31.011/39).

N. 3.520 — Idem, idem, de 8:880\$0 (31.005).

N. 3.521 — Idem, idem, de 2:199\$9 (31.007/39).

Expediente de 3 de novembro de 1939

AVISOS:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 3.513 — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, a importância de 1:342\$0,

ao inspetor de linhas, de terceira classe, aposentado, do D.C.T., Leopoldo Gonçalves de Oliveira Santos (30.710/39).

N. 3.514 — Idem, no Tesouro Nacional, de 219\$0, ao agente da classe F, da E.F.C.B., Teófilo Bastos (31.287/39).

N. 3.515 — Idem, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, de 79\$0, ao trabalhador de primeira classe da E.F.N.B., Virgílio Santiago (31.208/39).

N. 3.516 — Idem, idem, de 329\$0, ao escrivão da classe F, Joaquim de Almeida Menino (31.720/39).

N. 3.517 — Idem, no Tesouro Nacional, de 242\$0, ao escrivão da classe F, da E.F.C.B., Mário de Moraes Diniz (31.296/39).

N. 3.518 — Idem, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, de 1:219\$4, ao contabilista da classe H, da E. F. de Goiaz, João dos Santos Ribeiro (31.009/39).

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 657

Despacho:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — A fim de atender a solicitação da Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Sul, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência autorização para que Thomaz Thompson Flores, funcionário da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, possa ser posto à disposição daquela Interventoria para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Herval. — Rio de Janeiro, em 27 de outubro de 1939. — João de Mendonça Lima. — Despacho: "Autorizado. Em 28-10-1939. — G. VARGAS". (Processo n. 31.646-39).

ATOS DO SR. MINISTRO

Portaria n. 554, de 4 de novembro de 1939

O Ministro de Estado, tendo em vista o que dispõem o artigo 5º, letra "B", e 19, do Decreto n. 4.696, de 22 de setembro de 1939, resolve designar o oficial administrativo, classe "K", do Quadro I — Júlio Xavier da Silva Moura, para exercer as funções de secretário da Seção de Segurança Nacional deste Ministério. — Rio de Janeiro, em 4 de novembro de 1939. — João de Mendonça Lima. — Referência: (Processo n. 34.371-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de dia 4 de novembro de 1939

N. 102/Ob. — Admitindo o engenheiro Renato Leal, com a diária de 60\$0 (sessenta mil réis), para prestação de serviços profissionais à Inspeção Federal de Obras contra as Secas, correndo a despesa com o seu salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da verba 5, consignação VII, sub-consignação 10, do orçamento em vigor (Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro do ano findo), produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 16 de outubro último. (Processo n. 33.067-39).

Apóstilas:

Expediente de dia 19 de outubro de 1939

No decreto de 7 de outubro de 1939, que concedeu exoneração ao Chefe dos Serviços Econômicos, padrão "G", do Quadro XXXII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, José de Garcia Filho, do cargo que exerce em comissão de Diretor Regional, padrão "I", do referido Quadro, apóstila:

O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é José Lucas Garcia Filho e não como se acha declarado no mesmo (Processo n. 31.691-39).

Expediente de dia 3 de novembro de 1939

Na portaria n. 4.435, de 19 de maio de 1938, que admitiu como extranumerário-mensalista Florivaldo Santos, pelo prazo de doze meses, para desempenhar as funções de trabalhador de 5ª classe — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, apóstila:

O nome do mensalista a quem se refere a presente portaria é Florival Pereira dos Santos e não como se acha declarado na mesma. (Processo n. 28.858-39).

Na portaria n. 3.270, de 19 de maio de 1938, que admitiu como extranumerário-mensalista Sinfrônio dos Santos Sales, pelo prazo de doze meses, para desempenhar as funções de trabalhador de 3ª classe, da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, apóstila:

O nome do mensalista a quem se refere a presente portaria, é Sinfrônio Olímpio dos Santos e não como se acha declarado na mesma. (Processo n. 29.610-39).

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

COMUNICAÇÃO DE FALECIMENTO

Almir Loureiro de Carvalho — Telegrafista da classe "H", do Quadro III (Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos) ocorrido em 8-10-39. (Processo n. 32.686-39).

Luiz Reginato — Escrivão da classe "F", do Quadro XXIII (Diretoria Regional do Rio Grande do Sul) ocorrido em 18-5-39. (Processo n. 33.362-39).

José Alves de Lima — Oficial Administrativo da classe "I", do Quadro XLII (Viação Férrea Federal Leste Brasileiro) ocorrido em 10-10-39. (Processo n. 33.446-39).

Augusta Martins Dias Batista — Agente postal de 3ª classe, da Apiaí (na Diretoria Regional de Santa Maria) ocorrido em 3-9-39. (Processo n. 33.497-39).

Departamento dos Correios e Telégrafos

Por portaria de 4 do corrente, foram abonados 45 (quarenta e cinco) diárias de 7\$0 (sete mil réis) ao mecânico electricista da classe F do Quadro desta Diretoria Geral, Nelson de Sousa, correndo a respectiva despesa pela Verba 1.ª do Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, sob-consignação n. 57 — "Serviços externos", parte à disposição desta Diretoria Geral.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em: as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edificio da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edificio da praça Marechal Ancora, sendo que nos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de novembro de 1939

Portaria n. 917 de 3-11-939, resolveu designar os agrônomos Plantas Texteis, classe J, do Instituto de Experimentação Agrícola, Okiro de Sena Braga e Wiltus Cristiano Wollner para opinarem sobre o problema da industrialização das fibras têxteis, madeiras e outros vegetais próprios à produção de celulose ou à sua transformação em fios para tecidos, tendo em vista os estudos ora procedidos pela Câmara de Produção, Consumo e Transportes do Conselho Federal de Comércio Exterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR-GERAL

Dia 3 de novembro de 1939

Offícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério.

N. 11.277 — Solicitando providências no sentido de ser devolvido à Secção Financeira, da Divisão do Pessoal, o processo de pagamento de diárias de Breno Ferreira Hehl e outros. (D. C. M. 23.415 de 1939).

— Ao Ministro da Fazenda.

N. 11.278 — Pedindo providências ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de cento e vinte e três contos cento e sessenta mil réis, (123:160\$0), atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações e auxílios, Sub-consignação 7 — Ajudas de custo e Diárias, 04) D. N. P. V. do atual orçamento da Agricultura, distribuído à Tesouraria deste Ministério, seja anulada a quantia de cinco contos de réis (5:000\$0) e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, para a Secção do Fomento do D. N. P. V. no referido Estado, como reforço ao crédito já distribuído para atender ao pagamento de diárias. (D. C. M. 27.440/39).

— À Despesa Pública.

N. 11.279 — Comunicando que foi feita a devida anulação da importância de quatro contos de réis (4:000\$0) no crédito distribuído à Tesouraria deste Ministério, de vinte e oito contos de réis (28:000\$0), atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações e auxílios, Sub-consignação 7 — Ajudas de custo e diárias, 11) Superintendência do Ensino Agrícola. (D. C. M. 21.151/39).

— Ao Sr. Ministro da Fazenda.

N. 11.288 — Solicitando providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga à firma Rudérico Pimentel & Companhia Ltda. a importância de duzentos e sessenta contos de réis (260:000\$0), de

que é credora, proveniente da segunda prestação das obras de construção da Estação Experimental de Trigo em Passo Fundo.

— A Comissão Central de Compras.

N. 11.295 — Em virtude da requisição n. 102.061, item 1, coubo à Sociedade Anonima "Casa Pratt" fornecer 3 máquinas de somar elétricas "Remington Rand", de Ns. 93-206.982, 93-207.022 e 93-207-023.

Ditas máquinas porque são de "teclado reduzido", não se enquadram nas especificações do pedido, sendo assim, recusadas.

Levando o fato ao vosso conhecimento cumpre-me informar, para vosso governo e as devidas providências, que a firma John Roger, também inscrita na concorrência em causa, na qual se propoz fornecer a máquina "R. G. Allen", em tudo conforme com a sua requisição, isto é, máquina de "teclado completo", podendo escrever até 9.999.999.999, compareceu a este Departamento para declarar que faz o fornecimento pelo mesmo preço da proposta apresentada pela Sociedade Anônima "Casa Pratt", o que, se aceito por essa Comissão, o será também por este Departamento, cujos interesses ficam assim plenamente satisfeitos. (D. C. M. 28.096/39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério.

N. 11.301 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de sete mil e trezentos réis (7\$3), de que é credor Rede Mineira de Viação, proveniente de serviço telegráfico concedido em proveito do S. E. R. (D. C. M. 21.760/39).

N. 11.302 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de três contos duzentos e trinta mil e setecentos réis (3:230\$7), de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços prestados no corrente ano, ao Serviço de Meteorologia.

N. 11.303 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de trezentos e três mil e setecentos réis (303\$7), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de gás em proveito do Serviço de Meteorologia, durante o corrente ano.

N. 11.304 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos réis (288\$5), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de serviços prestados em proveito do Serviço de Meteorologia, durante o corrente ano.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda.

N. 11.305 — Solicitando providências ao Tribunal de Contas afim de que seja registrado o Decreto-lei n. 1.690, de 19 de outubro corrente, que torna sem efeito o Decreto-lei n. 1.615, de 24 de setembro último. Para consecução desse cometimento, faço juntar ao presente officio três cópias autênticas do Decreto-lei n. 1.690, em apreço, bem como três outras cópias autênticas do Decreto-lei n. 1.615, tornado sem efeito, o qual, devo esclarecer, não chegou a ser submetido ao registro do Tribunal de Contas.

Outrossim, solicita que seja distribuída à Comissão Central de Compras, para ser incorporada à quota reservada à D. F. P. V. do D. N. P. V. a importância de 150:000\$0 (cento e cinquenta contos de réis), transferida da Sub-consignação 19 — da Verba 3ª — Serviços e Encargos — I — Diversos — 01) para a Verba 2 — Material — I — Material permanente — Sub-consignação n. 4 "Aviões, locomotivas, automóveis, tratores, etc." item 04) — D. N. P. V., do orçamento vigente deste Ministério, em virtude do decreto acima citado. (D. C. M. 24.384/39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério.

N. 11.309 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de cento e setenta e seis mil e duzentos réis (176\$2), de que é credora a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, proveniente de transportes concedidos em proveito do D. N. P. V., no corrente ano.

N. 11.310 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de três contos seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos (3:674\$3), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz e gás em proveito do D. N. P. A., durante o corrente ano. (D. C. M. 24.547/39).

N. 11.311 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos réis (556\$5), de que é credora a The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de transportes de material concedidos em favor do D. N. P. M. (D. C. M. 20.195/39).

N. 11.312 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de cento e trinta e três mil e oitocentos réis (133\$8), de que é credora a Estrada de Ferro Sorocaba, proveniente de transporte de material concedido em proveito do D. N. P. V., no corrente ano. (D. C. M. 26.086/39).

N. 11.313 — Comunicando que as instruções referentes ao adiamento de 30:000\$, entregue ao oficial administrativo — classe K — Luiz Rodrigues Pereira, foram aprovadas pelo Sr. Ministro, em despacho de 27-6-39, exarado no processo D. C. M. 13.812-39, conforme cópia junta. (D. C. M. 26.291/39).

— A Contadoria Seccional junto a este Ministério.

N. 11.314 — Transmitindo, cópia autêntica do officio n. 2.243, de 5/10/39, em que a Diretoria da Despesa Pública comunica a este Ministério haver o Tribunal de Contas, em sessão de 11-8-39, ordenado o registro, bem como distribuição à respectiva Tesouraria, de

crédito especial de 180:000\$0 (cento e oitenta contos de réis), aberto ao mesmo Ministério pelo Decreto-lei n. 1.378, de 28-6-39, para atender às despesas de pessoal e material com os serviços de classificação comercial e fiscalização do milho destinado à exportação (D. C. M. 25.893/39).

— Ao Ministro da Fazenda.

N. 11.316 — Solicitando providências, junto ao Tribunal de Contas, de acordo com o que dispõe o artigo 45 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que, o crédito de 288:000\$0 distribuído à Tesouraria deste Ministério em virtude do aviso n. 6, de 14 de fevereiro do corrente ano, à conta da Verba 2 — Material, Consignação II — Diversas despesas, Sub-consignação 39 — "Estivas, etc.", quota 05) — Departamento Nacional da Produção Vegetal, de orçamento vigente deste Ministério (Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939), seja anulada a importância de 2:000\$0 e distribuída à Delegação Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás, para o pagamento de despesas da Inspetoria Agrícola naquele Estado, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, que se enquadrem na aludida sub-consignação. (D. C. M. 27.112/39).

N. 11.317 — Solicitando providências junto ao Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 45, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que, o crédito de 13:000\$0 (treze contos de réis), distribuído à Tesouraria deste Ministério, em virtude do aviso n. 6, de 14 de fevereiro do ano em curso, por conta da Verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — Sub-consignação 34 — Telefones, etc., quota 06) — C. N. E. P. A., do orçamento em vigor — Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 —, seja anulada a importância de 3:050\$6 (tres contos e cinquenta mil e seiscentos réis) e que se faça a distribuição da mesma, com idêntica classificação, às Delegações Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados de:

Pernambuco:

Para a Estação Experimental de Cana de Açúcar de	
Cidrao	1:010\$0

Rio de Janeiro:

Para a Estação Experimental de Cana de Açúcar em	
Campos	1:500\$0

São Paulo:

Para o Campo de Sementes de São Simão	540\$6
---	--------

Total	3:050\$0
-----------------	----------

(D. C. M. 937/39).

N. 11.329 — Pedindo providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, o crédito "Em Ser" atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Pessoal adido e em disponibilidade, Sub-consignação 3 — Pessoal em disponibilidade, do atual orçamento da Agricultura, seja destacada a quantia de um conto setecentos e seis mil e cem réis (1:706\$1) e distribuída ao Tesouro Nacional, afim de atender ao pagamento, no período de 1/1/39 a 27/9/39, dos vencimentos de disponibilidade a que tem direito o ex-auxiliar contratado do extinto Jardim Botânico, Francisco Moacir de Lima Costa, a razão de cento e noventa e um mil e setecentos réis (191\$7) mensais.

Comunico, outrossim, que a referida disponibilidade foi concedida por Decreto de 6/2/934 e o pedido de distribuição é feito até 27/9/39, em virtude de, por Decreto de 28 de setembro último, ter sido concedida aposentadoria ao funcionário bem questão. (D. C. M. 27.747/39).

— Ao D. N. P. V.

N. 11.333 — Transmite cópia da circular do Ministério da Guerra de 21 do corrente, que declara o Sr. Carlos da Silva Sá Oliveira, inidôneo para transacionar com as repartições públicas. (D. C. M. 27.921/39).

Idênticos a: D. N. P. A.; D. N. P. M.; C. N. E. P. A.; S. P. A.; S. F.; .

Acompanha dita cópia: E. N. V.; S. E. A.; S. A. E.; S. E. P.; S. E. R..

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de novembro de 1939

Offícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 11.308 — Transmitindo, a segunda via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 27.583-39).

N. 11.351 — Transmitindo, a segunda via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 27.781-39).

N. 11.352 — Transmitindo, a segunda via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 24.920-39).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de novembro de 1939

Offícios:

Ao diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

N. 11.281 — Comunicando que o montante das importâncias recebidas, a título de vencimento e abono provisório, pelo Dr. Antônio Fernandes da Costa Júnior, ex-biologista do D. N. P. A. deste Ministério, só poderá ser fornecido pela Diretoria da Despesa Pública por onde é ainda processado o pagamento do pessoal titulado deste Ministério. D. C. M. 27.084-39.

A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 11.306 — Remetendo o processo DCM. 27.139-39, em que Cândida Mendes Lacurte pede pagamento provisório de pensão, título definitivo e pagamento de quota de funeral, conforme determina a legislação em vigor. D. C. M. 27.139-39.

N. 11.307 — Apresentando os serventuários deste Ministério, José Mariano de Oliveira e Armando de Avelar Torres, que aí vão colher os elementos necessários a que este Ministério possa realizar no próximo exercício financeiro o pagamento de vencimentos do seu pessoal titulado, atualmente a cargo da 2ª Sub-Diretoria da Despesa.

A D. D. S. V.:

N. 11.319 — Transmitindo o requerimento em que o servente, classe C, do Quadro único deste Ministério, com exercício na I. S. V., em Recife, Pedro Carneiro Vieira Filho, pede transferência para a carreira de dactilógrafo, comunica que o funcionário em apreço deverá indicar o Quadro e Ministério no qual pretende ingressar. D. C. M. 14.363-39.

Ao Serviço de Meteorologia:

N. 11.321 — Comunicando que o mecânico, classe G, Moacir Correia de Macedo, do Quadro único deste Ministério, com exercício nesse Serviço, foi demitido por decreto de 9 de agosto último, visto ter aceitado outro cargo no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. D. C. M. 15.739-39.

Ao superintendente do Ensino Agrícola:

N. 11.323 — Comunicando que por portaria ministerial n. 830 de 12 do corrente mês foi tornada sem efeito a de n. 805 de 7 do mesmo mês, pela qual fora posta à disposição da Comissão do Abastecimento o dactilógrafo classe F, dessa Superintendência, Julieta de Castro Peixoto. D. C. M. 25.947-39.

A Comissão de Abastecimento:

N. 11.324 — Comunicando que o Sr. ministro, por portaria n. 830 de 12 do corrente, tornou sem efeito a de n. 805 de 7 do mesmo mês, que colocara à disposição dessa Comissão o dactilógrafo, classe F, com exercício na S. E. A., Julieta de Castro Peixoto. D. C. M. 25.947-39.

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 11.340 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 6 do mês em curso, ordenou o registro do termo de modificação de contrato, firmado no dia 1 de setembro p. findo, entre a União e o Sr. Elzamann Magalhães, para utilização dos serviços deste, na qualidade de assistente técnico da Seção de Indústria da Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal deste Ministério. D. C. M. 8.360-39.

Ao D. N. P. A.:

N. 11.341 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 6 do mês em curso, ordenou o registro do termo de modificação de contrato, firmado no dia 1 de setembro p. findo, entre a União e o Sr. Elzamann Magalhães, para utilização dos serviços deste, na qualidade de assistente técnico da Seção de Indústria da Divisão de Caça e Pesca, desse Departamento. D. C. M. 8.360-39.

Ao superintendente do Ensino Agrícola:

N. 11.342 — Comunicando que, por decreto de 12 do corrente, foi removido o agrônomo, classe G, interino, Henrique Diniz Gomes, do Aprendizado Agrícola "Benjamim Constant" para a Inspetoria Agrícola da D. F. P. V. do D. N. P. V., em Belo Horizonte. D. C. M. 11.038-39.

A D. F. P. V.:

N. 11.346 — Comunicando que o Sr. ministro, por portaria n. 812, de 7 de outubro corrente, tornou sem efeito a de n. 824, de 2 de agosto último, que concedera seis meses de licença espe-

cial ao agrônomo, classe K, José Monteiro Machado, com exercício na I. R. dessa Divisão em Belo Horizonte. D. C. M. 20.762-39.

DIVISÃO DE ÁGUAS DO DNPM

Alteração de diárias e admissão no quadro de diaristas da Divisão de Águas, publicados no D.O. de 3-2-39, 29-3-39, 19-4-39, 4-6-39 e 26-8-39:

		Remuneração	
N.º de ordem	Nomes — Localidades — Denominação do extranumerário	Diária	N.º de diárias por mês
Primeiro distrito:			
19-G.	José Brandão Sobrinho — Taubaté — Trabalhador	14\$0	25
160.	Sebastião Simões — Siqueira Campos — Observador	2\$0	25
270.	Carlos Hofman — Caiana — Idem.....	2\$0	25
277.	Arminio Santos — Reeve — Idem.....	2\$0	25
281.	João Marangoni — Itapemirim — Idem.....	2\$0	25
286.	Valdemar Mário Moraes — Castelo — Idem	2\$0	25
304-D.	Agenor Papa — Amparo — Idem....	2\$0	25
19-I.	Algemiro Macedo — Petrópolis — Pintor	25\$0	25
Segundo distrito:			
37-D.	Hélio Ribeiro Bustamante — Belo Ho- rizonte — Trabalhador.....	16\$0	25
37-E.	Camerino de Oliveira e Silva — Idem — Idem	14\$0	25
Terceiro distrito:			
203-A.	José Maria de Brilo — Foz de Iguaçu — Observador	4\$0	25
Sexto distrito:			
215.	João Fernandes da Conceição — Peixe — Observador	4\$0	25

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939. Aprovo. — Antonio José Alves de Souza, diretor.

Relação nominal do pessoal extranumerário-diarista admitido de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para a sede da Divisão de Águas do D.N.P.M., a partir de 20 de outubro a 31 de dezembro de 1939 cuja despesa correrá à conta da verba 1.º — Pessoal — consignação II, subconsignação 2, item "Diarista" (Anexo B. 11), do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939:

Nome — Localidade — Denominação do extranumerário	Remuneração	
	Diária	N.º de diárias por mês
Hamilton Ericksen de Oliveira — Distrito Federal — Conservador.....	20\$0	25

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1939. Aprovo. — Antonio José Alves de Souza, diretor.

Tabela numérica suplementar de pessoal extranumerário-mensalista do Serviço de Economia Rural para o período de outubro a dezembro de 1939, aprovada pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 2.040, de 23-10-39, cuja despesa correrá à conta da verba 1.ª, consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 2, item mensalista, em virtude do crédito de 180.000\$0 a que se refere o Decreto-lei n. 1.378, de 28 de junho de 1939.

N. de mensalistas — Funções	Salário mensal	Em 3 meses	Total
2 sub-ajudantes técnicos de 3ª classe.	750\$0	2:250\$0	4:500\$0
3 sub-ajudantes técnicos de 5ª classe.	650\$0	1:950\$0	5:850\$0
5 auxiliares técnicos de 3ª classe....	500\$0	1:500\$0	7:500\$0
5 auxiliares técnicos de 4ª classe....	450\$0	1:350\$0	6:750\$0
2 auxiliares técnicos de 5ª classe....	400\$0	1:200\$0	2:400\$0
1 servente de 5ª classe.....	300\$0	900\$0	900\$0
1 motorista de 5ª classe.....	550\$0	1:650\$0	1:650\$0
1 auxiliar de 3ª classe.....	350\$0	1:050\$0	1:050\$0
216			30:600\$0

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 1 de novembro de 1939. — Joaquim Cid de Moraes, M-AXC-4. — Confere, Clarimundo Bahiana, Ofam.-I. — Visto, M. Poppe, chefe da S.A.

Relação nominal suplementar de pessoal extranumerário-mensalista admitido pelo Sr. ministro, devidamente autorizado pelo se-

nhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 2.040, de 23 de outubro de 1939, para o Serviço de Economia Rural, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

"Aprovado. Em 26-10-39. — G. VARGAS."

N. de ordem	Nomes — Funções	N. e data da portaria	Salário
1.	Stélio Pereira de Carvalho, sub-ajudante técnico de 3ª classe — N. 2.191 — 1-11-939.....		750\$0
2.	Helódio Ferreira Salgado, sub-ajudante técnico de 3ª classe — N. 2.192 — 1-11-939.....		750\$0
3.	José Isaac de Carvalho, sub-ajudante técnico de 5ª classe — N. 2.193 — 1-11-939.....		650\$0
4.	Renato Gomes Brandão, sub-ajudante técnico de 3ª classe — N. 2.194 — 1-11-939.....		650\$0
5.	José Gonçalves de Santana, sub-ajudante técnico de 5ª classe — N. 2.195 — 1-11-939.....		650\$0
6.	Francisco Diniz Bessa, auxiliar técnico de 3ª classe — N. 2.196 — 1-11-939.....		500\$0
7.	João Mendes Godói, auxiliar técnico de 3ª classe — N. 2.197 — 1-11-939.....		500\$0
8.	Everardo Ferreira Soares, auxiliar técnico de 3ª classe — N. 2.198 — 1-11-939.....		500\$0
9.	Mário Cunha Monégalia, auxiliar técnico de 3ª classe — N. 2.199 — 1-11-939.....		500\$0
10.	Alcí Mafra Peixoto, auxiliar técnico de 3ª classe — N. 2.200 — 1-11-939.....		500\$0
11.	Manuel Carneiro de Farias, auxiliar técnico de 4ª classe — N. 2.201 — 1-11-939.....		450\$0
12.	Ivo Moreira, auxiliar técnico de 4ª classe — N. 2.202 — 1-11-939.....		450\$0
13.	Arnaldo de Lima Borges, auxiliar técnico de 4ª classe — N. 2.203 — 1-11-939.....		450\$0
14.	Arlindo Vieira Cortez, auxiliar técnico de 4ª classe — N. 2.204 — 1-11-939.....		450\$0
15.	Bento Fernandes Penha, auxiliar técnico de 4ª classe — 2.205 — 1-11-939.....		450\$0
16.	Geraldo de Barros Gonçalves, auxiliar técnico de 5ª classe — N. 2.206 — 1-11-939.....		400\$0
17.	José Tavares Filho, auxiliar técnico de 5ª classe — N. 2.207 — 1-11-939.....		400\$0
18.	Valdemar Caetano de Almeida, servente de 5ª classe — N. 2.208 — 1-11-939.....		300\$0
19.	Diniz Alves dos Santos, motorista de 5ª classe — N. 2.209 — 1-11-939.....		550\$0
20.	Antônio Pestana, auxiliar de 3ª classe — N. 2.210 — 1-11-939.....		350\$0

Seção Administrativa do Pessoal, 1 de novembro de 1939. — Joaquim Cid de Moraes, M-AXC-4. — Confere, Clarimundo Bahiana, Ofam.-I. — Visto, M. Poppe, chefe da S.A.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos

Dia 27 de outubro de 1939

Ao Sr. Dr. Ademar de Barros:

N. 2.035 — Responde ao ofício n. 11.189, de 3 do corrente, sobre o processo 3.281-38 do Departamento das Municipalidades desse Estado.

N. 2.036 — Restitue, informado pela D.A. do D.N.P.M., o processo DGPM-4.330-39, referente ao pedido da Prefeitura de Assis.

Dia 31

Ao Sr. secretário geral do C.S.S.N.:

N. 2.050 — Restitue, informado, o processo DGPM-3.919-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios expedidos

Dia 23 de outubro de 1939

Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:

N. 1.992 — Transmite parecer da D.A. no processo DGPM 4.368, em que é interessada a Companhia Luz e Força Santa Cruz.

— Ao Sr. chefe do S.P.M. de Minas Gerais:

N. 1.993 — Remete os decretos estaduais ns. 12.545 e 12.546, de interesse, respectivamente, da Companhia Mineração de Ferro e Carvão e João Ribeiro.

N. 1.994 — Idem, 22.502 e 12.547, idem, Feliciano Miguel Abdala e Quirino Cheferrino.

— Ao Sr. prefeito do Município de Bom Jesus:

N. 1.995 — Solicita pagamento da taxa de publicação do Decreto 4.759.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 1.996 — Remete contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 453\$0.

N. 1.997 — Idem, idem, 382\$3.

N. 1.998 — Idem, Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, 2.470\$3.

N. 1.999 — Devolve o processo DCM 21.243.

N. 2.000 — Remete contas da E. F. Sorocabana, na importância de 55\$6.

N. 2.001 — Idem, idem, 1.338\$5.

— Ao Sr. ministro:

N. 2.002 — Encaminha o substitutivo de projeto do Código de Minas

Dia 24

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 2.003 — Comunica haver designado o bibliotecário Dolores Iglésias, e os engenheiros Otávio Barbosa e Gerson de Faria Alvim para procederem à avaliação da biblioteca do Dr. Euzébio Paulo de Oliveira.

— A Sra. Dolores Iglésias:

N. 2.004 — Transmite a portaria n. 34, de 23 do corrente, designando-a para avaliação da biblioteca do Dr. E. P. de Oliveira.

— Ao Sr. diretor da D.F.P.M.:

N. 2.005 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor da D.G.M.:

N. 2.006 — Idem, engenheiro Gerson de Faria Alvim, idem.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 2.007 — Transmite comprovação do adiantamento de réis 6.550\$0 recebido pelo escriturário Jaguanharo do Amaral.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.P.I.:

N. 2.008 — Devolve as segundas vias do relatório e desenho referentes ao processo DGPM 1.698-39.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:

N. 2.009 — Comunica que a D.A. atendeu ao pedido de Coutinho & Pena, no processo DGPM 848-35.

N. 2.010 — Devolve o processo em que é interessada a firma Brusse, Silva & Rocha.

N. 2.011 — Idem, Capetano A. Torres Lima.

— Ao Sr. chefe do S.P.M. de Minas Gerais:

N. 2.012 — Remete o decreto estadual n. 12.544, de interesse de Antônio Leonar de Sobrinho.

— Ao Sr. João F. Amaro:

N. 2.013 — Informa sobre manifesto de jazidas.

— Ao Sr. F. A. Lohner:

N. 2.014 — Informa sobre exigências da D.F.P.M. no processo DGPM 4.475-39.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 2.015 — Comunica o recolhimento no Tesouro Nacional de diversos saldos de adiantamento.

Dia 25

— Ao Sr. diretor do I.G.G. de S. Paulo:

N. 2.016 — Encaminha o processo DGPM 3.582-39, de interesse de João Branco de Moraes Júnior.

— Ao Sr. Samuel Junqueira:

N. 2.017 — Informa sobre material solicitado.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.018 — Remete folha de pagamento do pessoal permanente desta Diretoria Geral, relativa ao corrente mês.

N. 2.019 — Idem, D.G.M., idem.

— Ao Sr. diretor da D.G.M.:

N. 2.020 — Comunica frequência do servente Alfredo Calixto da Silva, neste mês.

— Ao Sr. diretor da D.F.P.M.:

N. 2.021 — Idem, oficial administrativo José Luciano Jaques de Moraes e escriturário Jaguanharo do Amaral.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.022 — Remete folha de pagamento do pessoal permanente da D.F.P.M., relativa ao corrente mês.

N. 2.023 — Idem, L.C.P.M., idem.

Dia 26

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 2.024 — Restitue o processo DCM 22.996-39.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:

N. 2.025 — Transmite pareceres da D.A. em processos de interesse da Companhia Agrícola Industrial Bom Jardim.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 2.026 — Encaminha o processo relativo à cessão de mudas de laranjeiras à fazenda Ipanema.

— Ao Sr. Jaime Benedito de Araujo:

N. 2.027 — Comunica autorização do Sr. ministro quanto a remessas das laranjeiras à fazenda de Ipanema.

— Ao Sr. secretário do Conselho Técnico de Economia e Finanças de Goiás:

N. 2.028 — Transmite parecer da D.F.P.M. no processo DGPM 4.430-39.

— Ao Sr. Afonso Ferreira da Silva:

N. 2.029 — Responde carta dirigida ao Sr. Presidente da República.

— Ao Sr. diretor do D.N.P.N.:

N. 2.030 — Encaminha o processo DGPM 4.510-39

— Ao Sr. Inácio da Fonseca Filho:

N. 2.031 — Remete exemplar do Código de Minas e comunica haver encaminhado ao D.N.P.N. o processo referente à consulta sobre utilização dos rios para transportes.

Dia 27

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 2.032 — Comunica o recolhimento ao Tesouro Nacional do saldo de 25.000\$0 do adiantamento recebido por Dolores Iglésias, de 40.000\$0, em 30-5-39.

N. 2.033 — Solicita adiantamento de 25.000\$0 para o bibliotecário Dolores Iglésias.

— Circular — Ao Sr. diretor do L.C.P.M.:

N. 2.034 — Solicita remessa com urgência da relação dos engenheiros desse Laboratório.

— Idêntica a D.F.P.M., D.G.M. e D.A.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.037 — Remete folha de pagamento do pessoal permanente da D.A., relativa ao corrente mês.

— Ao Sr. chefe do gabinete do Sr. ministro da Agricultura:

N. 2.038 — Solicita restituição do processo DGPM 1.528.

— Ao Sr. chefe do S.P.M. de Minas Gerais:

N. 2.039 — Remete o decreto estadual n. 1.831, de 6 de maio do corrente ano, de interesse de José Joaquim O. Sousa.

— Circular — Ao Sr. diretor da D.A.:

N. 2.040 — Informa sobre o restabelecimento dos descontos das consignações resultantes de empréstimos na Caixa Econômica.

— Idêntica a D.F.P.M., D.G.M. e D.A.

N. 2.041 — Comunica o indeferimento do pedido de ajuda de custo do enf.º Luiz Antônio de Sousa Leão.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 2.042 — Encaminha o requerimento em que Dionísio Ferreira de Sousa pede três meses de licença, em prorrogação.

N. 2.043 — Comunica haver o diretor da D.F.P.M. concedido 60 dias de licença ao auxiliar de escrita de 4ª classe Nadir de Carvalho.

N. 2.044 — Encaminha o requerimento em que o técnico de laboratório João Batista de Campos Paiva pede ajuda de custo por ter sido designado para trabalhos em Irajá, Rio Grande do Sul.

N. 2.045 — Restitue o processo de interesse de Joaquim Neves de Almeida.

Dia 28

— Circular — Ao Sr. diretor da D.F.P.M.:

N. 2.046 — Transmite convite ao diretor da D.P. para a sessão solene do Teatro Municipal de assinatura dos Estatutos dos Funcionários Públicos.

— Idêntica a D.G.M., D.A. e L.C.P.M.

Dia 30

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 2.047 — Encaminha o requerimento em que o técnico de laboratório João Batista de Campos Paiva pede três meses de licença.

— Ao Sr. chefe do S.P.M. de Minas Gerais:

N. 2.048 — Remete o Decreto estadual 1.933, de interesse de José da Fonseca Ribeiro.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 2.049 — Encaminha o requerimento em que o almoxarife Júlio Vicenzo pede seis meses de licença.

Dia 31

Ao Sr. Henrique Jorge Guedes:

N. 2.051 — Informa haver sido indeferido o plano de pesquisa apresentado pela Companhia Carbonífera do Rio do Peixe.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 2.052 — Encaminha o requerimento em que o diretor Mário Abrantes da Silva Pinto pede ajuda de custo por ter sido designado para estudos das fontes de Irai.

— Ao Sr. ministro:

N. 2.052 — Restitue o processo DGPM 4.133 e oferece colaboração deste Departamento na Comissão de estudos na exploração do ouro em Mato Grosso.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 2.054 — Envia a importância de 1830 proveniente de uma lista de doativos em prol da campanha contra o analfabetismo.

N. 2.055 — Solicita adiantamento de 2:500\$0 ao servente Adalberto Ferreira Serpa.

N. 2.056 — Encaminha o requerimento em que o servente Rivalda Braga pede três meses de licença.

Superintendência do Ensino Agrícola

Cópia autêntica — Ministério da Agricultura — Superintendência do Ensino Agrícola — SEA-1.991/39. — 513 — 6/10/39. Agriaprend Bananeiras — Paraíba — Deves providenciar embarque urgente esta Capital escriturário Francisco Ramalho Silva, afim receber Tesouro Nacional adiantamento — sessenta dois contos quinhentos quarenta sete mil quatrocentos réis destinado custeio obras autorizadas Presidente República despacho exarado G M quinhentos trinta cinco de trinta maio corrente ano. Nesta data foi providenciado diretor Lloyd Brasileiro sentido agente João Pessoa fornecer necessária passagem. Saudações, *Lima Camara*, superintendente Ensino Agrícola.

Serviço de Economia Rural

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de outubro de 1939

Offícios:

Delegado técnico Estado Rio Grande do Sul:

N. 3.174 — Comunicando registro Sociedade Cooperativa Viti-Vinicola Barrense, sob n. 236, série B, em 22 de setembro último, tendo entregue 1ª e 2ª vias certificado ao Sr. W. M. Reis.

N. 3.176 — Comunicando registro Cooperativa de Produção Larangeiras, dependendo expedição certificado remessa selos. Apontando modificações devem ser feitas primeira assembléia associados.

N. 3.178 — Comunicando registro Cooperativa de Produção "Atlantica", sob n. 236, série B, dependendo expedição certificado remessa selos já solicitados. Apontando modificações serem feitas primeira assembléia.

N. 3.180 — Comunicando registro Cooperativa São Clemente, Limitada, sob n. 148, série A, tendo entregue certificado registro Sr. W. M. Reis.

— Presidente Cooperativa Escolar Grupo Escolar Alberto Torres — Natal — Rio Grande do Norte:

N. 3.172 — Vide officio n. 3.173.

— Diretor Departamento Agricultura, Viagem e Obras Públicas — Natal — Rio Grande do Norte:

N. 3.173 — Comunicando registro Cooperativa Escolar Grupo Escolar Alberto Torres, sob n. 58, série I, 9 do corrente mês, ficando sujeita fiscalização este Ministério; enviando certificado.

— Presidente Cooperativa Escolar Grupo Escolar Frei Miguelinho:

N. 3.174 — Vide officio n. 3.175.

— Diretor das Rendas Internas:

N. 3.177 — Renovando termos officio 2.132, 8-8-939, informa que o Banco Auxiliar do Trabalho, legalmente constituído solicitou e obteve seu registro.

— Diretor Departamento Assistência Cooperativas Secretaria Agricultura Indústria Comércio — João Pessoa — Paraíba:

N. 3.183 — Consultando sobre situação Banco Mercantil dos Retalhistas, em face Decreto-lei n. 581.

— Presidente Cooperativa Escolar Grupo Escolar Augusto Severo — Natal — Rio Grande do Norte:

N. 3.184 — Comunicando registro essa Cooperativa, sob número 56, série I, 29 setembro último; ficar sujeita fiscalização este Ministério; ter enviado certificado Departamento Agricultura, Viagem e Obras Públicas esse Estado.

— Chefe da Divisão Econômica e Comercial do Ministério das Relações Exteriores:

N. 3.185 — Comunicando recebimento, encaminhado Secretaria Geral deste Ministério, cópia officio n. 222, 4-8-939, no qual o Con-

sulado Geral do Brasil em Londres apresenta sugestões sobre processo melhorar embalagem produtos vegetais destinados exportação e remessa para a Feira de Amostras do corrente ano, de mostruário de embalagem de hortaliças, frutas, ovos, laticínios, etc.

— Delegado técnico Estado Espírito Santo:

N. 3.189 — Comunicando registro Cooperativa Consumo Trabalhadores Sindicalizados de Vitória, sob n. 78, série G, em 5 do corrente mês, ficando sujeita fiscalização Ministério Trabalho. Enviando certificado registro.

— Diretor Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 3.188 — Idêntico n. 3.189 e, enviando cópia da ata de constituição; lista nominativa dos associados; certificado de arquivamento dos documentos e estatutos sociais.

— Diretor Divisão Comunicações:

N. 3.190 — Solicitando restituição processo n. 4.811-39, para estudos complementares.

— Presidente Comissão Central de Compras:

N. 3.191 — Remetendo pedido n. 104.062, solicitando fornecimento arquivos e fichário de aço.

Chefe da Comissão de Classificação do Milho — Maceió — Alagoas:

N. 3.192 — Transcreve teor officio circular n. 9.895, de 5-10-39, da Divisão do Pessoal, deste Ministério, referente disposições Senhor ministro expressas portaria 632, de 5-8-939.

N. 3.193 a 3.213 — Idênticos às Comissões nos Estados de: Espírito Santo; Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul; São Paulo; Ceará, do Rio, Sergipe, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Belo Horizonte, Maranhão, Alagoas, Pará, Bahia, Piauí.

Dia 17

Sr. Castelo Spina — Recife — Pernambuco:

N. 3.215 — Respondendo seu telegrama solicita esclarecimentos pormenorizados.

Diretor Departamento Administrativo:

N. 3.216 — Solicitando providências ser delegada competência ao fiscal Plantas Textéis, classe E, Paulo Araujo Soares, requisitar pagamento e adiantamentos.

— Chefe Padronização do Café:

N. 3.217 — Comunicando concessão 8 dias gala, partir 5 andante, classificador de Produtos Vegetais, classe G, Aderbal Lobo de Almeida.

Chefe Agência Serviço de Economia Rural — São Paulo:

N. 3.218 — Autorizando fornecimento material de expediente, consumo e conservação, dentro das possibilidades da repartição, ao Sr. João Fabrício Marques, chefe expediente sala de classificação de Café.

João Fabrício Marques — Santos — São Paulo:

N. 3.219 — Vide officio n. 3.518.

Diretor Serviço Publicidade Agrícola:

N. 3.220 — Referindo-se officio n. 150, 6 andante, remete 125 folhas de papel apergaminhado, branco, formato BB, 24 quilos.

Arquimedes Taborda — Belo Horizonte:

N. 3.221 — Remetendo portaria 716.

Chefe Fiscalização de Frutas — Santos — São Paulo:

N. 3.222 — Comunicando nova designação essa dependência, passando para: Serviço de Economia Rural — Agência do Estado de São Paulo — (Fiscalização de Frutas).

Diretor Comissão Central de Compras:

N. 3.223 — Comunicando entendimento havido com a "Casa Palmério", sobre móveis referidos requisições n. 104.038-39-41. Citando officio 1.993, de 29-7-39, comunica ter encontrado melhor boa vontade dessa Casa na instalação secção padronização café Edifício de "A Noite". Solicitando seja o assunto resolvido com a possível brevidade.

Dia 18

Sr. Ministro:

N. 3.225 — Encaminhando solicitação Sociedade Cooperativa Agro-Pecuária de Juiz de Fora.

N. 3.226 — Submetendo à apreciação de S. Ex., as considerações a propósito da designação do engenheiro agrônomo Evaristo Leitão, economista rural, classe I, para participar como perito brasileiro da 2ª conferência da Comissão Permanente Agrícola do Bureau International du Travail.

N. 3.227 — Encaminhando processo D. N. P. V. ao qual é solicitado volte ter exercício na Secção Fruticultura da D. F. P. V. o agrônomo fruticultor, classe K, Alberto Goulart Wucherer, sendo substituído neste Serviço, por troca, pelo agrônomo do fomento agrícola, classe K, Irineu Felix Pedrosa, informa consultar referida troca interesses deste Serviço, solicitando assim, a designação, e oportunamente, a lotação, neste Serviço, do segundo dos referidos funcionários.

N. 3.228 — Submetendo à apreciação de S. Ex., a transformação, em decreto, da Portaria n. 10, de 19 de janeiro de 1939, instituída pelo art. 3.º do Decreto n. 23.873, de 15 de fevereiro de 1934, retificado Decreto 7, art. 2.º de 3-8-34.

N. 3.229 — Comunicando que partirá para o Estado de São Paulo no dia 19 do corrente, devendo ir posteriormente ao Paraná, Santa Catarina e Minas Gerais. Apresentando lista dos chefes de seção, para que S. Ex. se digne designar o seu substituto nos impedimentos eventuais.

Diretor do Departamento Assistência ao Cooperativismo — S. Paulo:

N. 3.234 — Comunicando registro Cooperativa de Responsabilidade Ltda. dos Empregados da Comp. Paulista de Estradas de Ferro, sob n. 79, Série G, em 9 do corrente, ficando sujeita à fiscalização do Ministério do Trabalho — Solicitando informações quais motivos reforma Cooperativa viria prejudicar funcionamento e suspender auxílios concedidos Comp. Paulista. Enviando respectivo certificado.

Diretor Departamento Nacional Indústria e Comércio:

N. 3.232 — Idêntico ao 3.234, quanto à 1.ª parte e, enviando cópia da ata da constituição; lista nominativa dos associados; certificado de arquivamento dos documentos e estatutos sociais.

Presidente Sociedade Cooperativa Responsabilidade Limitada dos Empregados Comp. Paulista de Estradas de Ferro:

N. 3.233 — Vide ofícios ns. 3.232 e 3.234.

Delegado técnico no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.235 — Comunicando registro sob n. 228, Serie B, em 27 de setembro último, da Sociedade Cooperativa União Colonial Taquara. Recomendando oriente interessados sentido ser deduzida percentagem fundo reserva, e, seja alterada ordem, quanto ao determinado no artigo 48 dos estatutos. Remetendo certificado registro e, solicitando providências para remessa selos devidos.

N. 3.236 — Comunicando registro Cooperativa Colonial, sob número 229, Série B, e entrega ao Sr. W. M. Reis, do certificado de registro.

Diretor do Departamento Assistência ao Cooperativismo — Paraíba:

N. 3.237 — Remetendo certificado registro Cooperativa de Crédito Agrícola de Taperoá, n. 19, Série C. Apontando falhas nos estatutos dessa entidade e também da Cooperativa de Crédito Agrícola de Entre Rios que deverá remeter selos para emissão do certificado.

Delegado técnico Estado Rio Grande do Sul:

N. 3.238 — Comunicando registro Cooperativa Agrícola Santo Cristo, sob n. 224, Série B, em 22 de setembro último, e entrega do certificado ao Sr. W. M. Reis. Apontando falhas do estatuto.

Presidente Sociedade Cooperativa Agrícola Consumo para Trabalhadores Sindicalizados de Vitória — Espírito Santo:

N. 3.239 — Comunicando registro sob n. 78, Série G, ficando essa instituição sujeita fiscalização Ministério do Trabalho, tendo remetido certificado à Delegação no Estado.

Diretor Departamento Indústria e Comércio:

N. 3.240 — Comunicando solicitação feita pelo Dr. Ascânio Faria, sentido ser inspecionada Cooperativa Pescadores do Rio de Janeiro.

Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:

N. 3.243 — Respondendo ofício n. 546, 7 do corrente, comunica estar registrado o Banco Agrícola de Cajazeiras — Paraíba.

N. 3.244 — Respondendo ofício n. 544, 4 do corrente, comunica registro do Banco Auxiliar do Trabalho, sob n. 22, Série H, em 21 de julho de 1939, expedido certificado em 25-7-39, e serem de 100:000\$0 e 143:500\$0, respectivamente, os capitais mínimo e subscrito.

Diretor Departamento Assistência Cooperativismo — Paraíba:

N. 3.245 — Remetendo certificado de registro das Cooperativas: Paraibana de Beneficiamento de Arroz, n. 137, Série A.; de Crédito Agrícola de Guarabira n. 11, Série C.

Presidente Cooperativa Profissional de Produção de Mate Natal — Paraná:

N. 3.246 — Comunicando depender expedição certificado registro essa instituição, remessa selos necessários. Lembrando supressão do art. 44 estatutos.

Departamento de Assistência ao Cooperativismo — São Paulo:

N. 3.247 — Comunicando registro Cooperativa de Consumo dos Ferroviários da Noroeste do Brasil, sob n. 14. Enviando certificado de registro.

Sr. Ministro:

N. 3.248 J Submetendo à apreciação de S. Ex., a sugestão feita Sr. Rui da Costa Ferreira, no sentido de um entendimento com a Estrada de Ferro Sorocabana, com objetivo de ser organizada uma exposição permanente de amostras de café procedentes da zona sorocabana.

Chefe Fiscalização Portuária de Frutas — Recife — Pernambuco:

N. 3.249 — Comunicando providências tomadas sentido fiscalização carregamento abacaxis, aludido telegrama 377, 11 do corrente.

Chefe Comissão Classificação e Exportação do Milho — Maceió — Alagoas:

N. 3.250 — Acusando recebimento processo 6.664-39, acompanhado ofício n. 113 de 30-8-39; e comunicando renovação registro exportador de milho firma R. W. B. Peterson, sob mesmo n. AI — 10, devendo ser feita a apostilha no certificado.

Sr. R. W. B. Paterson — Maceió — Alagoas:

N. 3.251 — Vide ofício n. 3.250.

Diretor do Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 3.252 — Solicitando providências sentido impressão 4.000 exemplares boletins de fiscalização.

Sr. A. V. de Oliveira Castro — Mogi-Guaçu — São Paulo:

N. 3.254 — Solucionando consulta feita Departamento do Fomento da Produção Vegetal de São Paulo, transcreve informações prestada pelo Serviço de Economia Rural, em Santos.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 158

Inaugura-se no próximo mês de dezembro, na cidade de Recife, a Grande Exposição Nacional de Pernambuco, que se espera apresente o mais largo mostruário relativo à agricultura, à indústria, ao comércio e às artes do país. Ao lado de vários Ministérios cuja representação se acha determinada, e até com o crédito registado para as respectivas despesas, como no caso do da Justiça e Negócios Interiores, que ali vai erigir o Pavilhão Anticomunista, não pode o do Trabalho, Indústria e Comércio, apesar da escassez do tempo ainda disponível, deixar de comparecer com todos os elementos que possui, para exhibir as conquistas do Estado Novo no domínio social-trabalhista. É mister se promova, desde logo, a execução de numerosos trabalhos de natureza técnica e o levantamento de um pavilhão cobrindo a área de 650 metros quadrados, e para isso, como para as demais despesas de transporte e outras, fez-se o orçamento de réis 240:000\$0, cujo montante será distribuído pelos Institutos de Aposentadoria e Pensões subordinados a este Ministério, divididos, para o efeito da contribuição, em duas classes, correspondentes aproximadamente à soma dos respectivos fundos, cabendo, assim, a quota de 60:000\$0 aos Institutos dos Industriários e dos Comerciantes e a de 30:000\$0 aos dos Marítimos, dos Bancários, da Estiva e dos Empregados em Transportes e Cargas. Submetendo o assunto, com o respectivo processo, anexo, à sua elevada consideração, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se sirva de conceder autorização para que este Ministério adote a medida proposta, afim de efetuar as despesas necessárias, cuja comprovação se fará perante o Diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho e ficará sujeita à aprovação ministerial. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1939. — **Waldemar Falcão**. — Autorizado. Em 27 de outubro de 1939. — G. VARGAS. — Despacho exarado pelo Sr. Ministro a 1 do mês corrente: Cumpra-se. — W. Falcão. (Referência: Processo n. MTIC16.694-939).

PORTARIA N. SCM-165 DE 31 DE OUTUBRO DE 1939

O ministro de Estado, tendo em vista o que dispõe o art. 14 do Decreto-lei n. 1.308, de 31 de maio de 1939, resolve mandar que, para execução da mesma lei, sejam observadas as instruções seguintes:

Art. 1.º Os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões subordinados a este Ministério poderão manter Carteiras de Fiança destinadas a garantir o aluguel de casa de moradia de seus associados inscritos devidamente.

§ 1.º Os Institutos e Caixas que já tiverem instaladas Carteiras de Empréstimos poderão, como extensão dos serviços destas, praticar as operações previstas na presente portaria.

§ 2.º A fiança dada não poderá, em caso algum, exceder de dois anos, sendo permitido, porém, renová-la ao termo desse prazo.

Art. 2.º As fianças a que se refere o artigo anterior somente poderão ser prestadas a favor:

a) dos associados que gozem de estabilidade funcional, observadas as condições exigidas para as Carteiras de Empréstimos;

b) dos associados que não gozem de estabilidade, ou que não tenham empregador certo, observadas as condições dos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º;

c) dos funcionários dos Institutos e Caixas que contêm mais de dois anos de serviço e tenham efetividade assegurada nos respectivos cargos.

Art. 3.º A importância do aluguel afiançado será descontada em folha de pagamento do associado, pelo seu empregador, e na forma da presente portaria.

Art. 4.º O associado nas condições da alínea "a" do art. 2.º requererá inscrição na Carteira de Fiança, indicando o nome do locador, rua e número do prédio, preço, tempo e condições da locação, e instruirá o pedido com um atestado do empregador, relativo ao seu tempo de serviço, vencimentos e contribuições descontadas a favor do Instituto ou Caixa.

Parágrafo único. As condições relativas ao atestado de tempo de serviço, vencimentos e contribuições descontadas em favor do Instituto ou Caixa, a que se refere este artigo, só serão exigíveis quando nas instituições de previdência social não houver as anotações respectivas.

Art. 5.º Os associados indicados na alínea "b" do art. 2.º requererão a inscrição na forma do art. 4.º, apresentando atestado do empregador sobre as condições do seu contrato de trabalho.

§ 1.º As cartas de fiança a favor dos associados a que se refere este artigo serão concedidas sem especificação de prazo.

§ 2.º Ao associado a que se refere este artigo só cabe direito à concessão da carta de fiança se a sua reserva individual média, constituida no Instituto ou Caixa, for, no mínimo, igual ao triplo do aluguel mensal do imóvel a que se refere o artigo anterior.

§ 3.º A reserva individual média garantirá o pagamento dos alugueis, bem como o de qualquer outro prejuízo que venha a sofrer a Carteira.

Art. 6.º As fianças em favor dos funcionários dos Institutos ou Caixas, serão concedidas mediante requerimento para averbação das importâncias respectivas em folha de pagamento, com as indicações precisas sobre o locador, prédio e condições da locação.

Art. 7.º O empregador será notificado dos termos do requerimento, feito de acordo com os arts. 4.º e 5.º, devendo acusar essa notificação e comunicar, no prazo de 48 horas, a averbação necessária aos descontos devidos.

§ 1.º O cancelamento da averbação só será feito em face de prévio aviso expresso do Instituto, ou Caixa, declarando a regularidade da conta do consignante com a Carteira.

§ 2.º A Carteira só declarará liquidadas suas transações com o associado consignante depois que lhe for devolvida pelo locador a carta de fiança ou quando esta perder, por força de ato judicial ou de declaração habil, o seu valor legal.

§ 3.º O locador não pode escusar-se de entregar a carta de fiança quando inexistir motivo legal para retenção do título.

Art. 8.º O empregador é obrigado a comunicar, dentro de quarenta e oito horas, a dispensa do empregado, sob pena de ser debitado pela dívida do associado, na importância consignada para o mês em que ocorrer o desemprego e seguintes, até ao termo da locação.

Parágrafo único. No caso de desemprego do associado, a Carteira promoverá imediatamente a liquidação da fiança, sem vexames nem prejuízos para as partes.

Art. 9.º A Carteira pagará, a partir do dia 6 do mês imediato ao vencido, a importância da locação, mediante a apresentação do recibo respectivo, com a indicação do número da carta de fiança.

Parágrafo único. O associado sem empregador certo pagará o aluguel diretamente ao locador, devendo este passar recibo em duplicata e remeter a segunda via à Carteira, dentro do prazo de dez dias, sob pena de perder a garantia da fiança, independentemente de qualquer notificação.

Art. 10.º O Instituto, ou Caixa, tendo conhecimento de haver sido desvirtuado o fim da consignação, suspenderá o pagamento do aluguel até prova em contrário.

Art. 11.º Para atender à despesa de expediente, a empresa ou empregador, descontará dos vencimentos do associado, além da quantia do aluguel, mais 1 % (um por cento) sobre a importância consignada e fará o recolhimento do total ao Instituto ou Caixa.

Parágrafo único. Quanto, aos associados sem empregador, a cobrança da taxa de expediente de que trata este artigo será efetuada pelo próprio locador, juntamente com a importância do aluguel mensal, fazendo o respectivo recolhimento no ato da entrega da segunda via do recibo a que alude o parágrafo único do art. 9.º.

Art. 12.º Além da taxa de expediente de que trata o artigo anterior e dos encargos legais que sejam porventura exigíveis, o associado pagará a importância de 5\$0 (cinco mil réis) para expedição da carta de fiança.

Art. 13.º O empregador que, até ao quarto dia útil de cada mês, não recolher à Tesouraria do Instituto, ou Caixa, a importância consignada para pagamento da locação e, juntamente, a descontada como taxa de expediente será debitado imediatamente, em conta especial, inscrevendo-se em seguida, com aviso prévio, o seu débito, em livro próprio, na Seção da Dívida Ativa.

§ 1.º A certidão extraída do livro a que alude este artigo servirá de título para o Instituto, ou Caixa, promover em Juízo a cobrança do débito pelo processo prescrito para cobrança executiva da dívida ativa da Fazenda Pública.

§ 2.º O empregador que não recolher no prazo legal a importância consignada pelo empregado, responderá, ainda, pelo crime de apropriação indébita, previsto no artigo 334, n. 2, da Consolidação das Leis Penais.

Art. 14.º As cartas de fiança expedidas na forma da presente portaria têm força de contrato, e não poderão ser recusadas sem causa relevante de direito, cabendo contra as partes ajustadas a ação executiva quando se verificar o não cumprimento das cláusulas estabelecidas.

Parágrafo único. Os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões têm direito de ação para haver perdas e danos do locador que, sem provar a inidoneidade financeira ou a insolvência dos mesmos, lhes cause abalo de crédito, com a recusa da carta de fiança por eles expedida na forma da presente portaria.

Art. 15.º Ocorrendo desligamento ou desemprego, por falta grave, regularmente apurada, o associado consignante responderá pelos prejuízos que possa sofrer a Carteira no cumprimento da fiança, procedendo-se à liquidação desta na forma do parágrafo único do artigo 8.º, e devendo, neste caso, ser contabilizado o débito verificado, acrescido dos juros de mora de 12% (meio por cento) ao mês.

Parágrafo único. A cobrança do débito a que se refere este artigo será efetuada por descontos mínimos nos vencimentos do devedor quando volte a exercer qualquer atividade sujeita ao regime do seguro social, ou quando diretamente, ou por seus beneficiários, venha a gozar dos favores da lei sob cujo regime estiver.

Art. 16.º Nenhuma indenização por estragos causados ao imóvel poderá ser cobrada pelo locador, sem que previamente se proceda em Juízo à perícia legal, na qual fique provado não se tratar de simples deterioração pelo uso, mas de danos materiais capazes de prejudicar o valor locativo do imóvel e ferir os direitos do proprietário.

Parágrafo único. Si o locador consentir, a perícia judicial poderá ser substituída por exame feito pelos próprios engenheiros do Instituto, ou Caixa, interessado.

Art. 17.º A Carteira possuirá escrituração própria, para a apuração anual de seu movimento, e a qualquer tempo que se verificar prejuízo para o Instituto, ou Caixa, em dois exercícios consecutivos, terá suspensas suas atividades pelo Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 18.º O associado que, na vigência da fiança, for aposentado passará a descontar pela folha respectiva do Instituto ou Caixa.

Art. 19.º Aos beneficiários do associado que antes de termino do prazo da fiança falecer, é facultado continuar com a mesma garantia, pelo tempo e importância do contrato de aluguel, na forma estabelecida, mediante descontos proporcionais em suas pensões, desde que estas os comportem.

Art. 20.º No caso de mudança de empregador, ou de transferência do associado de um para outro Instituto ou Caixa, serão observadas as instruções do Conselho Nacional do Trabalho para as Carteiras de Empréstimos.

Art. 21.º As Carteiras de Fiança serão inicialmente instaladas nas sedes dos Institutos, ou Caixas, obedecendo essa instalação, nas agências, ou delegacias, às instruções dos Conselhos ou Juntas Administrativas.

Art. 22.º Os casos omissos e de dúvida que ocorrerem serão resolvidos pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a quem os respectivos processos serão encaminhados, com a informação necessária, pelo Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1939. — Waldemar Falcão.
(Referência: Processo n. MTIC. 8.619 de 1938.)

PORTARIA N. SCM-166 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1939

Os Ministros de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas e do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolvem instituir uma Comissão Interministerial, composta do engenheiro Frederico Cesar Burlamaqui, diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, e engenheiro, de classe N, Fernando Viriato de Miranda Carvalho, por parte do Ministério da Viação e Obras Públicas; dos cidadãos Antônio Ferraz, diretor-secretário do Sindicato de Armadores Nacionais e membro do Conselho Nacional do Trabalho, e Públio José Correia, membro do Sindicato União dos Operários Estivadores do Rio de Janeiro, como representantes das entidades de classe, e do assistente técnico Elio Sermentha Lepage e inspetor regional, engenheiro Antônio Fragoli, de padrão K, como representantes do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, com o encargo de estudar as tabelas referentes às taxas a que alude o art. 19 do Decreto-lei n. 1.374, de 23 de junho de 1939, e as tabelas relativas a salários mencionadas no seu art. 20, bem como os casos omissos que porventura se apresentem na aplicação da mesma lei.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939. — João de Mendonça Lima. — Waldemar Falcão. (Referência: Processo n. MTIC 24.069 de 1939.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 19 de outubro de 1939

Processos despachados:

Ministério da Marinha, transmitindo, em resposta ao aviso deste Ministério, cópia do parecer novamente emitido pelo Tribunal Mari-

limo Administrativo relativamente à alienação de embarcações independentemente do débito de seus proprietários para com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (MTIC-2.635-939, com parecer do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos declarando que, de fato, não ha dispositivo legal atribuindo às Capitania dos Portos o direito de se oporem à alienação referida, mas sendo de grande necessidade que haja um dispositivo na lei que proíba as transferências naqueles casos, acrescenta que, na Reforma da lei em elaboração, está incluído dispositivo especial resolvendo o assunto). — Aguarde-se a reforma da lei, afim de ser concretizada a sugestão constante do parecer do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (fls. 7).

Dia 25 (adilamento)

Rosário Massara & Comp., pedindo avocação do processo referente ao registro do título "Farmaco Ltda.", afim de ser reformada a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que negou provimento ao recurso interposto por Carlos Kern & Comp., para o fim de manter o aludido registro (MTIC. 16.529-939). — Mantenho a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial à vista do parecer do diretor da Propriedade Industrial (fls. 30 e 30 v.). (O parecer referido neste despacho é do teor seguinte: "Preliminarmente: a alegação de que não consta do presente processo referência à marca da reclamante, de n. 56.457, denominada — "Pharma" — (classe 3), é verdadeira. Deve-se, todavia, acrescentar, que também a interessada deixou de apresentar qualquer impugnação ao registro impetrado, nas duas instâncias administrativas e só agora, em grau de avocação, reclamou contra o despacho. É obvio que esse silêncio, durante os prazos legais de oposição e recursos, não justificaria, por si só, a confirmação do acordão, que estaria sujeito a reforma se fossem procedentes as alegações ora aduzidas. Entendemos, porém, que nenhuma razão assiste à firma reclamante, porque: 1º) o pedido em apreço se refere ao registro de um título de estabelecimento — FARMACO LTDA. — cuja proteção é adstrita ao município onde está o mesmo instalado, apenas utilizável em papéis de correspondência, veículos, edifícios, estando o respectivo titular inibido de empregá-lo para distinguir mercadorias (arts. 25 e 28 do Decreto n. 24.507, de 1934); 2º) entre as palavras de fantasia — PHARMA e FARMACO — além de usadas de modo diverso, isto é, como marca e como título, não existe homofonia nem homografia capazes de gerarem confusão e a ligeira coincidência de expressões decorre do fato de tratar-se de indústria farmacêutica; 3º) finalmente, o título de estabelecimento em questão, está constituído do nome comercial da depositante, cujo uso a lei assegura em toda a plenitude. Pelos motivos expostos entendemos que o despacho concessivo do registro deve ser mantido, confirmando-se o acordão n. 2.604 do Conselho de Recursos.

A. Guido Buffarini S. A., pedindo avocação do processo referente ao registro da marca "Anginoral", afim de ser reformada a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que lhe negou o referido registro (MTIC 20.161-939). — Mantenho a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial. (A decisão aludida neste despacho foi publicada no *Diário Oficial* de 2 de setembro último.)

Dia 25 de outubro (adilamento)

RETIFICAÇÃO

No expediente de 25 de outubro último, referente à Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, página 25.957 do *Diário Oficial* de 3 do mês corrente, na terceira linha, onde se lê — opôs para o fim de manter a anterior — leia-se — opôs e mantida a anterior.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 17 de outubro de 1939

Walter Steinacker, pedindo reconsideração do despacho do diretor do Departamento Nacional do Trabalho que indeferiu o seu pedido de registro na profissão de químico (MTIC 10.594-938). — Faça-se o expediente sugerido na parte final da informação do Instituto Nacional de Tecnologia. (A informação a que este despacho alude é a seguinte: "O requerente apresenta diploma de cervejeiro expedido pelo Instituto de Ensaio e Experimentação para Cervejeiros de Munich. Trata-se evidentemente de uma escola destinada a ministrar conhecimentos práticos, durante curto período, a pessoas que trabalham ou se dedicam a fabricação de cervejas. A matrícula nesse tipo de escolas, destinadas principalmente a operários com certo preparo e feita independentemente da apresentação, pelo candidato, de prova que terminou o Curso de Humanidades, entre nós conhecido pelo nome de Curso Fundamental, e sendo assim, o Instituto de Ensaio e Experimentação para Cervejeiros não pode ser equiparado a uma Escola Superior que exige do candidato a matrícula o certificado de ter terminado o Curso Fundamental e onde os alunos recebem ensino teórico e prático, mais ou menos desenvolvido, de uma série de matérias consideradas indispensáveis ao exercício da profissão. Nessas condições, o Instituto de Ensaio e Experimentação para Cervejeiros de Munich não pode ser considerada escola superior e o

diploma apresentado pelo Sr. Walter Steinacker não pode ser considerado de "Químico" na exceção que lhe empresta a lei. Para melhores esclarecimentos lembramos a conveniência de ser consultada a Diretoria de Ensino Superior da Universidade do Brasil")

Dia 20

Alfredo Ribeiro Costa, pedindo por intermédio do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, da cidade do Salvador, seja advogado o processo em que são partes o recorrente e João Vasconcelos Nascimento, por não se conformar com a decisão proferida pela 3ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município do Salvador (MTIC 19.195-939). — Anulo a decisão da Junta "a quo" por ter sido omitida a proposta de conciliação prescrita no art. 13 do Decreto n. 22.132, de 1932.

Dia 21

Ernesto Karoly, pedindo seja advogado o processo em que são partes o recorrente e Aloisio Brixener (MTIC 17.217-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por não estar caracterizada a hipótese legal para a avocação.

Arruda Filhos & Comp., pedindo reconsideração do despacho ministerial proferido em 14 de julho do corrente ano no processo de reclamação apresentado contra a firma recorrente pelos seus empregados Artur Caetano, Manuel Martins e Homero Bragança (MTIC 11.511-938). — Indefiro o pedido de reconsideração por nada haver aduzido que infirmasse o despacho de fls. 53, conforme se vê do seu contexto e do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho (fls. 59 verso). Faça-se o expediente necessário para atender à requisição de fls. 38.

Dia 23

Dadur S. A., pedindo reconsideração da multa de 200\$0 que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho por haver infringido o disposto no art. 44 do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 (MTIC 19.592-38). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso de fls. 16 por ter sido interposto fora do prazo legal.

Volf Vaisman, pedindo relevação da multa de 100\$0 que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho por haver infringido o disposto nos arts. 1º e 32, alíneas "a" e "b" do Decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932 (MTIC 12.631-38). — Nego provimento ao recurso de fls. 9, nos termos da informação do Departamento Nacional do Trabalho, para o efeito de manter a multa imposta a recorrente pelo referido Departamento.

José Pinto Mendes, pedindo por intermédio do Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga do Rio de Janeiro, reconsideração da multa de 500\$0 que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho por haver infringido o disposto no art. 16 do Decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (MTIC 2.220-39). — Preliminarmente: deixo de tomar conhecimento do recurso de fls. 8 por ter sido interposto fora do prazo legal.

Sindicato dos Professores de Campinas, pedindo providências no sentido de ser regulamentada a profissão de professor particular (MTIC 23.379-39). — Transmita-se ao interessado a informação de fls. 4 a 5. (A informação a que este despacho alude é a seguinte: "Todas as medidas pleiteadas no incluso telegrama foram objeto de especial consideração no anteprojeto organizado por determinação de V. Ex. e que já foi a V. Ex. apresentado.")

Dia 25

Silva Ramos & Comp., pedindo seja advogado o processo em que são partes os recorrentes e o seu ex-empregado Emanuel Chaves Braga, por não se conformar com a decisão proferida pela Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Maceió (MTIC 16.030-39). — Reformo, em parte, a decisão da Junta a quo, para o efeito e nos termos do parecer do Consultor Jurídico. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Em face da prova testemunhal, a Junta julgou não provada a justa causa para a despedida. É uma questão de fato — e no julgamento das questões de fato, como tenho sustentado e como os tribunais reconhecem, as Juntas são soberanas. De modo que, no que toca à legitimidade da dispensa, não há senão que aceitar a decisão da Junta. No que concerne, porém, à importância total da indenização, houve equívoco por parte da Junta, incluindo no seu cálculo a importância de uma indenização para tratamento de saúde, na forma do art. 79 do Código Comercial, quando a verdade é que, rescindido o contrato, só a indenização da Lei n. 62, está obrigado o patrão. O art. 79 do Código Comercial só teria aplicação na hipótese do contrato de trabalho permanecer; não, na hipótese que ocorre, em que o contrato se extinguiu pela rescisão. Daí dever ser deduzida da importância da indenização total, a que foi condenada a reclamada, a parcela relativa à indenização fundada no art. 79 do Código Comercial.")

Lundgren, Irmãos, Limitada, pedindo seja advogado o processo em que são partes os recorrentes e o seu ex-empregado Abílio Lemos, visto não se conformarem com a decisão proferida pela Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Florianópolis (MTIC 13.846, de 1939). — Reformo a decisão da Junta, nos termos do parecer do Consultor Jurídico. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "O recorrente merece ser provido no seu recurso. Não deve ser

mantida a decisão da Junta, porque, se confirmada pelo Ministro, criaria um precedente e firmaria uma doutrina que, a ser mantida, iria tirar aos responsáveis pela administração das empresas o direito de adaptar o seu quadro de empregados às necessidades de um melhor funcionamento das ditas empresas. Desde que não existam no contrato de trabalho cláusulas que assegurem a inamovibilidade do empregado, tem a empresa direito de transferi-lo para onde julgar mais conveniente aos interesses da sua administração, desde que desta transferência não resulte qualquer lesão a direitos ou vantagens decorrentes de lei ou de contrato. Na espécie, o empregado transferido foi assegurado em todas as vantagens, a que fazia jus pelo contrato e em outras que a empresa lhe concedeu espontaneamente. Não podem as conveniências pessoais do empregado constituir obstáculo ao direito que assiste às empresas de organizar o quadro dos seus empregados e distribuí-los como lhes parecer mais eficiente ou mais útil").

José Neves, José Rodrigues, André Bardon Sanches e Guilherme Augusto, pedindo reconsideração do despacho em virtude do qual foi autorizada a sua demissão dos serviços de The City of Santos Improvements Company, Limited (MTIC 12.371-936). — Faça-se novo expediente ao Tribunal de Segurança Nacional, indagando da solução do processo referente aos pacientes.

João Batista de Sousa, recorrendo do ato que mandou dispensá-lo da firma Hard, Rand & Comp., de Vitória, Espírito Santo, de acordo com o art. 23 da Lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935 (MTIC 5.918-936). — Faça-se novo expediente ao Tribunal de Segurança Nacional, tendo em vista as recentes informações da 12ª Inspeção Regional, que apresentou outros dados quanto ao nome e filiação do paciente.

Bromberg Sociedade Anônima, pedindo seja avocado o processo em que são partes a recorrente e o seu empregado Manuel Antônio dos Santos (MTIC 18.900-939). — Considerando que a proposta de conciliação foi feita em uma audiência e o julgamento somente proferido dias depois; considerando que, por esta forma, não se observou o que dispõe o art. 13 do Decreto n. 22.132, de 1932, quando determina que, depois de proposta a conciliação, será desde logo proferida a decisão; e considerando, finalmente, que se caracterizou a hipótese do art. 29 do citado Decreto n. 22.132: Avoco o processo para o efeito de anular a decisão da Junta a quo, e determinar seja o feito submetido a novo julgamento, observadas as formalidades processuais vigentes.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Pela Ordem de Serviço n. 184 de 26/10/39, foi autorizada a prorrogação de expediente dos funcionários abaixo mencionados, descontada a primeira hora, durante o mês de novembro próximo, os 7 primeiros atendendo ao Gabinete como serventes e os 8 últimos como motoristas:

	Horas	Dias úteis
Manuel Alves de Araujo	4	18
Basileu Rodrigues Manso Pais Leme	4	23
Luiz Ferreira	4	23
Joaquim José da Costa	3	23
Olávio Pedro Maia	3	23
Alfredo Pereira dos Santos	3	14
José Rodrigues de Oliveira	3	15
Henrique Otero Groba	4	25
Manuel Rodrigues Maia	4	22
Manuel Moreira de Sousa	3	23
Bernardo Ferreira de Sousa	3	23
Afonso Esposito	4	25
Manuel de Oliveira Janeiro	3	20
Alberto Carvalho	3	22
Abelardo Pereira	4	25

Processo despachado

Dia 23 de outubro de 1939

Serviço de Contabilidade, solicitando prorrogação de expediente, durante sessenta (60) dias, quatro (4) horas diárias, sendo três remuneradas, a partir de 4 (quatro) de novembro do corrente ano para os seguintes funcionários: Oficiais administrativos K, Silvio Pacheco de Oliveira, Emanuel Dermeval da Fonseca e Luiz Valandro Sobrinho; para o oficial administrativo H, José Maria Rosais, para o auxiliar extranumerário, Marcelo Cerqueira; para os auxiliares, Olga Couto, Claudionor B. Coelho e o servente classe B, Elias B. Silva; para o oficial administrativo J, Celina Pereira; para os extranumerários: Heleno E. M. Labuquerque, Marcelo Cerqueira e Lilia Freire Castinho; para o oficial administrativo H, José Maria Rosais; para o escriturário G, Antônio Fernandes; para o Insp. Fisc. 2ª classe, Geraldo R. Sanches, e para o sub-ajudante técnico do SQP. (Processo 22.245/39). — Autorize, nos termos da informação.

Retificação

Na publicação feita a fls. 25.601 do "Diário Oficial" de 27 de outubro último, relativa à admissão de extranumerários para o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho — Salário Mínimo, onde se lê que a despesa correspondente corre por conta da verba 1ª. Pessoal — II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 2 — Pessoal extranumerário-mensalista do orçamento em vigor, leia-se: por conta da verba 3ª. — Serviços e Encargos I — Salário Mínimo — Sub-consignação n. 7 — Item 01 do orçamento em vigor.

Serviço do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de outubro de 1939

Ao Sr. chefe do Gabinete do Ministro:

N. 1-SM-853-39 — Remetendo os mapas demonstrativos da marcha dos papéis e processos das três seções de que se compõe este Serviço, relativos à semana de 16 a 21 de outubro corrente.

Dia 26

Ao Sr. presidente da C. Central de Compras:

N. 11-SM-854-39 — Remetendo cópia da carta enviada pela firma Oto Meister, ao Departamento Nacional de Imigração, referente à requisição n.801.275.

Dia 27

Ao Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1-SM-855-39 — Solicitando providências no sentido de ser restituída ao Sr. Francisco da Silva, a quantia de 5:000\$0 (cinco contos de réis), recolhida a essa Caixa, para garantia da abertura da proposta para a instalação de um café-bar e restaurante, no edifício-sede deste Ministério.

N. 1-SM-856-39 — Solicitando providências no sentido de ser restituída ao Sr. Monnel Gomes Soares, a quantia de 5:000\$0 (cinco contos de réis), recolhida, a essa Caixa, para garantia da abertura da proposta para a instalação de um café-bar e de um restaurante, na edifício-sede deste Ministério.

— Ao Sr. presidente da C. Central de Compras:

N. 1-SM-857-39 — Solicitando, com referência aos pedidos números 801.717, 801.718 e 801.723, providências, no sentido de que seja este Serviço informado si o material relativo às requisições acima referidas será imediatamente entregue e por qual fornecedor.

Dia 28

Ao Sr. Manuel Pestana:

N. 1-SM-858-39 — Informando que a vossa petição datada de 8 de agosto do corrente ano, pela qual propuzestes a este Ministério a venda de dois jarrões marajoaras, foi solucionada, por despacho do Exmo. Sr. ministro, publicado no "Diário Oficial" de 15 do mês de setembro, p. p., à página 22.146.

Dia 30

Ao Sr. chefe do Gabinete do Ministro:

N. 1-SM-859-39 — Remetendo os mapas demonstrativos da marcha dos papéis e processos das três seções de que se compõe este Serviço, relativo à semana de 23 a 28 de outubro corrente.

— A Empresa Betinho:

N. 1-SM-860-39 — Solicitando comparecimento a este Serviço, para legalização dos documentos apresentados.

— Ao Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1-SM-861-39 — Solicitando providências no sentido de ser restituída ao Sr. Ferreira Batista, a quantia de 5:000\$0 (cinco contos de réis), recolhida a essa Caixa, para garantia da abertura da proposta para a instalação de um café-bar e restaurante, no edifício-sede deste Ministério.

Dia 31

Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal:

N. 1-SM-862-39 — Acusando o recebimento do relatório dessa Caixa referente ao período de 1932 a 1938, e agradecendo.

— Ao Sr. inspetor da 19ª Inspeção Regional do Trabalho:

N. 11-SM-863-39 — Remetendo o conhecimento de embarque número 3.209, da Estrada de Ferro Central do Brasil, referente ao material a essa Inspeção, em 30 de setembro último.

Dia 3 de novembro de 1939

Ao Sr. delegado regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 1-SM-864-39 — Remetendo, em resposta ao vosso ofício D.0974-39, de 21 do mês p. p., uma relação das firmas que serviram na construção do Edifício-sede deste Ministério.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 11-SM-865-39 — Solicitando providências afim de que não fique o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, privado do

material constante da requisição sob o n. 801.257, correspondente à aquisição de 200 mesas do tipo M-3 para as dependências do Edifício-sede, e sejam determinadas as responsabilidades que da falta possam advir.

Departamento Nacional do Trabalho SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de setembro de 1939

Solicitando registro como químico licenciado:

Processo n. 31.857-39 — Arquite-se.

Dia 28

Processo n. 32.945-39. — Arquite-se.

Dia 2 de outubro de 1939

Processos ns. 38.172-39, 10.449-36, 32.916-36, 10.448-36, 32.884-39. — Arquite-se.

Dia 5

Processos ns. 32.880-39, 33.354-39, 10.471-36 e 9.251-36. — Arquite-se.

Solicitando certidão:

Processo n. 30.261-39. — Certifique-se em termos, arquivando-se, em seguida, o processo.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 24 de outubro de 1939

Solicitando identificação:

Processos ns. 25.303-39, 12.975-39, 27.163-39 e 27.038-39. — Deferido, em termos.

Processos ns. 3.342-39 e 10.595-39. — Apresente a carteira modelo 19, prevista no Decreto n. 3.010, de 30-8-39.

Solicitando nova carteira:

Processo n. 11.983-39. — Apresente a carteira modelo 19, prevista no Decreto n. 3.010, de 30-8-39.

Dia 25

Solicitando identificação:

Processos ns. 35.155-39, 35.365-39, 34.620-39, 35.154-39, 35.532-39, 35.816-39 e 35.982-39. — Deferido, em termos.

Solicitando registro como químico licenciado:

Processo n. 28.866-39. — Apresente a carteira modelo 19, prevista no Decreto n. 3.010, de 30-8-39.

Dia 26

Solicitando desarquivamento de processo:

Processo n. 34.066-39. — Deferido, em face da informação.

Solicitando retificação de carteira:

Processo n. 34.928-39. — Defiro o pedido de fls. 5, em face da informação prestada pela 1ª Divisão.

Dia 27

Solicitando registro de jornalista:

Processo n. 18.925-39. — Deferido, em face das informações.

Solicitando anexação de documento ao seu processo:

Processo n. 37.944-39. — Deferido, em face das informações.

Dia 31

Registro de livros:

Processos ns. SIP. 35.533-39, 34.456-39, 34.350-39, 31.360-39, 35.432-39, 34.081-39, 35.965-39, 34.033-39, 35.169-39 e 34.089-39.

— Providencie-se como proposto.

Processos ns.: SIP. 36.535-39, 34.710-39, 34.601-39, 34.616-39, 34.686-39, 34.599-39, 34.598-39, 34.560-39, 34.583-39, 34.362-39, 34.327-39, 34.087-39, 34.589-39, 34.590-39, 35.516-39, 35.800-39, 35.423-39, 34.718-39, 34.745-39, 33.754-39, 36.121-39, 36.259-39, 35.795-39, 34.704-39 e 34.324-39. — Deferido. Feitas as anotações, arquite-se.

Processo n. SIP 24.720-39. — Preliminarmente apresente o instrumento de mandato.

Transferência de firma:

Processos ns.: 18.084-39, 38.161-39, 38.098-39, 38.097-39, 38.154-39, 37.972-39, 37.973-39, 37.963-39, 35.967-39, 38.985-39, 38.007-39, 37.852-39, 37.903-39 e 38.058-39. — Providencie-se como proposto.

Transferência de local:

Processos ns.: 37.957-39, 33.035-39 e 38.091-39. — Providencie-se como proposto.

Registro de jornalista:

Processos ns.: 19.009-39, 24.815-39, 24.904-39, 18.335-39, 19.092-39, 18.183-39, 28.554-39, 16.894-39, 18.974-39, 23.328-39, 24.371-39, 24.295-39, 24.495-39 e 17.575-39. — Deferido, em face das informações.

Processo n. 38.464-39. — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Propondo instalação de posto de identificação:

Processo n. 37.144-39. — Aguarde oportunidade.

Registro de livros:

Processo n. 34.720-39. — Preliminarmente apresente o instrumento de mandato.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 24 de outubro de 1939, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	1:180\$0
Art. 9º	30\$0
Art. 9º, parágrafo único	80\$0
Total	1:290\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	110\$0
Total	1:400\$0

Dia 25

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	925\$0
Art. 9º	90\$0
Art. 9º, parágrafo único	30\$0
Total	1:045\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	255\$0
Total	1:300\$0

Dia 26

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	1:015\$0
Art. 9º	35\$0
Art. 9º, parágrafo único	110\$0
Art. 9º, parágrafo único (3ª via)	50\$0
Total	1:210\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	375\$0
Total	1:585\$0

Confere. — *M. Margarida F. Lima de Vaz*, pelo contador.
Visto. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 27 de outubro de 1939, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	1:080\$0
Art. 9º	20\$0
Art. 9º, parágrafo único	100\$0
Total	1:200\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	235\$0
Total	1:435\$0

Dia 28

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	350\$0
Art. 9º	35\$0
Art. 9º, parágrafo único	30\$0
Total	715\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	154\$0
Total	869\$0

Dia 30

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	460\$0
Art. 9º	20\$0
Art. 9º, parágrafo único	30\$0
Total	510\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	165\$0
Total	975\$0

Visto. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.
Confere. — *M. Margarida F. Lima de Vaz*, pelo contador.

Conselho Nacional do Trabalho

ACTOS DO SR. PRESIDENTE

Portaria n. 118-39 — Tendo em vista o despacho ministerial exarado no processo 17.400-38, e na conformidade do acordão do Conselho Nacional do Trabalho, proferido nos autos do mesmo processo, foi designada uma comissão composta: Presidente, Dr. Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, 2º vice-presidente; membros: Drs. Valdo Carneiro Leão de Vasconcelos, Jaime Brasilio de Araujo e Emilio de Souza Pereira, respectivamente, procurador-adjunto, engenheiro e atuário-adjunto; secretário, Irene Benderska, sub-assistente técnico de 2ª classe do Serviço da Quota de Previdência, afim de elaborar ante-projeto do Decreto-lei em aditamento ao Decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937, estabelecendo normas que permitam às Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões a construção de prédios para locação do comércio, de sorte a assegurar melhores condições de vida aos bairros operários.

Portaria n. 119-39 — Ficam designados os Conselheiros Antônio Ribeiro Franca Filho e Marcos Carneiro de Mendonça para fazerem parte da comissão de padronização de vencimentos do pessoal dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, a que se refere a portaria n. 89, de 4 de novembro de 1938, desta Presidência.

Portaria n. 120-39 — Foi designado o atuário-adjunto do Serviço Técnico Atuário do Conselho Nacional do Trabalho, Dr. Emilio de Souza Pereira, para fazer parte da comissão incumbida de elaborar um ante-projeto de decreto estabelecendo normas à execução do disposto no artigo 29, letra b, do Decreto acima mencionado, em substituição ao atuário chefe, Sr. Gastão Pinto de Moura, que, em objeto de serviço público, se vai ausentar do país.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 3 DE NOVEMBRO DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, Presidente — Antônio Monteiro Garcia, Vogal dos Empregadores — Cori Peixoto, Vogal dos Empregados — Tina Villa, Secretária.

Processos:

P-6.913 de 1939 — João de Sousa reclamando contra Aristeu Lopes & Companhia, dispensa sem justa causa, salários e férias. Procedente, em parte, em 260%6. — Pagas as custas pela reclamada.

P-10.189 de 1939 — Sebastião Antônio de Barros reclamando contra Garcia Rojas & Companhia, salários vencidos. Procedente em 1:21%80. — Pagas as custas pela reclamada.

P-5.721/39 — Belarmino de Matos e outros, reclamando contra a Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, dispensa sem justa causa. — Adiado para o dia 9 do corrente mês, às 14 1/2 horas.

P-5.515/39 — Miguel Rosa e outros, reclamando contra Calçada Ouro S/A, dispensa. — Adiado para o dia 23 de novembro corrente, às 15 horas.

P-9.419/39 — Raul Fernandes reclamando contra Neves & Brauer, dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários e férias. — Adiado para o dia 27 de novembro corrente, às 15 horas.

P-9.411 de 1939 — Antônio Pinto Magalhães reclamando contra David Pereira & Companhia Ltda. por dispensa sem prévio aviso. — Adiado para o dia 29 de novembro corrente, às 15 horas.

P-8.739 de 1938 — Albino Gonçalves reclamando contra Bernardino Fernandes, por rebaixamento de categoria. — Adiado para o dia 29 de novembro corrente, às 15 horas.

P-9.543 de 1939 — Clara de Moraes e João Guedes de Moraes, reclamando contra A. Pereira Filho, salários. — Adiado para o dia 28 de novembro corrente, às 15 horas. O reclamado não compareceu.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo n. 355 — (Aditivo ao contrato n. 129 de 13 de maio de 1939) — Requisição n. 903.027 — Pedido n. 1 — Nota de empenho n. 7.172.

Fornecedor — Werkspoor N. V. de Amsterdam, Holanda, representada por Ferreira Passarello & Cia. Ltda.

Repartição — Departamento dos Correios e Telégrafos (Serviço Postal). — Ministério da Viação.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão

Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Ferreira Passarello & Cia. Ltda., estabelecida nesta praça à Travessa do Ouvidor número 15, representada por seu sócio Sr. Amadeu Taborda; e por ele foi dito que como procurador especial de Werkspoor N. V. estabelecida na cidade de Amsterdam, na Holanda, de acordo com a procuração geral registrada nesta Comissão; e de acordo com os plenos poderes outorgados pela mesma Werkspoor N. V. de Amsterdam, Holanda, acordava no acréscimo das seguintes cláusulas décima segunda e décima terceira ao contrato n. 129, de 13 de maio de 1939 e termos aditivos ns. 162 de 5 de junho e 247 de 18 de julho de 1939:

Cláusula décima segunda:

Tendo sido, após o devido registro do termo de contrato 129 e aditivos ns. 162 e 247, pelo Tribunal de Contas, em sessão de 1 de agosto de 1939, por autorização do Sr. Ministro da Fazenda, fechada pelo Banco do Brasil, em 3 de outubro de 1939 a cobertura cambial para o valor total de HFL. 102.820 (cento e dois mil e oitocentos e vinte florins holandeses) para a Comissão Central de Compras a taxa de 10%630, e mais o adicional de 5% do imposto cambial, ou seja, pelo equivalente em moeda nacional de 1.147.625\$4 (mil cento e quarenta e sete contos, seiscentos e vinte e cinco mil e quatrocentos réis), para a entrega à Comissão das cambiais à vista sobre a praça de Amsterdam, necessárias ao pagamento nos termos da cláusula oitava do referido contrato n. 129, foi empenhada a diferença suplementar de 85:289\$2 (oitenta e cinco contos duzentos e oitenta e nove mil e duzentos réis), e feita na verba a necessária dedução, pela nota de empenho n. 24.296.

Cláusula décima terceira:

No mesmo ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão, um certificado do Tesouro Nacional n. 416, do depósito feito de nove (9) apólices, ao portador de 1:000\$0 cada uma, ns. 360.926/32 e 300.949/50, do Decreto 15.723, de 1922, com coupões de janeiro de 1940 e seguintes, tomado, por termo n. 463 na ata 96, como reforço da caução já prestada de cento e seis (106) apólices da Dívida Pública, ao portador do valor de 1:000\$0, cada uma e mais as importâncias de 62\$6 e 171\$0 em moeda nacional depositadas na Caixa Econômica, em caução do fiel cumprimento do contrato, nos termos da cláusula décima primeira.

A validade deste termo aditivo de contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento, a este termo, foi ele tomado por n. 355 à folha 855 do Livro 22º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo assinado pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor. — *Werkspoor N. V.* — Amsterdam — Holanda. D. p. Ferreira Passarello & Companhia Limitada.

Testemunhas: *David Araujo* — *Fernando Thedim*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo n. 357 — (Aditivo ao termo de contrato n. 309 de 26 de julho de 1939) — Requisição n. 413.201/6 — Pedido 1. — Nota de empenho n. 20.593.

Fornecedor: *Emilio Polto*.

Repartição: Casa da Moeda.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Emilio Polto, estabelecida à rua General Câmara, n. 60, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 208, representada por seu procurador, Sr. Edmundo Rouvière; e por ele foi dito que, por sua constituinte, ratificava todas as cláusulas do termo de contrato n. 309, de 26 de agosto de 1939, ratificando, porém, a cláusula terceira, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula terceira:

O material deverá ser entregue na Casa da Moeda, de acordo com as condições estipuladas na cláusula primeira, sendo 16 toneladas entregues imediatamente e o restante até 31 de dezembro de 1939.

A validade deste termo aditivo de contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a este termo, foi ele tomado por n. 357 à Fl. 857 do Livro 22º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo assinado pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: *p. p. Edmundo Rouvière*.

Testemunhas: *David Araujo* — *Fernando Thedim*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 3 de novembro de 1939

Praças	Oficial	Mercados Livre	Livre especial
Londres	66\$780	79\$428	82\$305
Paris	—	\$457	\$513
Itália	—	1\$005	1\$036
Alemanha:			
Reisemark	—	—	4\$593
Unterstützungsmark	—	—	3\$586
Portugal	—	\$735	\$881
Bélgica — belgas	—	3\$315	3\$420
Suiça	—	4\$463	5\$040
Nova York	16\$579	19\$868	21\$162
Montevideo	—	—	8\$046
Buenos Aires	—	4\$740	5\$169
Japão	—	4\$744	—

Cotações oficiais de títulos

Em 4 de novembro de 1939

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	808\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, nom.	808\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, port.	817\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, port. (cauteladas)	801\$0
Reajustamento Económico de 500\$0, 5 %, port.	411\$0
Reajustamento Económico de 1:000\$0, 5 %, port.	836\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1930)	1:010\$0
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$0, 7 %	1:005\$0
Empréstimo Municipal de 1914, port.	161\$0
Empréstimo Municipal de 1920, port.	160\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.	191\$0
Estado de Minas Gerais, de 200\$0, 5 %, port. (1931), 1ª série	141\$5
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 9 %, port. (1934), 2ª série	174\$5
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port. (1931), 3ª série	162\$0
Estado de Pernambuco de 100\$0, 5 %, port.	83\$0
Estado de São Paulo de 200\$0, 5 %, port.	191\$5
Uniformizadas do Estado de São Paulo, de 1:000\$0, 8 %, port.	1:024\$0

Ações de Bancos e Companhias:

Banco dos Funcionários Públicos	45\$0
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	159\$5
Companhia Docas de Santos, port.	225\$0

Debentures:

Companhia Aliança Industrial (1ª série)	200\$0
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de C. Real	204\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939. — *Juvencio de Queiroz Vieira*, presidente

JUNTA DOS CORRETORES

N. 333

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento dos dias 31 e 1

Café

Entradas	Sacas 8.302
Saídas	3.948
Consumo local	500
Existência	431.577

Mercado xxx.

Preços xxx.

Açúcar

Entradas	Sacas 4.900
Saídas	14.914
Existência	54.694

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Fardos

Entradas. Não houve.

Saídas	1.727
Existência	6.590

Mercado estável.

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	42\$0 a 42\$5
Tipo 4	40\$0 a 41\$0

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3	40\$0 a 41\$0
Tipo 5	37\$5 a 38\$0

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

N. 334

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 3

Café

Sacas

Entradas	12.748
Saídas	20.599
Consumo local	1.500
Existência	425.521
Café revertido ao D.N.C.	3.295

Mercado xxx

Preços xxx

Açúcar

Sacas

Entradas	22.242
Saídas	12.153
Existência	66.783

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Fardos

Entradas	2.700
Saídas	366
Existência	8.623

Mercado firme.

Preços por 10 quilos condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	43\$5 a 44\$5
Tipo 4	41\$5 a 42\$5

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3	41\$5 a 42\$0
Tipo 5	39\$5 a 40\$0

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

RENDAS PUBLICAS**Alfândega do Rio de Janeiro****RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
3 de novembro de 1939.....	4.104:166\$9
3 de novembro de 1938.....	2.816:551\$0
Receita mensal:	
De 1 a 3 de novembro de 1939.....	2.930:916\$7
De 1 a 3 de novembro de 1938.....	4.027:579\$4
Diferença da receita arrecadada a menos em 1939	1.096:552\$7
Receita global:	
De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1939.....	411.085:980\$0
De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1938.....	400.419:320\$0
Diferença da receita arrecadada a mais em 1939..	10.666:760\$0

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
21 de outubro de 1939.....	48:993\$6
21 de outubro de 1938.....	183:943\$8
Receita mensal:	
De 1 a 21 de outubro de 1939.....	6.147:020\$6
De 1 a 21 de outubro de 1938.....	6.926:064\$1
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	779:043\$5
Receita global:	
De 2 de janeiro a 21 de outubro de 1939.....	71.759:836\$4
De 2 de janeiro a 21 de outubro de 1938.....	71.841:377\$3
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	81:541\$2

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
25 de outubro de 1939.....	158:637\$1
25 de outubro de 1938.....	Não houve
Receita mensal:	
De 1 a 25 de outubro de 1939.....	6.305:657\$7
De 1 a 25 de outubro de 1938.....	7.018:517\$0
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	712:859\$5
Receita global:	
De 2 de janeiro a 25 de outubro de 1939.....	71.918:473\$2
De 2 de janeiro a 25 de outubro de 1938.....	71.933:850\$2
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	15:357\$0

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
24 de outubro de 1939.....	93:684\$7
24 de outubro de 1938.....	200:119\$5
Receita mensal:	
De 1 a 24 de outubro de 1939.....	6.599:342\$4
De 1 a 24 de outubro de 1938.....	7.218:536\$5
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	819:294\$1
Receita global:	
De 2 de janeiro a 24 de outubro de 1939.....	72.012:157\$9
De 2 de janeiro a 24 de outubro de 1938.....	72.133:349\$7
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	121:791\$8

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
25 de outubro de 1939.....	520:887\$3
25 de outubro de 1938.....	176:384\$7
Receita mensal:	
De 1 a 25 de outubro de 1939.....	6.720:229\$7
De 1 a 25 de outubro de 1938.....	7.398:021\$2
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	677:791\$5
Receita global:	
De 2 de janeiro a 25 de outubro de 1939.....	72.333:045\$2
De 2 de janeiro a 25 de outubro de 1938.....	72.310:331\$4
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	22:710\$8

Recebedoria do Distrito Federal**Comparação da renda
Geral — Exclusive depósitos**

Em 1 de novembro de 1939.....	328:169\$9	320:728\$5
Total	328:169\$9	320:728\$5
Em igual período de 1938.....	154:505\$8	152:260\$6
Diferença para mais em 1939...	173:664\$1	168:467\$9
Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de novembro de 1939.....	455.528:832\$2	443.581:156\$2
Em igual período de 1938.....	461.770:661\$0	399.175:029\$7
Diferença para mais em 1939...	50.758:171\$2	44.405:526\$5

Recebedoria do Distrito Federal**Comparação da renda
Geral — Exclusive depósitos**

Arrecadada em 1 de novembro de 1939	328:169\$9	320:728\$5
Em 2 de novembro de 1939.....	3.778:098\$3	3.399:680\$1
Total	4.106:268\$2	3.720:408\$6
Em igual período de 1938.....	1.579:634\$7	1.550:310\$5
Diferença para mais em 1939...	2.526:633\$5	2.170:098\$1
Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de novembro de 1939.....	459.306:930\$5	416.980:836\$3
Em igual período de 1938.....	406.195:789\$9	400.578:679\$6
Diferença para mais em 1939...	53.111:140\$6	46.407:156\$7

Recebedoria do Distrito Federal**Comparação da renda
Geral — Exclusive depósitos**

Arrecadada de 1 a 3 de novembro de 1939	4.106:268\$2	3.720:408\$6
Em 4 de novembro de 1939.....	2.498:721\$7	2.140:267\$3
Total	6.604:989\$9	5.860:675\$9
Em igual período de 1938.....	4.346:413\$6	4.220:617\$6
Diferença para mais em 1939...	2.258:576\$3	1.640:058\$3
Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de novembro de 1939.....	461.805:652\$2	419.121:103\$6
Em igual período de 1938.....	408.952:568\$8	403.243:980\$7
Diferença para mais em 1939...	52.843:083\$4	45.877:116\$9

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PARA A CARREIRA DE "CONSERVADOR"

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 1 do corrente mês, página 25.876, na 33ª linha do edital, onde se lê: "registro civil de nacionalidade", leia-se: "registro civil de nascimento".

Na página 25.877, na 50ª linha, onde se lê: "... alemão, francês e italiano", leia-se: "alemão, francês, inglês e italiano".

INSTRUÇÕES ESPECIAIS QUE REGULAM O CONCURSO PARA A CARREIRA DE OFICIAL ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 3 do corrente, página 25.876, na 29ª linha, onde se lê: "Histograma", leia-se: "Histograma".

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE CONTADOR, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Faço público achar-se aberta, na sede do Departamento Administrativo do Serviço Público, no andar térreo do Palácio do Trabalho, a inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos da carreira de Contador, do Ministério da Fazenda.

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo de 60 (sessenta) dias seguidos, a contar da data da primeira publicação deste edital, no *"Diário Oficial"*, e será encerrada às 14 horas do dia 18 de novembro do corrente ano.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais e das Instruções Especiais baixadas pelo senhor presidente deste Departamento nas portarias ns. 117, de 25 de fevereiro de 1939, e 235, de 11 de setembro do corrente ano, respectivamente.

4. A inscrição para o concurso deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida na sede do D.A.S.P., no andar térreo do Palácio do Trabalho, e assinada pelo candidato, ou por seu bastante procurador, legalmente constituído, com poderes expressos para tal fim.

5. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 ou superior a 38 anos, apurados até a data do encerramento das inscrições no concurso;

b) prova de quitação com o serviço militar;

c) prova de identidade, pela apresentação de carteira oficial de identidade, de caderneta de reservista ou de carteira profissional;

d) atestado de vacinação ou revacinação anti-variólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

e) atestado de boa conduta, subscrito por duas pessoas de reconhecida idoneidade moral.

6. Os documentos apresentados para inscrição serão devolvidos, mediante recibo, depois de anotados, na ficha própria, sua natureza, data e origem.

7. Somente aos extranumerários-mensalistas ou diaristas, que contarem, pelo menos, doze meses de efetivo exercício, aos militares de mar e terra, inclusive os da Polícia Militar e os do Corpo de Bombeiros desta Capital, será permitida inscrição, quando haja sido ultrapassado o limite de idade máxima, fixado para este concurso.

8. Ficarão dispensados da apresentação do documento referido na letra c do item 5 os candidatos nas condições referidas no item 7.

9. O candidato ou seu procurador entregará o requerimento de inscrição, contra recibo, deixando nessa ocasião sua assinatura no livro competente.

10. Serão entregues com o requerimento de inscrição os documentos exigidos, as estampilhas e selos necessários (10\$2), constantes de 10\$0 em estampilhas federais de selo adesivo, e \$2 correspondentes ao selo de Educação e Saúde, e seis cópias de fotografia do candidato, de 3 x 4 cms., tirada de frente e sem chapéu.

11. Nos termos do Decreto-lei n. 578, de 29 de julho de 1938, serão inscritos, "ex-officio", todos que ocuparem interinamente cargo vago da carreira a que se refere este edital, de conformidade com o estabelecido na portaria n. 117, de 25 de fevereiro de 1939.

12. Ao requerimento de inscrição o candidato deverá juntar obrigatoriamente o diploma de Contador ou de Perito Contador, expedido na forma da lei e devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde.

Desta exigência não estão dispensados os interinos de que trata o item 11 deste edital.

13. O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias e provas de habilitação, umas e outras obrigatórias.

14. Não poderão submeter-se às provas de habilitação os candidatos que não houverem sido habilitados nas de seleção.

15. As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de sanidade;

b) prova de capacidade física;

c) prova escrita de contabilidade geral, contabilidade aplicada à administração pública e escrituração mercantil;

d) prova escrita de contabilidade aplicada aos bancos, às empresas e à indústria;

e) prova escrita de matemática e estatística.

16. Os candidatos aprovados nas provas de seleção, serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

a) prova escrita de português;

b) prova escrita de legislação fiscal;

c) prova escrita de francês ou inglês ou alemão.

17. O concurso será válido por dois anos, a partir da data da sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

Os candidatos aprovados no concurso receberão um certificado, expedido por este Departamento, que os habilitará à nomeação em cargos da carreira a que se refere o presente edital.

18. De acordo com o Decreto-lei n. 1.565, de 6 de corrente mês, os candidatos aprovados no concurso serão aproveitados nos cargos de que trata o artigo 2º do referido decreto-lei, na ordem da respectiva classificação. Deverão ser preenchidos cinco (5) cargos na classe L, quatorze (14) da classe K, doze (12) da classe J, vinte e quatro (24) da classe I e trinta e oito (38) da classe H.

19. Os candidatos habilitados acima do 100º lugar, poderão ser aproveitados, dentro do período da validade do concurso, na classe inicial da carreira de Contabilista dos diversos Ministérios, ou na classe inicial da carreira de Contador, do Ministério da Fazenda, quando não existir mais funcionário da carreira de Guarda-livros, do mesmo Ministério, beneficiado pelo Decreto-lei n. 349, de 23 de março de 1938, atendida a restrição contida no art. 3º do Decreto-lei n. 1.535, de 23 de agosto de 1939.

20. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local das inscrições, e quaisquer outras informações poderão ser obtidas, pessoalmente ou por escrito, em hora de expediente, na sede do D.A.S.P., Palácio do Trabalho, nesta Capital.

21. O presente edital será publicado três vezes no *"Diário Oficial"*.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, 18 de setembro de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE AGRÔNOMO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Faço público achar-se aberta, na sede do Departamento Administrativo do Serviço Público, no andar térreo do Palácio do Trabalho, a inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Agrônomo, do Ministério da Agricultura.

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo de 60 (sessenta) dias seguidos, a contar da data da primeira publicação deste edital, no *"Diário Oficial"*, e será encerrada às 17 horas do dia 27 de novembro do corrente ano.

3. As condições da realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais e das Instruções Especiais baixadas pelo senhor presidente deste Departamento nas portarias ns. 117, de 25 de fevereiro de 1939, e 241, de 20 de setembro do corrente ano, respectivamente.

4. A inscrição para o concurso deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida na sede do D.A.S.P.,

no andar térreo do Palácio do Trabalho, e assinada pelo candidato, ou por seu bastante procurador, legalmente constituído, com poderes expressos para tal fim.

5. O requerimento de inscrição deverá ser iniciado com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 ou superior a 35 anos, apurados até a data do encerramento das inscrições no concurso;

b) prova de identidade, pela apresentação da carteira oficial de identidade, da carteira de reservista, do título eleitoral ou da carteira profissional;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variolica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

d) atestado de boa conduta, subscrito por duas pessoas de conhecida idoneidade moral.

6. Os documentos apresentados para inscrição serão devolvidos, mediante recibo, depois de anotados, na ficha própria, sua natureza, data e origem.

7. Somente aos extranumerários-mensalistas ou diaristas, que contarem, pelo menos, doze meses de efetivo exercício, aos militares de mar e terra, inclusive os da Polícia Militar e os do Corpo de Bombeiros desta Capital, será permitida inscrição, quando haja sido ultrapassado o limite de idade máxima, fixado para este concurso.

8. Ficarão dispensados da apresentação do documento referido na letra d do item 5 os candidatos nas condições deferidas no item 7.

9. O candidato ou seu procurador entregará o requerimento de inscrição, contra recibo, deixando nessa ocasião sua assinatura no livro competente.

10. Serão entregues com o requerimento de inscrição os documentos exigidos, as estampilhas e selos necessários (10\$2), constantes de 10\$0 em estampilhas federais de selo adesivo, e \$2 correspondentes ao selo de Educação e Saúde, e seis cópias de fotografia do candidato, de 3 x 4 cms., tirada de frente e sem chapéu.

11. Nos termos do Decreto-lei n. 578, de 29 de julho de 1938, serão inseridos, "ex-officio", todos que ocuparem interinamente cargo vago da carreira a que se refere este edital, de conformidade com o estabelecido na portaria n. 117, de 25 de fevereiro de 1939.

12. Ao requerimento de inscrição o candidato deverá juntar obrigatoriamente o diploma de "Agrônomo" ou de "Engenheiro Agrônomo", expedido na forma da lei e devidamente registrado no Ministério da Agricultura.

Desta exigência não estão dispensados os interinos de que trata o item 11 deste edital.

13. O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias e de provas de habilitação, uma e outras obrigatórias.

14. Não poderão submeter-se às provas de habilitação os candidatos que não houverem sido habilitados nas de seleção.

15. As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de sanidade;

b) prova de capacidade física;

c) prova escrita sobre assunto constante do programa.

16. Os candidatos aprovados nas provas de seleção, serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

a) prova escrita, com duração máxima de tres horas, constante de resoluções de quatro questões formuladas com os assuntos de quatro pontos do programa, sorteados no momento;

b) prova prático-oral sobre os assuntos de dois pontos do programa, sorteados no momento.

17. O concurso será válido por dois anos, a partir da data da sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

18. Os candidatos aprovados no concurso receberão um certificado, expedido por este Departamento, que os habilitará à nomeação em cargos da classe inicial da carreira a que se refere o presente edital.

19. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local das inscrições, e quaisquer outras informações poderão ser obtidas, pessoalmente ou por escrito, em hora de expediente, na sede do D.A.S.P., Palácio do Trabalho, nesta Capital.

20. O presente edital será publicado tres vezes no "Diário Oficial".

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, 27 de setembro de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta, art. 366

Ônibus:

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 172, 227, 465 e 816 — Art. 248 L.

Mario Bianchi, ns. 555, 562 e 573 — Art. 248 L.

João Ferreira & Martins, n. 2 — Art. 248 L.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 95 — Art. 248 L.

Valdomiro Teles de Lemos, n. 269 — Art. 96.

Américo Duarte da Cruz, n. 327 — Art. 151.

José Corrêa Lopes & Cia., n. 390 — Art. 248 L.

Roberto J. Schmidt, n. 418 — Art. 248 L.

Luciano Stor, n. 474 — Art. 248 L.

M. P. Salgado, n. 775 — Arts. 248 L e 252.

Vição Central Ltd., n. 802 — Art. 151.

Amorim Godinho de Almeida, n. 861 — Art. 151.

Carga:

Joaquim Augusto de Figueiredo Filho, n. 923 — Art. 248 J.

Joaquim de Almeida, n. 9.179 — Art. 248 J.

Rubem Martins dos Santos, n. 9.605 — Art. 248 J.

Amaro Pinto, n. 11.576 — Art. 248 L.

Orlando Xavier Arantes, n. 13.831 — Art. 248 J.

Passeio:

Antônio Pinto Nogueira Acioli, n. 97 — Art. 248 L.

Manuel Harte Silva, n. 118 — Art. 248 L.

Francisco Souza Leão, n. 440 — Art. 248 L.

René Mostardeiro, n. 767 — Art. 102.

Américo Pimentel Campos, n. 910 — Art. 144.

Eurico Gomes Lauriano, n. 1.701 — Art. 248 L.

José Otaviano Santos, n. 785 — Art. 257.

Manuel Alonso Amaral, n. 7.753 — Art. 248 L.

Clodoaldo Vaz Mourão, n. 8.379 — Art. 257.

Frederico Cosme de Oliveira, n. 7.124 — Art. 257.

Joaquim Murilo Passos, n. 4.377 — Arts. 248 L e 252.

Claudionor Alves Alencar, n. 5.066 — Art. 248 L.

Bernardo Alves Pinheiro Junior, n. 5.399 — Art. 248 L.

Agenor Elias, n. 5.694 — Arts. 83 parágrafo único e 79.

Manuel Jovino Lira, n. 2.145 — Art. 82.

Milton Dantas Menezes, n. 2.865 — Art. 248 L.

Jaime Gonçalves, n. 3.546 — Arts. 248 L, 98 e 81.

Daniel Ferreira Cancela, n. 4.306 — Art. 248 J.

Angelo Osasi, n. 9.000 — Art. 248 L.

Adalberto Corrêa, n. 9.403 — Art. 248 L.

João Teixeira Furo, n. 10.095 — Art. 102.

Ernani Santos Borgete, n. 10.809 — Art. 102.

José Teixeira Bastos, n. 11.757 — Art. 248 J.

Ramiro Manuel dos Reis, n. 13.350 — Art. 102.

Pascoal Gusanha, n. 13.621 — Art. 102.

Eugênio Picolo, n. 13.623 — Art. 248 L.

Manuel Gouvêa, n. 13.869 — Art. 248 L.

Antônio José de Mendonça, n. 13.893 — Art. 86.

Carlos Antônio Carmezar, n. 13.988 — Art. 257.

Alfredo Ramos Martins, n. 14.019 — Art. 248 L.

José Martins, n. 15.430 — Art. 248 L.

José Rodrigues, n. 16.307 — Art. 257.

Antônio Lopes, n. 16.505 — Art. 92.

Rodrigo d'Orsi, n. 18.011 — Art. 248 L.

Manuel Martins Neves, n. 18.899 — Art. 248 L.

Manuel Monteiro Neves, n. 18.899 — Art. 248 L.

Raul Ozenda, n. 18.959 — Art. 248 L.

Alvaro Flores, n. 19.859 — Art. 248 L.

Dante Guarenello, n. 20.348 — Art. 248 L.

José Castro, n. 20.741 — Art. 248 L.

Jaime Amorim Lemos, n. 21.148 — Art. 102.

Nelson Meireles, n. 21.729 — Art. 100.

Augusto Machado Lopes, n. 22.156 — Art. 102.

Jacob Absausaway, n. 22.781 — Art. 257.

Arsenio de Magalhães Lemos, n. 23.883 — Art. 248 L.

Oswaldo Lopes, n. 24.554 — Arts. 79 e 83 parágrafo único.

Januário Bordalo, n. 24.735 — Art. 248 L.

Antônio Henrique Oliveira, n. 24.976 — Art. 102.

José Olímpio Oliveira, n. 25.407 — Art. 248 L.

Casemiro Godinho, n. 26.854 — Art. 82.

Alberto J. Viana, n. 27.689 — Art. 248 L.

Luiz Augusto Machado Mendes, n. 28.398 — Arts. 79 e 83 parágrafo único.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939. — O Inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Departamento de Administração****Divisão de Material****REFITIFICAÇÃO**

No edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial", de 3 do corrente mês, à página 25.971, onde se lê "... para o fornecimento à Divisão de Amparo à Maternidade e Infância, de material de consumo, sob as seguintes condições:", leia-se "... para o fornecimento à Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância, de material de consumo e permanente, sob as seguintes condições:"

Divisão do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 3 do corrente, à página 25.971.

Universidade do Brasil**ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA****CONCURSO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE ELEMENTOS DE MICROBIOLOGIA — TECNOLOGIA DAS FERMENTAÇÕES**

De ordem do Sr. professor Luiz da Costa Porto Carreiro Neto, Diretor da Escola Nacional de Química, faço saber, pelo presente edital, que se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de seis meses, as inscrições para o concurso destinado ao provimento da cadeira de Elementos de Microbiologia — Tecnologia das Fermentações desta Escola.

1. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:

- I, prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- II, atestado de sanidade e de idoneidade moral;
- III, prova de estar quite com o serviço militar;
- IV, diploma de químico industrial ou diploma profissional julgado idôneo pela Congregação, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido;
- V, prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, cinco anos antes;
- VI, 50 exemplares impressos de uma tese sobre assunto pertinente à cadeira;
- VII, recibo do pagamento da taxa de inscrição (300\$0).

2. Para os efeitos do concurso de títulos deverá ainda o candidato juntar os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

- I, diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- II, exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalem contribuições pessoais;
- III, documentação relativa à atividade no magistério;
- IV, realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalho, cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos não constituem títulos idôneos.

3. O processo de realização e de julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos arts. 198 a 202 do Regulamento da Escola expedido pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, atendidas as modificações, no que lhe forem aplicáveis, constantes da Lei n. 444, de 4 de junho de 1937, e do Decreto-lei n. 271, de 12 de fevereiro de 1938.

4. As provas versarão sobre a matéria do programma de ensino aprovado para o ano letivo de 1939.

5. As inscrições serão processadas nesta Secretaria, a partir do dia 6 do mês corrente, até o dia 3 de maio de 1940, todos os dias úteis, das 11 às 17 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 4 de novembro de 1939. *Athos da Silveira Ramos*, secretário-bibliotecário.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente, à página 25.709.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS****Processo n. 26.260**

Pelo presente edital fica intimado Antônio Augusto Pinto machado, ex-administrador da Vila Proletária Marechal Hermes, em exercício no período de 1 de agosto de 1920 a 20 de julho de 1922, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 90\$0, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de saldo que deixou de recolher desde o mês de julho de 1922.

Diretoria de Tomada de Contas, 20 de outubro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS****Processo n. 33.989:**

Pelo presente edital fica intimado o escrivão José Pereira de Vasconcelos, da Coletoria Federal de "São Vicente", Estado do Rio Grande do Sul, no período de 8 de setembro de 1927 a 8 de abril de 1934, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 2:363\$624, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de percentagens a mais extraídas em 1930, 1931, 1933 e 1934 (1:132\$868), de desconto a que se refere o Decreto número 19.824 (950\$756) e de selo de nomeação não pago (280\$0).

Diretoria de Tomada de Contas, 11 de outubro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS****Processo n. 22.931:**

Pelo presente edital fica intimado Joaquim Alves dos Santos, ex-agente postal de "Cachoeirinha de Belmonte", no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 355\$4, alance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 5 de agosto de 1919 a 4 de dezembro de 1930, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 9 de maio do corrente ano, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 11 de outubro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS****Processo n. 30.048:**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Albano Jorge de Lima, ex-coletor federal de "Pirajui", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 11:512\$488, alance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 6 de julho de 1930 a 28 de julho de 1931, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 28 de dezembro de 1938, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução prestada e cobrança executiva do restante do alance.

Diretoria de Tomada de Contas, 11 de outubro de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS****Processo n. 33.989:**

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Juvenal Mesquita da Costa, coletor federal em "S. Vicente", Estado do Rio Grande do Sul, no período de 24 de agosto de 1927 a 13 de setembro de 1935, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de

3:076\$915, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de percentagens a mais extraídas de 1930 a 1935 (1:230\$781), de descontos a que se refere o Decreto n. 19.824 (1:426\$134) e de selo de nomeação não pago (420\$0).

Diretoria de Tomada de Contas, 11 de outubro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 35.302

Pelo presente edital fica intimada a Sra. D. Patrocínia Siqueira Maciel ex-agente postal de Aurora, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 3\$1, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro a 7 de novembro de 1936, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 25 de outubro de 1938, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 26 de outubro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 39.142

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Henrique da Costa Salgueirinho, 2º tenente, intendente naval, em serviço na canhoneira *Oiapock*, no período de 9 de agosto a 30 de novembro de 1937, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 94\$5, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 9 de agosto a 30 de novembro de 1937, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 13 de dezembro de 1938, sob pena de ser feita a necessária execução judiciária.

Diretoria de Tomada de Contas, 26 de outubro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 22.896:

Pelo presente edital fica intimado Jorge Ferraz, ex-agente postal de "Pouso Alegre", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 51:485\$520, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de setembro de 1913 a 23 de maio de 1928, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 28 de março do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução prestada e cobrança executiva do restante do alcance.

Diretoria de Tomada de Contas, 11 de outubro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 38.935

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Francisco Geraldino Guedes, ex-agente postal no Bairro das Palmeiras, no Estado de Minas Gerais, em exercício no período de 19 de março de 1921 a 1 de junho de 1930, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 822\$114, ou, ainda, declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de compensação feita entre o débito de 825\$354, decorrente de saldos recolhidos a menos, e o crédito de 3\$240, decorrente de selo de nomeação pago a mais.

Diretoria de Tomada de Contas, 20 de outubro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de José do Egito da Silva Coelho, ex-agente postal de Amaro Leite, no Estado de Goiás, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 49\$560, alcance apurado no processo de tomada de sua conta, relativo ao período de 28 de setembro de 1910 a 31 de dezembro de 1926, a

cujos pagamentos, bem como aos dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 25 de outubro de 1938, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 11 de outubro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Luiz de Abreu Valadares, ex-encarregado do Posto Fiscal de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 38\$0, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 27 de março de 1917 a 7 de fevereiro de 1933, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 2 de maio de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 11 de outubro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado José Bento Freitas Miranda, ex-auxiliar da Inspeção Agrícola do 15º Distrito, do então Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 11:150\$0, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao adiantamento que recebeu, conforme o aviso n. 984, de 13-3-913, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 29 de março de 1938, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 11 de outubro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Cantídio Pereira Pimenta, conferente, escrivão, interino, da Mesa de Rendas Federais de São Borjas, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 2 de junho de 1917 a 31 de julho de 1920, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 3:505\$129, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de quotas a mais recebidas em 1917 a 1919.

Diretoria de Tomada de Contas, 11 de outubro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Cipriano Arteche, conferente da Mesa de Rendas Federais de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 2 de junho de 1917 a 31 de julho de 1920, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 993\$126, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de quotas a mais recebidas em 1917 e 1918.

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Zeferino Hoffmann, guarda, conferente, interino, da Mesa de Rendas Federais de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 2 de junho de 1917 a 31 de julho de 1920, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 993\$126, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de quotas a mais recebidas em 1917 e 1918.

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Zeferino Hoffmann, guarda, escrivão, interino, da Mesa de Rendas Federais de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 2 de junho de 1917 a 31 de julho de 1920, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 191\$911, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de quotas a mais recebidas em 1919.

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Flodoardo Martins de Araújo, conferente da Mesa de Rendas Federais de "São Borja", no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 2 de junho de 1917 a 31 de julho de 1920, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 1:127\$201, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de quotas a mais recebidas em 1919.

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Daniel Wernes Palma, conferente interino da Mesa de Rendas Federais de "São Borja", no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 2 de junho de 1917 a 31 de julho de 1920, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 1:775\$726, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de quotas a mais recebidas em 1919.

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Celso Soveral, conferente interino da Mesa de Rendas Federais de "São Borja", no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 2 de junho de 1917 a 31 de julho de 1920, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 648\$525, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de quotas a mais recebidas em 1919.

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado o Sr. José Luiz Gonçalves, administrador da Mesa de Rendas Federais de "São Borja", no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 2 de junho de 1917 a 31 de julho de 1920, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 5:417\$710, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de quotas a mais retiradas em 1917 a 1919.

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Sebastião Alves de Barros, ex-tesoureiro da agência postal-telegráfica de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, em exercício no período de 15 de novembro de 1932, a 7 de março de 1937, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 11:743\$7, ou, ainda, declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de saldo deixado de recolher de 1 de março a 7 do mesmo mês de 1937 (11:159\$8), de juros de móra (532\$5) e de selo de nomeação a menos pago (51\$3).

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de José Rufino de Abreu, ex-agente postal de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 4:159\$8, alcance apurado no processo de tomada e suas contas relativas ao período de 6 de novembro de 1930 a 8 de abril de 1933, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra devidos, foi condenado por acórdão de 8 de novembro de 1938, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de outubro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Diretoria das Rendas Internas

De ordem do Sr. diretor das Rendas Internas, ficam convidados os presidentes das Associações e Caixas, constantes deste edital, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à sede da Superintendência da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, à rua General Câmara, n. 19, 3.º andar, afim de prestarem esclarecimentos sobre o não cumprimento de disposições dos Decretos-leis ns. 312, de 3 de março de 1938 e 1.255, de 6 de maio do corrente ano.

1. Associação Beneficente Postal do Espírito Santo.
2. Associação Beneficente da Marinha.
3. Associação Beneficente dos Carreiros.
4. Associação Beneficente Ferroviária.
5. Associação Beneficente da Imprensa Nacional.
6. Associação Beneficente dos Praticantes da E.F.C.B.
7. Associação Beneficente Sargentos dos Exército.
8. Associação Civil e Militar do Brasil.
9. Associação dos Empregados do Ministério.
10. Associação dos Correios Ambulantes.
11. Associação dos Empregados Federais.
12. Associação Empregados Repartição dos Telégrafos.
13. Banco Central Brasileiro.
14. Banco Crédito Auxiliar.
15. Caixa Auxiliar da Casa da Moeda.
16. Caixa Auxiliar Funcionários Públicos.
17. Caixa Auxiliar Telégrafos de Petrópolis.
18. Caixa Assistência Hospitalar do Brasil.
19. Caixa Beneficente Contabilidade da Marinha.
20. Caixa Beneficente Funcionários da Alfândega.
21. Caixa Beneficente Inspetoria de Veículos.
22. Caixa Beneficente Polícia Civil.
23. Caixa Beneficente Polícia Militar.
24. Caixa de Construções Militares.
25. Caixa da Inspetoria de Costas, Rios e Canais.
26. Caixa Empregados Movimento da E.F.C.B.
27. Caixa Funerária Pessoal da 4.ª Divisão.
28. Caixa Inspetores de Estrada.
29. Caixa Jornalheiros da E.F.C.B.
30. Caixa Pensões da Imprensa Nacional.
31. Caixa Pensões do Operários da Casa da Moeda.
32. Caixa Pequenos Funcionários da Alfândega.
33. Caixa Profilaxia Marítima.
34. Caixa Socorros Imediatos da E.F.C.B.
35. Casa do Funcionário Público.
36. Centro Civil de Beneficência.
37. Club Atlético Central.
38. Club Funcionários da Polícia Civil.
39. Club Militar.
40. Cooperativa Militar do Brasil.
41. Federação Ferroviária do Brasil.
42. Sociedade Beneficente Funcionários do Senado.
43. Sociedade Beneficente Lar do Funcionário Público.
44. Sociedade Beneficente Unitiva.
45. Sociedade Diaristas Postais.
46. Sociedade Auxiliar Funcionários do Correio Ambulante.

Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, em 4 de novembro de 1939. — Abialhar Affonso de Oliveira e Britto, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1937.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer a Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio, 4 de novembro de 1939. — O secretário, *Aristarcho Xavier Lopes Filho*.

Últimas notificações do exercício de 1937**Nome do interessado:**

Barthes — André
Braga — Moisés
Costa — Manuel da Silva
Cunha — Ladislau Dias da (Espólio)
Fieg — Otto Barton
Figueiredo — Rubens Maximiano
Martins — Lígia Vieira
Mascarenhas — Alfredo Pereira
Meyer — Jacob
Ovalle — Edgard
Pelota — Antônio Correia
Petrograni — Theodore Louis Georges
Rezende Freitas & Comp.
Rialto Sociedade Limitada
Rocha — João Jones Gonçalves da
Rosa — João Ferreira da
Sousa — Augusto Alvaro de
Tannuri & Primo
Teixeira — Maria Antonieta Martins Leão
Veloso — Orisvaldo de Castro
Waks — Moszek Mendel

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 8 de novembro de 1939 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

903.583 — Bebedouros elétricos.
903.387 — Fio de ferro.

Rio, 4 de novembro de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 8 de novembro de 1939 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

303.027 — Material fotográfico.

Rio, 4 de novembro de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 16 de novembro de 1939 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

407.255 — Papel de filtro.
413.098/100-C — Drogas.
415.088 — Motor trifásico AEG, etc.
415.689 — Aparelho demonstrativo de Balice, etc.
419.027 — Arreios.
424.103 — Pasta para soldar.
201.111-A — Material de expediente.
202.003 — Arame.
202.015 — Drogas.
201.022 — Papel impresso.

207.119 — Bandeiras, brasileiras.
226.289-A — Sabão em pó.
229.082 — Material de expediente.
225.032/3C — Drogas.
409-038/40-A — Material de expediente.
615.281 — Quepi armado.
615.284 — Fardamento de brim.
615.285 — Fardamento de brim, macacão.
615.288 — Quepi armado.
615.295 — Mesas.
615.304 — Material cirúrgico.
615.305 — Material cirúrgico.
615.306 — Material cirúrgico.
615.307 — Material cirúrgico.
615.308 — Tentacanula, tesoura, lrena metálica.
615.310 — Fuzil metralhadora.
615.311 — Revólver Colt.
615.312 — Balas.
615.314 — Furador automático.
621.124-A — Lona.
903.364 — Tapete, cortinas, passadeira, etc.
903.381 — Móveis, etc.
904.081-Z — Lona branca.
911.095 — Chapas de ferro.
912.178 — Tintas.
Rio, 4 de novembro de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro**Primeira secção**

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 1 — Navio italiano "Principessa Maria", atracado em 17 de outubro de 1939.

1 caixa JRG, n. 49.250, pesando 19 quilos, repregada.

Armazem n. 1 — Navio italiano "Neptunia", atracado em 14 de outubro de 1939:

1 barreira AM — CAX, n. 6, pesando 49 quilos, repregada.

Armazem n. 3 — Navio inglês "Toscan Star", atracado em 16 de outubro de 1939:

1 caixa PBC n. 26, pesando 14 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 5, pesando 2 quilos, repregada.

1 dita, S&A, n. 71, pesando 104 quilos, idem.

1 dita VM C, n. 4, pesando 14 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 38, pesando 12 quilos, repregada.

1 dita A&EM, n. 10, pesando 282 quilos, avariada.

Armazem n. 6 — Navio americano "Mormacore", atracado em 17 de outubro de 1939:

1 caixa CEIBRASIL, n. 2, pesando 116 quilos, avariada.

1 fardo CBSA, sem número, pesando 124 quilos, avariado.

1 dito, idem, idem, pesando 128 quilos, idem.

1 barreira K&C, n. 122, pesando 239 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 123, pesando 237 quilos, idem.

2 sacos, idem, ns. 82 e 86, pesando 22 e 18 quilos, rotos.

2 ditos, idem, n. 81 e sem número, pesando 15 e 20 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 58, pesando 21 quilos, roto.

1 caixa PJCCO, n. 503, pesando 19 quilos, repregada.

1 cartão RCAV, n. 5.001, pesando 1.700 gramas, roto.

1 saco, Rio de Janeiro, sem número, pesando 59 quilos, roto.

2 ditos, idem, idem, pesando 28 e 24 quilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 46 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 55 e 54 quilos, idem.

1 dito S. B. B. I., n. 181, pesando 41 quilos, roto.

1 caixa S. S. M. Co4, n. 3.464, pesando 68 quilos, avariada.

1 caixa USABRA, n. 12.883, pesando 49 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 12.903, pesando 26 quilos, repregada.

Armazem n. 12 — Navio nacional "Guarapuava", atracado em 18 de outubro de 1939:

1 saco R T, pesando 59 quilos, roto.

1 dito Cristiano, pesando 59 quilos, idem.

1 dito V P O C, pesando 45 quilos, idem.

1 dito A. Extra, pesando 48 quilos, idem.

1 dito Valente, pesando 52 quilos, idem.

1 dito N & C, pesando 43 quilos, idem.

1 dito Biguá, pesando 50 quilos, idem.

1 dito Cristiano, pesando 64 quilos, idem.

1 saco N N, pesando 50 quilos, idem.

1 dito V P O C, pesando 45 quilos, idem.

1 dito S. Extra, pesando 33 quilos, idem.

1 dito Valente, pesando 48 quilos, idem.

1 dito V P O C, pesando 50 quilos, idem.

1 dito S. Alba, pesando 56 quilos, idem.

1 dito N & C, pesando 51 quilos, idem.

1 dito S, pesando 56 quilos, idem.

1 dito idem, pesando 53 quilos, idem.

1 dito idem, pesando 41 quilos, idem.

1 dito idem, pesando 51 quilos, idem.

1 dito N & C, pesando 54 quilos, idem.
 1 dito A. Extra, pesando 44 quilos, idem.
 1 dito A, pesando 59 idem.
 1 dito V P O C, pesando 56 quilos, idem.
 1 dito A J S, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito Valente, pesando 53 quilos, idem.
 1 dito S, pesando 46 quilos, idem.
 1 dito S. C., pesando 53 quilos, idem.
 1 dito S, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito idem, pesando 53 quilos, idem.
 1 dito idem, pesando 45 quilos, idem.
 1 dito idem, pesando 55 quilos, idem.
 1 caixa V R & C, pesando 69 quilos, repregada.
 1 dita idem, pesando 65 quilos, idem.
 1 dita idem, idem, vasando.
 1 saco A, pesando 51 quilos, roto.
 1 dito Serafim, pesando 57 quilos, idem.
 1 caixa, V R & C, pesando 66 quilos, repregada.
 1 dita idem, pesando 69 quilos, idem.
 1 barril L C P, pesando 19 quilos, vasio
 1 caixa V R & C, vasando.
 1 caixa, V. R. & C., pesando n. 71 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 70 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 71 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 71 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 71 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 70 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 71 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 71 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 71 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 65 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 68 quilos, idem.
 1 saco, Phenix, pesando 59 quilos, roto.
 1 dito, Gaucho, n. 55 quilos, idem.
 1 dito, Avenida, pesando 35 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 48 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 46 quilos, idem.
 1 dito, Trancinha, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito, V. P. O. C., pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 55 quilos, idem.
 1 dito, Avenida, pesando 35 quilos, idem.
 1 dito, Phenix, pesando 57 quilos, idem.
 1 caixa, I. R., pesando 85 quilos, repregada.
 1 saco, Lobras, pesando 55 quilos, roto.
 1 caixa, V. R. & C., pesando 70 quilos, repregada.
 1 dita, idem, pesando 69 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 70 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 70 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 65 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 71 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 71 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 71 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 70 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 68 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 71 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 70 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 71 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 70 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 71 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 68 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 70 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 70 quilos, idem.
 1 saco, Extra, pesando 50 quilos, roto.
 1 dito, Cristiano, pesando 41 quilos, idem.
 1 dito, Extra, pesando 45 quilos, idem.
 1 dito, Extra, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, Extra, pesando 58 quilos, idem.
 1 dito, Extra, pesando 44 quilos, idem.
 1 dito, Cristiano, pesando 47 quilos, idem.
 1 dito, Extra, pesando 34 quilos, idem.
 8 ditos, I. M. M., avariados.
 35 ditos, Francinha, idem.
 10 ditos, Jandaia, idem.
 17 ditos, Ipiranga, idem.
 12 ditos, Canário, idem.
 5 ditos, Phenix, idem.
 1 dito, B., idem.

Armazem n. 17 — Vapor "Potengy", atracado em 14 de outubro de 1939.

1 caixa, A. A. & C., n. 496, pesando 72 quilos, repregada.
 1 dita idem, n. 480, pesando 163, idem.
 1 dita, idem, n. 481, pesando 181 quilos idem
 1 dita, idem, n. 482, pesando 182 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 495, pesando 176 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 478, pesando 164 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 479, pesando 161 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 494, pesando 180 quilos, idem.
 1 dita, A. F. & C., n. 2.328, pesando 65 quilos, idem.
 1 dita, A. P. & C., n. 2.281, pesando 75, quilos, idem
 1 dita, idem, n. 2.287, pesando 60 quilos, idem.

2 dita idem, n. 2.281, pesando 70 quilos, idem.
 1 fardo, comercial, n. 5.303, pesando 109 quilos, roto.
 1 tambor C. G. & C. n. 1.592, vazando.
 1 dito, idem, n. 1.599, idem.
 1 dito, idem, n. 1.523, idem.
 1 dito, idem, n. 1.584, idem.
 1 dito, idem, n. 1.593, idem.
 1 saco, C. L. S., pesando 37 quilos, rto.
 1 caixa, D. & C. L., n. 3.061, pesando 176 quilos avariada.
 1 dita, Fernandes, pesando 71 quilos, repregada.
 1 caixa Fernandes, n. 35, pesando 84 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 9, pesando 45 quilos, idem.
 1 dita idem, idem, n. 4, pesando 53 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 10, pesando 54 quilos, idem.
 1 dita HS, n. 1.437, pesando 51 quilos, idem.
 1 tambor, M. S. & C., n. 1.503, vasando.
 1 dito, idem, n. 1.330, vasando.
 3 sacos, Mimi, s/n., pesando 41, 32 e 38 quilos, rôtos.
 1 caixa, P., n. 40, pesando 105 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 41, pesando 155 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 188, pesando 165 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 189, pesando 127 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 39, pesando 135 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 19, pesando 152 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 186, pesando 197 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 187, pesando 103 quilos, idem.
 3 sacos Rio Mor, s/ ns., pesando 47, 44 e 46 quilos, rôtos.
 1 caixa, S. G. & C., n. 475, pesando 159 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 473, pesando 150 quilos idem.
 1 dita idem, n. 472, pesando 153 quilos idem.
 1 dita, idem, n. 474, pesando 158 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 476, pesando 172 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 477, pesando 171 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.324, pesando 195 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.321, pesando 57 quilos, idem.
 2 sacos Teixeira, s/ns. pesando 34 e 22 quilos, rôtos.
 2 ditos, V. M. C., idem, pesando 40 e 60 quilos, idem.
 1 tambor, B., n. 1.150, vasando.

Armazem interno n. 17 — Vapor "Caxias", atracado em 13 de outubro de 1939:

1 caixa FJO & C n. 1.976, pesando 116 quilos, repregada.
 3 sacos FO & C s/n., pesando 50, 56 e 51 quilos, rotos.
 2 ditos idem idem, pesando 52 e 52 quilos, idem.
 1 caixa CM & C n. 2.696, pesando 37 quilos, repregada.
 1 dita M & C, s/n., pesando 57 quilos, idem.
 1 dita Mercur n. 1.102, pesando 77 quilos, idem.
 1 dita idem n. 1.101, pesando 57 quilos, idem.
 1 dita idem n. 1.103, pesando 114 quilos, idem.
 1 dita idem n. 1.099, pesando 161 quilos, idem.
 1 dita idem n. 1.100, pesando 144 quilos, idem.
 1 dita idem n. 1.128, pesando 124 quilos, idem.
 2 sacos MA s/ns. pesando 60 quilos cada um, avariados.
 1 dito idem idem, pesando 49 quilos, roto.
 3 ditos N, idem, pesando 48, 50 e 43 quilos, rotos.
 3 ditos idem idem, pesando 45, 48 e 50 quilos, idem.
 20 ditos idem idem, pesando 60 quilos cada um, avariados.
 1 barrica SBBI, n. 8.272, pesando 105 quilos, avariada.
 1 caixa SR & C s/n., pesando 72 quilos, repregada.
 2 sacos SF & C idem, pesando 52 e 52 quilos, rotos.
 3 ditos VPO & C idem, pesando 47, 49 e 58 quilos, idem.
 5 ditos idem idem, pesando 60 quilos cada um, avariados.
 1 caixa A, s/n., pesando 38 quilos, repregada.
 2 sacos AP idem, pesando 50 e 53 quilos, rotos.
 5 sacos AM, idem, pesando 60 quilos cada um, avariados.
 1 caixa BH n. 8.310, pesando 50 quilos, repregada.
 1 dita C, s/n., pesando 58 quilos, idem.
 1 dita Cruzeiro n. 1.283, pesando 129 quilos, avariada.
 1 dita idem n. 1.807, pesando 211 quilos, idem.
 1 dita idem n. 1.305, pesando 131 quilos, idem.
 1 dita idem n. 1.308, pesando 230 quilos, idem.
 1 dita idem n. 1.282, pesando 53 quilos, idem.
 1 dita idem n. 1.302, pesando 84 quilos, idem.
 1 dita idem n. 1.304, pesando 234 quilos, idem.
 1 dita idem n. 1.311, pesando 233 quilos, idem.
 1 barrica CAP s/n., pesando 54 quilos, repregada.
 3 sacos Dometico, idem, pesando 46, 44 e 44 quilos, rotos.
 2 ditos idem idem, pesando 37 e 47 quilos, idem.
 2 ditos Extra idem, pesando 27 e 43 quilos, idem
 2 ditos idem idem, pesando 42 e 50 quilos, idem.
 1 fardo FW idem, pesando 55 quilos, roto.
 1 dito idem idem pesando 71 quilos, idem.
 1 caixa Ereraz idem, pesando 48 quilos, repregada.
 2 sacos Valente, sem números, pesando 28 e 25 quilos. — Rôtos.
 Idem, idem, idem, idem, pesando 42 e 27 quilos, idem.
 Idem, idem, idem, idem, pesando 30 e 15 quilos, idem.

Armazem n. 2 — Navio Uruguai, atracado em 18 de outubro de 1939:

1 caixa ARDEN, n. 2.470, pesando 98 quilos — Avariada.
 1 saco CAP, sem número, pesando 84 quilos — Rôto.
 1 caixa CP & CIA., n. 3.599, pesando 84 quilos — Repregada.
 1 caixa CP & CIA., n. 3.560, pesando 95 quilos — Idem.

1 pacote FFO & CIA., n. 6, pesando 23 quilos — Roto.
 1 caixa, G. L., n. 29, pesando 36 quilos — Avariada.
 1 caixa (HL), n. 2, pesando 61 quilos — Repregada e avariada.
 1 pacote JG & CIA., n. 645, pesando 23 quilos — Roto.
 1 caixa JUMBO, n. 3.314, pesando 73 quilos — Repregada.
 1 caixa MESBLA, n. 17.304, pesando 91 quilos — Repregada.
 1 amarrado de cartões, RCMAY, n. 217, pesando 19 quilos — Avariado.
 Idem, idem, RCMAY, n. 780, pesando 19 quilos — Avariado.
 Idem, idem, RCMAY, n. 641, pesando 20 quilos — Avariado.
 Idem, idem, RCMAY, n. 451, pesando 20 quilos — Avariado.
 Idem, idem, RCMAY, n. 594, pesando 20 quilos — Idem.
 Idem, idem, RCMAY, n. 264, pesando 29 quilos — Idem.
 1 cartão RCMAY, n. 941, pesando 13 quilos — Roto.
 1 cartão RCMAY, n. 949, pesando 14 quilos — Roto.
 1 cartão RL, n. 2, pesando 10 quilos — Roto.
 1 caixa RJ R-35.601, n. 542, pesando 306 quilos — Avariada.
 1 cartão SR & Cº, n. 8, pesando 20 quilos — Roto.
 1 amarrado de cartões, SR & Cº, n. 4, pesando 3 quilos — Roto.
 1 engradado TEAR, n. 4, pesando 154 quilos, repregado.
 Armazem n. 6 — Navio americano "Mormacove", atracado em 17 de outubro de 1939:
 1 caixa, DOVE, n. 5, pesando 75 quilos, repregada.
 1 dita, MARINHAM LOJAS, ns. 9.033/2, pesando 54 quilos, avariada.
 1 dita, idem, ns. 9.033/3, pesando 98 quilos, repregada.
 1 barreira SHCL, n. 655, pesando 53 quilos, repregada.
 1 caixa, P.J.C.CO., n. 824, pesando 18 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 524, pesando 17 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 777, pesando 21 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 781, pesando 19 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 945, pesando 25 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 730, pesando 23 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 735, pesando 23 quilos, avariada.
 Armazem n. 6 — Navio inglês "Tuscan Star", atracado em 16 de outubro de 1939:
 1 fardo PLO, n. 44, pesando 54 quilos, roto.
 1 dito, idem, n. 33, pesando 42 quilos, roto.
 Armazem n. 14 — Navio nacional "Arará", atracado em 17 de outubro de 1939:
 1 caixa J.P.S., n. 2.825, pesando 320 quilos, repregada.
 1 dita, LOPES, n. 524, pesando 215 quilos, repregada.
 Armazem n. 16 — Navio "Apodi", atracado em 16 de outubro de 1939:
 1 barreira C, pesando 71 quilos, quebrada.
 1 dita, idem, pesando 62 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 93 quilos, idem.
 Armazem n. 16 — Navio "S. Bento", atracado em 16 de outubro de 1939:
 5 sacos Excelente, pesando 240 quilos, rotos.
 3 ditos, Ouro-Branco, pesando 163 quilos, idem.
 5 ditos, A. A., pesando 272 quilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 163 quilos, idem.
 4 ditos, P. V., pesando 215 quilos, idem.
 Armazem n. 16 — Navio "Jari", atracado em 14 de outubro de 1939:
 2 sacos Havai, n. 100, rotos.
 5 ditos, idem, n. 251, idem.
 4 ditos, idem, n. 194, idem.
 1 dito, Miami, n. 53, idem.
 1 dito, Leão, n. 50, idem.
 1 dito, Neve, n. 51, idem.
 4 ditos, Hi, n. 213, idem.
 4 ditos, ER&C, n. 209, idem.
 1 dito, FK, n. 54, idem.
 1 dito, Extra Brose, n. 58, idem.
 1 dito, JADAA, n. 53, idem.
 1 dito, R. Blaerose, n. 50, idem.
 3 ditos, GG, n. 153, idem.
 4 ditos, CONGO, n. 206, idem.
 5 ditos, PAPAFINA, n. 265, idem.
 2 ditos, idem, n. 95, idem.
 Armazem n. 2 — Navio "Uruguai", atracado em 18 de outubro de 1939:
 1 cartão, marca "Alfrei", n. 238, pesando 6 quilogramas, roto.
 1 dito, idem, n. 152, pesando 14 quilogramas, idem.
 1 amarrado de cartões, idem, n. 253, pesando 8 quilogramas, roto.
 1 dito, idem, n. 257, pesando 9 quilogramas, roto.
 1 dito, idem, n. 252, pesando 10 quilogramas, idem.
 1 dito, idem, n. 245, pesando 5 quilogramas, idem.
 1 dito, idem, n. 264, pesando 7 quilogramas, idem.
 1 dito, idem, n. 256, pesando 10 quilogramas, idem.
 1 dito, idem, n. 260, pesando 7 quilogramas, idem.
 1 dito, idem, n. 255, pesando 7 quilogramas, idem.
 1 cartão, FGEM, n. 6.322, pesando 23 quilogramas, idem.
 1 dito, idem, n. 6.164, pesando 23 quilogramas, idem.
 1 dito, idem, n. 6.203, pesando 22 quilogramas, idem.
 1 dito, idem, n. 6.216, pesando 22 quilogramas, idem.
 1 dito, idem, n. 6.184, pesando 23 quilogramas, idem.
 1 dito, idem, n. 6.248, pesando 22 quilogramas, idem.
 1 dito, idem, n. 6.093, pesando 22 quilogramas, idem.
 1 dito, idem, n. 6.320, pesando 23 quilogramas, roto.

1 engradado, "Intermaco", n. 625.525, avariado.
 1 automovel, IHC, n. 36.994, avariado.
 1 automovel, IHC, n. 36.996, avariado.
 1 cartão, J. G. & Comp., n. 642, pesando 16 quilogramas, roto.
 1 caixa, "Junbo", n. 3.331, pesando 27 quilogramas, repregada.
 1 engradado, "Olis", n. 710, n. 546, avariado.
 1 cartão, P. J. C. C., n. 148, pesando 4 quilogramas, roto.
 Armazem n. 5 — Navio americano "Mormacsun", atracado em 18 de outubro de 1939:
 50 amarrados de chapas, C. F. C., avariadas.
 20 chapas, idem, idem.
 Armazem n. 10 — Navio americano "Mormacove", atracado em 19 de outubro de 1939:
 1 engradado "T. C.", n. 1.057, vasando.
 1 barreira C. A. P., n. 12, pesando 144 quilogramas, repregada.
 Armazem n. 12 — Navio "Guaratan", atracado em 12 de outubro de 1939:
 1 saco, Phenix, pesando 46 quilos, roto.
 1 dito, Avenida, pesando 43 quilos, idem.
 1 dito, F., pesando 49 quilos, idem.
 1 dito, F., pesando 46 quilos, idem.
 1 dito, B., pesando 46 quilos, idem.
 1 dito, A., pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, Avenida, pesando 48 quilos, idem.
 1 dito, Jadaia, pesando 46 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 43 quilos, idem.
 1 dito, Canário, pesando 38 quilos, idem.
 1 dito, Avenida, pesando 42 quilos, idem.
 1 dito, B., pesando 34 quilos, idem.
 1 dito, A. G. C., pesando 53 quilos, idem.
 1 dito, R., pesando 59 quilos, idem.
 1 dito, Trancinha, pesando 42 quilos, idem.
 1 dito, Jadaia, pesando 47 quilos, idem.
 1 dito, Valente, pesando 38 quilos, idem.
 1 dito, Z., pesando 59 quilos, idem.
 1 caixa, V. R. & C., pesando 70 quilos.
 1 dita, idem, pesando 68 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 68 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 70 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 70 quilos, idem.
 1 saco, sem marca, pesando 56 quilos, roto.
 1 dito, J. A., pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, sem marca, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, B. A., pesando 48 quilos, idem.
 1 caixa, Mentz, pesando 131 quilos, repregada.
 1 saco, Valente, pesando 40 quilos, roto.
 1 dito, Valente D., pesando 37 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 35 quilos, idem.
 1 dito, A. A., pesando 55 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 56 quilos, idem.
 1 dito, M. M., pesando 58 quilos, idem.
 1 dito, Valente D., pesando 45 quilos, idem.
 1 dito, G., pesando 58 quilos, idem.
 1 dito, Phenix, pesando 48 quilos, idem.
 1 dito, S., pesando 58 quilos, idem.
 1 dito, S., pesando 58 quilos, idem.
 1 dito, Valente D., pesando 25 quilos, idem.
 1 dito, S., pesando 57 quilos, idem.
 1 dito, R. R., pesando 57 quilos, idem.
 Armazem n. 1 — Navio português: "Angola", atracado em 20 de outubro de 1939:
 2 caixas Ariexiet, n. 55 e 58, pesando 17 e 19 quilos, repregada.
 1 dita, Bordone, s/n., pesando 4k.300 gramas, idem.
 1 dita, C-M-C, n. 48, pesando 19 quilos, avariada.
 1 garrafa, idem, n. 41, pesando 2 quilos, quebrada.
 1 amarrado de caixas, Cortergal, n. 111, pesando 34 quilos, repregado.
 2 ditos, idem, ns. 108 e 65, pesando 34 e 33 quilos, idem.
 1 saco, idem, n. 168, pesando 50 quilos, roto.
 1 caixa, C. C. & C., n. 391, pesando 27 quilos, avariada.
 1 garrafão, Carioca, n. 40, pesando 2 quilos, quebrado.
 2 caixas, D. A. & C., ns. 79 e 39, pesando 19 e 19 quilos, avariada.
 2 caixas, Dapontinha, ns. 55 e 39, pesando 20 e 20 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 62, pesando 20 quilos, idem.
 1 dita, F. I. & C., n. 325, pesando 26 quilos, repregada.
 2 ditos, idem, ns. 318 e 319, pesando 27 e 26 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 259 e 258, pesando 15 e 14 quilos, idem.
 2 garrafões, J. T. C., ns. 12 e 130, pesando 2 e 2 quilos, quebrado.
 2 ditos, idem, ns. 6 e 299, pesando 2 e 2 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 150 e 335, pesando 2 e 2 quilos, idem.
 1 caixa, M. F. & C., n. 35, pesando 18 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 46, pesando 22 quilos, avariada.
 1 dita, Morenandes, n. 7, pesando 24 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 13, pesando 19 quilos, repregada.
 2 ditos, (Maia), ns. 16 e 3, pesando 24 e 25 quilos, avariada.
 2 ditos, N. S. & C., ns. 1.186 e 190, pesando 27 e 18 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 49 e 290, pesando 18 e 14 quilos, repregada.
 2 ditos, idem, ns. 1.305 e 1.286, pesando 23 e 26 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 1.264 e 1.171, pesando 24 e 26 quilos, idem.
 1 dita, Nandes, n. 98, pesando 19 quilos, idem.

1 dita, O. L. S. & C., n. 115, pesando 18 quilos, avariada.
 1 dita, P. L. & C., n. 25, pesando 22 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 289 e 296, pesando 31 e 31 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 206, pesando 25 quilos, repregada.
 2 ditos, P. B. & C., ns. 23 e 91, pesando 20 e 23 quilos, avariada.
 2 ditos, idem, ns. 68 e 57, pesando 18 e 18 quilos, repregada.
 2 ditos, Portuespa, ns. 27 e 50, pesando 20 e 20 quilos, avariada.
 1 dita, Peral, s/n., pesando 2 quilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 26 quilos, repregada.
 2 amarrados de caixas, idem, ns. 59 e 90, pesando 31 e 31 quilos, idem.
 2 sacos, idem, ns. 132 e 159, pesando 43 e 48 quilos, roto.
 1 amarrado de caixas, Portuespa, n. 29, pesando 28 quilos, repregada.
 2 garrações, Penafiel, ns. 76 e 131, pesando 2 e 2 quilos, quebrado.
 1 dito, idem, n. 164, pesando 2 quilos, idem.
 2 ditos, P. L. C. L., ns. 139 e 202, pesando 2 e 2 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 112 e 578, pesando 2 e 2 quilos, idem.
 2 ditos, PLCL, ns. 615 e 609, pesando 2 quilos cada um, quebrado.
 2 ditos, idem, ns. 159 e 299, pesando 2 quilos cada um, idem.
 1 dito, idem, n. 320, pesando 2 quilos, idem.
 2 ditos, PB ns. 540 e 119, pesando 2 quilos cada um, idem.
 2 ditos, idem, ns. 511 e 179, pesando 2 quilos cada um, idem.
 1 dito, idem, n. 452, pesando 2 quilos, idem.
 2 caixas, S. ns. 101 e 550, pesando 10, 21 quilos, repregadas.
 2 ditos, SM&CL, ns. 30 e 40, pesando 23 e 14 quilos, avariadas.
 1 garração, sem marca, sem número, pesando 2 quilos, quebrado.
 2 ditos, T&CL, ns. 503 e 335, pesando 2 quilos cada um, idem.
 2 ditos, idem, ns. 640 e 164, pesando 2 quilos cada um, idem.
 2 ditos, VERMEELHO, ns. 152 e 188, pesando 2 quilos cada um, idem.
 2 ditos, idem, n. 1.112, pesando 2 quilos cada um, idem.
 2 ditos, idem, ns. 236 e 234, pesando 2 quilos cada um, idem.
 1 dito, idem, n. 88, pesando 2 quilos, idem.
 2 amarrados de caixas, VARINOS, ns. 21 e 40, pesando 34 quilos cada um, repregadas.
 2 caixas, VVM, sem número, pesando 26 e 27 quilos, avariadas.
 1 dita, idem, idem, pesando 27 quilos, idem.
 Armazem n. 3 — Navio sueco "Frodhem", atracado em 19 de outubro de 1939.
 15 amarrados de chapas, KNS, avariados.
 1 engradado, SSMCO, n. 3.931, pesando 27 quilos, idem.
 30 amarrados de chapas, idem, idem.
 Armazem n. 10 — Navio "Uruguai", atracado em 18 de outubro de 1939.
 1 barril, SBBI, n. 24, vasando.
 Armazem n. 10 — Navio americano "Mormadose", atracado em 17 de outubro de 1939.
 1 caixa, TEXACO, n. 22, vasando.
 Armazem n. 1 — Navio português "Angola", atracado em 20 de outubro de 1939:
 1 caixa, Ariexiel, n. 180, pesando 19 quilos, avariada.
 1 dita, AB, n. 28, pesando 95 quilos, idem.
 1 dita, Bordoni, n. 5, pesando 18 quilos, repregada.
 1 dita, C-M-C., n. 54, pesando 19 quilos, avariada.
 1 dita, CC&C., n. 1.301, pesando 18 quilos, idem.
 1 amarrado de caixas, Cortecal, n. 25, pesando 24 quilos, idem.
 1 caixa, DA&C., n. 100, pesando 12 quilos, idem.
 1 dita, FI&C., n. 81, pesando 22 quilos, idem.
 2 ditos, Morenandes, ns. 15 e 81, pesando 15 e 14 quilos, idem.
 2 ditos, NS&C., ns. 1.296 e 1.440, pesando 12 e 14 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 126, pesando 19 quilos, avariada.
 1 dita, Nandes, n. 21, pesando 26 quilos, idem.
 2 ditos, Olse, ns. 15 e 62, pesando 18 e 17 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. pesando 18 quilos, idem.
 2 ditos, PL&C., ns. 81 e 67, pesando 27 e 21, idem.
 2 ditos, idem, ns. 152 e 129, pesando 21 e 21 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 253 e 218, pesando 20 e 20 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 23, pesando 20 quilos, repregada.
 2 sacos, Peral, ns. 203 e 187, pesando 47 e 42 quilos, roto.
 1 dito, idem, n. 185, pesando 45 quilos, roto.
 2 amarrados de caixas, idem, ns. 281 e 41, pesando 25 e 25 quilos, repregada.
 1 dito, Paco, n. 12, pesando 22 quilos, idem.
 1 caixa, P&C., n. 35, pesando 7 quilos, repregada.
 2 ditos, SB&C., ns. 29 e 192, pesando 21 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 3, pesando 20 quilos, repregada.
 1 dita, SMC., n. 25, pesando 24 quilos, avariada.
 1 cesta, smarca, s/n., pesando 55 quilos, idem.
 1 caixa, VS&C., n. 85, pesando 69 quilos, repregada.
 1 caixa, OLS, n. 197, pesando 59 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 261, pesando 59 quilos, idem.
 Armazem n. 9 — Navio norueguês "Norma", atracado em 21 de outubro de 1939:
 1 bobina, T. Janer & Cia.-Olsen, n. 34, pesando 603 quilos, avariada.
 2 bobinas, S-119-V., ns. 36 e 38, pesando 490 e 375 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 265 e 231, pesando 320 e 320 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 62 e 9, pesando 490 e 480 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 77 e 264, pesando 480 e 285 quilos, idem.

2 ditos (7974), ns. 547 e 661, pesando 425 e 575, idem.
 1 dita, idem, n. 616, pesando 558, idem.
 2 ditos, C.F.V.-17-H, ns. 73 e 191, pesando 265 e 320 quilos, idem.

Armazem n. 10 — Navio "Ireland", atracado em 22 de outubro de 1939:

1 automóvel, Auto Mercantil, n. 5.215, avariado.
 10 amarrados de chapas, Dia, avariados.
 30 ditos, Diana, idem.
 1 automóvel, Meyer, Florianópolis, n. 401.293, avariado.

Armazem n. 15 — Navio "Tambau", atracado em 20 de outubro de 1939:

3 caixas, M., sem número, pesando 68, 67 e 62 quilos, repregadas.
 1 dita, V. R. & C., n. 691, pesando 51 quilos, repregada.
 7 sacos, A., sem número, avariados.
 3 ditos, A., idem, pesando 50, 52 e 50 quilos, rotos.
 6 ditos, S. F. & C., idem, pesando 58, 50, 50, 47, 51 e 41 quilos, idem.

4 ditos, Neve, idem, pesando 43, 48, 34 e 40 quilos, idem.
 4 ditos, Phenix, idem, pesando 45, 48, 36 e 40 quilos, idem.
 3 ditos, C. R., idem, pesando 50, 56 e 51 quilos, idem.
 3 ditos, V. P. O. C., idem, pesando 50, 51 e 51 quilos, idem.
 5 ditos, N., idem, pesando 53, 56, 51, 50 e 52 quilos, idem.
 2 ditos, E. O., idem, pesando 47 e 40 quilos, idem.
 4 ditos, F. F. & C., idem, pesando 51, 42, 53 e 50 quilos, idem.
 4 ditos, A. G. C., idem, pesando 53, 58, 51 e 51 quilos, idem.
 3 ditos, M. S. C., idem, pesando 56, 51 e 50 quilos, idem.
 4 ditos, P. Z., idem, pesando 58, 48, 50 e 55 quilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 58, 50, 51 e 50 quilos, idem.
 6 ditos, B. J. C., pesando 54, 50, 56, 51, 50 e 51 quilos, idem.

Armazem n. 16 — Navio "Dul.", atracado em 18 de outubro de 1939:

1 caixa, V. R. & C., n. 6.106, pesando 62 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 5.950, pesando 62 quilos, idem.
 1 dita, R. & C. L., n. 851, pesando 16 quilos, idem.
 3 ditos, V. R. & C., avariadas.
 5 sacos, Miami, pesando 251 quilos, rotos.
 3 ditos, Miami, pesando 170 quilos, idem.
 3 ditos, Valente-Gig, pesando 148 quilos, idem.
 1 dito, Maravilha, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito, Congo, pesando 48 quilos, idem.
 2 ditos, Brave, pesando 103 quilos, idem.
 2 ditos, N., pesando 97 quilos, idem.
 1 dito, P. X., pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, Petrópolis, pesando 48 quilos, idem.
 1 dito, Ouro-Puro, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 51 quilos, idem.

Armazem — Depósito de Materiais Pesados — Navio americano "Monaac Pour", atracado em 21 de outubro de 1939:

50 amarrados de tubos, (Gás) R 7.936, sem número, avariados.
 30 tubos, idem, idem, idem.
 10 ditos, (R), R 34.244, idem, idem.
 5 amarrados de tubos, idem, idem, idem.
 10 ditos, N. I. verde, idem, idem.
 20 tubos, idem, idem, idem.

Primeira Seção da Alfândega do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1939. — Pelo chefe, (Assinatura ilegível).

MINISTERIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

INTIMADO, NA FORMA DA LEI E PELO PRAZO DE 30 DIAS, O MESTRE DE PEQUENA CABOTAGEM, BELARMINO ANACLETO PEREIRA

O capitão de longo curso Francisco José da Rocha, juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei e pelo presente edital, faz saber a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta dias, está o mestre de pequena cabotagem Belarmino Anacleto Pereira intimado a ter ciência do venerando acórdão proferido por este Tribunal Marítimo Administrativo em primeiro de abril de mil novecentos e trinta e oito, no processo número cento e oito, referente ao alvará de lancha a velas "Santa Ananias" com o arcieiro "Alfa", no porto de Recife, Estado de Pernambuco, ocorrido em oito de maio de mil novecentos e trinta e sete, em que foi condenado a multa de duzentos e cinqüenta mil réis (250\$00), e custas do processo, como incurso na letra f do artigo sessenta e um do Regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo, e para vê-lo transitar em julgado. O que se cumpra na forma da lei. Distrito Federal, primeiro de novembro de mil novecentos e trinta e nove. Eu, Fernando Magno Porto, oficial administrativo da classe II, dactilógrafo. E eu, Roberto F. Bruce, oficial administrativo da classe I, chefe da seção processual, servindo de secretário, o subscrevi. — Francisco José da Rocha.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados que nesta Capitania, na forma e prazo da lei, acham-se com vista os autos do inquérito relativo ao desembarque dos pescadores do barco "Bandeirante 2.º".

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Capitão de Corveta, Encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados que, na forma e prazo da lei, acham-se com vista os autos do inquérito que se procedeu nesta Capitania, relativamente à avaria produzida pelo navio dinamiquês "Estrid", em uma espia de amarração do navio "Lages", da Empresa Lloyd Brasileiro.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 25 de outubro de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Capitão de Corveta, Encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados que, na forma e prazo da lei, acham-se com vista os autos do inquérito que se procedeu nesta Capitania, relativamente ao desembarque do imediato, 1º piloto e rádio-telegrafista do navio "Campinas", do comando de Capitão de Longo Curso, Heitor Theberge.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 25 de outubro de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados, que acham-se com vista na forma e prazo da Lei, os autos de inquérito que se procedeu nesta Capitania para se apurar quanto ao desembarque do taifeiro do navio "Uça", da Empresa Lloyd Brasileiro.

(C.P.4) — Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados, que acham-se com vista na forma e prazo da Lei, os autos de inquérito que se procedeu nesta Capitania relativamente à infração de Polícia N. 1 praticada pelo Arrais mestre da barca "Imbui", da Companhia Cantareira e Viação Fluminense.

(C.P.4) Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico

FABRICA DE BONSUCESSO

SEÇÃO COMERCIAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 31 do mês findo, à página 25.833.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SIDE DA DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DO PARÁ, EM BELÉM

Faço público para conhecimento dos interessados, que se acha publicado no *Diário Oficial*, edições de 12 e 24 do mês de outubro, a fls. 21.347, 21.357 a 23.360, respectivamente, o edital de concorrência pública para a construção do edifício-sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, em Belém.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1939. — *Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva*, diretor do material.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 102

Proposta para o dia 14-11-1939

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 14 de novembro de 1939, no Departamento do Material desta Estrada, à Praça da República n. 277-Sob., serão recebidas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

As cláusulas para este edital são idênticas às constantes da concorrência administrativa n. 99, publicada no "Diário Oficial" de 30-10 de 1939, página 25.774, com exceção da 12ª que é a seguinte:

Entrega até 15 de dezembro

Cláusula 17ª — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Item 1 — 23.170 quilos de parafusos para linha tipo C, de 7-8", com porca comum, desenho 55-C, AV-3, quilo.

Item 2 — 1.120 quilos de arruelas "Grower" para os parafusos acima, quilo.

Departamento do Material, 3 de novembro de 1939. — *F. Bulhões*, AM-1.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Ata da concorrência para o fornecimento de inseticidas e fungicidas a que se refere o edital publicado no "Diário Oficial" de trinta e sete de setembro de mil novecentos e trinta e nove, à qual se apresentaram as firmas: *Emílio Polto*, *Artur Viana & Comp. Ltd.*, *Fernando Hackradt & Comp.* e *H. Simon*.

As quatorze horas do dia treze de outubro de mil novecentos e trinta e nove, na sede da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, presentes o chefe da Seção de Defesa Agrícola, classe K, Constantino do Vale Rego, agrônomo, classe I, João Batista de Medella e Silva e o oficial administrativo, classe H, Helena Monat, designados por portaria de nove de outubro de mil novecentos e trinta e nove, do senhor diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, para constituírem o primeiro como presidente e o último como secretário, a comissão coordenadora da concorrência administrativa competente para a compra de dez mil quilos, de cal virgem com o mínimo de noventa e cinco por cento de C a O (óxido de cálcio), em tambores hermeticamente fechados, conforme os existentes no Posto de Defesa Agrícola, à rua Equador número cento e cinquenta e seis, Cais do Porto; quatro mil e quinhentos quilos de arseniato de chumbo com o mínimo de trinta por cento de anidrido arsênico e o máximo de zero, setenta e cinco por cento de arsênico solúvel; quatro mil e quinhentos quilos de arseniato de cálcio, com o mínimo de quarenta por cento de anidrido e o máximo de um por cento de arsênico solúvel; duzentos quilos de usupulum seco; duzentos quilos de usupulum solúvel e cincoenta litros de ácido sulfúrico concentrado — em garrações de vidro de cinco litros, de acordo com os termos do referido edital, foram abertas as propostas apresentadas pelas firmas seguintes: *H. Simon* para o fornecimento de quatro mil e quinhentos quilos de arseniato de chumbo com o mínimo de trinta por cento de anidrido arsênico e o máximo de zero vírgula setenta e cinco por cento de arsênico solúvel, marca "Silesia", ao preço de seis mil e quinhentos réis por quilo e cincoenta litros de ácido sulfúrico concentrado em garrações de vidro de cinco litros, ao preço de dois mil e seiscentos réis, por litro; *Fernando Hackradt & Comp.*, para o fornecimento de duzentos quilos de usupulum-seco, ao preço de vinte e sete mil réis o quilo e duzentos quilos de usupulum-solúvel, ao preço de setenta e dois mil réis o quilo; *Artur Viana & Comp. Ltd.*, para o fornecimento de dez mil quilos de cal virgem com o mínimo de noventa e cinco por cento de C a O (óxido de cálcio) em tambores hermeticamente fechados, entrega imediata, pelo preço de quinhentos e noventa e cinco réis por quilo, quatro mil e quinhentos quilos de arseniato de chumbo com o mínimo de trinta por cento de anidrido arsênico e o máximo de zero vírgula setenta e cinco por cento de arsênico solúvel, para entrega dentro do prazo de sessenta dias, ao preço de seis mil novecentos e cincoenta réis por quilo, quatro mil e quinhentos quilos de arseniato de cálcio, com o mínimo de quarenta por cento de anidrido e o máximo de um por cento de arsênico solúvel, para fazer entrega dentro do prazo de sessenta dias, ao preço de cinco mil novecentos e cincoenta réis o quilo e cincoenta litros de ácido sulfúrico concentrado — em garrações de vidro de cinco litros, para fazer entrega imediata, pelo preço de cinco mil réis por litro; e *Emílio Polto*, para o fornecimento de quatro mil e quinhentos

quilos de arseniato de cálcio, com o mínimo de quarenta por cento de anidrido e o máximo de um por cento de arsênico solúvel, ao preço de quatro mil e oitocentos réis o quilo, entrega imediata. E, para constar, eu, Helena Monat, oficial administrativo, classe H, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, em exercício nesta Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, servindo como secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e nove. — *Constantino do Valle Rego.* — *João Baptista de Medella e Silva.* — *Helena Monat.*

PROPOSTAS

Proposta que fazem Artur Viana & Cia. Ltda., negociantes brasileiros com escritório à rua da Alfândega n. 59, Rio de Janeiro, para fornecimento de inseticidas a serem importados de Nova York, para entrega dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

A cal virgem e o ácido sulfúrico, no entanto, serão entregues, imediatamente.

1. 10.000 (dez mil) quilos de Cal Virgem com o mínimo de 95 % de Ca O (óxido de cálcio), em tambores hermeticamente fechados, conforme os existentes no Posto de Defesa Agrícola, à rua Equador n. 156, Cais do Porto. Preço por quilo \$595
2. 4.500 (quatro mil e quinhentos) quilos de arseniato de chumbo com o mínimo de 30 % de anidrido arsênico e o máximo de 0,75 % de arsênico solúvel. Preço por quilo 6\$950
3. 4.500 (quatro mil e quinhentos) quilos de arseniato de cálcio, com o mínimo de 1 % de arsênico solúvel. Preço por quilo 5\$950
4. 50 (cincoenta) litros de ácido sulfúrico concentrado — em garrações de vidro de 5 (cinco) litros. Preço por litro 5\$000
Selado com 1\$2. Rio, 13 de outubro de 1939. — *Arthur Vianno.*

Proposta que fazem Fernando Hackradt & Cia., brasileiros, estabelecidos na Capital Federal, à rua São Pedro n. 45, para o fornecimento de inseticidas e fungicidas, em concorrência administrativa, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 30 de setembro de 1939, às pags. 23.417/18:

- 200 quilos de "Uspulun-Sêco" registrado na DDSV em 31 de dezembro de 1935, sob o n. 110, o quilo a vinte e sete mil réis, 27\$0 5:400\$0
- 200 quilos de "Uspulun-Solúvel" registrado na DDSV em 31 de dezembro de 1935, sob o n. 109, o quilo a setenta e dois mil réis, 72\$0 14:400\$0
19:800\$0

Declaram os proponentes submeter-se a todas as cláusulas do edital desta concorrência e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1939. — Fernando Hackradt & Cia., Filial Rio de Janeiro, (assinatura ilegível), sub-gerente.

H. Simon, negociante matriculado, estabelecido no endereço acima, propõe fornecer: dentro de 20 dias úteis:

- 4.500 quilos de arseniato de chumbo com o mínimo de 30 % de anidrido arsênico e o máximo de 0,75 % de arsênico solúvel, marca "Silesia", quilo (seis mil e quinhentos réis) 6\$5
- 50 litros de ácido sulfúrico concentrado — em garrações de vidro de 5 litros, litro, (dois mil e seiscentos réis) 2\$6

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1939. — *H. Simon.*

Emílio Polto, comerciante, estabelecido nesta Capital, à rua General Câmara n. 60, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 30 de setembro de 1939, à página n. 23.417, tem a honra de apresentar seu preço para fornecimento do seguinte artigo:

- 4.500 quilos de arseniato de cálcio, com o mínimo de 40 % de anidrido e o máximo de 1 % de arsênico solúvel, preço por quilo (quatro mil e oitocentos réis) 4\$8
- Prazo de entrega: Imediato

Nota: O preço acima entende-se para mercadoria posta na repartição.

Declaro sujeitar-me a todas as cláusulas do presente edital de concorrência.

Selos de apresentação:

- 1\$0 Federal
- \$2 Educação
- 1\$2

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1939. — Pp. Emílio Polto, (assinatura ilegível).

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1939, NESTA DIVISÃO, PARA FORNECIMENTO DE INSETICIDAS E FUNGICIDAS

Discriminação do material	H. Simon	Fernando Hackradt & Cia.	Artur Viana & Cia. Ltda.	Emílio Polto
10.000 quilos de cal virgem com mínimo de 95 % de Ca O (óxido de cálcio), em tambores hermeticamente fechados, conforme os existentes no Posto de Defesa Agrícola, à rua Equador n. 156, Cais do Porto, quilo	—	—	\$595	—
4.500 quilos de arseniato de chumbo com o mínimo de 30 % de anidrido arsênico e o máximo de 0,75 % de arsênico solúvel, quilo	6\$5	—	5\$950	—
4.500 quilos de arseniato de cálcio, com o mínimo de 40 % de anidrido e o máximo de 1 % de arsênico solúvel, quilo	—	—	5\$950	4\$8
200 quilos de uspulun sêco, quilo	—	27\$0	—	—
200 quilos de uspulun solúvel, quilo	—	72\$0	—	—
50 litros de ácido sulfúrico concentrado em garrações de vidro de 5 litros, litro	2\$6	—	5\$000	—

Diretoria da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, 11 de outubro de 1939. — (assinatura ilegível), O P A M. — I.

Escola Nacional de Veterinária

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEGÓRICO 6º CADREIRA — PATOLOGIA GERAL E SEMIOLOGIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no *Diário Oficial*, de 16 de maio último, à página 11.372.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA REX

Relatório a ser apresentado aos Srs. acionistas da Companhia Imobiliária Rex na assembléia geral ordinária a realizar-se em 7 de novembro de 1939.

Srs. Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e as determinações dos nossos Estatutos, passamos a relatar o ocorrido no ano de 1938.

Nossas operações estiveram paradas até setembro, quando entramos em entendimentos para o arrendamento do Palácio Império, o que se fato foi efetuado.

Em um tempo tão limitado não se pode ainda apreciar as vantagens da operação realizada, que como demonstra o nosso balanço, apresentou um pequeno saldo devedor.

O nosso prezado amigo Dr. Lineu Silva, devido aos muitos afazeres resignou o cargo que ocupava, e os Srs. acionistas deverão eleger o seu substituto, para completar o mandato.

Esta Diretoria prestará qualquer outra informação que os Srs. Acionistas se dignem solicitar.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1939. — *Roberto Marinho.* — *Rene de Fonseca Guimarães.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Ativos em caução	20:000\$900
Caixa	18:399\$200
Contas correntes	1.150:341\$200
Caixa Econômica	2\$600
Lucros e Perdas	35:557\$500
Propriedades	100:000\$000
S. A. Martinelli depósito preço fixo	100:000\$000
Total	1.524:600\$000

Passivo

Capital	1.500:000\$000
Cauções diretas	20:000\$900
Depósitos Palácio Império	4:600\$090
Total	1.524:600\$000

Roberto Marinho. — Renato da Fonseca Guimarães — Diretores.
Paul da Silva, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Rex, tendo examinado as contas da Diretoria e o respectivo Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1938, são de parecer que devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1939. — Herbert Moses. — Hugo Barreto. — Oscar Santa Maria.

(C. 8.934 — Em 4-11-1939 — 75\$5).

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO

Carta Patente n. 1.573

Rua General Câmara n. 71 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	9.664:987\$200
Letras em cobrança	699:416\$300
Dévedores diversos	539:103\$600
Correspondentes no interior	17:246\$400
Juros de apólices federais	145:375\$000
Valores caucionados	836:711\$100
Móveis e utensílios	58:835\$700
Hipotecas	213:000\$900
Garantias diversas	93:409\$000
Diversas contas	762:680\$500
Caixa:	
em moeda corrente e em outros Bancos	99:420\$000
no Banco do Brasil	281:288\$800
	371:708\$800
	13.402:464\$600

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de Reserva	125:966\$500
Dep. p-aumento de capital	2.173:300\$000
Depósito em c/corrente	1.486:771\$700
Correspondentes no interior	16:200\$800
Cred. p/títulos em cobrança	699:416\$300
Redesconto	4.777:158\$500
Bancos c/caução	648:887\$900
Títulos e valores caucionados	836:711\$100
Letras a prêmio	629:518\$100
Credores p/garantias diversas	93:400\$000
Diversas contas	915:030\$700
	13.402:464\$600

Silvério Ceglia, diretor — C. G. Cruz, gerente — S. da Gama Cruz Jr., contador.

(C-9.049 — 4-11-1939 — 95\$9).

BANCO DO COMÉRCIO

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Acionistas	665:400\$000
Letras descontadas	42.664:546\$700
Efeitos a receber	33.583:054\$400
Valores em liquidação	678:691\$600
Empréstimos por contas correntes	29.478:428\$000
Valores depositados	95.547:138\$900
Valores caucionados	27.112:190\$200
Correspondentes no interior	736:966\$800
Títulos e imóvel pertencentes ao Banco	4.338:783\$300
Caixa:	
Em moeda corrente e em depósito em outros Bancos	22.177:267\$800
Diversas contas	533:130\$300
	247.515:598\$500

Passivo

Capital	20.000:000\$000
Fundo de reserva	4.200:000\$000
Depósitos em C/Correntes:	
Movimento	54.733:559\$500
A prazo fixo	9.704:528\$600
	64.438:088\$100
Depósitos em contas de cobrança	33.583:054\$400
Títulos em caução e em depósito	122.659:329\$100
Diversas contas	2.636:126\$900
	247.515:598\$500

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939. — M. T. de Carvalho Britto, diretor-presidente. — Oswaldo Costa, diretor-gerente. — Antonio de Andrade Botelho, diretor-tesoureiro. — Vicente Noronha, gerente. — Newton Pragana, contador.

(C. 9.047 — 4-11-1939 — 82\$6).

BANCO ECONÔMICO DO BRASIL

Sociedade Anônima

Carta patente n. 201, de 27 de março de 1924

BALANCETE, EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	2.412:539\$400
Empréstimos em contas correntes	712:164\$600
Imóveis	183:500\$000
Móveis e utensílios	28:900\$000
Caixa e Bancos	276:015\$900
Títulos em cobrança	93:232\$300
Valores depositados	1.660:756\$000
Valores caucionados	948:822\$300
Hipotecas	73:506\$000
Administração de bens	224:000\$000
Contratos de imóveis	103:500\$000
Correspondentes	263:500\$000
Diversas contas	116:949\$100
	7.097:373\$600

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundos de reserva	157:079\$400
Depósitos a prazo fixo	706:999\$300
Contas correntes com juros	812:532\$500
Conta corrente especial	398:673\$000
Prestamistas de terrenos	96:315\$000
Títulos redescotados	435:090\$000
Credores por títulos	93:232\$300
Títulos em caução e em depósito	2.609:572\$300
Garantia hipotecária	73:500\$000
Propriedades em administração	224:000\$000
Contratantes	103:500\$000
Correspondentes	263:500\$000
Diversas contas	123:469\$800
	7.097:373\$600

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1939. — Dr. Camillo Altílio Filho, diretor. — Dr. Francisco Guimarães, diretor. — Dniester Marques da Silva, contador.

(C-8.939 — Em 4-11-1939 — 84\$700).

APARTAMENTOS GUARANI S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS DA APARTAMENTOS GUARANI S. A. NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 7 DE NOVEMBRO DE 1939.

Srs. Acionistas:

Conforme o que determina os nossos Estatutos passamos a relatar o ocorrido no ano de 1938.

Nada houve de importante, continuando os recebimentos o seu recolhimento normal.

Conforme se verifica do balanço não nos é ainda possível cogitar de um dividendo, tendo havido um pequeno saldo, que resolvemos levar a fundo de reserva, afim de consolidar a nossa situação.

Esta Diretoria prestará aos Srs. acionistas qualquer outra informação que desejem.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1939. — Cypriano Amoroso Costa. — Renato Pompeia da Fonseca Guimarães.

APARTAMENTOS GUARANI S/A., BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

4. Caixa	10:511\$167
6. Despesas Gerais	8:245\$400
7. Impostos e Licenças	870\$100
8. Contas Correntes	290:239\$500
9. Imóveis	389:331\$833
10. Ações Cauçionadas	20:000\$000
15. Honorários	3:000\$000
16. Móveis e Utensílios	4:160\$000
19. Juros Hipotecários	8:749\$800
	735:110\$800

Passivo

1. Capital	500:000\$000
11. Caução Direta	20:000\$000
13. Depósito Alugueis	2:430\$000
14. Alugueis	30:860\$500
18. Fundo de Reserva	1:820\$300
12. Hipotecas	180:000\$000
	735:110\$800

Cypriano Amoroso Costa. — Renato Fonseca Guimarães, diretores. — Raul da Silva, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Apartamentos Guarani S.A., tendo examinado as contas da Diretoria, relativas ao ano de 1938, são de parecer que devem ser aprovadas.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1939. — Francisco Eugenio Magarino Torres. — Plinio Ribeiro de Castro. — Ronaldo da Fonseca Guimarães.

(C — 8.933 — 4-14-1939 — 87\$7)

CONFEITARIA PASCOAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "CONFEITARIA PASCOAL S/A", REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1939

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e nove, às 15 horas, reunidos na sede social à rua das Marrecas n. 13, acionistas, em número legal, de acordo com os editais de convocação dos dias 21 e 22 do corrente mês, o Sr. Benigno Iglesias Malvar, inicia os trabalhos da assembleia, convidando para Presidente o acionista Sr. Hugo Pena e Secretário o acionista senhor Américo Chamusca.

Lida a ata da sessão anterior e como nenhum dos presentes usasse da palavra, o Presidente pôs em votação sendo a mesma aprovada.

Iniciados os trabalhos da presente sessão e de acordo com o edital da convocação o Sr. Benigno Iglesias Malvar declarou que o objetivo da presente assembleia era de receber do Sr. Gerente, Adolfo Gil Fernandes os documentos, contas e saldos de sua gestão, pois como todos sabiam, o Diretor da Companhia esteve ausente, em viagem na Europa, durante o ano de 1938 — 1939, ficando o Sr. acionista acima referido gerindo os negócios da firma.

Verificado pela exposição do Gerente ser necessário mais algum tempo para fazer-se a verificação e entrega pedida, a Assembleia deu-lhe o prazo de 15 dias para confecção das relações e demais documentos de modo a que nesse prazo prestasse as suas contas e entregasse os saldos ao Sr. Diretor-presidente.

Ainda o acionista Benigno Iglesias Malvar explicou a casa de que tendo verificado com cuidado os termos do contrato existente entre o Tijuca Tennis Club e a Confeitaria Pascoal S/A. e chegando a conclusão de ser o mesmo muito oneroso, pois as suas cláusulas representam verdadeiros sacrifícios para a Confeitaria, resolveu consultar aos Srs. acionistas se não era preferível transferi-lo.

Posto em estudo o assunto, falaram diversos acionistas e, depois de várias trocas de sugestões, ficou resolvido que o Diretor-presidente da Confeitaria Pascoal S/A. entraria em negociações com o sócio gerente do Bar Sr. Veríssimo Solla Fernandez, afim de conseguir que o mesmo assumia as responsabilidades do resto do contrato, exonerando a Pascoal da responsabilidade do mesmo.

E nada mais tendo-se a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata que com ele subscrevo. — Hugo Pena, presidente da Assembleia. — Américo Chamusca, secretário.

(C 9.040 — 4-11-939 — 58\$1).

IMOBILIÁRIA SANTA CATARINA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, EM PRIMEIRA CONVOCACÃO, ÀS 17 HORAS DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 1939, NA SEDE SOCIAL À AVENIDA RIO BRANCO N. 111, 1º ANDAR, SALA 111.

Aos 5 dias do mês de outubro do ano de 1939, às 17 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 111, 1º andar, sala 111, compareceram os senhores acionistas Dr. Alvaro Monteiro de Barros Catão, Luiz Maia de Bittencourt Menezes, Milton Ferreira de Carvalho, Walter Brandão Soledade, Reinaldo Gross Lefebvre e Carlos Santos, representando 490 ações, pelo que o Sr. Presidente, reconhecendo haver número legal, declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária convocada

pela Diretoria, nos termos da publicação feita no "Diário Oficial", de 2 do corrente mês, e pede aos presentes que, nos termos dos Estatutos, indiquem um dos acionistas para presidir os trabalhos. Por indicação do Sr. Milton Ferreira de Carvalho é aclamado presidente o Sr. Luiz Maia de Bittencourt Menezes que, assumindo a direção dos trabalhos, indica para secretários os senhores Walter Brandão Soledade e Carlos Santos que tomam lugar na mesa por aprovação unânime dos presentes. Lida, discutida e aprovada a ata da reunião anterior é dada a palavra ao Presidente da sociedade, Dr. Alvaro Monteiro de Barros Catão, para que, na forma do edital de convocação então lido, exponha claramente as transações em vista, sobre as quais a Assembleia irá deliberar. De posse da palavra o Dr. Alvaro Monteiro de Barros Catão, declara que a sociedade tem em vista a aquisição dos terrenos constantes da planta que se acha sobre a mesa, situados em Olaria, por compra à Cia. de Imóveis e Representações Brasileira (Cib S/A), porém que a Diretoria carece de autorização da Assembleia para hipotecá-los em garantia de um empréstimo necessário à ultimção do negócio, que estava idealizado na forma da demonstração que se encontrava sobre a mesa. Verificada a conveniência do negócio, a Assembleia, por deliberação unânime dos acionistas presentes, resolve aprová-lo, e, assim, conferia à Diretoria os mais amplos e ilimitados poderes para efetivar as transações projetadas, podendo contrair o empréstimo em vista, sob a garantia dos terrenos que adquirir da Companhia de Imóveis e Representações Brasileira, confessar a dívida, constituir a hipoteca, aceitar as cláusulas e condições do contrato hipotecário e praticar todos os atos necessários e em direito permitidos para ultimção das operações, para os quais ficava amplamente autorizada. Nada mais havendo a tratar e não tendo nenhum dos presentes querido fazer uso da palavra, o Sr. Presidente dá por encerrada a Assembleia. E eu, Walter Brandão Soledade, secretário, lavrei a presente ata, que subscrevo e assino com os demais acionistas presentes para que seja visada pelo presidente da mesa que dirigiu os trabalhos. — Walter Brandão Soledade. Visto. — Luiz Maia de Bittencourt Menezes, presidente da mesa. — Carlos Santos, secretário ad-hoc. — Milton Ferreira de Carvalho. — Reinaldo Gross Lefebvre. — Alvaro Monteiro de Barros Catão.

(C. 9.042 — 4-11-39 — 69\$1)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALGODÃO E ÓLEOS S. A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia Industrial de Algodão e Óleos S. A., realizada em 4 de novembro de 1939.

À quatorze horas do dia 4 de novembro de 1939, no escritório do engenheiro Trajano Zaboia Viriato de Medeiros, à Avenida Rio Branco, n. 91, nono andar, sala 3, nesta Capital reuniram-se os acionistas desta Companhia, em virtude dos convites feitos pelos senhores presidente e vice-presidente da Companhia, publicados respectivamente no "Jornal do Brasil" e "Diário Oficial" de 31 de outubro passado, e "Diário do Estado de Pernambuco" e "Folha da Manhã" de 21 de outubro passado, em Recife — "Para aprovação de contas e balanços".

Por indicação do Sr. presidente da Companhia, foi aclamado presidente da Assembleia o acionista Mário Barbosa Carneiro, que convidou os Srs. Amadeu Lemos Peixoto de Macedo e Alberto Perlham para secretários, ficando deste modo, constituída a Mesa da Assembleia.

A recomendação do Sr. presidente, o primeiro secretário informou que havia examinado o livro de presença, constatando a assinatura de doze pessoas, representando 36.525 ações, ou sejam 97% do capital social, o qual é constituído de 37.500 ações, e que apenas os Srs. Trajano S. V. de Medeiros e Oscar Piquet estão impedidos de votar, por se tratar de aprovação de contas que envolvem a gestão dos mesmos.

O Sr. presidente da Mesa faz constar que, entre os acionistas presentes, encontram-se dois com ações ao portador, em número de 2.200, as quais, nos termos dos Estatutos, foram previamente depositadas. Nestas condições declara regularmente constituída a presente Assembleia Geral Extraordinária, e recomenda ao Sr. secretário proceda a leitura do anúncio de sua convocação, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, concernentes ao objetivo da reunião.

É procedida a leitura recomendada, dos documentos citados, os quais estão assim redigidos:

Anúncio de Convocação — De acordo com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, de 21 de setembro último, desta Companhia e nos termos da convocação feita em Recife, em 20 do corrente, são convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se reunirá no dia 4 de novembro próximo, nesta Capital, à Avenida Rio Branco, n. 91, nono andar, sala 3, às 14 horas, para aprovação de contas. Achem-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia em Recife, todos os balanços e escrituração anteriores, a serem julgados na Assembleia ora convocada. O relatório da Diretoria, o último balanço e o parecer do Conselho Fiscal, acham-se também à disposição dos senhores acionistas, nesta Capital, no local acima determinado. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1939. — Trajano S. V. de Medeiros, presidente.

Relatório da Diretoria — Senhores acionistas: — Na Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 21 de setembro próximo passado, no Rio de Janeiro, ficou assentada a convocação de uma outra Assembléa para a aprovação de contas e balanços desta Companhia, o que não foi feito naquela reunião, pelo falecimento constatado da quasi totalidade dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal anteriormente eleito. Naquela ocasião ficou igualmente estabelecido que o novo Conselho Fiscal então eleito daria parecer sobre as contas de exercícios anteriores que não tivessem ainda sido julgadas pelo Conselho de acionistas. Embora os nossos balanços não tenham sido publicados com a regularidade necessária, a situação da Companhia é fartamente conhecida, não só dos senhores acionistas, mas também dos Bancos e casas comerciais com quem mantemos relações; com efeito, nas épocas devidas, — 30 de junho de cada ano — têm sido organizados as prestações de contas e balanços gerais, os quais, entre os interessados, tem sido destruídos, de modo que, praticamente, estamos em dia, sendo de lamentar apenas a falta de preenchimento de certas formalidades legais, — publicação de contas, adiadas por motivos imperiosos, e que agora nos apressamos em regularizar, submetendo à aprovação da Assembléa que se vai reunir as contas e balanços dos exercícios encerrados em 30 de junho de cada ano, desde 1924 até 1939, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, e publicando o balanço geral e demonstração de Lucros & Perdas, do exercício findo em 30 de junho último. Infelizmente não podemos mencionar lucros; neste particular, os algarismos do nosso último balanço dispensam comentários. Desejamos, todavia, apontar o único fator responsável pelas dificuldades e insucessos da Companhia — a falta de capital. Como é do conhecimento dos senhores acionistas, essa falta de capital vem se fazendo sentir desde os primeiros anos de vida da empresa; com efeito, contando com um empréstimo hipotecário que lhe tinha sido assegurado pelo Governo Federal, a Companhia ampliou suas instalações e negócios, invertendo todos os recursos de que dispunha; o empréstimo só em parte e com grande demora foi realizado, causando profunda perturbação na vida da empresa. Julgamos poder obter uma reparação com o Reajustamento Econômico, em que estávamos perfeitamente enquadrados, mas também por este lado não fomos mais felizes. Todos os nossos processos foram denegados. Apesar de tudo, estamos certos que os nossos piores dias já passaram. Várias das contas que figuram no passivo de 30 de junho último estão amortizadas, e, quanto a maior delas, — a do Banco do Brasil — que representa mais de 50% do total do passivo — negociações estão em vias de conclusão, para o seu reajuste, senão para sua liquidação, em condições sobremodo vantajosas que virão influir decisivamente na situação econômica da Companhia. Recife, 18 de outubro de 1939. (a) J. Moreira, diretor vice-presidente — Eurico Salgado Duarte, diretor tesoureiro.

Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Companhia Industrial de Algodão e Óleos, eleitos pela Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 21 de setembro último, na cidade do Rio de Janeiro, na qual lhes foram facultadas atribuições para examinar, além das contas do último exercício, as prestações de contas, balanços e demonstrações de Lucros & Perdas de exercícios anteriores, não submetidos ainda à apreciação da Assembléa Geral, tendo feito um minucioso exame nos livros e documentos em geral da Companhia, verificaram: A) que o último balanço aprovado e publicado foi o relativo ao exercício de 1922/1923, estando portanto pendentes de aprovação da Assembléa Geral as contas e balanços dos exercícios encerrados em 30 de junho de cada ano, desde 1924 até 1939; B) que, apesar da irregularidade decorrente da falta de aprovação e publicação dos mesmos balanços, têm a satisfação de informar que encontraram a escrita da Companhia rigorosamente em dia e na melhor ordem; C) que os ditos balanços e demonstrações de Lucros & Perdas, ilustrados com amplos detalhes, estão transcritos no livro Diário, devidamente registrado, como a seguir discriminam: balanço de 1924, diário n. 3 fls. 68/71; balanço de 1925, diário n. 3 fls. 274/280; balanço de 1926, diário n. 4 fls. 190/193; balanço de 1927, diário n. 4 fls. 369/78, balanço de 1928, diário n. 5 fls. 49/56; balanço de 1929, diário n. 5 fls. 276/282; balanço de 1930, diário n. 6 fls. 24/27; balanço de 1931, diário n. 6 fls. 52/56; balanço de 1932, diário n. 6 fls. 73/78; balanço de 1933 diário n. 6 fls. 93/99; balanço de 1934, diário n. 6 fls. 122/130; balanço de 1935, diário número 6 fls. 260/264; balanço de 1936, diário n. 6 fls. 440/448; balanço de 1937, diário n. 7 fls. 39/49; balanço de 1938, diário n. 7 fls. 164/170; balanço de 1939, diário n. 7 fls. 245/249; D) que em todos os exercícios supra-mencionados, a Companhia fechou balanços com prejuízos; E) que, tanto quanto puderam apurar, esses prejuízos são na maioria representados por encargos de juros e quasi nenhuma atividade, por falta de capital; F) que, finalmente, aconselham a publicação imediata do balanço do último exercício e são de parecer que a Assembléa de acionistas deve aprovar as contas e balanços

de que se ocuparam neste parecer — exercícios de 1924/1939, por estarem corretos. Recife, 18 de outubro de 1939. (a) Be-roaldo de Melo — Pedro Hipólito de Melo Cahú — Armando Britto.

O Sr. Presidente da Mesa submete à aprovação da Assembléa o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e os balanços gerais e demonstrações de Lucros & Perdas dos exercícios encerrados em 30 de junho dos anos de 1924 a 1939, os quais foram aprovados sem impugnação; abstiveram-se de influir nesta deliberação, além dos Srs. Trajano S. V. de Medeiros e Oscar Piquet, da Diretoria anterior, os Srs. José Moreira Cavalcanti e Amadeu Lemos Peixoto de Macedo, membros da atual Diretoria.

Ainda o Sr. presidente da assembléa faz notar que, em todos os balanços ora aprovados foi constatado prejuízo, não havendo por conseguinte, dividendos a distribuir, e, que, as contas relativas ao exercício findo em 30 de junho deste ano, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, foram publicados no "Diário Oficial" de Pernambuco, de 21 de outubro próximo passado, e no "Diário Oficial" nesta Capital, em 1 do corrente mês.

E achando-se concluída a ordem do dia da convocação, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos, agradece aos Srs. acionistas as atenções que lhe dispensaram no decorrer da reunião, e, recomenda por fim ao Sr. 1º secretário, a lavratura da ata no livro respectivo e em dois exemplares avulsos para o devido registro na Junta Comercial de Pernambuco. E assim o fiz, vindo a mesma depois de lida e aprovada por todos os acionistas presentes assinada e encerrada pelo senhor presidente da Assembléa, e por mim, 1º secretário que a escrevi e subscrevo.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939.

Trajano Sabóia Viriato de Medeiros, ações nominativas, ns. 301/7.800, cautela 27; 11.001/12.000, cautela 21; ns. 37.126/37.175 cautela 34; ns. 37.276/37.325, cautela 49; ns. 1/100, cautela 45; ns. 101/200, cautela 44; ações ao portador ns. 7.801/7.900, cautela 35; ns. 7.901/8.000, cautela 36; ns. 8.101/8.200, cautela 38, números 8.201/8.300, cautela 39; ns. 8.301/8.400, cautela 40; ns. 8.401/8.800, cautela 41; números 8.801/9.800, cautela 29; ns. 9.801/10.000, cautela 30.	10.900	1.090
Viúva Otávio Barbosa Carneiro, ações nominativas ns. 12.001/12.250, cautela 22; ns. 36.251/36.450, cautela 31.	450	45
Oscar Piquet, representado pelo Sr. Alberto Perham, ações nominativas ns. 36.801/36.950, cautela 5.	150	15
Mário Barbosa Carneiro, ações nominativas números 36.451/36.650, cautela 32.	200	20
Maria de Medeiros Costa, representada por D. Clotilde de Medeiros Valpassos, ações nominativas ns. 201.300, cautela 46; ns. 10.576/10.800, cautela 54.	325	32
Otão de Albuquerque Câmara, representado pelo senhor Alberto Perham, ações nominativas ns. 37.226/37.275, cautela 47; ns. 37.351/37.375, cautela 48.	75	7
José Moreira Cavalcanti, representado pelo Sr. Alberto Perham, ações nominativas números 10.001/10.100, cautela 50; ns. 10.101/10.250, cautela 51.	250	25
Amadeu Lemos Peixoto de Macedo, ações nominativas ns. 10.251/10.350, cautela 52.	100	10
Clotilde de Medeiros Valpassos, ações nominativas ns. 10.351/10.575, cautela 53.	225	22
Alfredo Salgado, representado pelo Sr. Amadeu Lemos Peixoto de Macedo, ações nominativas números 10.901/11.000, cautela 57.	100	10
Alberto Perham, ações ao portador ns. 8.001/8.100, cautela 37.	100	10
Trajano de Medeiros & Comp., ações nominativas números 12.501/27.500, cautela 24; ns. 36.241/36.250, cautela 26; ns. 27.501/36.240, cautela 25.	23.750	2.375
Soma total	36.625	3.661

Trinta e seis mil seiscentos e vinte e cinco ações, e três mil seiscentos e sessenta e um votos.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939. — *Mário Barboza Carneiro*, presidente da Assembléa — *Amadeu Lemos Peixoto de Macedo*, secretário.

(C-8.930-4-11-1939-322\$3).

SOCIEDADE ANÔNIMA SANATÓRIO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1939

Senhores acionistas:

De conformidade com os nossos Estatutos e as leis que regem as sociedades anônimas, cumpre-nos trazer ao vosso conhecimento as principais ocorrências verificadas no curso do ano social termi-

nado em 30 de setembro último. Examinando o balanço anexo, poderão verificar que o referido exercício transcorreu a contento. A construção do pavilhão destinado a instalações complementares do Sanatório foi concluída, já estando a nova secção em pleno funcionamento.

Na Assembléa Geral Ordinária a ser realizada em 28 de novembro do corrente ano, deveis também eleger a Diretoria, os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Aproveitamos o ensejo para agradecer ao Conselho Fiscal a sua preciosa colaboração.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1939. — Dr. Heitor Pereira Carrilho, D. Presidente. — Dr. José Valente Colares Moreira, D. Secretário. — Dr. Ivar Costa Rodrigues, D. Técnico-administrativo. — Dr. Aluísio Leopoldo Pereira da Camara, D. Tesoureiro.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da "Sociedade Anônima Sanatório Rio de Janeiro", declaramos haver examinado minuciosamente a escrita e todos os demais documentos relativos ao balanço encerrado em 30 de setembro último, referente ao exercício social naquela data encerrado e somos de parecer que todas as contas e demais documentos se encontram em perfeita ordem, podendo, assim, merecerem plena aprovação por parte dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1939. — Bernardino da Silva Athayde. — Alcides Carrilho da Fonseca e Silva. — Alexandre Cardoso Filho.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE SETEMBRO DE 1939

Receita

Renda líquida de diárias, taxas e extraordinários . 421:902\$800

Despesa

Despesas Gerais: Ordenados, alugueis, alimentação, luz, gaz, telefone, impostos, lavanderia, etc. 375:266\$000
Juros: Saldo desta conta 10:636\$800
Móveis e Utensílios: Quota de depreciação no presente balanço 2:700\$000
Aparelhos e Instrumentos: Quota de depreciação relativa ao mesmo balanço 2:700\$000
Gratificação da Diretoria: Quota correspondente ao presente balanço, de acordo com os estatutos... 9:000\$000
Gratificações: Quota referente ao balanço, de acordo com os estatutos 5:400\$000
Fundo de Reserva: Quota correspondente ao presente balanço, de conformidade com os estatutos.. 7:200\$000
6º dividendo: Importância relativa ao 6º dividendo, a ser distribuído aos acionistas..... 9:000\$000

421:902\$800

BALANÇO GERAL EFETUADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1939

Ativo

Acionistas: — Saldo desta conta 250\$000
Ações em caução: — Títulos caucionados..... 16:000\$000
Imóveis: — Valor de um imóvel de propriedade do Sanatório 295:868\$000
Móveis e utensílios: — Valor do mobiliário existente no Sanatório 65:655\$545
Aparelhos e instrumentos: — Valor dos aparelhos de propriedade do Sanatório 29:229\$345
Banco do Brasil: — Valor em depósito neste Banco.. 3:513\$900
Caixa: — Saldo em moeda corrente..... 230\$640

410:747\$430

Passivo

Capital: — Valor do capital, representado por 750 ações de 200\$000 150:000\$000
Caução da Diretoria: — Títulos caucionados pelos atuais diretores 16:000\$000
Depósitos: — Saldo desta conta..... 300\$000
Fundo de Reserva: — Saldo desta conta..... 21:291\$080

Dividendos:
 Saldo não reclamado de dividendos anteriores.... 8:656\$350
 6º Dividendo relativo ao presente balanço..... 9:000\$000
Gratificação da diretoria: — Saldo desta conta..... 9:000\$000
Gratificações: — Saldo desta conta..... 5:400\$000
Hipotecas: — Saldo desta conta..... 188:100\$000

410:747\$430

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1939. — Antonio Alves Filho, contador. — Dr. Heitor Pereira Carrilho, diretor presidente. — Dr. José Valente Colares Moreira, diretor secretário. — Dr. Ivar Costa Rodrigues, diretor técnico administrativo. — Dr. Aluísio Leopoldo Pereira da Camara, diretor tesoureiro.

(C. 9.045 — 4-11-39 — 161\$2).

BANCO GERMANICO DA AMÉRICA DO SUL

Deutsch-Südamerikanische Bank A.-G.

BALANCETE DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E SANTOS, EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Carta patente de 27 de maio de 1911

Ativo

Letras descontadas 21.907:340\$900
 Letras e efeitos a receber por conta própria do Exterior 17:309\$300
 Letras e efeitos a receber em cobrança do Exterior 80.431:041\$100
 Letras e efeitos a receber em cobrança do Interior 98.980:361\$000 179.411:402\$100
 Empréstimos em contas correntes 51.109:987\$600
 Valores caucionados 39.157:744\$700
 Valores depositados 76.185:430\$900 115.343:175\$600
 Caixa Matriz 2.793:146\$100
 Filiais no Exterior 1.239:309\$200
 Filiais no Interior 10.167:721\$390
 Correspondentes no Exterior 13.991:334\$300
 Correspondentes no Interior 3.903:832\$010
 Títulos e fundos pertencentes ao banco..... 187:023\$200
 Hipotecas 1.029:617\$200
 Caixa em moeda corrente no Banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros bancos 61.139:654\$990
 Edifício do banco 3.500:000\$000
 Diversas contas 67.096:708\$800

535.042:622\$600

Passivo

Capital 10.000:000\$000
 Fundo para aumento de capital no Brasil..... 5.000:000\$000
 Depósitos em contas correntes com juros..... 53.285:575\$200
 Depósitos em contas correntes limitadas..... 7.777:933\$900
 Depósitos a prazo 32.770:027\$800
 Depósitos em contas correntes sem juros..... 3.698:461\$000
 Depósitos em cobrança do Exterior 80.431:041\$100
 Depósitos em cobrança do Interior 98.980:361\$000 179.411:402\$100
 Títulos em caução e em depósito..... 115.343:175\$600
 Caixa Matriz 14.914:257\$300
 Filiais no Exterior 1.440:821\$300
 Filiais no Interior 12.955:092\$600
 Correspondentes no Exterior 17.081:021\$000
 Correspondentes no Interior 503:567\$000
 Valores hipotecários 1.029:617\$200
 Letras a pagar 1.339:314\$800
 Diversas contas 77.789:347\$800

535.042:622\$600

S. E. & O. — Banco Germânico da América do Sul: Moeser pp. Wimmer.

(C — 9.043 — 4-11-1939 — 122\$400)

SOCIEDADES CIVIS

ESTRELA FOOT-BALL CLUBE

EXTRATOS DOS ESTATUTOS

Fundado nesta cidade, onde tem sede e fóro, por tempo indeterminado, com o patrimônio distinto de seus sócios, tem por fim: promover e estimular entre os mesmos toda a sorte de esportes. O seu fundo social é constituído por todos os bens móveis ou imóveis que clube possua ou venha a possuir. Os seus sócios não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos em nome do clube. Será administrado por uma diretoria composta de: Presidente (que é o seu representante em juízo e fóra dele); Vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, primeiro e segundo procuradores, diretor de esporte e primeiro e segundo fiscal. O Clube só poderá ser dissolvido por dificuldades insuperáveis, com a aprovação de 2/3 de seus sócios quites, perante a Assembléa Geral, dando-se tal caso, o seu saldo será entregue a uma Associação de Caridade, a critério da mesma assembléa. Os presentes Estatutos só poderão ser reformados após 2 anos. A Diretoria atual consta dos Estatutos. A diretoria.

(C. 8.938 — 4-11-1939 — 25\$5).

CANTAGALO FOOT-BALL CLUBE**EXTRATOS DOS ESTATUTOS**

Fundado nesta cidade, onde tem sede e fóro, por tempo indeterminado, tendo por fim a prática do esporte em geral e especialmente a do Foot-Ball. Será administrado por uma diretoria composta de: Presidente (que é o seu representante em juízo e fóra dele); Vice-presidente, primeiro e segundo secretários, tesoureiro, cobrador, e primeiro e segundo diretores de esportes. Os presentes Estatutos só poderão ser alterados por proposta da Diretoria ou resolução de Assembleia Geral com aprovação da mesma, sendo que o Clube só poderá se dissolver quando não puder preencher os fins a que se destina, resolução esta que só poderá ser tomada por Assembleia Geral Extraordinária, a qual dará destino ao seu patrimônio. Os seus sócios não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos em nome do Clube, assim como todos os cargos de administração serão eleitos gratuitamente. A Diretoria atual consta dos Estatutos. A Diretoria.

(C. 8.937 — 4-11-1939 — 24\$5).

ANUNCIOS**Declaração**

Szulim Wajubergier declara que perdeu duas promissórias no valor de, uma 370\$000 e outra de 410\$000, cujo vencimento foi a 30 de outubro p. p. O devedor chama-se Jacob Rozental e o endossante Samuel Kaltman.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1939. — *Szulim Wajubergier*.

Reconheço a firma Szulim Wajubergier.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Oscar Borges*.

(C. 9.208 — 3-11-939 — 36\$700 — 3 vezes)

Apartamentos Guarany S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 7 de novembro p. f., às 2 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 128, sala 102, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, e deliberarem sobre qualquer outro assunto que lhes seja presente.

De acordo com os estatutos, os Srs. acionistas deverão depositar seus títulos na tesouraria da Companhia, até a véspera da reunião.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 8.686 — 21-10-939 — 61\$200 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Rex**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 7 de novembro p. f., às 10 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 128, sala 102, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, renúncia de um diretor e eleição de seu substituto, eleição do novo Conselho Fiscal.

De acordo com os estatutos, os senhores acionistas deverão depositar seus títulos na tesouraria da Companhia até a véspera da reunião.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 8.685 — 21-10-939 — 61\$200 — 3 vezes)

Companhia Linha Circular de Carris da Baía**RETIFICAÇÃO**

No aviso publicado no "Diário Oficial" de 1 do corrente, página 25.890, relativo ao sorteio de debêntures da Companhia Trilhos Centrais da Baía, onde se lê, na quinta coluna dos números sorteados: "1.739", leia-se: "1.738", devendo-se ler o n. "1.739" na coluna seguinte, tal como já figura na dita publicação.

Aero Clube do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****2ª convocação**

De acordo com o artigo 51 dos estatutos, ficam por esta forma convocados os sócios do Aero Club do Brasil, a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 7 do corrente, terça-feira, às 17 horas e 30 minutos, na sede do Club, à Avenida Rio Branco n. 62, 1º andar.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1939. — *Ivo Borges*, presidente. — *Leito Ribeiro Dantas*, 1º secretário.

(C. 9.051 — 4-11-39) — 16\$3).

A Praça

A Fábrica de Papel "N. S. Aparecida" S. A. comunica a quem interessar que, tendo se extraviado o conhecimento n. 6 do vapor norueguês "Crux" correspondente a 250 fardos da marca F.P.A., contra-marca 4.645, consignado à ordem dos exportadores Lyddon & C.º Ltd., de Londres, fica nulo o original do referido conhecimento, de acordo com o Decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931.

Rio, 4 de novembro de 1939. — *Fábrica de Papel "N. S. Aparecida" S. A.* — *Paulo S. Bandeira Mello*, diretor gerente.

Reconheço a firma de Paulo S. Bandeira Mello.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939. — Em testemunho da verdade, *Antonio de Azevedo Freire*, tabelião interino do 9º Ofício.
(C. 8.935 — 4-11-39 — 61\$2 — 3 vs.)**A Protetora do Funcionalismo****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De acordo com o art. 66 dos Estatutos sociais, letra a, convoco os Srs. associados quites para se reunirem em assembleia extraordinária, no próximo dia 11 do corrente, às 15 horas, na sede da Associação, à rua do Resário n. 154, sobrado, para o fim de ser a Diretoria autorizada a fazer uma operação de crédito.

Rio, 4 de novembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 9.041 — 4-11-39 — 14\$3)

Dadur S. A.**CONVOCAÇÃO****DADUR S. A.**

Pelo presente são convocados os senhores acionistas, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 8 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 91, sobrado, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa a aumento de capital, para melhor atender ao desenvolvimento dos negócios sociais.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939. — O presidente, *Clovis Daudt Pinheiro*.

(C. 8.931 — 4-11-39 — 19\$4)

Companhia Imobiliária Administrativa, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária, que se vai realizar no dia 10 do corrente, às 17 horas, em seguimento à assembleia de 1 do corrente mês, afim de deliberarem sobre os laudos de avaliação, os Estatutos e os demais assuntos que fizeram objeto da dita assembleia.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 9.044 — 4-11-39 — 43\$9 — 3 vs.)

Maternidade Arnaldo de Moraes S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convido os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 20 de novembro corrente, às 11 horas, à travessa Frederico Pamplona n. 32 (Copacabana), para a seguinte ordem do dia:

Eleição de cargos vagos na diretoria.

Maternidade Arnaldo de Moraes S. A. — *Dr. José de Castro Silveira Filho*, diretor gerente.

(C. 9.046 — 4-11-39 — 42\$8 — 3 vs.)

Centro dos Aposentados Federais

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com o art. 79 dos Estatutos em vigor, são convidados os Srs. associados quites a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede à rua Buenos Aires n. 235, sobrado, no dia 14 do corrente, às 14 horas, para leitura, discussão e aprovação dos novos Estatutos.

De acordo com o artigo acima citado e o parágrafo 2º do art. 80, na falta de número, haverá nova convocação para o mesmo dia, 1 hora depois e, esta reunião, se fará com qualquer número de sócios presentes.

Rio, 4 de novembro de 1939. — *Eugenio Ney de Faria*, 2º secretário.

(C. 8.936 — 4-11-39 — 3v. — 47\$9)

Administração do Porto do Rio de Janeiro**CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS AUTOMÁTICAS**

A administração do Porto do Rio de Janeiro aviso aos interessados, para os devidos fins, que a concorrência aberta para aquisição de caçambas automáticas para baldeação de carvão e de minério de ferro, publicada, neste "Diário", no dia 6 de outubro pp., foi, por conveniência, transferida para o dia 16 de novembro corrente, às 16 horas. — *Cassia Tamborindeguy*, gerente.

(C. 9.050 — 4-11-39 — 13\$3)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Novembro de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 253

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 3 de novembro de 1939

Privilégio de Invenção

Dorval dos Reis — Travador destinado a beneficiar o revestimento com metal antifricção de peças metálicas com a forma semi-cilíndrica, constituindo a sua aplicação um processo" (termo número 22.936). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Registro de marca

Lucena & Comp. Ltda., — NEOCHROMINA — classe 3 (termo n. 63.483). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do Decreto n. 16.264, de 1923.

Arquivamento de processo

Odilon Siqueira (termo n. 60.328 — Americana). — Arquivase de acordo com o art. 6º do Decreto n. 22.930, de 26 de julho de 1933.

Exigência

Perfumaria "Flamour" Ltda., (termo n. 23.331). — Regularize o instrumento do mandato.

Expediente do Sr. diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 3 de novembro de 1939

Exigências

José Ferreira Crespo (termo n. 23.249), Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda., (termo n. 23.252), Schering A. G., (termo n. 23.301) — I-G Farbenindustrie Aktiengesellschaft, (termos números 22.604 e 22.559), e João Gutmann (termo n. 23.493). — Cumpram a exigência do técnico.

Expediente do Sr. Diretor da Seção de Marcas

Dia 3 de novembro de 1939

Exigências

Lib Sociedade Anônima (termo 63.382). — Complete o selo de juntada do documento de fls. 12.

Odete de Menezes Dória (termo n. 62.581). Satisfaca a exigência constante da informação.

Helena Maria Vita (termo 63.175). — Preste esclarecimentos.

Herbert Romero (termo n. 64.553) e Companhia de Produtos Farmaceuticos S. A., (18.417-39 junto ao termo 64.692). — Cumpram o disposto no art. 119 do Decreto n. 20.377.

A. Barros & Companhia Limitada (termo n. 62.110). — Apresente novos exemplares do título excluindo a classe 60.

Dr. Georg. Henning (n. 20.427-39 junto ao 11.188-39) — Apresente procuração o signatário da réplica de fls. 6-7.

J. S. L. Guimarães (termo n. 64.702). — Prove que pôde fazer uso do nome constante do clichê.

Innes & Grieve, Ltda., (termo n. 63.974), Abbott Laboratories (termo n. 64.468), e Laboratório Sette Ltda., (termo n. 64.086). — Satisfacam a exigência constante da informação.

Rádio Cruzeiro do Sul S. A., (termo n. 64.227). — Complete o selo de juntada do documento de fls. 4-7.

Eli Lilly and Company (termo n. 64.441). — Apresente novos exemplares e clichê de acordo com o art. 88, parágrafo único, do Decreto n. 16.264.

Manuel Nunes (termo n. 63.798). — Mantenho a exigência de fls. 12 v.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (Decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Termo 23.993, de 21 de outubro de 1939.

Dr. Raul Lefevre — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo material de construção para a formação de vigas, pilares e paredes e pavimentos" — Privilégio de invenção:

1 — Para o processo denominado "Celulo-concreto" de fabricação, venda e utilização de elementos de construção, premoldados ou não, formados em séries de células (vasias ou constituídas de um elemento de enchimento), dispostas ou colocadas de qualquer modo, formando vigas, pilares, paredes, pavimentos ou qualquer estrutura, comportando a novidade de poder se adaptar para uma mesma secção grande variabilidade do "momento inercial", com ou sem intervenção do coeficiente de uma rigidez lateral calculável e variável e de poder constituir no todo ou em parte a estrutura principal.

Ainda apresentamos subsidiariamente os seguintes:

a) utilização das formas A e G como sendo partes integrantes do processo;

b) fabricação, venda e utilização das células constituídas de paredes de fibras, corpos vegetais finos, trançados, pregados, ligados com ou sem revestimento;

c) bloco de junção constituído com o enchimento de uma ou mais células onde são reservadas as armações necessárias para a obtenção de nós rígidos;

d) Constituição de estrutura principal pela utilização das mesmas células colocadas em séries formando arco, pavimentos, paredes;

e) extensão do mesmo processo e qualquer outro material como e concreto, madeira, conglomerados armados ou não, ferro;

Termo n. 23.995, de 21 de outubro de 1939.

Olavo Duarte de Barros — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo tipo de caneta d'água corrente para dentista". Privilégio de invenção.

Em resumo, reivindico como ponto característico da invenção:

a) "Um novo tipo de caneta d'água corrente para dentista", caracterizada pelo fato de ser toda de metal e funcionar sem válvulas, mediante botão de pressão; de oferecer forte jato d'água a contento do profissional; de fácil manejo; de fácil e perfeita adaptação a qualquer dispositivo condutor d'água; ser de grande durabilidade; de possuir peças em número resumido; ser prática, higiênica, econômica, não retendo água na parte metálica e de confecção puramente nacional.

Termo n. 23.996, de 21 de outubro de 1939.

The Dorr Company, Inc. Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamento em floculação". Privilégio de invenção.

Pontos característicos

1. Aparelho de floculação abrangendo uma estação de floculação dotada de uma entrada de suprimento numa secção, e de meios de saída na secção oposta — de modo a haver um trajeto geral de escoamento de líquido em substancial alinhamento com o compartimento, — lâminas floculadoras móveis situadas no tanque, con-

formando-se substancialmente com o trajeto do líquido na estação e dispostas em ângulo diferente do reto com o seu percurso de movimento — destinadas a imprimir ao líquido, por elas atingido, um impulso numa direção lateral e de deflexão, de afastamento das mesmas, — e lâminas refletoras susceptíveis de ser engajadas por uma certa quantidade do líquido defletido pelas lâminas flocladoras, destinadas a provocar a deflexão lateral — a partir das mesmas, — do líquido engajado.

2. Aparelho de acordo com o ponto precedente, no qual os referidos meios de saída alcançam um ponto elevado que fixa o nível de líquido na estação, de modo que o escoamento de líquido por ali seja controlado pelo valor do suprimento fornecido, afim de reduzir ao mínimo o movimento de líquido ao longo do percurso geral do mesmo enquanto as lâminas se acham estimulando movimento numa direção substancialmente normal àquele.

3. Aparelho para o tratamento de líquidos turvos, compreendendo um tanque com uma zona de decantação, uma zona de floclação ali situada — e definida por meios divisórios com aberturas, através dos quais o líquido floclado se escoar lentamente para a zona de decantação, — meios flocladores operáveis na zona de floclação, meios para se fornecer à mesma o líquido, meios para se retirar acúmulos de sedimento da zona de decantação e meios para o extravasamento do líquido clarificado da zona de decantação — e que determinam o nível normal de líquido em ambas as zonas, — caracteriza-lo pelo fato dos meios flocladores compreenderem lâminas ou palhetas verticais, móveis, que operam em percursos na zona de floclação — ficando as faces das palhetas angularmente dispostas em relação à direção de movimento das mesmas, — e serem dotados de outras lâminas verticais cooperantes — com as suas faces posteriores angularmente dispostas em relação à direção de movimento das palhetas móveis — de modo a serem realizadas sucessivas mudanças deflexionais horizontais no líquido engajado pelas referidas lâminas.

4) — Aparelho combinado de floclação e sedimentação, compreendendo um tanque de decantação de funcionamento contínuo, dividido concentricamente numa secção de floclação e numa secção de sedimentação, tendo a secção de floclação menor profundidade do que a secção de sedimentação — palhetas flocladoras na secção de floclação, meios para movimentar as referidas palhetas, meios para fazer passar, submersamente, líquido floclado da secção de floclação para a secção de sedimentação, mais profunda, braços portadores de lâminas de raspagem de sedimentos, meios de saída de efluente clarificado da referida secção de sedimentação — destinados a determinar o nível de operação do líquido ali —, uma descarga de sedimento, e meios de entrada de suprimento caracterizados por um suporte tubular giratório, central e verticalmente situado, dotado de uma secção de descarga formando um terminal dos referidos meios de entrada, estando os referidos braços laminados a ele presos para fazer girar concomitantemente os referidos braços laminados na secção de sedimentação e fornecer novo suprimento na zona de floclação, e meios para fazer girar o referido suporte.

5) — Aparelho combinado de floclação e sedimentação, compreendendo um tanque dotado de um ladrão para o líquido clarificado sobrenadante, o qual estabelece o nível do líquido no tanque, uma descarga de sedimento, um mecanismo giratório de impulsão de sedimento — abrangendo lâminas lentamente móveis, engajadoras do sedimento, destinadas a encaminhar o sedimento até a referida descarga — meios divisórios verticalmente espaçados acima do fundo do tanque — dispostos horizontal e concentricamente com o tanque, e definidores dos limites internos de uma secção de sedimentação e dos limites externos de uma secção de floclação, —, meios para fazer girar o referido mecanismo, uma passagem de suprimento terminando na secção de floclação — destinada a fornecer continuamente líquido de suprimento ingressante, em direções substancialmente radiais e para fora, conjuntos flocladores laminados, na referida secção de floclação, tendo lâminas verticalmente situadas e angularmente dispostas em relação aos seus percursos de movimento — destinadas a defletir o líquido lateralmente —, meios para suportar as referidas lâminas, meios para movimentar as referidas lâminas, e meios para fazer passar submersamente material floclado da secção de floclação para a secção de sedimentação.

6) — Aparelho combinado de floclação e sedimentação, compreendendo um tanque dotado de um ladrão para o líquido clarificado sobrenadante, o qual estabelece o nível de líquido no tanque, uma descarga de sedimento, lâminas giratórias, de movimento lento, que engajam o sedimento para encaminhar o mesmo até a referida descarga, meios para fazer girar as referidas lâminas, meios divisórios verticalmente espaçados acima da parte inferior do fundo do tanque — dispostos horizontal e concentricamente com o tanque, e definidores dos limites internos de uma secção de sedimentação e dos limites externos de uma secção de floclação —, uma passagem de suprimento terminando na secção de floclação — destinada a fornecer continuamente líquido de suprimento ingressante ali —, conjuntos flocladores laminados móveis na referida secção de floclação, tendo lâminas angularmente inclinadas em relação aos seus percursos de movimento — destinadas a defletir o líquido horizontalmente a partir das mesmas —, meios para suportar as referidas lâminas, meios para movimentar as referidas lâminas, séptos fixos em relação aos quais se movem as referidas lâminas, — estando os referidos séptos também inclinados angularmente em relação aos percursos das referidas lâminas, e orientados de modo a contribuir

ainda para a deflexão conjunta do líquido lateralmente em relação ao trajeto de movimento das lâminas —, e meios para fazer passar submersamente material floclado da secção de floclação para a secção de sedimentação.

7) — Um conjunto de tipo descrito, compreendendo um tanque dividido por meios divisórios parciais numa secção interna de floclação e uma secção externa de sedimentação, horizontalmente concêntricas e em constante comunicação hidráulica recíproca, uma passagem de ingresso de suprimento à zona interna, meios de retirada de efluente — que determinam o nível normal de operação do líquido no tanque —, uma descarga de sedimento, meios flocladores acionados — dotados de palhetas e destinados a operar na zona interna — velocidades promotoras de coagulação e agregação de flocos —, meios para suportar as referidas palhetas, meios para movimentar as referidas palhetas, e meios acionados de raspagem de sedimento — operáveis na zona externa e destinados à transferência de material decantado para a referida descarga de sedimento —, meios para fazer girar os referidos meios de raspagem de sedimento, sendo os referidos meios divisórios parciais caracterizados por uma secção externamente situada de fundo, tendo uma abertura central de descarga e uma placa central disposta a uma elevação superior à da referida abertura, de modo a haver constantemente uma passagem com sépto entre a secção externamente situada de fundo, e a placa.

8) — Um conjunto de acordo com o ponto 7, no qual a secção externamente situada de fundo é rampada para baixo e para dentro, e no qual a placa central é plana e tem uma extensão radial suficiente de modo que o bordo marginal da mesma alcance até próximo do bordo definidor de abertura da secção do fundo, de maneira a formar assim uma passagem não obstruída e sem fim, entre as duas zonas.

9) — Um conjunto de acordo com o ponto 7, no qual a secção externamente situada de fundo — dotada de uma abertura central de descarga — e a placa central — disposta a uma elevação superior à da referida abertura — se acham montadas de modo que uma delas tenha um movimento de rotação horizontal em relação à outra, formando-se constantemente uma passagem não obstruída e sem fim entre elas, desde a zona de floclação até a zona de sedimentação.

10) — Um conjunto do tipo descrito, compreendendo um tanque dividido por meios divisórios parciais em zonas interna e externa, horizontalmente concêntricas, que se acham em constante comunicação hidráulica por intermédio de uma passagem submersa — proporcionada pelos referidos meios divisórios parciais —, zona interna essa dentro da qual é recebido material floclável, contenedora de líquido, meios de retirada de efluente para o referido tanque — por meio dos quais se elimina líquido sobrenadante, e que determinam um nível normal de operação do líquido no tanque —, e uma descarga de sedimento; tendo a referida zona interna menor profundidade do que a externa, e servindo aquela de secção de floclação, palhetas flocladoras verticalmente dispostas para operar ali, meios para movimentar as referidas palhetas; servindo a referida zona externa de secção calma de sedimentação e tendo ali braços laminados de raspagem de sedimento; caracterizado por pelo menos dois mancais suportadores situados acima do nível normal de líquido no tanque, um membro de mancal girável, destinado aos referidos braços de raspagem, montados num dos referidos mancais suportadores, um suporte verticalmente dirigido, ligando o referido mancal suportador com os referidos braços de raspagem — completando assim um conjunto de raspagem —, um segundo membro de mancal girável, destinado às referidas palhetas montado num outro mancal suportador, um suporte de palhetas, ligado ao referido membro de mancal girável, e a partir do qual dispõem os elementos laminados —, completando assim um conjunto floclador —, sendo os referidos membros de mancal giráveis, e as partes ligadas a cada um deles, giráveis sob a forma de conjunto unitários independentes, em percursos horizontais fechados, em torno de um eixo vertical comum.

11) — Um conjunto do tipo descrito, compreendendo um tanque, tendo uma zona de floclação dividida, a partir de uma zona de decantação, por meios divisórios que abrangem uma parede e um fundo com abertura, meios para se fornecer líquido ao tanque, meios para o extravasamento de líquido sobrenadante do tanque — e que também determinam o nível do líquido ali —, e meios para a retirada de sedimento da zona de sedimentação, caracterizado pelo fato de haver na zona de floclação jogos de lâminas flocladoras verticais, das quais pelo menos uma é móvel ao longo de trajetos que passam por entre as lâminas do outro jogo, e no qual as lâminas formam um ângulo com os percursos das lâminas móveis — afim de provocar uma reiterada deflexão lateral do líquido por elas abordado —, sendo essa deflexão suscetível de encaminhar o líquido floclado — enquanto submerso —, da zona de floclação para a zona de decantação.

12) — A invenção substancialmente conforme o que foi representado e descrito.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38, do regulamento a que se refere o Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado nos Estados Unidos, em 21 de outubro de 1938, sob número 236.282.

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARCHEL ANCONA — PONTA DO CALABOUÇO
